

ARGUMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

04/08/82
02/08/82
02/08/82

PROC. N.º 446/82

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

10 VOLUME

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de julho do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por
ADÃO ANTONIO DA ROSA contra
DEFENSA-INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A

Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Adic.insal.dif.sals.hs.in itin.incl.adic.insal.dif.sal
dif.sal.e hs.in itin.no pagto.13ºsal.fér.FGTS.av.prév.
desc.sem.rem.e fer.rem.
Cr\$ 250.000,00

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 446 / 82

Recebido em 06 / 07 / 82

Ass.: 

ADÃO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade de Taquari, por seu procurador signatário, vem, respeitosamente, perante V. Excia., promover reclamatória trabalhista contra DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S/A, situada na Av. Júlio de Castilhos, s/nº, na cidade de Taquari, pelos motivos e fundamentos que passa a expor:

1 - O Reclamante foi admitido em 01-03-79 e demitido, sem justa causa, em 02-06-81, quando então percebia o salário mensal de Cr\$ 29.212,00 (vinte e nove mil duzentos e doze cruzeiros), exercendo a função de encarregado de síntese.

2 - A Reclamada produz defensivos agrícolas usando para isto substâncias altamente tóxicas cujos rótulos apresentam advertências dizendo tratarem-se de substâncias venenosas. Com tudo isto o adicional de insalubridade, quando pago, era de grau médio.

3 - O Reclamante exercia a função de encarregado de síntese, mesmo trabalho feito por Ivo Pereira Duarte, a quem elege paradigma sendo, o salário deste Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

4 - Antes de exercer a função de encarregado de síntese, o Reclamante era encarregado de enlatamento, tempo em que também havia disparidade de salário, desta vez com seu colega Domingos Vicari, que exercia a mesma função percebendo salário maior.

5 - A empresa reclamada situa-se a 4,5 km da cidade de Taquari, não sendo o local servido por transporte público regular. Para sanar este problema a Reclamada colocava, às suas expensas, ônibus a disposição dos empregados.

O Reclamante dispendia nas viagens de ida e volta até a empresa 1,00 hora por dia, já que tomava o ônibus da Reclamada no centro da cidade em ambos os turnos de trabalho.

Esta uma hora diária empregada na locomoção do Reclamante nunca foi incluída na jornada de trabalho, conseqüentemente, nunca foi paga e nunca foi computada para os efeitos legais, no que se refere aos haveres trabalhistas pagos, bem como as parcelas oriundas da rescisão.

Isto posto, reclama:

a - Adicional de insalubridade devido no grau máximo durante todo o contrato de trabalho;

a calcular

b - Diferenças de salários em decorrência das equiparações salariais com seus paradigmas Ivo Pereira Duarte e Domingos Vicari, com o primeiro na função de encarregado de síntese e com o segundo na função de encarregado de enlatamento;

a calcular

c) Horas "in itinere" - 1 hora por dia com 25% de acréscimo adicional;

d) Inclusão do adicional de insalubridade em grau máximo, diferenças de salário, diferenças de salários e horas "in itinere" no pagamento do 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio, descansos semanais e feriados remunerados.

Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada na pessoa de seu representante legal, e a condenação da mesma no principal, custas, e demais comissões legais.

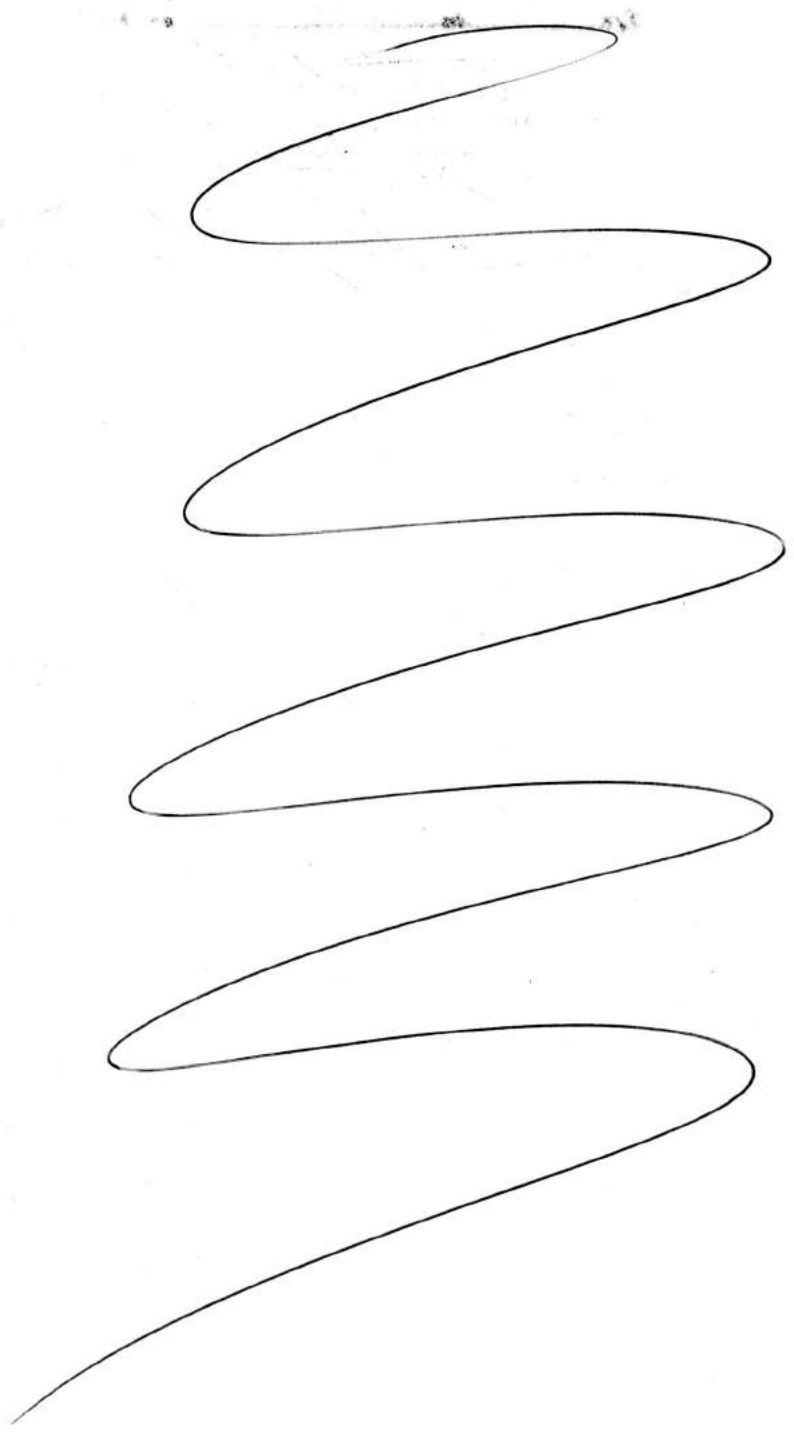
4

Valor da causa Cr\$ 250.000,00

Nestes termos,
espera deferimento.

MONTENEGRO, 30 de abril de 1982.

P.p. 



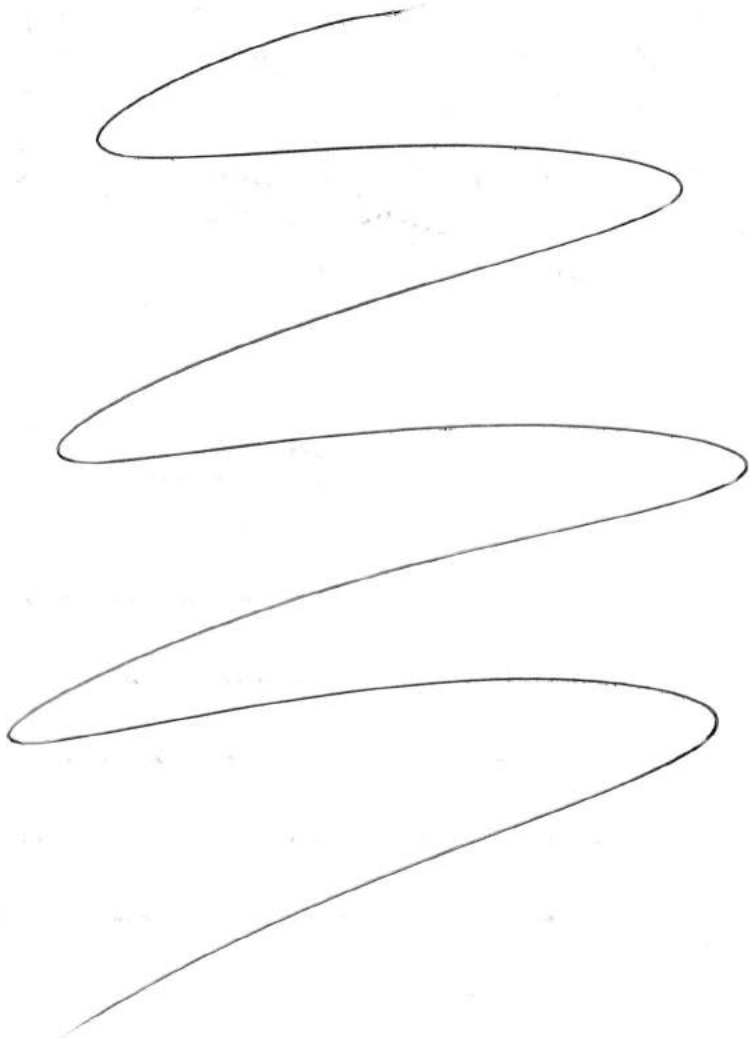

CERTIDÃO

CERTIDÃO que foi designado o dia 10 de 08 de 82
às 13:50 horas, para a realização da audiência, o que, nesta
data foi notificado o procurador do
reclamante e expedida notificação
à reclamada pl. sr. of. justiça

para ciência da designação.
O referido é verdade dos ff.

~~06~~ 06 ~~Julho~~ Julho 82

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



P R O C U R A Ç Ã O

5
/

O(s) abaixo firmado(s) ADÃO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taquari,

nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, o DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, casado, inscrito na OAB/RS sob o n. 11.067, portador do CIC n. 153370300/00, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS e o Estagiário ANTONIO ROGERIO DE SOUZA FREITAS, casado, inscrito na OAB/RS sob o n. 63E77, portador do CIC n. 012887170/91, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS, ambos brasileiros, com escritório profissional na Praça Bento Gonçalves, n. 41, na cidade de Triunfo-RS, para o fim de defender os interesses dele(s) outorgante(s) em quaisquer ações civis, comerciais, trabalhistas ou criminais, em que seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo em tal sentido ditos procuradores usarem dos poderes para o foro em geral e mais os especiais de receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber importâncias, dar quitação e firmar termos de compromisso e praticar enfim todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Confere(m) ainda aos mencionados procuradores, poderes especiais para: Promover reclamatória trabalhista contra Satipel Industrial S/A.

TABELIONATO Taquari, 08 de junho de 19 82
TAQUARI

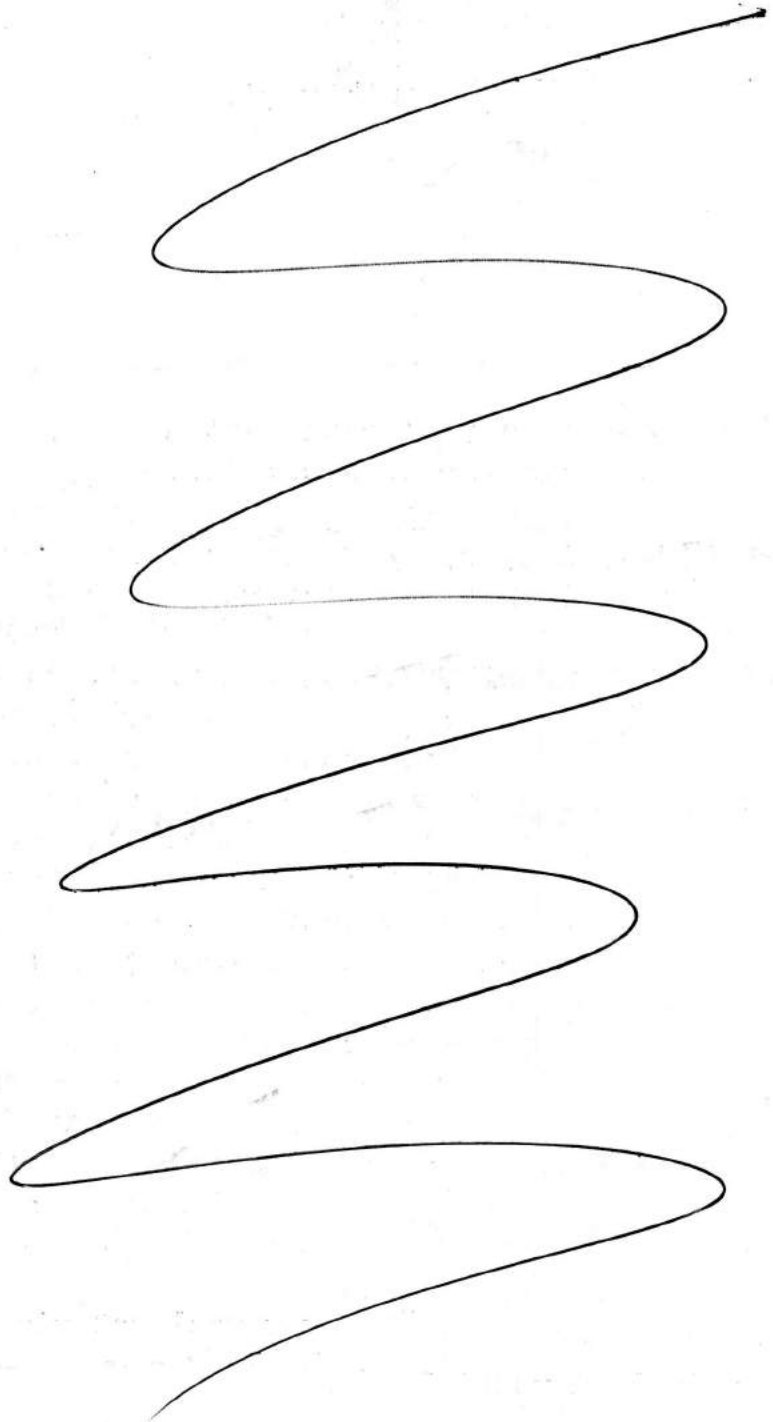
CARTÓRIO G. H. - Tabelionato
COMARCA DE TAQUARI - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Adão Antonio da Rosa

Adão Antonio da Rosa

Dou fé
Em testº da verdade.
TAQUARI - RS, 08 JUN 1982
MILVO GIEHL - Tabelião

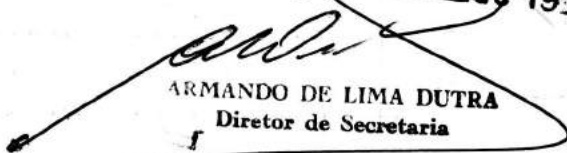
ADÃO ANTONIO DA ROSA



JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notificação que segue

Em 09 de julho de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

06
[assinatura]

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 446/82

SR. ~~DEFENSA-IND. DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A~~.....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

Av. Júlio de Castilhos-Taquari

PARTES: Reclamante ADÃO ANTONIO DA ROSA.....

Reclamado ~~DEFENSA-Ind. de Def. Agrícolas S/A~~.....

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia dez (10) do mês de agosto/82 às treze e cinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 06 de julho de 19 82.....

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

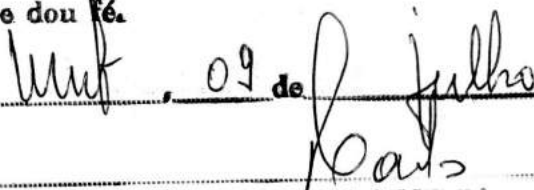
[Assinatura]
07-07-82

VALNEI
TRT4R - COD. 124 - 50.000/82
JANIR OLIVEIRA CEZIMBRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 10:50 hrs.
cumprido o mandado retro, na pessoa de Sr. Valnei
Oliveira Rezimbo - chefe pessoal
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, leu a sua
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

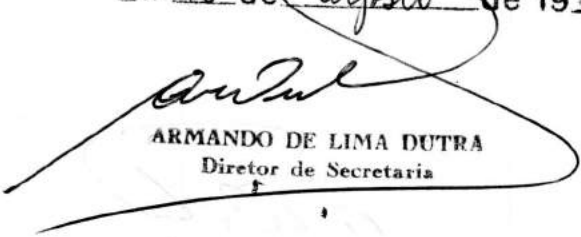
Muf, 09 de julho de 82.


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata de fls. 07 a
08 e documentos de fls. 09 a 127.

Em 10 de agosto de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
IUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

02
/

P R O C E S S O N° 446/82

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às catorze cincoenta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e LUIZ KAYSER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO ANTONIO DA ROSA, reclamante e DEFENSA-Indústria de defensivos Agrícolas S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. - - - - - PRESENTE O RECLAMANTE, acompanhado do Dr. Antonio Rogério de S. Freitas, com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, representada pelo sr. Valnei Oliveira Cezimbra, acompanhado do Dr. Paulo de Tarso Pereira que juntam credenciais. CONTESTAÇÃO: escrita, lida e juntada aos autos com 112 documentos vistos pelo reclamante. A pedido do reclamante, assinou-se o prazo de dez (10) dias para exame da documentação apresentada. CONCILIAÇÃO: rejeitada. A reclamada requereu que fosse aberto prazo para apresentar o laudo da perícia realizada pelo Ministério do Trabalho que se encontra em seu escritório em Porto Alegre, requerendo, ainda que não fosse, por ora, determinada a realização da perícia antes da apresentação do laudo. A reclamada requer, digo, A reclamada requereu ainda que se oficiasse a empresa EXPRESSO PAVERA MA LTDA, com sede em Taquari, na rua Lauter Filho, para que ela informe sobre linhas de ônibus servindo o local em que se situa o estabelecimento da reclamada, com indicação dos horários de ônibus, bem como se oficiasse à Prefeitura Municipal de Taquari para que a mesma informasse a distancia desde o centro da cidade até aquela estabelecimento, a sua situação quanto ao período urbano e as condições de acesso desde o centro de Taquari até aquela estabelecimento. O Juiz Presidente deferiu o prazo de dez (10) dias para a reclamada apresentar o laudo do Ministério do Trabalho, bem como facultou à reclamada a apresentação

Paulo Orval P. Rodrigues
Juiz do Trabalho - Presidente



das informações da empresa de ônibus e da Prefeitura Municipal no prazo de trinta (30) dias. Após a apresentação do laudo do Ministério do Trabalho, a Presidência da Junta apreciará a necessidade ou não da perícia quanto à insalubridade. Fica A-DIADA "SINE DIE" a audiência, comprometendo-se as partes a apresentarem suas testemunhas independente de notificação na audiência que vier a ser designada. Nada mais. EM TEMPO: Comparceram as testemunhas do reclamante, digo, Nada mais.

[Handwritten signature]

LUIZ KAYSER

VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclte.

[Handwritten signature]

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente

[Handwritten signature]
VITOR HUGO AITA

VOGAL DOS EMPREGADOS
Recldo.

Proc.reclte:

[Handwritten signature]

Proc. reclda.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

[Large handwritten scribble]

09
A

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J,C.J. DE MONTENEGRO-RS

CONTESTANDO a reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, a DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., já qualificada nos autos, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÁXIMO

O Reclamante sempre recebeu o adicional de insalubridade em grau médio, na forma da lei, conforme sua exposição a agentes químicos.

Não há que se falar em insalubridade em grau máximo, pois feita perícia pelo Ministério do Trabalho e exame toxicológico pela laboratório da Reclamada, constatou ser o local da prestação de serviços onde o Reclamante realizava suas atividades insalubre em grau médio. Esse adicional sempre foi pago pela REclamada, conforme comprovam os recibos de pagamento em anexo, e, reconhecido pelo Reclamante na peça vestibular.

II- EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Jamais pode o Reclamante ser equipa-

10/4A

equiparado, nos termos da legislação trabalhista, ao paradigma, IVO PEREIRA DUARTE.

O art. 461, da CLT, exige, para fins de equiparação salarial, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelo Requerente:

- a) ter a mesma FUNÇÃO do paradigma;
- b) o trabalho ser de IGUAL VALOR, ou seja:
 - b.1. - mesma PRODUTIVIDADE
 - b.2. - mesma PERFEIÇÃO TÉCNICA;
- c) tempo de serviços, na função, entre equiparando e paradigma, NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS;
- d) atividade na MESMA LOCALIDADE,
- e) trabalho prestado ao MESMO EMPREGADOR;
- f) NÃO exista QUADRO DE CARREIRA;
- g) não esteja o PARADIGMA em READAPTAÇÃO FUNCIONAL em virtude de deficiência física e mental .

Ora, para que fosse deferida a equiparação seria preciso o preenchimento de todos os requisitos acima relacionados (art. 461, da CLT), concomitantemente. Ou seja, todos os pressupostos devem estar presentes, simultaneamente.

O Reclamante era encarregado de síntese e o paradigma IVO PEREIRA DUARTE era contra-mestre, exercendo função de chefia na Reclamada.

Quanto ao fato do Reclamante alegar, também, que, primeiramente, exercia as mesmas funções de DOMINGOS VICARI, não lhe assiste razão. Simplesmente, num exame superficial da Ficha Cadastral de ambos e recibos de salários, no

notamos que DOMINGOS até ganhava menos que o Reclamante.

Por isso, não há que se falar em equi-
paração salarial e seus reflexos.

III- HORAS "IN ITINERE"

Diz a Súmula 90, do TST:

*"Hora in itinere - jornada de trabalho
O tempo dispendido pelo empregado, em
condução fornecida pelo empregador, até o local do trabalho de
difícil acesso ou não servido por transporte público, e para seu
retorno, é computável na jornada de trabalho."*

Então, para que haja a aplicação des-
ta Súmula é preciso o preenchimento de 4(quatro) requisitos es-
senciais:

- a) condução fornecida pelo empregador gratuitamente;
- b) local de trabalho de difícil acesso;
- c) não servido por transporte público;
- d) ida e vinda do empregado na condução da empresa.

Ora, esses pressupostos devem existir
simultaneamente. Se um deles não for caracterizado, não se aplica'
a Súmula 90. É preciso que todos se encaixem no caso concreto ,
coexistivamente.

No caso sub-judice, onde o Reclamante
pleiteia a integração das horas "in itinere" na jornada de tra-
balho, não pode ser aplicada a referida Súmula 90, do TST:

Senão vejamos:

- a) a Reclamada, Defesa, local da prestação de serviços, não é
local de difícil acesso, pois, além de ficar na zona urbana da

cidade de Taquari, fica perto do centro da cidade, podendo os empregados que lá exercem suas atividades, chegarem com facilidade ao local de trabalho.

b) existe transporte público regular entre a cidade e a Defesa, ora Reclamada, em horários condizentes com a jornada de trabalho do Reclamante.

Não bastando ao REclamante não ter preenchido às exigências da Súmula 90, do TST, para incorporação das horas "in itinere" na jornada de trabalho, deve-se levar em conta, o caráter de liberalidade que a Reclamada concedia gratuitamente a condução.

Veja-se, MM. Junta, a incongruência da Súmula 90. Quando a empresa paga a condução do empregado, ainda, pode estar sujeita a ser condenada ao pagamento das horas "in itinere". Quando a empresa não paga a condução, jamais lhe pode ser aplicada a Súmula 90.

Salienta-se, ainda, MM. Junta, que nossos tribunais também não estão se filiando na corrente da incorporação das horas "in itinere", quando a condução é fornecida gratuitamente pela empresa. Nesse sentido, Acórdão nº ... 709/80, de 23.06.80, sendo relator o Eminentíssimo Juiz ERMES PEDRASANI, hoje Presidente do T.R.T. da 4a. Região, publicado na Revista de Jurisprudência do T.R.T. da 4a. Região, ano 1981.

Visto isso, nos parece cristalina a não aplicação da Súmula 90, do TST, no caso sub-judice.

Caso a MM. Junta entender de modo diferente da alegação da REclamada, deve-se levar em conta que o Reclamante só utilizava a condução da empresa, para locomoção até o local da prestação de serviços, somente meia hora por dia,

13
PK

a qual, neste caso, serviria de base para a concessão do pedido.

ANTE O EXPOSTO, requer a V. Exa. seja o Reclamante declarado carecedor de ação, na forma da lei, julgando-se a presente reclamatória improcedente em todos os seus termos.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido, inclusive, o depoimento pessoal do Reclamante, que desde já, requer.

Caso a MM. Junta entender em deferir alguma parcela aqui pleiteada pelo Reclamante, requer a Reclamada seja-lhe decretada a prescrição bienal, no que couber.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 10 de maio de 1.982.

Pp.

P. T. P.

PAULO OVAL PAZ HELLER FIGUEIS
Juiz do Trabalho - Presidente

14

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, datilografado, DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., CGC-89.406.177/0002 - 87, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 2085, nesta cidade de Taquari, representada neste ato por seu diretor técnico LEODÔNIO FRANCISCO SCHROEDER, brasileiro, casado, engenheiro químico, CIC-095.092.080/00, domiciliado e residente também nesta cidade de Taquari, à R. Gen. Osório, 1569, nomeia e constitui seu bastante procurador o Bel. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob o nº 11.814, CIC-135.467.320/49, estabelecido com escritório de advocacia nesta cidade de Taquari, à R. 7 de setembro, 2577, para o fim especial de defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma seja autora ou ré, ou por qualquer forma interessada, especialmente a reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, perante a MM. J.C.J. da cidade de Montenegro-RS, para o que lhe concede os poderes gerais para o foro, mais os especiais de desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 09 de agosto de 1.982.

DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.
TAQUARI
Schroeder
LEODÔNIO FRANCISCO SCHROEDER
Diretor Técnico

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) de *Leodônio Francisco Schroeder*

_____ Douff.

TAQUARI, 10 AGO 1982

EM TESTEMUNHO _____

T. DELIAO

Cartório Giehl - Tabelião
- TAQUARI, Praça São José n. 51 -
Fone 61 - Taquari - RS

Tabelionato de Taquari - RS - Tabelião: Elviro Giehl



15
JK

PAULO V. V. V. V.
Juiz do Trabalho - Presidente

N.º 37 839

PROCURAÇÃO que faz DEFENSA-INDUSTRIA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SOCIEDADE ANÔNIMA, como adiante se declara.

SAIBAM todos quantos este público instrumento virem que, no ano de mil novecentos oitenta dois nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos sete (07) dias do mês de janeiro

neste Ofício Distrital de Tristeza, comparada, a Outorgante DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SOCIEDADE ANÔNIMA, empresa industrial, com sede nesta capital, na rua General Andrade Neves, número 118, inscrita no CEC/MF sob número 89 435 177/0001-04, neste ato se apresenta por seu Diretor de empresa Ruy Warner Koppitz, industrial, portador de carteira de identidade número 2016399574, expedida pela SSP/RS em primeiro de julho de 1980 e Leodônio Francisco Schroeder, Diretor Operacional, engenheiro químico, portador de carteira de identidade número 9008103682, expedida pela SSP/RS em nove de junho de 1977, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; identificados como os próprios por mim, Ajudante, do que dou fé, e pela Outorgante por seus representantes legais no foi dito, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeavam e constituíam seu bastante procurador VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob número 152 762 520/68, domiciliado na Cidade de Taquari, neste Estado e residente na Rua Antonio Porfirio da Costa, número 650; para o fim especial em todo o território Nacional, em conjunto com um Diretor da Outorgante, junto ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, Bancos Comerciais em geral, Caixas Econômicas Federal e Estadual, Empresas Comerciais e Industriais em geral, praticar os seguintes atos em nome e representação da mandante: assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartões; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Outorgante; sacar, emitir, aceitar, endossar, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, dar instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protestos; assinar contratos de empréstimos, financiamentos bancários, Contratos de Câmbio, Cartão de Crédito, Contratos para Importação de Matéria Prima ou Produto, Contrato para Exportação; e isoladamente representar a Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Previdência Social, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Companhia Riograndense de Telecomunicações, Companhia Estadual de Energia Elétrica; representar a Outorgante perante terceiros, empresas particulares, pessoas físicas e jurídicas, bem como repartições públicas, qualquer autarquia, autoridades Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, assim como especialmente perante todos os órgãos, departamentos, delegacias, subdelegacias, agências ou representantes

TRASLADO



.....agências ou representantes da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Rio de Janeiro, do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, da Administração do Porto de Rio Grande, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante "" "SUNAMAM", da Delegacia do Trabalho Marítimo, do Departamento Federal de Segurança Pública, inclusive seu Serviço de Polícia Marítima, da Delegacia da Receita Federal, do Instituto Nacional de Previdência Social, da Fazenda, da Indústria e Comércio, da Marinha, da Agricultura, dos Transportes e do de Comunicações, Justiça do Trabalho, Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, Sistema Regional Sul 13ª Divisão Rio Grande do Sul, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhia Brasileira de Telecomunicações, Secretaria da Fazenda, da Saúde, da Agricultura, da Indústria e Comércio e dos Transportes, Sindicatos e Associações de Classe, como a de Práticos em Navegação, Alfândegas, Mesas de Rendas, perante todas as Carteiras do Banco do Brasil Sociedade Anônima, inclusive as de Comércio Exterior, Câmbio, Fiscalização Bancária e Departamento de Comercialização do Trigo Nacional-CITRIM, Comissão de Financiamento da Produção, Instituto Riograndense do Arroz, Companhia Estadual de Silos e Armazéns, assim como o Banco Central do Brasil junto a Carteira do Comércio Exterior-CACEX, sempre para a realização dos trâmites dos papéis, processos, despachos, desembargos e o que mais se fizer necessário, de interesse da sociedade Outorgante, na prática de suas operações; receber, desembargar, atender e despachar navios de agenciamento da Outorgante, assinando termos de "responsabilidade atinentes, manifestos, conhecimentos de embarque e todos os demais documentos necessários; representar a Outorgante perante qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, como autora, ré, oponente, assistente ou de qualquer forma interessada, usando dos poderes para representação no foro em geral e exte foro, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo ainda constituir profissional habilitado. O exercício pelos Diretores ou outros Procuradores da Outorgante, dos poderes ora conferidos, não revoga esta procuração, que terá seu prazo de vigência limitado até o dia 7 de janeiro de 1983. E, assim o disseram e me pediram e eu lhes lavei este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Marcos Salvatori, Ajudante deste Ofício Distrital, o escrevi e o assino, de tudo dando fé.

.....

Tabelionato da Comarca de Taquari
 NILVO GIEHL - Tabelião
 Rua P. Michel, 51 - Fone, 61
 AUTENTICAÇÃO

O Ajudante:..... Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

16
/

INSTITUTO BIOLÓGICO
SEÇÃO DE TOXICOLOGIA E HIGIENE COMPARADA
INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ST 62 / 79
DEFENSA

- 1 - Interessado: INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S.A.
- 2 - Referência: CARTA 23/11/78
- 3 - Produto: TRIFLURALINA FECOTRIGO
- 4 - Composição declarada: TRIFLURALINA - 44,9% p/p
- 5 - Assunto - Prova toxicológica para a determinação da dose letal 50% para ratos por via oral e dérmica.
- 6 - Toxicidade(s) do(s) princípio(s) ativo(s)
 - 6.1 - DL₅₀ oral aguda para ratos = maior que 10.000 mg/kg⁺
 - 6.2 -
 - 6.3 -
 - 6.4 -
- 7 - Resultados dos ensaios realizados na Seção de Toxicologia e Higiene Comparada.

7.1 - Toxicidade oral da formulação

A toxicidade oral da formulação foi feita em ratos albinos da linhagem Wistar.

O produto foi administrado através de sonda metálica diretamente no estomago do animal. Os animais foram observados por 48 horas.

A dose letal 50% obtida foi ~~xxx~~ maior que 4.000 (quatro mil) miligramas por quilo de peso corpóreo.

Principais sintomas observados: não foram observados sintomas nas doses administradas

+ Pesticide Manual

British Crop Protection Council 5th Edition 1977



TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

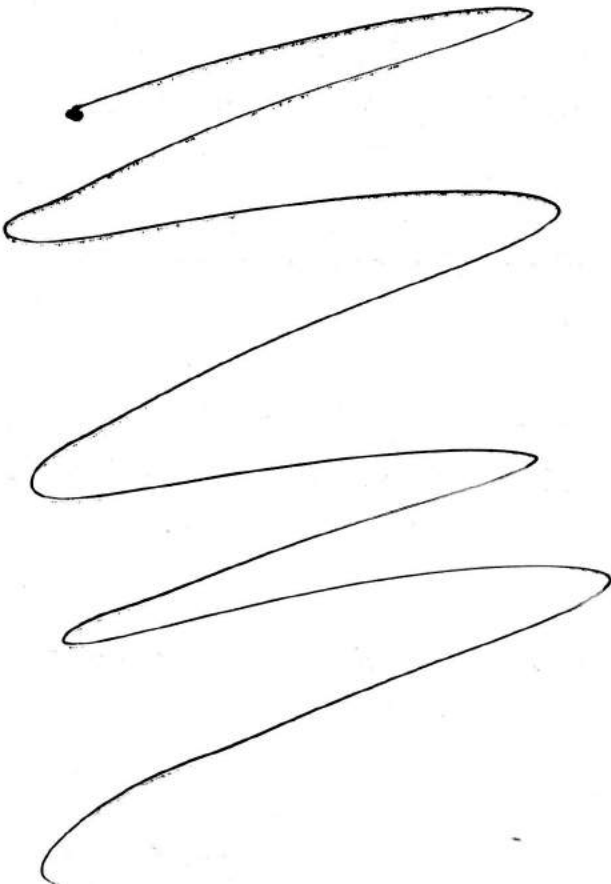
Albertino A. Saraiva - Tabelião

Wanda S. Kern - Ajudante

CERTIFICO que a presente fotocópia está
igual ao original que me foi apresentado e
conferi.

Taquari, 16 de maio de 1979

Albertino



7.2 - Toxicidade dérmica da formulação

A toxicidade dérmica da formulação foi feita em ratos albinos da linhagem Wistar.

O produto foi colocado em uma área depilada e demarcada de 16 cm² na região dorsal. Os ratos foram mantidos em gaiolas individuais durante 7 dias com uma proteção metálica no pescoço a fim de evitar a penetração do produto pela via oral. Nesse período os animais receberam ração e água "ad libitum".

A dose letal 50% obtida foi ~~de~~ maior que 4.000 (quatro mil) miligramas por quilo de peso corpóreo.

Principais sintomas observados: não foram observados sintomas nas doses administradas.

O método usado para o cálculo da DL foi o método de Thompson usando as tabelas de Weill.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

THOMPSON, W.R. - Use of moving averages and interpolation to estimate median effective doses. Bacteriol. Rev. 11: 115-45, 1947.


WEILL, C. - Tables for convenient calculation of median
Biometrics 8: 249-464, 1952.

Obs. Os resultados obtidos referem-se unicamente a amostra enviada.

Data 03/05 /79

Nota:

Flávia Rodrigues Puga
Bióloga Pesquisadora Científica



TABELIONATO TAQUARI R.G.S

Albertino A. Saraiva - Tabelião

Wanda S. Kern - Ajudante

CERTIFICO que a presente fotocópia está
igual ao original que me foi apresentado e
conferi.

Taquari, 16 de Maio de 1979

Saraiva





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
SEÇÃO DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS

CATÁLOGO
DOS
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellião

Rua P. Michel, 51 - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

Tabellião

ANEXO XVI

DL50 (mg/kg) para ratos brancos

Classes	por via oral		por via dérmica	
	sólidos	líquidos	sólidos	líquidos
I - Altamente tóxicos	a) Todos os produtos cuja DL50 aguda oral do princípio ativo for igual ou inferior a 25 mg/kg.			
II - Medianamente tóxicos	b) 50 ou menos	200 ou menos	100 ou menos	400 ou menos
III - Pouco tóxicos	acima de 50 até 500	acima de 200 até 2.000	acima de 100 até 1.000	acima de 400 até 4.000
IV - Praticamente não tóxicos	acima de 500 até 2.000	acima de 2.000 até 6.000	acima de 1.000 até 4.000	acima de 4.000 até 12.000
	acima de 2.000	acima de 6.000	acima de 4.000	acima de 12.000

NOTA: Os itens I-b, II, III e IV referem-se à toxicidade dos produtos formulados.

19

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI . RS,

10 AGO 1987

Tabelião

MTB-DRT RS

30 ABR 1979

TAQUARI

Autenticação pelo M.T.P.S.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ANO	SINDICATO	VALOR	ANO	SINDICATO	VALOR
	1979	S.T.I. & F.	54,36			
	1980	S.T.I. & F.	273,33			
	1981	S.T.I. & F.	603,17			

FILHOS	NOME DOS FILHOS
NACIONAIS <input checked="" type="checkbox"/>	Cristian Augusto
ESTRANGEIROS	

ESTRANGEIRO			
CHEGADO AO BRASIL	NATURALIZADO EM	CASADO COM BRASILEIRA	CARTEIRA MOD. 19

OBSERVAÇÕES

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS
EM 10 / 12 / 72 SOB N.º 10258157582
AGÊNCIA: C E F - Santa Cruz do Sul.
ENDEREÇO: Centro.

Beneficiários

MUDANÇAS DE ENDEREÇO

REGISTRO DE EMPREGADO

DA EMPRESA: DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º DE ORDEM: P.º NOME: Adão Antônio da Rosa. PONTO N.º
ENDEREÇO: Othelo Rosa - 160 Taquari



Filiação PAI: Domicio Antônio da Rosa.
MÃE: Maria Francisca da Rosa.

Data de admissão 01.03.79 Função Aux. enlat. Seção enlat. Salário inicial 1.630,80 Forma de pagamento mensal.

Cart. Prof. 26.956 Série 1392 CPF 2429352076 Cart. N. Habilitação 23.259 PF B C. Identidade 3006573087 C. Reservista 234783 Categoria 3ª

Data do nascimento 27.03.41 Nacionalidade Brasileira Estado civil Desquitado
Local de nascimento Taquari RS Estado País Brasil

AUMENTOS					
Data	Cr\$	Forma de Pagto	Data	Cr\$	Forma de Pagto
05/79	3.160,80	M			
07/79	4.741,20	M			
08/79	6.321,60	M			
11/79	8.200,00	M			
05/80	11.600,00	M			
08/80	14.400,00	M			
11/80	18.200,00	M			
05/81	27.520,00	M			

F.G.T.S Data da opção 01.03.79 Bco. depositário Sulbrasileiro Opção retroativa

HORÁRIO DE TRABALHO
Entrada Intervalo Saída Desc. semanal

Assinatura do empregado

DATA DA DEMISSÃO 03 / 06 / 1982
DATA DO REGISTRO 01.03 / 1979

Impressão digital

21/4

AVISO PRÉVIO

Sr. (a) Adão Antonio da Rosa

Nos termos do Artigo 487 do Decreto-Lei N.º 5452, de 1.º de maio de 1943, fica V. S. avisado(a) de que, a partir do dia 02 de junho de 1981, não mais serão necessários os seus serviços neste estabelecimento.

- Até o término do Aviso Prévio, por força do Artigo 488, da Consolidação, V. S. terá seu horário reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, seu horário de trabalho passará a ser: **(07,00 as 13,00 hs) D I S P E N S A D O .**

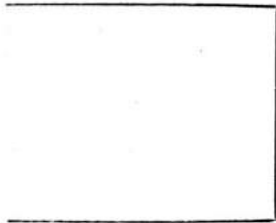
(Descrever o novo horário, com redução de 2 horas)

Maquari, 02 de junho de 1981

DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

Carimbo e Assinatura do Empregador

NOTA — É necessária a apresentação da Carteira Profissional para as devidas anotações.



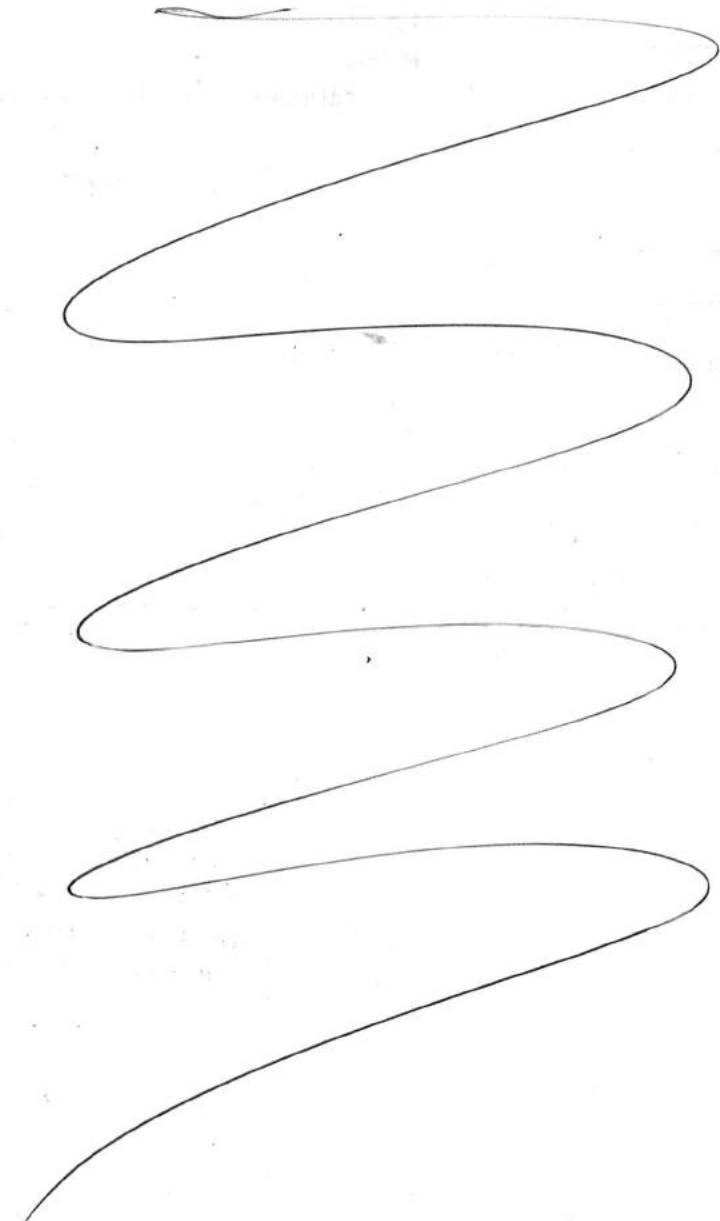
Adão Antonio da Rosa

x *[Handwritten signature]*

Assinatura do Empregado ou Polegar Direito

Assinado a rogo, caso o empregado seja analfabeto

POLEGAR DIREITO



Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua F. Michel, 51 — Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia gráfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

22
JK

X OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TERMINO DE CONTRATO
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S/A
 ENDEREÇO Av. Júlio de Castilhos, s/n - Taquari
 ATIVIDADE Indústria de Defensivos
 CGCMF N.º 406.177/0001-87 MATRICULA NO INPS
 EMPREGADO Adão Antônio da Rosa CTPS 26.956 SERJE
 REGISTRO N.º 056 CARGO Síntese ADMISSÃO 03 / 79 / 19
 DESLIGAMENTO 06 / 81 19 MAIOR REMUNERAÇÃO R\$ 29.212,00 por mês média
 AVISO PREVIO 06 / 81 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 03 / 79 / 19
 N.º DO PIS 162.581.575.82

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos Cr\$ -	Comissões Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ 520,00	Repouso Remunerado Cr\$
13.º Salário Cr\$ 760,00	Horas Extras Cr\$
Salário-Família Cr\$ 423,25	Gratificação Cr\$ 198,00
Férias Vencidas Cr\$ 212,00	Adicional Periculosidade .. Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$ 737,32	Adicional Insalubridade ... Cr\$ 62,00
Prejulgado 14/63 Cr\$ -	Adicional Noturno Cr\$ 9,60
Prejulgado 20/60 Cr\$ -	F.G.T.S., - Quitação Art. 9.º Cr\$ 30,36
Saldo de Salários Cr\$ -	F.G.T.S., - mês ant. Art. 9.º Cr\$ 68,52
Salário-Doença Cr\$ -	FGIS - 10% s/ Cr\$ (soma: FGIS - Quilacão + FGIS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ 466,88
	FGIS - 10% s/ Cr\$ (soma: depósito + c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ 890,51
	TOTAL BRUTO Cr\$ 101.398,44

DESCONTOS

Previdência (50.568,92) Cr\$ 4.045,51	
Previdência S/ 13.º Salário Cr\$ 714,90	
Adiantamentos Cr\$ 250,00	
Imp. Renda Cr\$ 262,00	
Previdência S/Aviso Prévio Cr\$ -	
	7.872,41
	93.426,03
	TOTAL LIQUIDO Cr\$ 93.426,03

Recebi da firma acima o quantio liquido de Cr\$ 93.426,03
Noventa e tres mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e tres centavos.....
 em moeda corrente do Pais, ou pelo cheque visado n.º 010206 contra o Banco BRASIL SA
 como pagamento de meus direitos no rescisão contratual

Taquari 08 de Junho 81
 Adão Antônio da Rosa.

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**

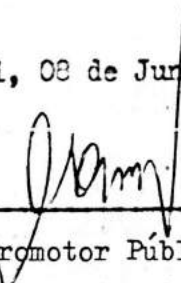
 - 1 - FGTS.
 - 6 - últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, corrigidos juros e correção monetária.
 - Autorização p/movimentação do conta;
 - Pedido de Dispensa (3 vias);
 - Rescisão (4 vias).
 - ITBI;
 - CTPS;
 - Procuração

Empregado
 DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.
 Empregadora-Proposta
 Adão A. da Rosa
 Representante no caso de menor

TERMO DE ASSISTENCIA

Com base no artigo 477 § 3º do DL nº 5.452, de 01.05.43, após ouvir os interessados e os mesmos concordarem com a exatidão do presente, presto a devida assistencia, dando-se as partes mútua quitação da importancia constante no anverso.

Taquari, 08 de Junho de 1981.



Promotor Público

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVON DE LIMA - Tabelião

Rua F. de L. S. - Fone. 61

AUTENTICADO

Autentico a presente escritura publica conforme ao original a meu conhecimento, que deu N.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião



23/48

NOME DA FIRMA

DEFENSA
DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

ADVERTÊNCIA

NOME DO EMPREGADO

Adão Antonio da Rosa *sb*

LUGAR E DATA

Taquari, 04, Maio 1981.

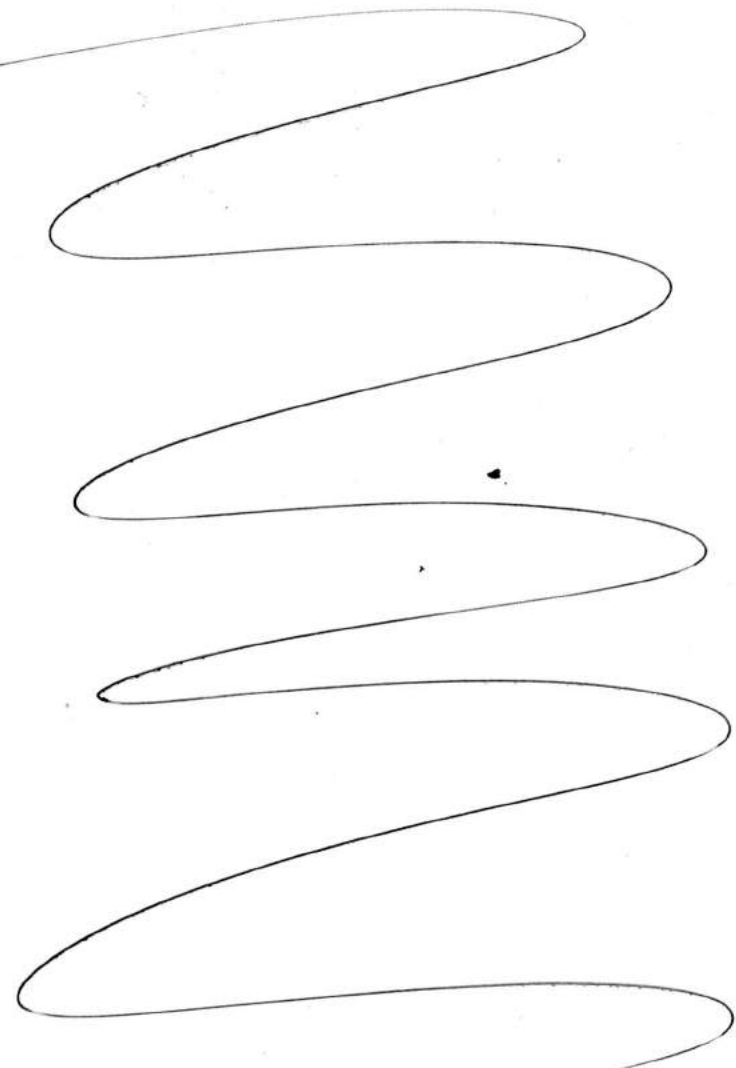
Pelo presente fica V. Sa. advertido pelas faltas discriminadas abaixo:-
Faltas sem justificativas.

Esperamos que no futuro procure não incorrer em novas faltas.

Adão A. da Rosa
EMPREGADO

DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

[Signature]
EMPREGADOR



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia referente a
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1992


Tabellião

24
87

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

a importância líquida de Cr\$ 19.169,68 (dezenove mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo, e correspondente

a 30 dias corridos de férias, a que adquiri direito no período de 01 de março de 1979 a 29 de fevereiro de 1980 e que gozarei de 22 de dezembro de 1980 a 20 de janeiro de 1981:

Remuneração de 30 dias de férias Cr\$ 20.929,00

DESCONTOS: I. N. P. S. Cr\$ 1.674,32

I. Renda na fonte Cr\$ 85,00

Cr\$ _____ Cr\$ _____

Líquido a pagar Cr\$ 19.169,68

Taquari 19 de dezembro de 1980

Adão Antonio da Rosa

+ *Adão A. da Rosa*

Assinatura do empregado

AVISO DE FÉRIAS

Ao funcionário Adão Antonio da Rosa

Tendo V. S.ª direito a férias relativas ao período de 01 de março de 1979 a 29 de fevereiro de 1980, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 22 de dezembro de 1980 a 20 de janeiro de 1981, inclusive, pelo que deve V. S.ª no dia _____ comparecer à Seção Pessoal a fim de receber o valor das mesmas.

Taquari 19 de dezembro de 1980

Adão A. da Rosa

+ *Adão A. da Rosa*
Ciente do empregado

DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

[Assinatura]
Carimbo e assinatura do empregador

É Necessário Trazer a Carteira de Trabalho Para as Devidas Anotações.





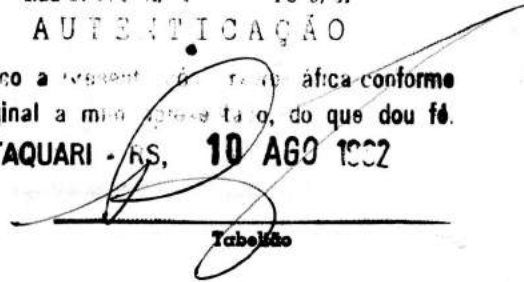
Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIBEL - Tabelião
Rua F. de S. 1 - F. e, 51

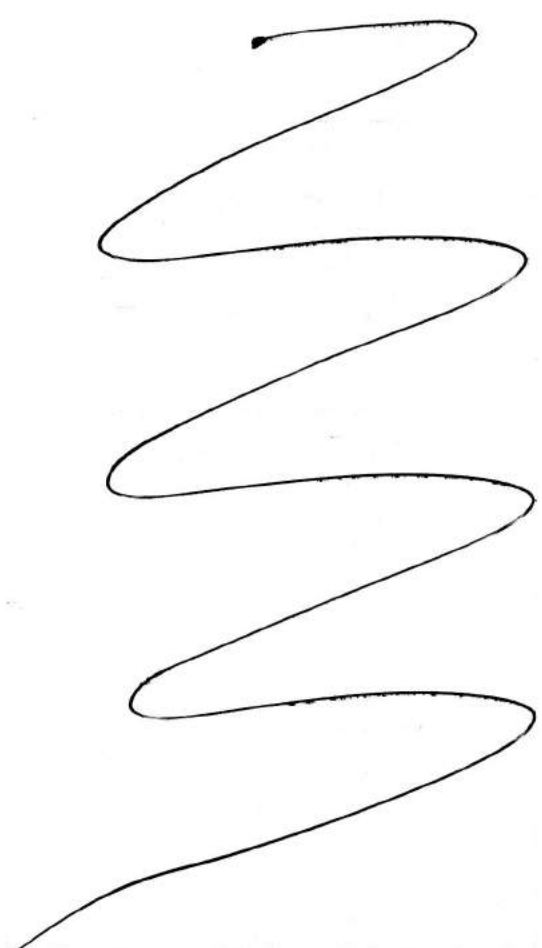
AUTENTICAÇÃO

Autentico a represent. do ... áfrica conforme
no original a min. ... do que dou fé.

TAQUARI - RS, **10 AGO 1932**



Tabelião



25/08

RECIBO DE PAGAMENTO			
SALÁRIO		EMPRESA	DATA
1630,80		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A	MAR/79
NOME DO FUNCIONÁRIO		CADASTRO	
C17/000 Y ADÃO ANTONIO DA ROSA		139-2	
COD	DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
01	EXTRAS COM 25% +	8,50	72,08
05	NORMAIS +		1.155,04
77	INSALUBRIDADE +		289,92
87	PREJULGADO 52 +		11,08
54	CONTRIBUIÇAO SIND -		54,36
88	I.N.P.S. -		125,44
11	HORAS FALTAS #	64,00	434,56
42	ASSOCIACAO/CAPEM I		16,00
F.G.T.S.		LÍQUIDO A RECEBER	
125,44		1.444,82	
SAL FAMÍLIA		TOTAL GANHOS	
72,50		1.640,62	
		TOTAL DESCONTOS	
		195,80	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MAR/01/1979

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

ASSINATURA



Tabelionato da Comarca de Taquari

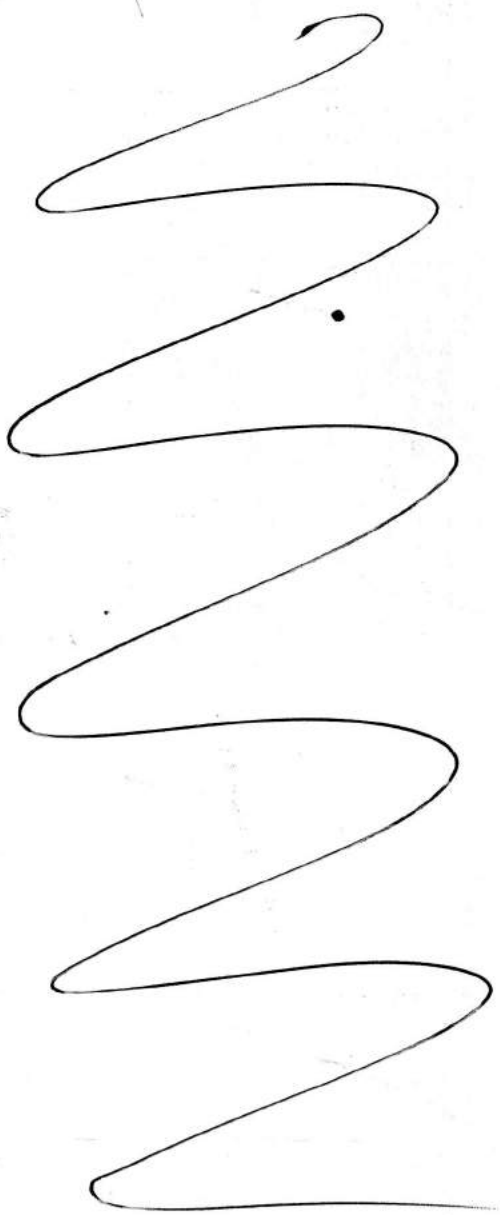
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

**Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.**

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião



DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

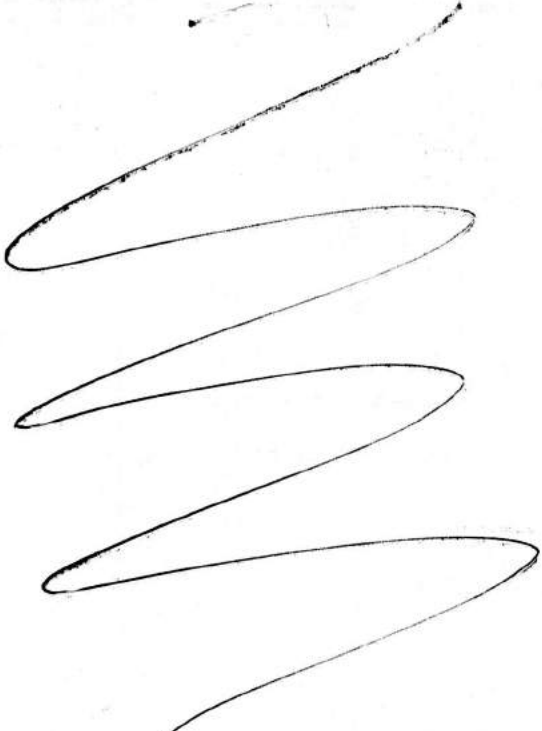
26
/

EMPRESA:

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
1.630,80	Adão Antonio da Rosa	04/79
DESCRIÇÃO	N.º HORAS	VALORES
Salário Normal	240	1.630,80
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%	3	24,42
Hora Extra c/ 25%	24,5	207,76
Hora Extra c/100%	11	149,38
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		21,60
Adicional Insalubridade		289,92
Prejulgado 52		80,60
Premio Produção		200,00
	Bruto	2.604,48
INPS		208,35
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		16,00
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	224,35
Salário Família (.....1.....) Cotas		72,50
Líquido a Pagar		2.452,63

Adão Antonio da Rosa

Ass:



Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENE - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS. 10 ABO 1982

Tabelião



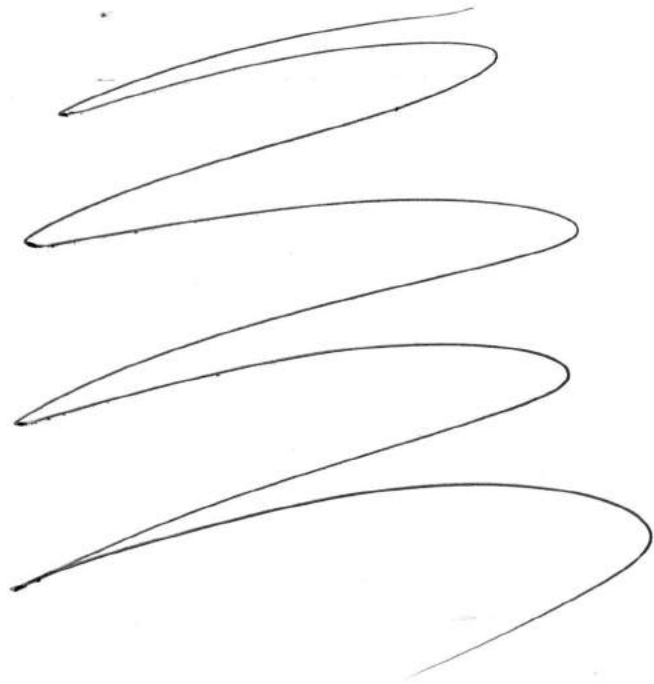
DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

27
4

EMPRESA:

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
3.160,80	Adão Antonio da Rosa	05/79
DESCRIÇÃO	N.º HORAS	VALORES
Salário Normal	240,0	3.160,80
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	18,5	304,51
Hora Extra c/100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		
Adicional Insalubridade		421,44
Prejulgado 52		40,60
PREMIO ASSIDUIDADE		300,00
	Bruto	4.227,35
INPS		338,18
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		31,00
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	369,18
Salário Família (01) Cotas		105,00
Líquido a Pagar	<i>Adão Antonio da Rosa</i>	3.963,17

Ass.:



Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião

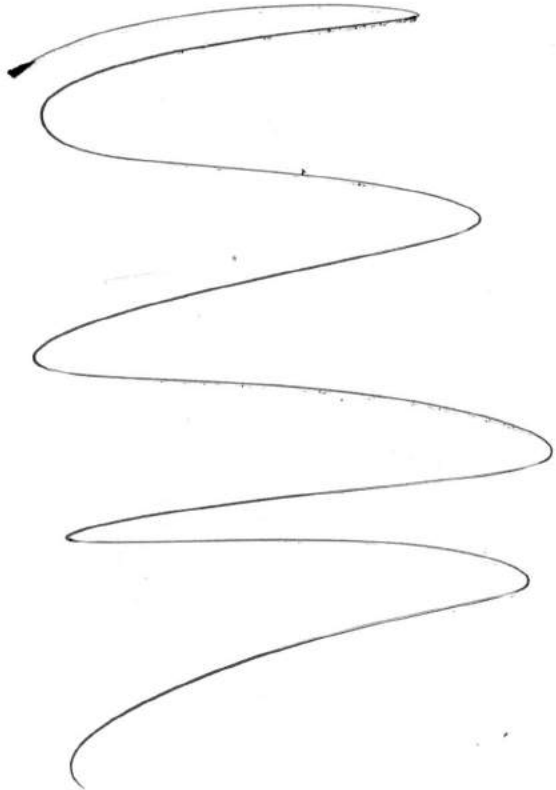
DEFENSA - Indústria de Defensivos Açúcares S. A.

28

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
3.160,80	Adão Antonio da Rosa	06/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240,0	3.160,80
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%	2,0	32,92
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/ 100%	34,00	895,56
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		126,24
Adicional Insalubridade		421,44
Prejulgado 52		156,24
Premio Assiduidade		300,00
	Bruto	5.093,20
INPS		407,45
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		31,00
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	438,45
Salário Família (.....) Cotas		105,00
Adiant. 13º		1.053,60
Líquido a Pagar		5.813,35

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Adão Antonio da Rosa*



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENE - Tabellião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982



Tabellião

56

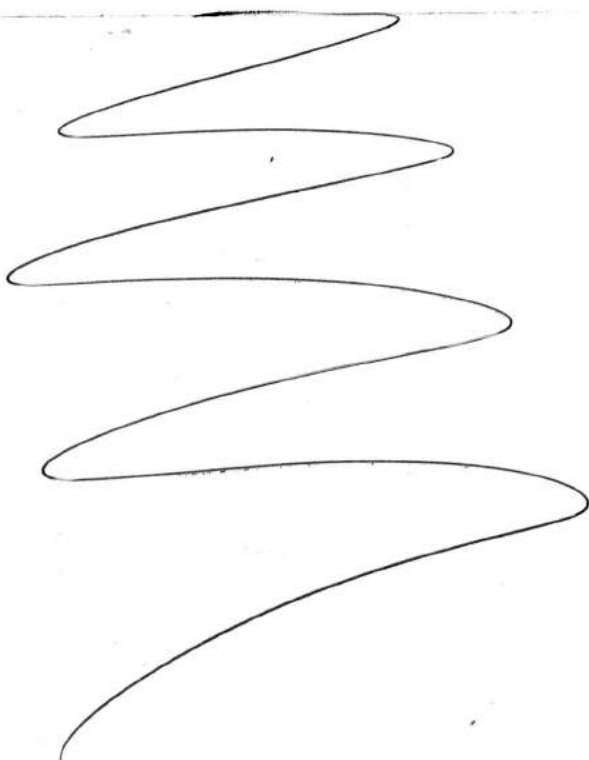
29/11

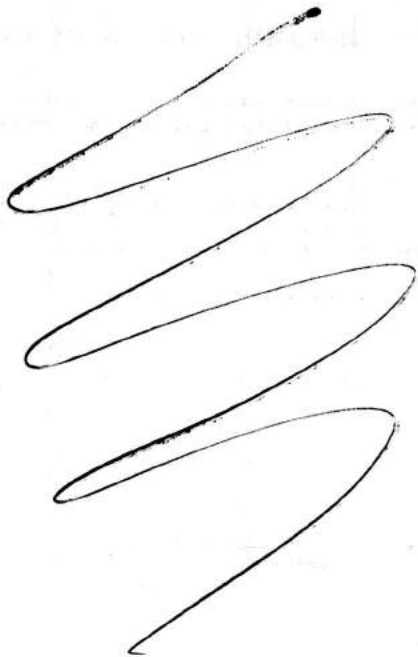
DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
4.741,20	Adão Antônio da Rosa	07/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240	4.741,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	12,0	296,16
Hora Extra c/ 100%	36,0	1.422,00
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		454,25
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		334,20
Prejuízo 52		
Bruto		7.669,25
INPS		613,54
Imp. Renda Fonte		47,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
Total Desc.		660,54
Salário Família (01) Cotas		105,00
Líquido a Pagar		7.113,71

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. Adão A. da Rosa





Tabelionato da Comarca de Taquari

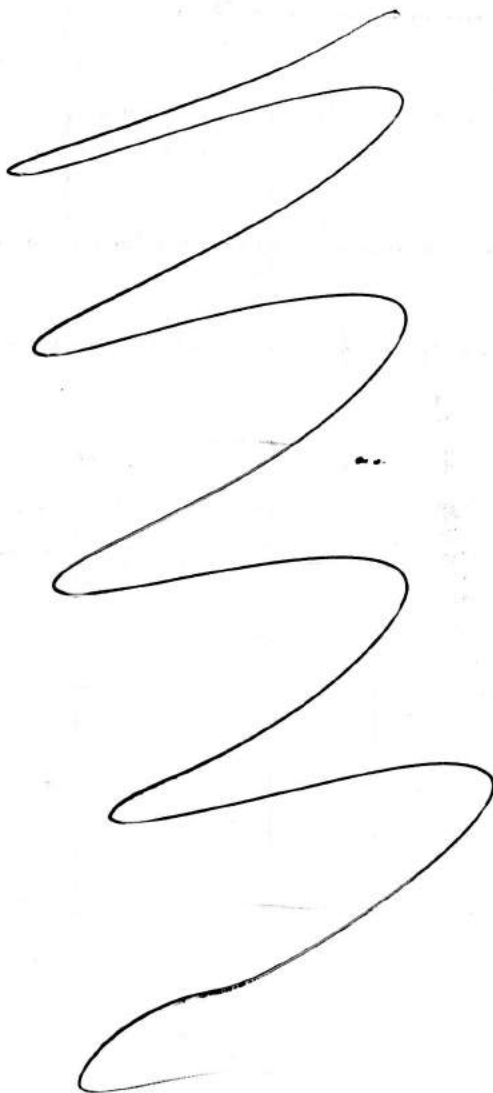
NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 61 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

**Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.**

TAQUARI - RS, 10 AGO 1992,


Tabelião



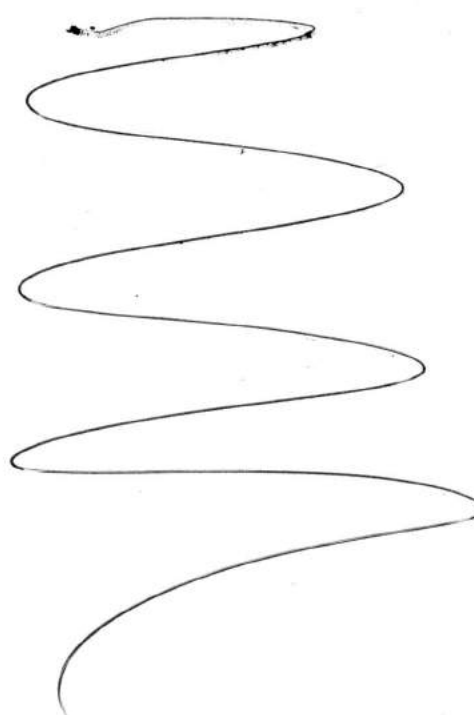
DÊFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A. ³⁰

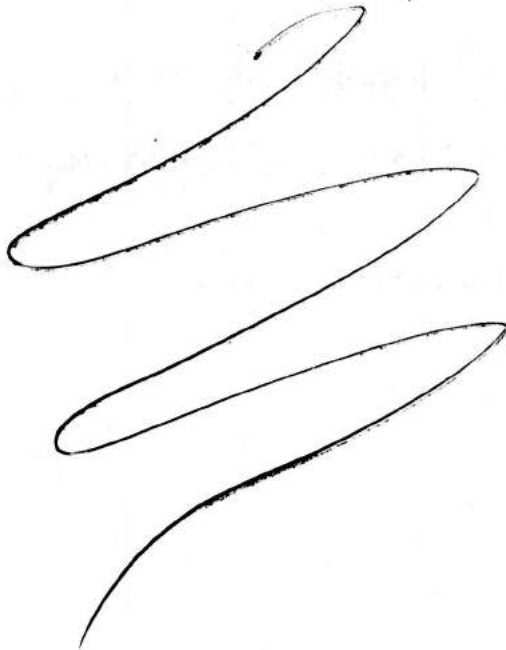
SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
6.321,60	Adão Antônio da Rosa	08/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240	6.321,60
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	13,5	444,42
Hora Extra c/ 100%	30,0	1.580,40
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		294,56
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		356,83
Prejulgado 52		
	Bruto	9.419,25
INPS		753,54
Imp. Renda Fonte		63,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	816,54
Salário Família (\$1) Cotas		105,00
Líquido a Pagar		8.707,71

3.000 - 8/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Adão Antônio da Rosa





Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982



Tabelião



56

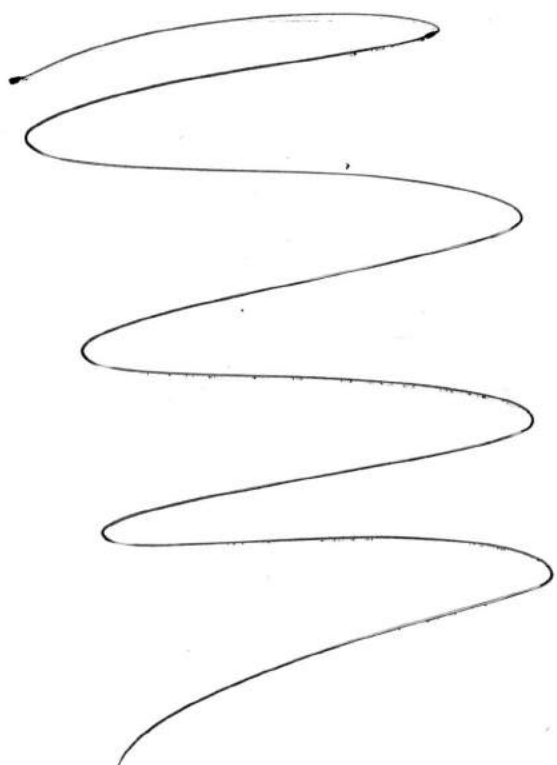
DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

31
48

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
6.321,60	Adão Antônio da Rosa	09/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240,0	6.321,60
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	17,0	559,64-
Hora Extra c/ 100%	25,0	1.317,00-
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		547,04-
Adicional Insalubridade		421,44
Prejudado 52		372,87-
Bruto		9.539,59
INPS		763,17
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		63,00
Adiantamento Salário		
Total Desc.		826,17
Salário Família (1) Cotas		105,00
Adiant. 14º sal.		1.580,40
Líquido a Pagar		10.398,82

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. Adão A. da Rosa



Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS

10 AGO 1982

Tabelião

56

32

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
6.321,60	Adão Antônip da Rosa	10/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240,0	6.321,60
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	12,0	395,04
Hora Extra c/ 100%	30,0	1.580,50
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		294,56
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		349,23
Prejuízo 52		
Bruto		9.362,27
INPS		748,98
Imp. Renda Fonte		63,00
ASSFECO/CAPEMI		65,00
Adiantamento Salário		
Refeição		
Total Desc.		876,98
Salário Família (.....) Cotas		105,00
Líquido a Pagar		8.590,29

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. Adão Antônip da Rosa



Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua F. Michel, 11 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião



56 33/4K

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
8.200,00	Adão Antônio da Rosa	11/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	232	7.927,44
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	4,0	170,84
Hora Extra c/100%	20,0	1.366,80
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		601,04
Adicional Insalubridade		552,00
Prejulgado 52		329,03
		6.233,30
14º salário		8.200,00
	Bruto	17.780,45
FGTS		1.422,44
INPS		1.422,44
Imp. Renda Fonte		577,00
ASSFECO/CAPEMI		82,00
Adiantamento Salário		
Adiant. 14º sal.		1.580,40
	Total Desc.	3.661,84
Salário Família () Cotas		138,00
		14.256,61
Líquido a Pagar		

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. _____

Adão A. da Rosa

[Handwritten scribbles]

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

[Handwritten signature]

Tabelião

[Handwritten scribbles]

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

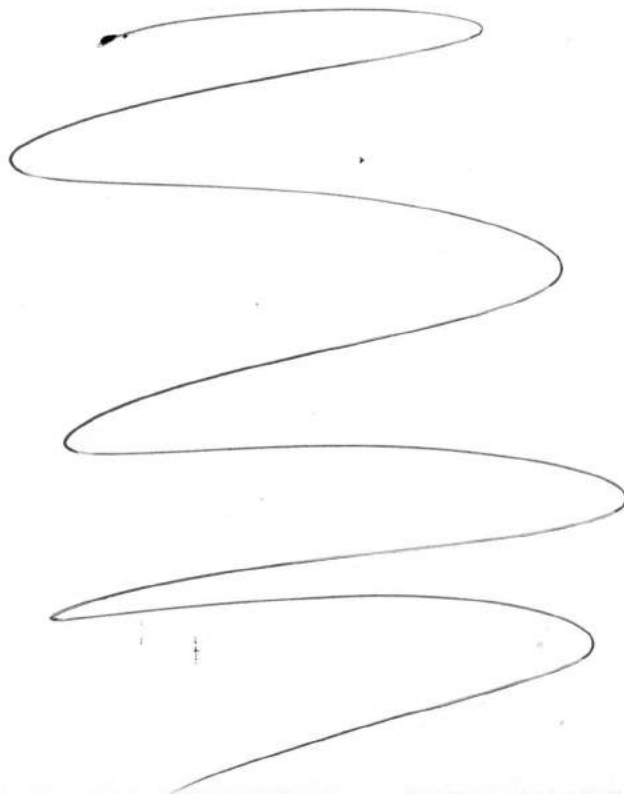
34

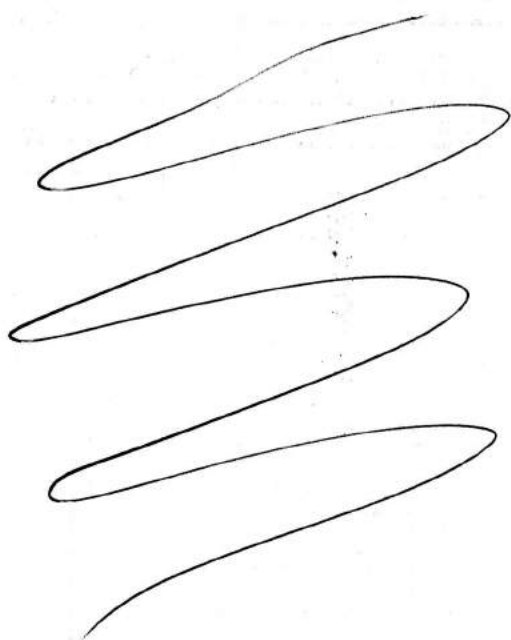
SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
8.200,00	Adão Antônio da Rosa	12/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240, 8x200x88	8.200,00
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%	4,	170,84
Hora Extra c/ 100%	24,	1.640,16
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		491,76
Adicional Insalubridade		552,00
Prejulgado 52		354,27
13º salário		9.199,97
	Bruto	20.608,80
FGTS.		1.648,70
INPS		912,72
Imp. Renda Fonte		30,00
ASSFECO/CAPEMI		82,00
Adiantamento Salário 13º sal.		1.053,60
INPS 13º sal.		551,98
	Total Desc.	2.630,30
Salário Família (1) Cotas		138,00
Líquido a Pagar		18.116,50

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Adão P. da Rosa





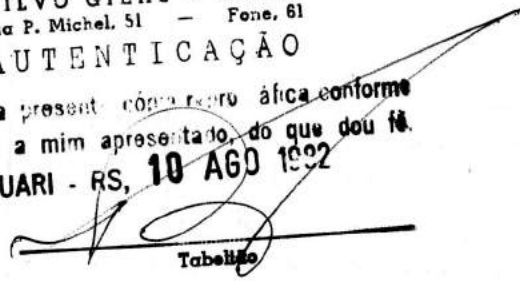
Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

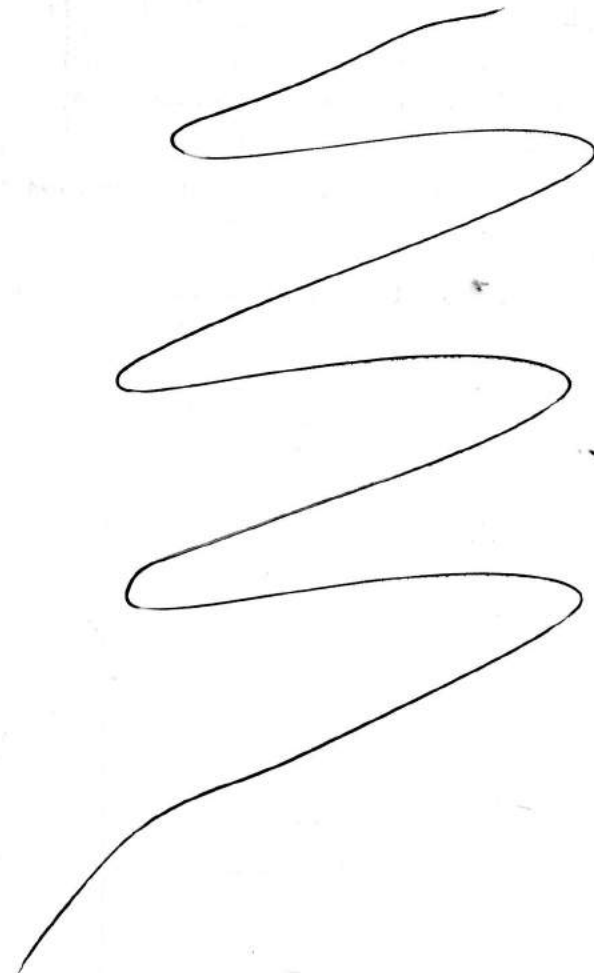
AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. cópia repro. áfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1992



Tabelião



DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

35/88

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
8.200,00	Adão Antônio da Rosa	01/80
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240.	8.200,00
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%	4,	170,84
Hora Extra c/ 25%	12,	820,08
Hora Extra c/ 100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		327,84
Adicional Noturno		552,00
Adicional Insalubridade		202,89
Prejulgado 52		
	Bruto	10.273,65
FGTS	821,89	821,89
INPS		82,00
Imp. Renda Fonte		82,88
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário Sindical.		
	Total Desc.	986,69
Salário Família (.....) Cotas		138,00
		9.424,96
Líquido a Pagar		

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Adão A. da Rosa

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabellão
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellão

36
R

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- NÃO BASE
 BASE INPS, IRF, FGTS
 BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Prêmios Assiduidade
 -2. Prêmio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Inasl.
 -5. Adic. Particularidade
 -6. Pre Julgado 52
 -7.
 -8.
 -9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.						
			C	HS	C	VALOR		C	VALOR	ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.				BASE/VALOR I.R.F.					
8.200,00	29,0	7.926,70	4	240,0		552,00	5	316,92	8.795,62	0	1.000,00 82,00 28,00	8.795,62	703,64	8.091,98	0,00	52,77	138,00	7.119,98	79.878,92	703,90

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

X *Ado P. de M. Assinatura*
 ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERL - Tabelião
Rua F. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica contendo
o original a mim apresentado, de que deu fé
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião

32

Olás S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- 0. NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
- 0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 - 2. ASSFECO
 - 3. Retenções
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 - 6. Conta Corrente
 - 7. Diversos - 3
 - 8. Seguros
 - 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - +5. Gratificação
 - 6. Diversos - 2
 - 7. Adiant. Gratificação 14.º
 - 8. Adiant. 13.º Salário
 - 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Inasl.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pré Juizado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
			C	HS	VALOR	C		VALOR	ARR. ANT. AT.				BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	
8.200,00	28,0	7.653,30	1	12,0	512,50	7	2.050,00	13.805,92	1	273,33	11.755,92	10.542,12	70,53	12.598,12	11.755,92
			2	22,0	1.503,30				2	82,00	940,47	0,00	138,00		940,47
			3	64,0	1.093,30					50,00					
			4	224,0	478,32										
					515,20										

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua F. Michel 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present cópia representativa conforme
ao original a mim apresentado, do que deu fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião

38

Olhas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
0. Adiant. Salario
 - +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salario
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmio Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - 5. Gratificação
 - +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insal.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pré Juizado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	H/S/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
			C	HS	C	VALOR		C	VALOR				ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
8.200,00	30,0	8.200,00	4,0	170,80			8.370,80			82,00	9.696,50	8.920,78	58,17	8.976,78	9.696,50
			13,0	888,30			901,30			656,00	775,72	0,00	138,00		775,7
			48,0	328,00			376,00								
			240,0	552,00			792,00								
							10.352,50								

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua F. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião

39

COLAS S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
- 0. Adiant. Salario
 - +1. Contr. Sindical
 - 2. ASSFECO
 - 3. Retenções
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 - 6. Conta Corrente
 - 7. Diversos - 3
 - 8. Seguros
 - 9. Adiant. 13.º salario
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - 5. Gratificação
 - +6. Diversos - 2
 - 7. Adiant. Gratificação
 - 8. Adiant. 13.º Salario
 - 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insal.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Adic. Periculosidade
 - 7. Adic. Periculosidade
 - 8. Adic. Periculosidade
 - 9. Adic. Periculosidade

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS VALOR	TOTAL BRUTO	DIVERSOS VALOR		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			C	HS			C	VALOR						
1.600,00	30,0	11.600,00	1	12,0	725,00	18.397,60	2	116,00		18.397,60	16.925,80	110,38	18.397,60	
				38,0	3.673,30									
				80,0	773,30									
				240,0	795,60									
					830,40									
						18.397,60				18.397,60	16.925,80	110,38	18.397,60	

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

1.471,80

0,00

207,50 27.017,30 1.471,80

ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

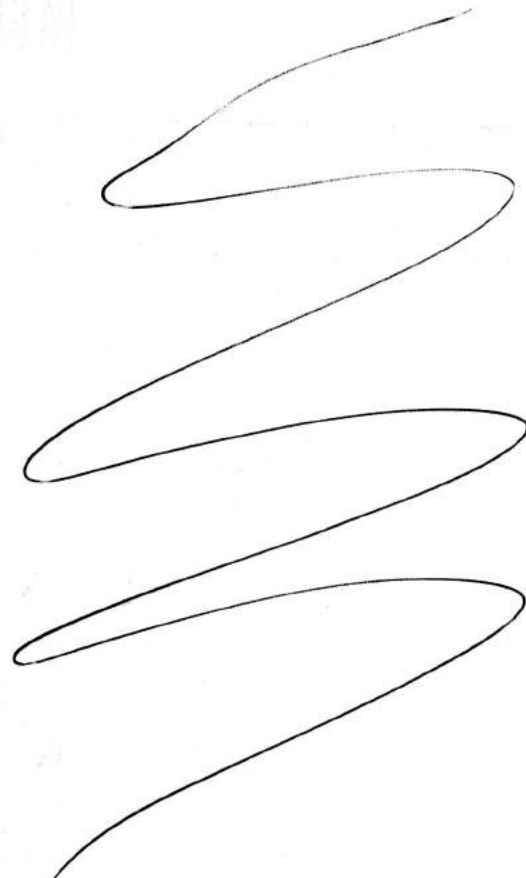
WILVO GIENEH - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião



HO

las S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 0. NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Prêmios Assistência
 -2. Prêmio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/verificáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Particularidade
 -6. Pré Julgado 52
 7.
 8.
 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS VALOR	TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.		
			C	HS			C	ARR. ANT. AT.				BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
500,00	30,0	11.500,00	1	12,00 24,00 48,00 240,00	725,00 2.320,00 464,00 539,84 830,40	5.800,00	22.279,24	116,00 250,00	16.479,24 1.318,33	15.160,91 0,00	58,87 207,50	20.802,41	16.479,24 1.318,33

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
 ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellão
Rua P. Niebel, 31 - Fone. 61

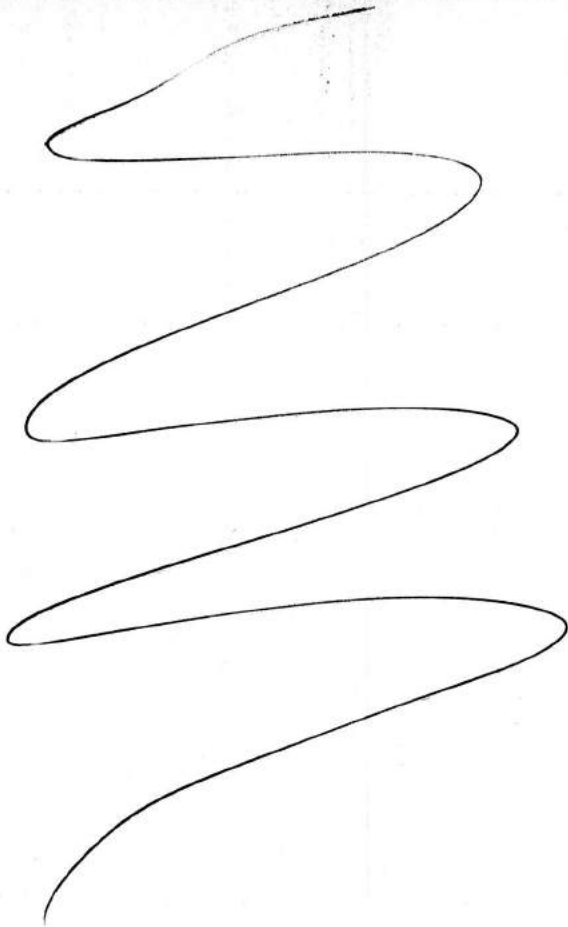
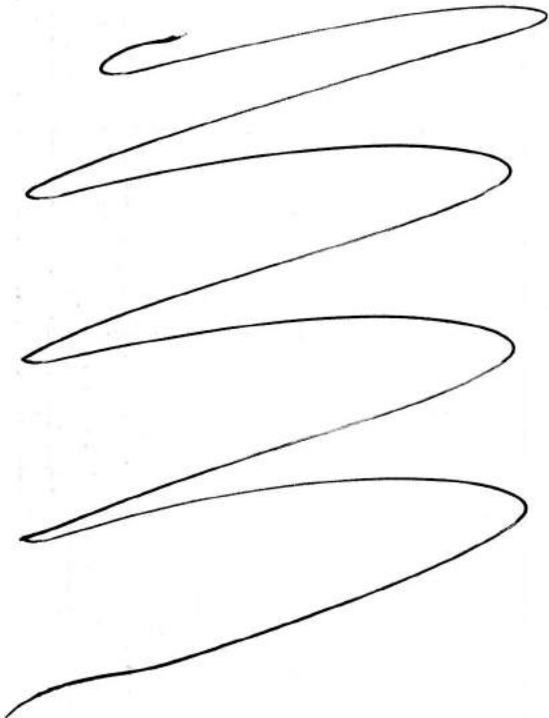
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que deu-M

TAQUARI, RS,

10 AGO 1982

Tabellão



FR

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - +5. Gratificação
 - 6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Inasl.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Prá Julgado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALO F.G.T.S.			
			C	HS	C	VALOR		C	VALOR				ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
11.600,00	30,0	11.600,00	1	8,0	483,30		12.083,30	2	116,00	16.668,02	1	5.335,32	100,01	15.176,82	16.668,02
			4	240,0	830,40		16.668,82	6	250,00	1.335,50		0,00	207,50		1.335,50
					2.416,70										
					773,30										
					565,12										

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

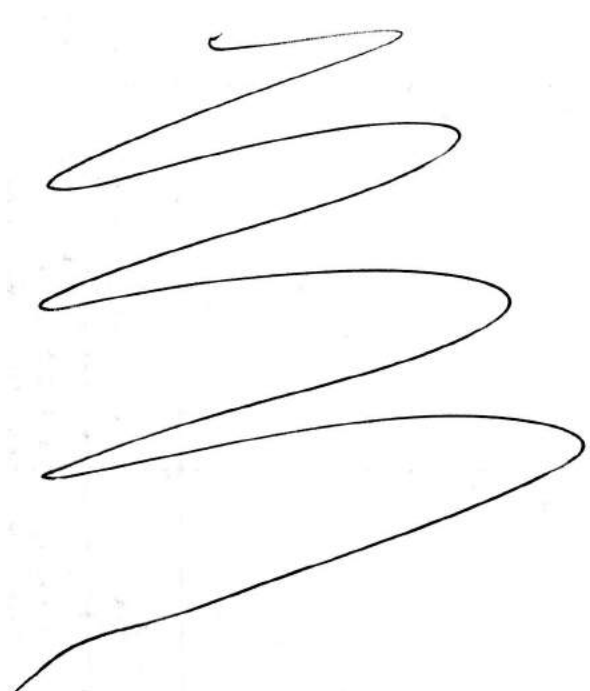
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

**Autentico a presente cópia representativa conforme
ao original a mim apresentado, do que deu fé.**

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião



72

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 NAO BASE
 BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

- | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| CODIGOS DESC. DIVERSOS | CODIGOS VENC. DIVERSOS | CODIGOS DE H.E. |
| 0. Adiant. Salário | +0. Ajuda de Custo | -0. H.E. 20% |
| +1. Contr. Sindical | -1. Premios Assiduidade | -1. H.E. 25% |
| 2. ASSFECO | -2. Premio Produção | -2. H.E. 100% |
| 3. Refeições | -3. Sal. Maternidade | -3. Adic. Noturno |
| -4. Diversos - 1 | -4. Gratific. Função | -4. Adic. Inai. |
| +5. Diversos - 2 | -5. Gratificação | -5. Adic. Periculosidade |
| 6. Conta Corrente | +6. Diversos - 2 | -6. Prê Julgado 52 |
| 7. Diversos - 3 | 7. Adiant. Gratificação 14. | -7. |
| 8. Seguros | 8. Adiant. 13.º Salário | -8. |
| 9. Adiant. 13.º salário | 9. 13.º s/variáveis | -9. |

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			C	HS	VALOR	C		VALOR	ARR. ANT. AT.			
2.460,00	30,0	12.460,00	8,0	519,20	1.720,00	17.837,90	17.837,90	16.410,87	107,02	16.244,37	17.837,90	
			17,0	1.765,20		124,00	1.427,03	0,00	207,50		1.427,03	
			16,0	166,10		250,00						
			240,0	377,00								
				830,40								

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
 ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS - 10 AGO 1982

Tabellião

53
42

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Referiçoes
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 3. Sal. Maternidade
 4. Gratific. Função
 - 5. Gratificação
 - +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insal.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pte Julgado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	H/S/D	VALOR	V E N C I M E N T O S		D I V E R S O S		TOTAL BRUTO	D E S C O N T O S		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.		
			C	HS	VALOR	C		VALOR	ARR. ANT. AT.				BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
2.460,00	30,0	12.460,00	1	12,0	778,70	7	3.115,00	2	124,00	18.310,32	16.845,50	109,86	15.719,00	18.310,32
				24,0	2.492,00			6	250,00	1.464,82	0,00	207,50		1.464,82
				104,0	1.079,90			3	75,00					
				240,0	669,32									
					830,40									
							21.425,32							

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Taquari

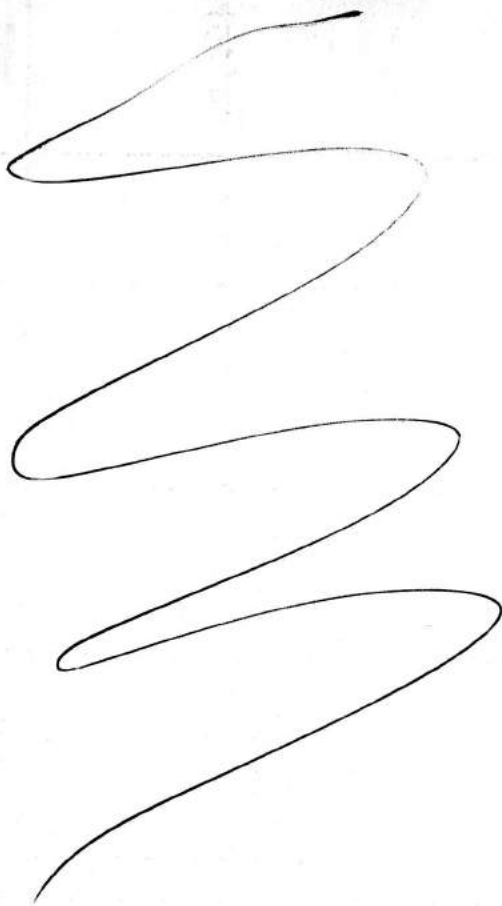
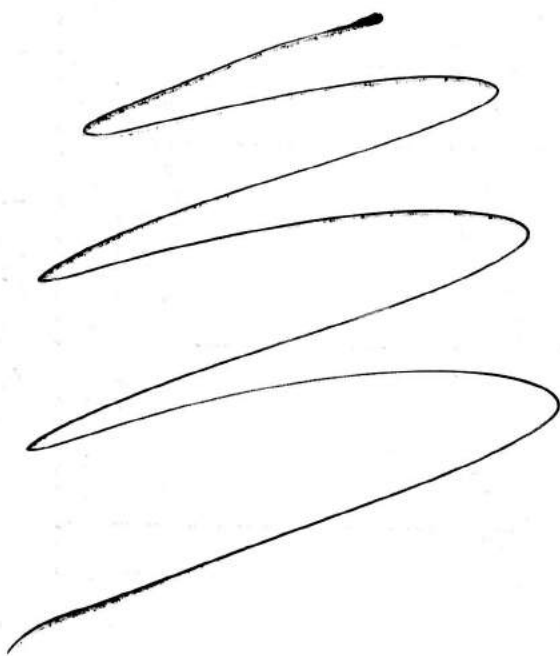
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia representativa conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião



Handwritten initials/signature

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
0. Adiant. Salario
 - +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 - 4. Diveros - 1
 - +5. Diveros - 2
 6. Conta Corrente
 - 7. Diveros - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salario
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmio Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - 5. Gratificação
 - +6. Diveros 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salario
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Inasl.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pré Julgado 82
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS VALOR	DIVERSOS VALOR	TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR P.G.T.S.
			C	HS				C	VALOR			
2.460,00	26,0	10.798,70	2	12,0	778,70		15.795,44	2	124,00	94,77	14.365,31	15.795,44
			2	25,0	2.595,80		1.263,63		250,00	207,50	14.365,31	1.263,63
			4	32,0	332,30							
			6	208,0	570,24							
			4		719,70							

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Handwritten signature
ASSINATURA

Tabelionato da Comarca de Taquari

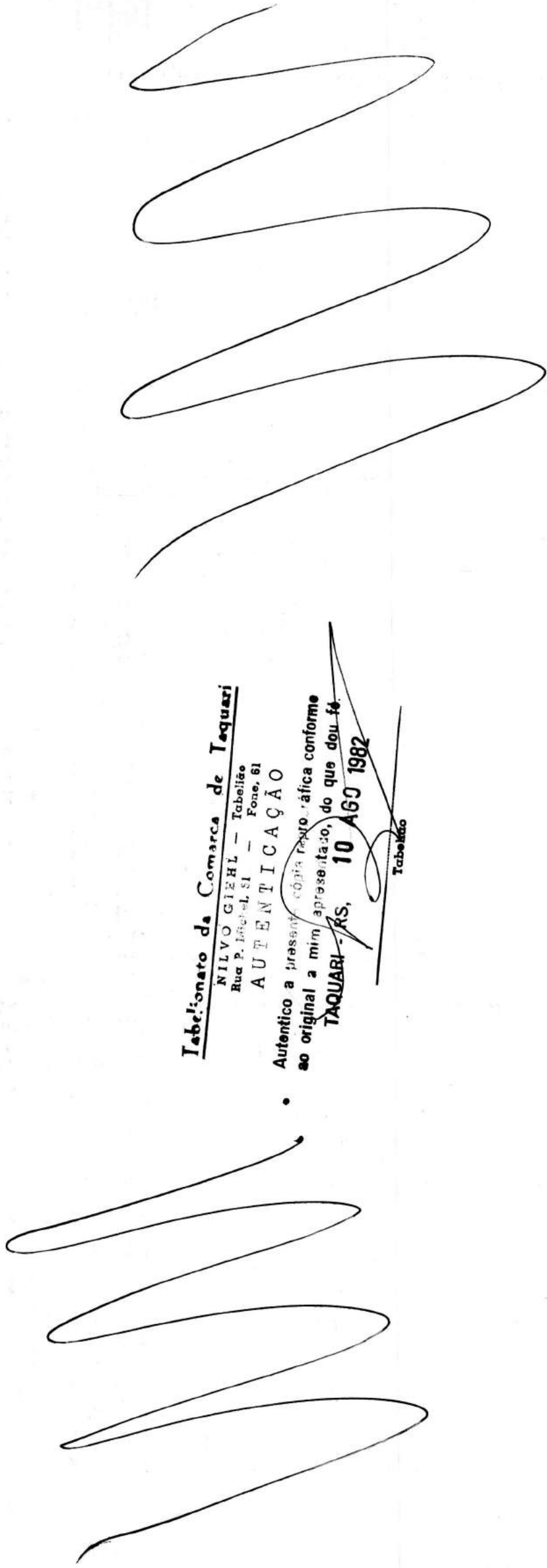
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Giehl, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

• Autentico a presente cópia xerográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião



15/28

Colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
- 0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 - 2. ASSFECO
 - 3. Retenções
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 - 6. Conta Corrente
 - 7. Diversos - 3
 - 8. Seguros
 - 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Matr. Função
 - 4. Gratific. Função
 - +5. Diversos - 2
 - 6. Gratificação
 - 7. Adiant. Gratificação 14.º
 - 8. Adiant. 13.º Salário
 - 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insaí.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Adic. Periculosidade
 - 7. Prê Julgado 52
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR P.Q.T.S.
			C	VALOR	C	VALOR		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.			
7.380,00	28,0	1.221,30	4,0	362,10	17.380,00	39.947,38	173,00	39.947,38	36.751,59	239,68	29.257,09	947,38
			21,0	3.041,50			250,00	3.195,79	2.196,00	289,50		3.195,79
			80,0	1.158,70								
			4	701,88								
			224,0	1.081,90								

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Assinatura
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de Tequari

NILVO GIERL - Tabelião
Rua P. Inácio, 51 - Fone. 61

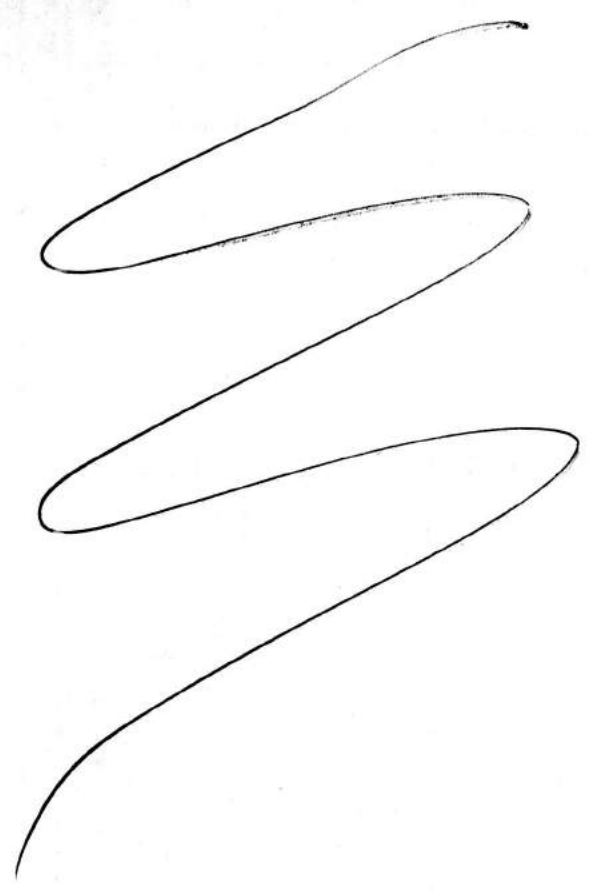
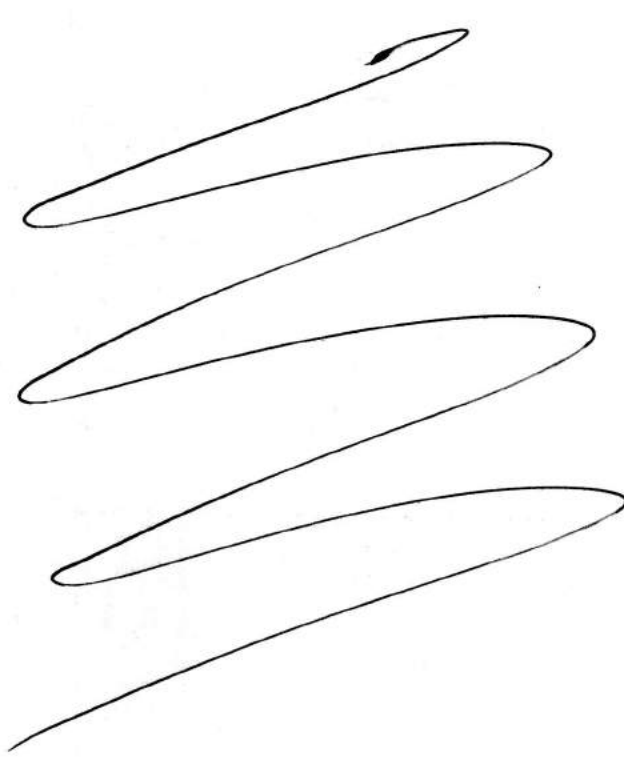
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente escritura pública conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TEQUARI - RS,

10 ABO 1982

Tabellião



[Handwritten signature]

colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- 0. NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
- 0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 - 2. ASSFECO
 - 3. Retenções
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 - 6. Conta Corrente
 - 7. Diversos - 3
 - 8. Seguros
 - 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - +5. Gratificação
 - 6. Diversos - 2
 - 7. Adiant. Gratificação 14.º
 - 8. Adiant. 13.º Salário
 - 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insal.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pré Juizado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.		
			C	HS	VALOR	C		VALOR	ARR. ANT. AT.				BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
8.230,00	21,0	12.775,00	1	12,0	1.140,50	2	45.005,90	2	182,00	22.500,90	20.800,19	135,55	37.052,83	22.500,90
			2	20,0	3.954,20	3		3	75,00	1.808,71	240,00	265,50		1.808,71
			3	80,0	1.215,70	7		7	5.800,00					
			4	138,0	971,00	8		8	1.727,85					
					811,40									

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

[Handwritten signature]
ASSINATURA

Tabelionato da Comarca de Taquari
NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Rêchel, 51 - Fone. 61

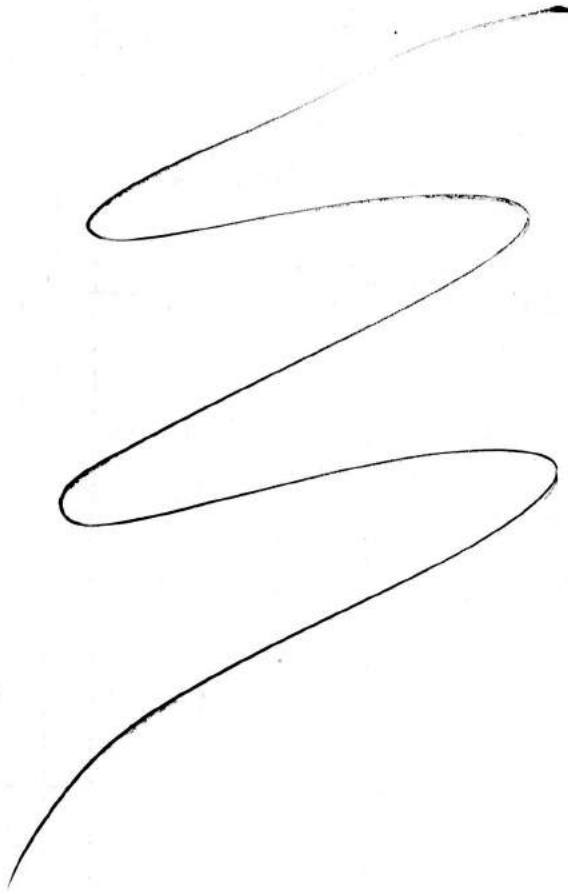
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS

120 AGO 1982

Tabelião



ADÃO



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º
NOME Adão Antonio da Rosa
CARGO Aux. de Enlatamento
MÊS DE Março DE 1979

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:04	10:40					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9	5:00	12:57		8			
10	04:45	13:00		8			
11							
12	18:30			5			
13	2:00	2:00	2:00	2:00	7		3
14	05:50	12:02	12:30	14:57		10:5	2,5
15	18:47	7:02		11			3

OBSERVAÇÕES:

ADÃO

139



de 01 à 15 de Abril/79 DEFENSA AGRÍCOLA S.A.

N.º
NOME Adão Antonio da Rosa
CARGO Aux. de Enlatamento
MÊS DE Abril DE 1979

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:50	12:00		11:40			
2							
3	06:50	12:00	12:20	11:50			
4	06:50	12:00	12:20	11:40			4,5
5	06:50	12:00	12:20	11:40			
6	06:50	12:00	12:20	11:40			
7							
8							
9	06:50	12:00	12:20	11:40			4,5
10	06:50	12:00	12:20	11:40			
11	06:50	12:00	12:20	11:40			
12	06:50	12:00	12:20	16:03			2
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES:

11,0 a 100%
24,5 a 25%
13,0 a 20%
16,0 h adic.

139



de 01 à 15 de Maio/79 DEFENSA AGRÍCOLA S.A.

N.º
NOME Adão Antonio da Rosa
CARGO Aux. Enlatamento
MÊS DE Maio DE 1979

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:50	12:18					0
2							
3							4,5
4	06:50	12:00	12:20	11:40			
5							
6							
7	06:50	12:00	12:20	11:40			4,5
8	06:50	12:00	12:20	11:40			4,5
9	06:50	12:00	12:20	11:40			
10	06:50	12:00	12:20	11:40			
11	06:50	12:00	12:20	11:40			
12							
13							
14	06:50	12:00	12:20	11:40			5
15	04:40	11:50					

OBSERVAÇÕES:

FX

139

Adão Antonio da Rosa

Aux. Enlatamento!

de 16 á 31 de março/79

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Adão Antonio da Rosa

Aux. Enlatamento

de 16 a 30 de abril

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Assinatura do Empregado

AUTENTICAÇÃO

Rua P. Michel, 11 - Fone. 61

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé

TAQUARI RS, 10 Ago 1982

Tabela

139



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º
 NOME Adao Antonio da Rosa
 CARGO OPER. de Enlatamento
 MES DE Junho DE 1979

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	20:45				8		4
2	20:45	5:08			12		5
3		00:00	00:40	5:17	5		
4	4:40	13:10			8		
5	4:40	13:11			8		
6		13:17			8		
7	4:45	13:11			8		
8	4:45	13:14			8		
9	4:4	12:00	12:22	17:18	11		3
10	4:40	12:02	12:30	17:20	11		11
11			12:40	21:20	8		
12			12:40	21:10	8		
13			12:40	21:14	8		
14			12:40	21:14	8		
15			12:40	21:14	8		

OBSERVAÇÕES:

2,0 a 25%
 34,0 a 100%
 40% adic. Net.

Sol Adão A. Rosa

Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
 NOME Adao Antonio da Rosa
 CARGO Operador de Enlatamento
 MES DE Julho DE 1979

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	4:50				4-4:50		11
2	12:52				8		
3	12:51	2:11			11		3
4		1:00	12:54	17:11	1 (FERIAD)		
5	12:50	2:11			8		
6	12:38	2:11			8		
7	FO	6A			7		
8	16:51				8		
9	20:50	00:00	00:10	5:11	8		
10	20:50	5:14			8		
11	20:50	5:12			8		
12	20:50	5:11			8		
13		5:13	20:50		8		
14	16:40				5:14	18	4
15	FO	6A	00:00	00:11	5		5

OBSERVAÇÕES:

18,0 a 25%
 36,0 a 100%
 11,5 adic. Net.

Sol Adão A. Rosa

Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56
 NOME Adao Antônio da Rosa
 CARGO Operador de Enlatamento
 MES DE agosto DE 1979

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	20:45	5:11			8		
2	20:50	5:08	20:50		8		
3		5:08			8		
4	10:40	5:10			12		4
5	23:50	00:01	06:00		06:00		6
6	4:40	13:10			8		
7	4:40	13:00			8		
8	4:40	13:11			8		
9	4:40	13:12			8		
10	4:40	13:00			8		
11	4:40	1:15	1:15		18		4
12			17:00		DOMINICAL		18
13	12:50	2:10			8		
14	12:40	2:01			8		
15	12:40	2:14			8		

OBSERVAÇÕES:

18,5 a 25%
 30,0 a 100%
 56,0 adic.

48

Adão Antonio da Rosa
Operador de Enlatamento
de 16 a 31 de maio

D	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18		13:11					3
19			17:13				11
20			17:15				
21							
22							
23							
24							
25							
26							7
27			16:47				
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado

Adão Antonio da Rosa
Operador Enlatamento
de 16 a 30 de junho

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	FOLGA						
17			16:30		7	D	
18	20:40	00:00	00:30	05:10	8		
19		05:04	20:49		8		
20			20:49	05:11	8		
21			20:47	05:12	8		
22			20:51	05:12	8		
23			20:51	05:12	12	D	4
24					11	D	11
25		13:13			8		
26	4:52	13:09			8		
27	4:48	13:10			8		
28	4:47	13:11			8		
29	4:47	13:11			8		
30	4:48	12:04	12:24	17:14	11		3
31	4:47	12:04	12:24	17:12	11	D	

Assinatura do Empregado

056- Adão Antônio da Rosa
operador de enlat.
16 a 31/07/79
ENC. SINTESE

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	5:00	13:10					
17	4:48	13:10					
18	4:48	13:08					
19	4:47	13:12					
20	4:47	13:11					
21	4:46	13:00	13:07	17:14			4
22	4:46	13:00	13:07	17:14			12
23	4:46	13:00					
24	4:46	13:00					
25	4:46	13:00					
26	4:46	13:00					
27	4:46	13:00					
28	4:46	13:00					15
29	4:46	13:00					
30	4:46	13:00	10:32	15:18			
31	4:46	13:00					

Assinatura do Empregado

Autentico a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
10 Ago 1982
TAQUARI - RS.
AUTENTICAÇÃO
Rua P. Michel, 31 - Fone, 61
NILVA MINEZ - Tabelião

Laboratório da Comarca de Taquari

56-ADP

Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. Sintese
 MÊS DE SETEMBRO DE 79

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	4:45	17:10	12				4
2	4:45	17:10	12				12
3	12:48	21:00	8				DOMIN
4	12:48	21:12	8				
5	12:40	21:13	8				
6	12:47		8				
7	12:47	21:12	8				FERRA
8							
9	10:45		7				DOMING
10	12:05	21:14	8				
11	12:05	21:11	8				
12	12:04	21:10	8				
13	12:04	21:12	8				
14		21:12	8				
15	10:45		12				4

OBSERVAÇÕES:
 25% — 17,0
 100% — 25,0
 NOT — 104,0

ADAC. DA ROSA

FED. DAS COOP. BRAS. DE TRIGO E SOJA LTDA.

N.º 5656
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. sintese
 MÊS DE outubro DE 79

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	20:50	5:10					
2	5:22	5:50	8				
3	20:48		8				
4	20:48	5:12	8				
5	20:48	5:43	8				
6	5:50	5:10	12				4
7		5:00	5				DOMING
8	4:50	15:1	8				
9	4:50	15:0	8				
10	4:44	15:11	8				
11	4:44	15:00	8				
12	4:44	15:0	8				4
13	4:44	17:00	12				
14	4:44	17:00	12				12
15	12:48	21:00	8				DOMIN

OBSERVAÇÕES:
 25% — 12,0
 100% — 30,0
 Adic — 56

Adão Antônio da Rosa

Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. Sintese
 MÊS DE novembro DE 79

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	4:50	15:12	1	8			
2	4:44	15:00	2	8			
3	4:44	15:00	3	8			
4	12:11	21:11	5	8			DOMIN
5	12:11	21:10	6	8			
6	12:11	21:10	7	8			
7	12:11	21:10	8	8			
8	12:11	21:10	9	8			
9	12:11	21:11	10	8			
10	10:40		11	8			
11	12:04	21:50	12	8			DOMIN
12	12:04	21:50	13	8			
13	4	21:50	14	8			
14	20:44	21:51	15	8			

OBSERVAÇÕES:
 40% — 25%
 100% — 100%
 Adic — 88

79

56-

Adão Antônio da Rosa
Encarr. síntese
16 a 31/08/79

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	09:21:10				8		
17	08:12:40	05:21:10	08:42:40		8		
18					7		
19					8		
20	08:20:40	05:10			8		
21	08:20:20	05:08			8		
22	08:20:40	05:11			8		
23		05:42			8		
24	08:20:40	05:10			8		
25	08:10:52	05:11			12		4
26		05:10			5		5
27	08:44:00	05:10			8		
28	08:44:00	05:11			13		5
29	08:44:00	05:10			8		
30	08:44:00	05:10			8		
31	08:44:00	05:10			8		

Assinatura do Empregado

56

Adão Antônio da Rosa
Enc. síntese
16 a 30/09/79

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	08:00:40						
17	08:04:00	05:10					
18	08:24:00	05:00					
19	08:04:00						
20	08:04:00	05:10					
21	08:04:00	05:00					
22							
23	08:04:00	05:10					
24	08:12:50	05:12					
25	08:12:50	05:11					
26	08:12:40	05:10					
27	08:12:40	05:10					
28	08:12:40	05:11					
29							
30	08:16:40						
31	08:20:50	05:00					

Assinatura do Empregado

056
Adão Antônio da Rpsa
Enc. síntese
16 a 31/10/79

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	08:12:40	05:11					
17	08:12:40	05:10					
18	08:12:40	05:10					
19	08:12:40						
20	08:00:00						
21	08:16:40						
22	08:20:40	05:11					
23	08:20:40	05:00					
24	08:20:40	05:11					
25	08:20:40	05:11					
26	08:20:40	05:12					
27	08:16:40	05:11					
28	08:05:10	05:11					
29	08:04:50	05:00					
30	08:04:50	05:00					
31	08:04:50	05:10					

Assinatura do Empregado

NILVO GIALI - Tabelião
Rue P. Michel, 51 - Fone, 61

ADAQ. ANTONIO

DEFENSA
Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

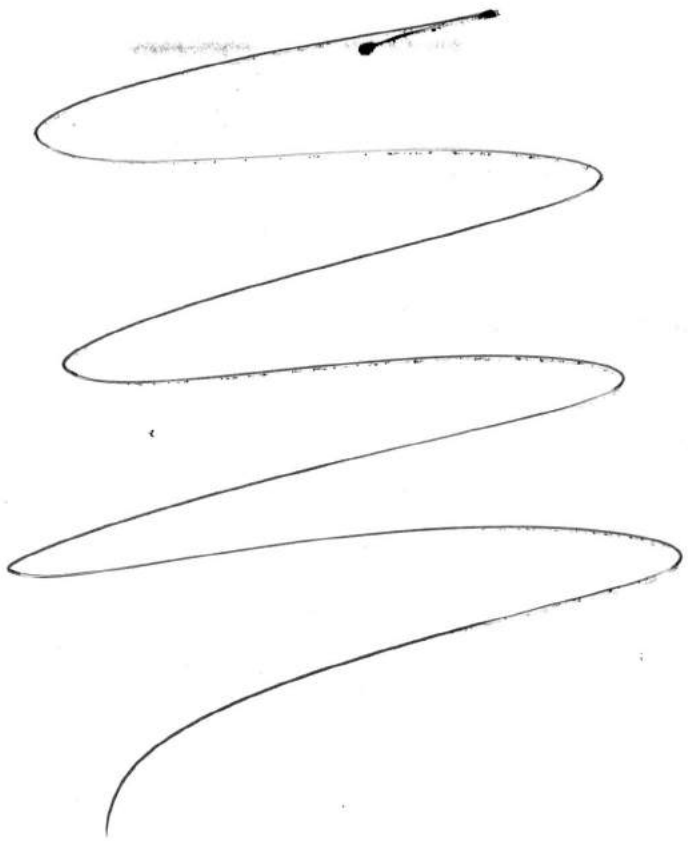
56

N.º
 NOME Adao Antonio da Rosa
 CARGO Enc. Síntese
 MES DE DEZEMBRO DE 79

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	12:50	21:00					
2	21:00						7 DOMI
3	20:40	25:00					
4	20:50	25:00					
5	20:40	25:10					
6	20:40	25:10					
7	20:40	25:10					
8	20:40	25:00					4
9	20:40	25:10					6 DOMI
10	20:40	25:30					
11	20:40	25:30					
12	20:40	25:30					
13	20:40	25:30					
14	20:40	25:30					
15	20:40	25:10					4

OBSERVAÇÕES:
 25% - 4,0
 100% - 28,0
 adic - 72,0

Tabelfonato da Comarca de Taquari
 NILVO GILDA - Tabelião
 Rua P. Michel, 1 - Fone, 61
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presen...
 ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 TAQUARI - RS, 10 AGO 1982
 Tabelião



056
 Adão Antônio da Rosa
 Enc. Síntese
 16 a 30.11.79

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:04	09:51		8			
17	07:04	09:51		8			
18		09:50		5			DOMI
19	07:44	09:30		8			
20	07:44	09:30		8			
21	07:44	09:30		8			
22	07:44	09:30		8			
23	07:44	09:30		8			
24	07:44	09:30		8			DOMI
25							
26	08:12	09:21		8			
27	08:12	09:21		8			
28	08:12	09:21		8			
29	08:12	09:21		8			
30	08:12	09:21		8			
31							

.....
 Assinatura do Empregado

ADÃO-ANTÔNIO
 56
 Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Encarr. Síntese
 MES DE Janeiro DE 80

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:00						
2	6:55	12:00	13:40	18:50			
3	6:55	12:00	13:40	18:50			
4	6:40	12:00	13:40	18:50			
5							
6							
7	6:55	12:00	13:40	18:40			
8	6:55	12:00	13:40	18:40			
9	6:40	12:00	13:40	18:40			
10	6:55	12:00	13:40	18:40			
11	6:55	12:00	13:40	18:40			
12							
13							
14	6:55	12:00	13:40	18:40			
15	6:48	12:00	13:40	18:40			

OBSERVAÇÕES:
 40 a 25%
 100 a 100%
 adic. 48

ADÃO-ANTÔNIO
 56
 Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Encarr. síntese
 MES DE fevereiro DE 80

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:55	12:00	13:40	18:50			
2							
3							
4	12:40	2:11					
5	12:52	2:11					
6	12:40	2:10					
7	12:45	2:10					
8	12:40	2:10					
9							
10	16:50						
11	20:40	6:00					
12	20:50	6:00					
13	20:40	5:10					
14	20:48	5:00					
15	20:48	5:00					

OBSERVAÇÕES:
 205
 205

ADÃO ANTONIO
 56
 Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º
 NOME Adão Antonio da Rosa
 CARGO Enc. Síntese
 MES DE Março DE 80

DÍAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	16:47						
2							
3	20:52	5:10					
4	20:52	5:10					
5	20:48	5:00					
6	20:50	5:00					
7	20:52	5:00					
8	16:48	5:10					
9							
10	4:45	13:00					
11	4:40	13:00					
12	4:50	13:00					
13	4:52	13:00					
14	4:50	13:00					
15	4:40	13:00					

OBSERVAÇÕES:
 120 a 25%
 22 a 100%
 640 adic

It not sup de 'ol'ezencia num e lenitro de
 1887-04-07 128 - BAUVAL

51

56

Adão Antônio da Rosa
Encarr. Síntese
16 a 31.12.79

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	04:50	12:11					DOMIN
17	04:50	12:11					12
18							FERREIRO
19							
20							
21	05:14	12:54					
22	05:14	12:54					
23							DOMI
24							
25							FERIA
26							
27							
28	05:10	12:51					
29	05:10	12:51					
30							DOMI
31							

Assinatura do Empregado

56

Adão Antônio da Rosa
Encarr. síntese
16 a 31.01.80

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:50	12:20	13:40	18:40			
17	06:40	12:00	13:40	18:40			
18							
19							
20							DOMING
21	06:40	12:00	13:40	18:40			
22	06:50	12:00	13:40	18:40			
23	06:50	12:00	13:40	18:40			
24							
25	06:40	12:00	13:40	18:40			
26							
27							DOMING
28	06:40	12:00	13:40	18:40			
29	06:40	12:00	13:40	18:40			
30	06:40	12:00	13:40	18:40			
31							

Assinatura do Empregado

Adão Antonio da Rosa
Enc. Síntese
de 16 a 29 de fevereiro

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	17:00	5:00					4
17							5
18							
19							
20							
21	04:48	13:00					
22	04:48	13:00					
23	04:50	17:00					
24	04:50	17:11					
25	02:48	21:00					
26	02:49	21:00					
27	02:45	21:00					
28	02:47	21:08					
29	02:50	21:12					
30							
31							

Assinatura do Empregado

NILVO GIEHL - Tabelão
Rua P. Michel, 51 - Fone: 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme



FED. DAS COOP. BRAS. DE TRIGO E SOJA LTDA.

NOME Adão Antonio da Rosa

CARGO Enc. de Síntese

MÊS DE Abril DE 1980

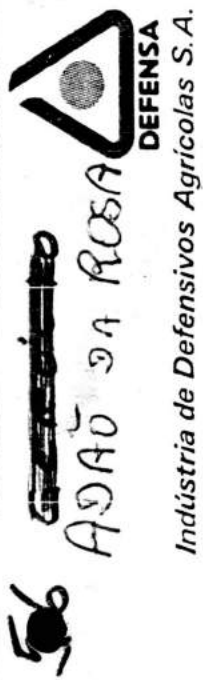
N.º 56

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	4:40	13:00					
2	4:50	13:00					
3	4:40	13:00					
4	4:50	13:00					
5	4:50	17:00					
6	12:50	21:00					
7	12:50	21:00					
8	12:50	21:00					
9	12:40	21:00					
10	12:40	21:00					
11	12:50	21:00					
12	16:00						
13	16:40						
14	17:00	25:00					
15	17:00	25:00					

OBSERVAÇÕES:

4 a 25%

130 a 100%
dia - 48,0



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56

NOME Adão Antonio da Rosa

CARGO Enc. de Síntese

MÊS DE Maio DE 1980

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	13:00	21:00					
2	12:40	21:10					
3	12:40	21:10					
4							
5	20:40						
6	20:50	5:00					
7	20:50	5:00					
8	20:40	5:00					
9	20:50	5:10					
10	16:50	5:00					
11		5:14					
12	4:50	13:10					
13	4:50	13:12					
14	4:50	13:14					
15	4:50	13:00					

OBSERVAÇÕES:

Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

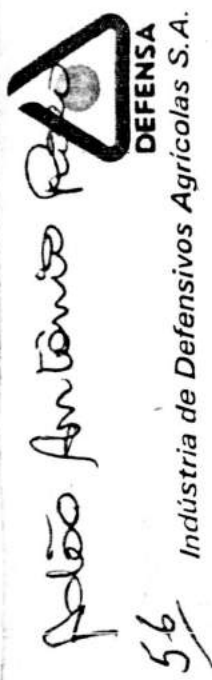
Horas Trabalhadas = 48,0

Horas Faltas =

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellido



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56

NOME Adão Antonio da Rosa

CARGO Enc. de Síntese

MÊS DE Junho DE 1980

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	4:40						
2	4:40	13:10					
3	4:50	13:10					
4	4:40	13:10					
5	4:50	13:10					
6	4:50	13:10					
7	4:40	17:10					
8	4:50	17:10					
9	12:50	21:10					
10	12:50	21:10					
11	12:50	21:10					
12	13:00						
13	12:50	21:10					
14							
15							

OBSERVAÇÕES:

Horas Trabalhadas = 48,0

Horas Faltas =

52
47

Mato **ADÃO ROSA**

Hora Extra com 20% = 12,0 horas
 Hora Extra com 25% = 24,0 horas
 Hora Extra com 100% = 48,0 horas
 Adicional Noturno = 48,0 horas
 Adicional Insalub. = 240,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	04:53	05:15					4
17	04:53	05:17		05:17			4
18	04:40	05:17		05:17			4
19	05:55	06:11					
20	05:53	06:11					
21	05:57	06:10					
22	05:55	06:13					
23	05:12	06:21					
24							
25	05:51						
26	05:50	05:05		05:05			
27	05:54	05:06					
28	05:53	05:08					
29	05:55	05:12					
30	05:51	05:05					
31	05:50	05:08					

Assinatura do Empregado

Abri11

Hora Extra com 20% = 12,0 horas
 Hora Extra com 25% = 38,0 horas
 Hora Extra com 100% = 80,0 horas
 Adicional Noturno = 80,0 horas
 Adicional Insalub. = 240,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	05:00	05:11					
17	05:55	05:10					
18	05:53	05:10					
19	06:50	05:07					4
20		05:12					5
21	04:50	05:10					8
22	04:51	05:11					
23	04:52	05:10					
24	04:52	05:09					
25	04:52	05:07					4
26	04:55	05:13					
27	04:56	05:17		05:17			1/2
28	05:53	06:11					
29	05:55	06:10					
30	05:53	06:10					
31	05:55	06:10					

Assinatura do Empregado

Adão Antonio da Rosa
 Enc. de Síntese
 16 a 31 de março

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	05:12	05:21					
18	05:30	06:10					
19							
20	05:20	05:20					
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27	05:20						
28	05:04	05:07					
29	05:05	05:18					
30		05:08					
31	04:51	05:30					

Assinatura do Empregado

56. A. ANTONIO ROSA

Industria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. Síntese
 MES DE julho DE 1980

DAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras	
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida		
1	12:55							
2	12:55	210						
3	12:55	210						
4	12:55	210						
5	12:55	210						
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12	ATESTADO							
13	ATESTADO							
14	ATESTADO							
15	ATESTADO							

OBSERVAÇÕES:
 Horas Trabalhadas = 240,0 horas
 Horas Faltas = horas

ADAO ANTONIO DA ROSA

Industria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 56
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. Síntese
 MES DE Agosto DE 80

DAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	12:25						
2	12:55	150					4
3	12:55	150					5
4	12:55	150					
5	12:55	150					
6	12:55	150					
7	12:55	150					
8	12:55	150					
9	12:55	150					4
10	12:55	150					12
11	12:55	210					
12	12:55	210					
13	12:55	210					
14	12:55	210					
15	12:55	210					

OBSERVAÇÕES:
 Horas Trabalhadas = 240,0 horas
 Horas Faltas = horas

ADAO ANT. ROSA

Industria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
 NOME Adão Antônio da Rosa
 CARGO Enc. de Síntese
 MES DE Setembro DE 1.980.

DAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras	
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida		
1	12:30							
2	12:30	210						
3	12:30	210						
4	12:40	210						
5	12:50	210						
6	FOLGA							
7	FOLGA							5
8	12:40							
9	12:40	150						
10	12:40	150						
11	12:40	150						
12	12:40	150						
13	12:40	150						
14	12:50	150					4	
15	12:40	150					5	

OBSERVAÇÕES:
 Horas Trabalhadas = 240,0 horas
 Horas Faltas = horas

53
 48

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEMH - Tabelião
 Rua P. Michel, Fone. 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presenca copia reprografica conforme
 no original a mim apresentado, do que dou fé
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Junho

Hora Extra com 20% = 12,0 horas
 Hora Extra com 25% = 24,0 horas
 Hora Extra com 100% = 104,0 horas
 Adicional Noturno = 240,0 horas
 Adicional Insalub. = Cr\$ -
 Prêmio Assiduidade = Cr\$ -

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	FOLGA						
17	05:51	15:00					
18	05:51	15:00					
19	05:50	15:01					
20	05:50	15:01					
21	05:50	15:01					
22	05:50	15:01					4
23	05:50	15:01					4
24	05:50	15:01					5
25	04:50	15:00					
26	04:46	15:00					
27	04:46	15:00					
28	04:47	15:00					
29	04:47	15:00					4
30	04:47	15:00					4
31	05:45	15:00					9

Assinatura do Empregado

Hora Extra com 20% = 8,0 horas
 Hora Extra com 25% = 17,0 horas
 Hora Extra com 100% = 14,0 horas
 Adicional Noturno = 240,0 horas
 Adicional Insalub. = Cr\$ -
 Prêmio Assiduidade = Cr\$ -

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	05:51	15:11					
17	05:50	15:00					
18	05:50	15:00					
19	05:01	17:13					4
20	04:54	ATESTADO					
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31	ATESTADO						

Assinatura do Empregado

Hora Extra com 20% = 8,0 horas
 Hora Extra com 25% = 25,0 horas
 Hora Extra com 100% = 80,0 horas
 Adicional Noturno = 240,0 horas
 Adicional Insalub. = Cr\$ -
 Prêmio Assiduidade = Cr\$ -

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	05:50	15:00					
17	05:50	15:00					
18	05:50	15:00					
19	05:50	15:00					
20	05:50	15:00					
21	05:50	15:00					4
22							5
23	04:50	15:11					
24	04:50	15:00					
25	04:40	15:00					
26	04:53	15:00					
27	04:50	15:11					
28	04:50	17:00					4
29	04:50	17:00					4
30	04:55	17:00					12
31	04:55	17:00					

Assinatura do Empregado

ADÃO A. ROSA - 056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Enc. de Síntese
MÊS DE Outubro DE 1.980.

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		EXTRAS Horas
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1							
2	07:40	05:00					
3	07:40	05:00					4
4	07:40	05:00					5
5							
6	07:40	05:00					
7	07:40	05:00					
8	07:40	05:00					
9	07:40	05:00					
10	07:40	05:00					4
11	07:40	05:00					12
12	07:40	05:00					
13	07:40	05:00					
14	07:40	05:00					
15	07:40	05:00					

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = horas
Horas Faltas = horas

ADÃO A. ROSA - 056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Enc. de Síntese
MÊS DE Novembro DE 1.980.

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		EXTRAS Horas
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	07:40	05:00					
2	07:40	05:00					
3	07:40	05:00					
4	07:40	05:00					
5	07:40	05:00					
6	07:40	05:00					
7	07:40	05:00					
8	07:40	05:00					8
9	07:40	05:00					
10	07:40	05:00					
11	07:40	05:00					
12	07:40	05:00					
13	07:40	05:00					
14	07:40	05:00					
15	07:40	05:00					8

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = horas
Horas Faltas = horas

ADÃO A. ROSA - 056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Enc. de Síntese
MÊS DE Dezembro DE 1980

DIAS	MANHA		TARDE		EXTRA		EXTRAS Horas
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	07:40	05:00					
2	07:40	05:00					
3	07:40	05:00					
4	07:40	05:00					
5	07:40	05:00					
6	07:40	05:00					
7	07:40	05:00					
8	07:40	05:00					8
9	07:40	05:00					
10	07:40	05:00					
11	07:40	05:00					
12	07:40	05:00					
13	07:40	05:00					4
14	07:40	05:00					4
15	07:40	05:00					

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = horas
Horas Faltas = horas

54

Hora Extra com 20% = horas
 Hora Extra com 25% = 12,0 horas
 Hora Extra com 100% = 29,0 horas
 Adicional Noturno = 22,0 horas
 Adicional Insalub. = 208,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

Dias	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:45	08:15					
17	07:40	08:00					
18	07:40	08:10					
19	07:40	08:00					
20	07:45	08:10	08:10	08:10			4
21	07:40	08:10	08:10	08:10			12
22	07:45	08:15					
23							
24	07:45	08:10					
25	08:10	08:10					
26	08:10	08:10					
27	FALTA						
28	FALTA						
29	FALTA						
30	FALTA						
31							

Assinatura do Empregado

Hora Extra com 20% = horas
 Hora Extra com 25% = 4,0 horas
 Hora Extra com 100% = 21,0 horas
 Adicional Noturno = 80,0 horas
 Adicional Insalub. = 224,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

Dias	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:40	08:10					
17	07:40	08:10					
18	FALTA						
19	FALTA						
20							
21	07:40	08:10					
22	07:40	08:10					
23	07:40	08:10					
24	07:45	08:10					
25	08:00	08:10					
26	08:00	08:10					
27	08:00	08:10					
28	08:00	08:10					
29	08:00	08:10					
30	08:00	08:10					
31							

Autentico a presente copia replicada conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 P. AQUINO, gerente
 10 Ago 1987
 Tabelão

Assinatura do Empregado

Hora Extra com 20% = horas
 Hora Extra com 25% = 12,0 horas
 Hora Extra com 100% = 26,0 horas
 Adicional Noturno = 80,0 horas
 Adicional Insalub. = 240,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

Dias	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	07:40						
18	07:40	08:00					
19	07:40	08:00					
20	07:40	08:10					
21	07:40	08:00					
22	07:40	08:00					
23			08:00	08:00			4
24	07:40	08:10					5
25	07:40	08:00					
26	07:40	08:00					
27	07:40	08:00					
28	07:40	08:00					
29	07:40	08:00					
30	07:40	08:10					4
31							12

Assinatura do Empregado

Fabricato da Comarca de Taquari
 NILVO GIEHL - Tabelão
 Rua P. Michel, 51 - Fone. 31
 AUTENTICAÇÃO

56



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adao Antonio da Rosa
CARGO Enc. Síntese
MES DE Janeiro DE 1981

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = horas
Horas Faltas = horas

056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adao Antonio da Rosa
CARGO Enc. Síntese
MES DE Fevereiro DE 1981

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1							
2	12:50	2:10					
3	12:40	2:10					
4	12:40	2:10					
5	12:40	2:10					
6	12:40	2:10					
7	12:30	4:20					
8							
9	4:50	7:00					
10	4:40	7:00					
11							
12	12:20	2:10					
13	12:20	2:10					
14	12:20	2:10					
15	12:00	2:10					

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = 240,0 horas
Horas Faltas = horas

056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adao Antonio da Rosa
CARGO Enc. Síntese
MES DE Março DE 1981

DÍAS	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1							
2							
3							
4							
5		05:50					
6		05:00					
7	4:40	13:00					
8	4:40	13:00					
9	5:00	13:00					
10	4:30	13:00					
11							
12	12:00	2:10					
13	12:10	2:10					
14	12:00	2:10					
15	12:00	2:10					

OBSERVAÇÕES:
Horas Trabalhadas = horas
Horas Faltas = horas

55
PR

Fevereiro/81

Hora Extra com 20% = 4,0 horas
 Hora Extra com 25% = 3,0 horas
 Hora Extra com 100% = 48,0 horas
 Adicional Noturno = 240,0 horas
 Adicional Insalub. = 240,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

D	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:40						3
17			12:40	13:10			1
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado

Hora Extra com 20% = horas
 Hora Extra com 25% = horas
 Hora Extra com 100% = 4,0 horas
 Adicional Noturno = 240 horas
 Adicional Insalub. = horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

D	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado

Dezembro/80

Hora Extra com 20% = horas
 Hora Extra com 25% = horas
 Hora Extra com 100% = horas
 Adicional Noturno = 80 horas
 Adicional Insalub. = horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

D	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	08:40						
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Assinatura do Empregado

Labelionato da Comercio de Taquari
 NILVO G. I. - Tabelião
 Rua F. Michel, Fone. 51
 A U T E N T I C A Ç Ã O

Assinatura do Empregado

056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Eng. Síntese
MÊS DE Maio DE 1981

Dias	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1		5:00					F 5
2	~ 4:48	~ 18:11					DOMINGO
3		FALTA					
4	~ 4:47	~ 13:03					
5	~ 4:48	~ 17:33					F 4.5
6							
7	~ 12:55	~ 21:09					
8	~ 12:54	~ 21:03					
9	~ 12:47	~ 21:02					
10	~ 12:48	~ 21:08					DOMINGO
11	~ 12:53	~ 21:14					
12	~ 12:52	~ 21:09					
13	~ 12:54	~ 21:06					
14							F
15	~ 20:46						

OBSERVAÇÕES:

Horas Trabalhadas =

Horas Faltas =

horas

horas

056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Eng. Síntese
MÊS DE Junho DE 1981

Dias	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1							
2							
3							F
4							
5							
6							DOMINGO
7							
8							
9							
10							
11							F
12							
13							
14							DOMINGO
15							

OBSERVAÇÕES:

Horas Trabalhadas =

Horas Faltas =

horas

horas

056



Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º 056
NOME Adão Antônio da Rosa
CARGO Eng. Síntese
MÊS DE Abril DE 1981

Dias	MANHA		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Salida	Entrada	Salida	Entrada	Salida	
1	~ 20:44						
2	~ 20:50	~ 5:01					F
3		~ 5:09					
4	~ 4:49	~ 13:06					
5	~ 4:47	~ 13:01					DOMINGO
6	~ 4:46	~ 13:01					
7	~ 4:49	~ 13:01					F
8							
9	~ 12:53	~ 21:01					
10	~ 12:52	~ 21:01					
11	~ 12:48	~ 21:04					
12	~ 12:50	~ 21:03					DOMINGO
13	~ 4:46	~ 13:02					
14	~ 12:54	~ 21:00					
15	~ 12:56	~ 21:07					

OBSERVAÇÕES:

Horas Trabalhadas =

Horas Faltas =

horas

horas

56

Tabelfionato da Comarca de Taquari

NILVO GI - Tabelfitico
Rue P. Michel - Fone. 81
AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fe.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

MARÇO/81

Hora Extra com 20% = - horas
 Hora Extra com 25% = - horas
 Hora Extra com 100% = - horas
 Adicional Noturno = 56,-- horas
 Adicional Insalub. = 140,-- horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	
16							
17	12:55	21:08					
18	12:54	21:08					
19							
20	12:53						
21	12:50	15:14					
22	12:50	15:06					
23	12:50	15:12					
24		15:04					
25	12:50	13:03					
26	12:40	13:08					
27	12:45	13:06					
28							
29							
30							
31	12:50						

Assinatura do Empregado

Maió/81

Hora Extra com 20% = - horas
 Hora Extra com 25% = - horas
 Hora Extra com 100% = - horas
 Adicional Noturno = - horas
 Adicional Insalub. = - horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	
16	12:46	15:06					
17	12:51	15:04					
18	12:45	15:06					
19		15:06					
20	12:40	13:10					
21	12:48	13:12					
22	12:45	13:07					
23							
24							
25							
26	12:40						
27	12:50	16:14					
28	12:40	15:07					
29		15:11					
30							
31							

Assinatura do Empregado

April/81

Hora Extra com 20% = - horas
 Hora Extra com 25% = 5,0 horas
 Hora Extra com 100% = 10,0 horas
 Adicional Noturno = 48,0 horas
 Adicional Insalub. = 232,0 horas
 Prêmio Assiduidade = Cr\$

DIAS	M A N H A		T A R D E		E X T R A		Horas Extras
	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	
16							
17							
18	12:46						
19	12:50	15:01					
20	12:58	15:00					
21		15:00					
22	12:45	13:02					
23	12:40	13:01					
24	12:40	13:04					
25							
26							
27							
28	12:50						
29	12:46	15:02					
30	12:51	15:04					
31		15:02					

Assinatura do Empregado

olas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
- 0 Adiant. Salário
 - +1 Contr. Sindical
 - 2 ASSECO
 - 3 Retenções
 - 4 Diversos - 1
 - +5 Diversos - 2
 - 6 Conta Corrente
 - 7 Diversos - 3
 - 8 Seguros
 - 9 Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0 Ajuda de Custo
 - 1 Prêmios Assiduidade
 - 2. Prêmio Produção
 - 3 Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - +5. Gratificação
 - +6. Diversos - 2
 - 7. Adiant. Gratificação 14.º
 - 8. Adiant. 13.º Salário
 - 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0 H.E. 20%
 - 1 H.E. 25%
 - 2 H.E. 100%
 - 3 Adic. Noturno
 - 4 Adic. Insal.
 - 5 Adic. Periculosidade
 - 6. Prê Julgado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS			LIQUIDO A RECEBER	BASE VALOR F C S
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	BASE/VALOR I.N.P.S.		
.250,00	10,0	6.083,30	4	386,40	4	13.952,70	20.422,40	20.422,40	182,00	18.265,61	122,53	56,38	20.422,40
.250,00	30,0	18.250,00	2	608,30	4	93,56	20.111,06	20.111,06	182,00	18.502,18	120,66	18.553,30	20.111,06
			6	93,56	4	1.159,20			56,38	0,00	289,50		1.633,79
			4	1.159,20						0,00	289,50		1.608,88

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Antonio de Paiva
ASSINATURA

52

Labelfonate da Comarca de Taquari

Alameda ... - Taquari
Rua ... - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia ...
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS 10 AGO 1987

Tabelleto

colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Prê Juizado 52
 7.
 8.
 9.

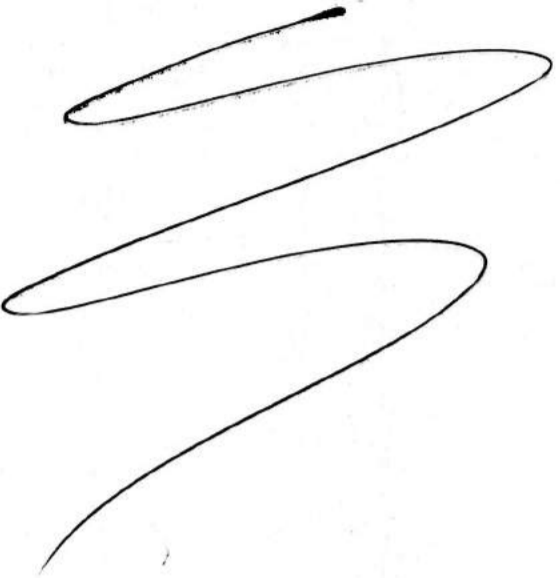
SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR FGTS
			HS	VALOR		DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.				
3.250,00	30,0	18.250,00	1,0	91,20							
	3,0	285,20	3,0	285,20							
	48,0	730,00	48,0	730,00							
	240,0	1.159,20	240,0	1.159,20							
				4.562,00							
					29.007,62						
					25.247,80						
					2.019,82						
					25.247,80				151,48		25.247,80
									289,50	22.727,15	2.019,82

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

[Assinatura]
 ASSINATURA

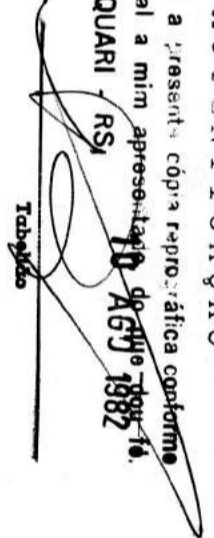
58



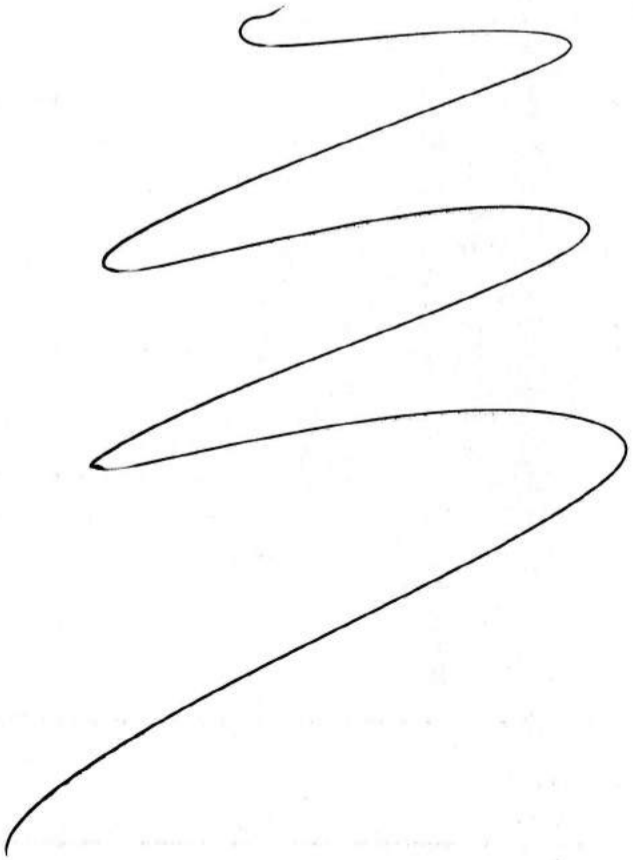
Tabelfonato da Comarca de Taquari

NILVA GIENL - Tabelfito
Rua F. Machal, 11 - Fone, 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presenca copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado de que ~~1985~~ **10 AGO 1982**
TAQUARI - RS



Tabelfito



olas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +6. Gratificação
 7. Diversos - 2
 8. Adiant. Gratificação 14.º
 9. Adiant. 13.º Salário
 13.º s/variável
- CODIGOS DE H.E.**
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Inasal
 -5. Adic. Particulosidade
 -6. Pre Julgado 52
 7
 8
 9

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS			DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.U.T.S.
			HORAS EXTRAS		DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.				
			C	VALOR				DIVERSOS VALOR			
1.250,00	30,0	18.250,00	3	851,70	2	182,00	20.391,90	122,35	18.868,05	20.391,90	
			6	131,00			1.631,35	289,50		1.631,35	
			4	1.159,20							
							20.391,90				
							20.391,90				
							1.631,35				
							18.760,55				
							0,00				

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

[Assinatura]
 ASSINATURA

59
~~44~~

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellião
Rua J. Michel, 51 - Fone, 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a present - copia reprografia conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabellião

colas S/A.

SIMBOLOGIA

- Ø NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0 Adiant. Salário
- +1 Contr. Sindical
- 2 ASSFECO
- 3 Retenções
- 4 Diversos - 1
- +5 Diversos - 2
- 6 Conta Corrente
- 7 Diversos - 3
- 8 Seguros
- 9 Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0 Ajuda de Custo
- 1 Premios Assiduidade
- 2 Premio Produção
- 3 Sal. Maternidade
- 4 Gratific. Função
- +5 Gratificação
- +6 Diversos - 2
- 7 Adiant. Gratificação 14.º
- 8 Adiant. 13.º Salário
- 9 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0 H.E. 20%
- 1 H.E. 25%
- 2 H.E. 100%
- 3 Adic. Noturno
- 4 Adic. Inasal.
- 5 Adic. Periculosidade
- 6 Pré Julgado 52
- 7
- 8
- 9

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS				TOTAL BRUTO	DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.C.T.S.
			HORAS EXTRAS		DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.		BASE/VALOR I.R.F.				
			HS	VALOR								
27.520,00	29,0	26.602,70	1									
			2	5,0	716,70			275,00				
			3	10,0	2.293,30							
			4	48,0	1.100,80							
			5		632,40							
			6	232,0	1.635,60							
									32.981,50	197,88		32.981,50
									2.638,52	423,25		2.638,52

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA

60
[Assinatura]

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia-reprográfrica conforme
ao original a mim-apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ANO	SINDICATO	VALOR	ANO	SINDICATO	VALOR
	1979	T.I.Q.F.	96,64			
	1980	T.I.Q.F.	204,33			
	1981	T.I.Q.F.	435,33			
	1982	STOZ	1009,36			

MTB-027 615
 30 ABR 1979
 TAQUARI
 Autenticação pelo M.T.P.S.

FILHOS		NOME DOS FILHOS		ESTRANGEIRO			
NACIONAIS	MASC.			CHEGADO AO BRASIL	NATURALIZADO EM	CASADO COM BRASILEIRA	CARTEIRA MOD. 19
ESTRANGEIROS	FEM.						

OBSERVAÇÕES

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS EM 31 / 01 / 78 SOB N.º 10240842267	Beneficiários
AGÊNCIA: Taquari	MUDANÇAS DE ENDEREÇO
ENDEREÇO: Taquari -RS	

REGISTRO DE EMPREGADO

DA EMPRESA: DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º DE ORDEM: 019 NOME: , Domingos Vicari PONTO N.º

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, s/nº - Taquari

Filiação PAI: Carlos Vicari MÃE: Lucia Zampieron

Data de admissão: 15.07.78 Função: Aux.Serv.Ger. Seção: Salário inicial: R\$ 1.449,60 Forma de pagamento: mensal

Cart. Prof. 08.856 Série 268 CPF 044160070 Cart. N. Habilitação C. Identidade C. Reservista Dispensado Categoria

Data do nascimento: 19.12.20 Nacionalidade: brasileiro a Estado civil: casado

Local de nascimento: Nova Prata Estado: RS País: Brasil

F.G.T.S. Data da opção: 15.07.78 Bco. depositário: Sulbrasi/Largo M. Opção retroativa

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Intervalo	Saída	Desc. semanal	Data	Cr\$	Forma de Pagto	Data	Cr\$	Forma de Pagto
				08-78	1.630,80				
				11-78	2.899,20				
				05-79	4.741,20				
				11-79	6.130,00				
				05-80	8.672,00				
				11-80	12.090,00				
				15-80	13.060,00				
				05-81	19.709,00				
				11-81	30.280,00				
				05-82	43.305,00				

Assinatura do empregado: Domingos Vicari

DATA DA DEMISSÃO: 15 / 07 / 19 78

DATA DO REGISTRO: 15 / 07 / 19 78

CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA (Para quinzenalista e mensalista)

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, como empregadora DEFENSA - INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A., empresa estabelecida em Porto Alegre, e, de outro, como empregado, Domingos Vigari, brasileiro, casado, titular da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 08.856, série 268, fica justo e contratado o seguinte:

1. - A empregadora admite o empregado para o exercício das funções de Aux.serv.gerias.
2. - A empregadora pagará ao empregado o salário de Cr\$ 1.449,60 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) por p/mes, sendo o respectivo pagamento efetuado mensalmente.
+Adic.Insal.289,92
3. - O empregado exercerá sua atividade dentro do horário de trabalho vigorante na empresa, ou daquele que, de modo singular, for a si atribuído aquiescendo, ainda, expressamente, que possam ocorrer alterações sob o livre comando da empregadora, inclusive de diurno para noturno, ou vice-versa.
4. - Empregadora e empregado expressamente convencionam que caberá à primeira, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total de trabalho em um dia da semana, ocorrendo a compensação do horário suprimido através de trabalho excedente nos demais dias da semana aludida, aproveitada, para tanto, a disposição do art. 59, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
5. - Empregado e empregadora, ainda, de modo formal, estipulam que, nos casos previstos no art. 61, parágrafo 3.º, da Consolidação antes aludida, poderá a empregadora usar dos direitos de recuperação de tempo perdido.
6. - Fica expressamente convencionado que poderá a empregadora ampliar o horário normal de trabalho em mais e até duas horas diárias, compensando assim, o trabalho prestado, com um adicional de 25% (.....) sobre o salário contratual.
7. - Terá o presente contrato caráter de EXPERIÊNCIA, vigorando por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 1978 a 14 de agosto de 1978, em cujo termo será o mesmo extinto, sem que caiba, a qualquer das partes, aviso prévio ou indenização, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.
8. - Em caso de rescisão imotivada do presente contrato, por qualquer das partes, antes de seu tempo, aplicar-se-á o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, a parte que rescindir, deverá indenizar a outra na importância correspondente até o limite da metade da remuneração a que teria direito o empregado até o término do mesmo.
9. - Além dos descontos legais ou expressamente autorizados, a empregadora, a seu exclusivo critério, poderá descontar dos haveres do empregado os prejuízos por ele causados por dolo, culpa, imprudência, negligência ou circunstâncias outras em que haja culpabilidade de sua parte, isso sem prejuízo da penalidade em que o caso importar.
10. - Ao término do prazo neste contrato avençado, permanecendo o empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em de prazo indeterminado, permanecendo, porém, em vigência todas as demais cláusulas.
11. - Acordam as partes que poderá ser o presente contrato prorrogado, por uma única vez, observando, no entanto, o limite máximo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho, antes aludida.

Estando, assim, justos e contratados, empregadora e empregado, assinam o presente, com inteira liberdade e com conhecimento de causa, na presença das testemunhas que também assinam.

TESTEMUNHAS: Porto Alegre, 15 de julho de 1978
DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.
Geison Polaris
Empregadora
Domingos Vigari
Empregado

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre _____, empregadora, e _____, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por experiência, firmado em _____ de _____ de 19____, por mais _____ (_____) dias, ou seja, até _____ de _____ de 19____, mantidas as cláusulas estabelecidas.

TESTEMUNHAS: _____ de _____ de 19____

Empregadora

Empregado

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO CIENL - Tabellão
Rua P. Michel, 11 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia retro ratifica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.

TAQUARI - RS, 18 AGO 1982



Tabellão

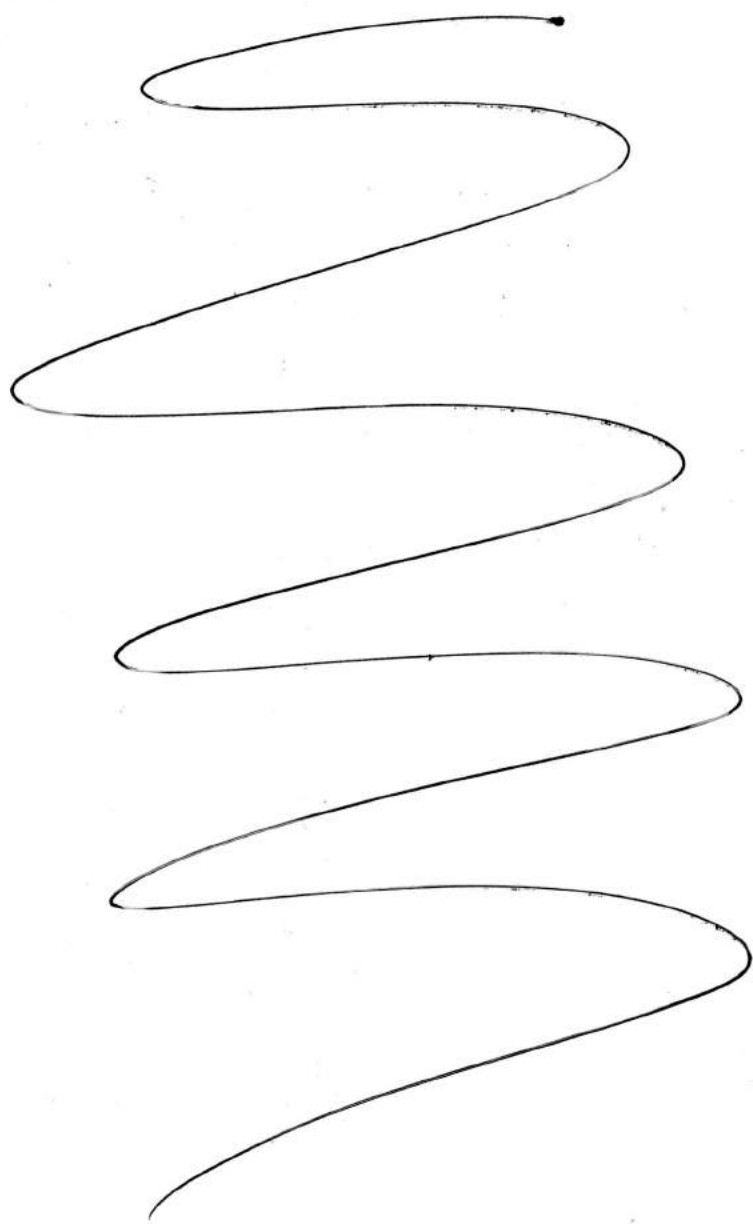
63
/ 9

RECIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO		NOME DA EMPRESA		DATA
821,44		DEFENSA		0778
		NOME DO EMPREGADO		CADASTRO
		DOMINGOS VICARI		
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Salário				821,44 /
1,0 x 25%				7,55 /
Insalubridade				164,22 /
Prejulgado				1,51 /
Salário total				994,72
INPS				79,58 ✓
Salário família +				41,14 ✓
Líquido				956,28 ✓

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

Domingos Vicari
ASSINATURA

DATA



[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

[Handwritten signature]

Tabelião

[Handwritten signature]

RÉCIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO	NOME DA EMPRESA			DATA
1630,80	DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A			09/78
	NOME DO EMPREGADO			CADASTRO
016	DOMINGOS VICARI			52
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
EXTRAS COM 25%	+ 01	55,00	8,48	466,40
EXTRAS COM 100%	+ 03	11,00	13,58	149,38
NORMAIS	+ 05			1.630,80
ADICIONAL NOTURNO	+ 16	28,00	1,35	37,80
SALARIO FAMILIA	+ 25	1,00		72,50
INSALUBRIDADE	+ 77			289,92
PREMIO PRODUÇÃO	+ 86			160,00
PREJULGADO 52	+ 87			130,70
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			2.937,50
ASSOCIACAO	- 42			16,00
I.N.P.S.	- 88			229,20
TOTAL DESCONTOS	# 91			245,20
##### F.G.T.S.	# 92			229,20
LIQUIDO A RECEBER	# 99			2.692,30

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

64
 DATA
 ASSINATURA
 Domingos Vicari

RECIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO	NOME DA EMPRESA			DATA
1630,80	DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A			08/78
	NOME DO EMPREGADO			CADASTRO
016	DOMINGOS VICARI			52
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
EXTRAS COM 25%	+ 01	15,00	8,48	127,20
EXTRAS COM 100%	+ 03	12,00	13,58	162,96
NORMAIS	+ 05			1.630,80
SALARIO FAMILIA	+ 25	1,00		72,50
INSALUBRIDADE	+ 77			289,92
PREJULGADO 52	+ 87			44,64
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			2.328,02
I.N.P.S.	- 88			180,44
TOTAL DESCONTOS	# 91			180,44
##### F.G.T.S.	# 92			180,44
LIQUIDO A RECEBER	# 99			2.147,58

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

30/8/78
 DATA
 ASSINATURA
 Domingos Vicari

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião

RECIBO DE PAGAMENTO					
SALÁRIO		NOME DA EMPRESA		DATA	
2899,20		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		11/78	
017		NOME DO EMPREGADO		CADASTRO	
		DOMINGOS VICARI		52	
DESCRIÇÃO	CÓD.	HGRAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25%	+ 01	25,00	15,10	377,50	
EXTRAS COM 100%	+ 03	2,50	24,16	60,40	
NORMAIS	+ 05			2.899,20	
14. SALARIO	+ 14			1.594,56	
ADICIONAL NOTURNO	+ 16	40,00	2,41	96,40	
SALARIO FAMILIA	+ 25	1,00		72,50	
DIF. DE SALARIO	+ 28			1.268,40	
INSALUBRIDADE	+ 77			289,92	
PREMIO PRODUCAO	+ 83			160,00	
PREJULGADO 52	+ 87			133,56	
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			6.952,44	
ASSOCIACAO	- 42			28,00	
I.N.P.S.	- 88			550,39	
TOTAL DESCONTOS	# 91			578,39	
##### F.G.T.S. #	92			550,39	
LIQUIDO A RECEBER #	99			6.374,05	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

DOMINGOS VICARI

ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO					
SALÁRIO		NOME DA EMPRESA		DATA	
1630,80		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		10/78	
016		NOME DO EMPREGADO		CADASTRO	
		DOMINGOS VICARI		52	
DESCRIÇÃO	CÓD.	HGRAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25%	+ 01	32,00	8,48	271,36	
EXTRAS COM 100%	+ 03	22,00	13,58	298,76	
NORMAIS	+ 05			1.630,80	
ADICIONAL NOTURNO	+ 16	28,00	1,35	37,80	
SALARIO FAMILIA	+ 25	1,00		72,50	
INSALUBRIDADE	+ 77			289,92	
PREMIO PRODUCAO	+ 83			160,00	
PREJULGADO 52	+ 87			121,55	
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			2.882,69	
ASSOCIACAO	- 42			16,00	
I.N.P.S.	- 88			224,81	
TOTAL DESCONTOS	# 91			240,81	
##### F.G.T.S. #	92			224,81	
LIQUIDO A RECEBER #	99			2.641,88	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

DOMINGOS VICARI

ASSINATURA

DATA

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellão
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellão

RECIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO		EMPRESA		DATA
2899,20		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		JAN/79
NOME DO FUNCIONÁRIO		CADASTRO		
017/000 M DOMINGOS VICARI		52-3		
COD	DESCRIÇÃO	NP HORAS	VALORES	
03	EXTRAS COM 100% +	12,00	289,92	
05	NORMAIS +		2.899,20	
77	INSALUBRIDADE +		289,92	
83	PREMIO PRODUÇÃO +		160,00	
87	PREJULGADO 52 +		57,95	
42	ASSOCIACAO -		28,00	
88	I.N.P.S. -		295,75	
FGTS		TOTAL GANHOS		LÍQUIDO A RECEBER
295,75		3.769,49		3.445,74
SAL.FAMÍLIA		TOTAL DESCONTOS		
72,50		323,75		

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MOJL 91.07.79

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

66
DATA
ASSINATURA
Domingos Vicari

RECIBO DE PAGAMENTO					
SALÁRIO		NOME DA EMPRESA		DATA	
2899,20		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		12/78	
NOME DO EMPREGADO		CADASTRO			
017 DOMINGOS VICARI		52			
DESCRIÇÃO	COD.	HORAS	VALOR UNITARIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25% +	01	11,00	15,10	166,10	
NORMAIS +	05			2.899,20	
13. SAL. INTEGRAL +	20			1.938,48	
SALARIO FAMILIA +	25	1,00		72,50	
INSALUBRIDADE +	77			289,92	
PREMIO PRODUÇÃO +	83			160,00	
PREJLLGADO 52 +	87			50,54	
TOTAL VENCIMENTOS #	90			5.576,74	
SSOCIACAO -	42			28,00	
INFS S/13. SAL. -	59			79,29	
I.N.F.S. -	88			285,26	
TOTAL DESCONTOS #	91			392,55	
##### F.G.T.S. #	92			440,33	
LIGUIDO A RECEBER #	95			5.184,19	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

DATA
ASSINATURA
Domingos Vicari

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present ~~co~~ autentica conforme
o original a mim aprese taço do que dou fé.

TAQUARI RS, 10 AGO 1982


Tabelião

RECIBO DE PAGAMENTO

SALÁRIO	EMPRESA	DATA
2899,20	DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A	MAR/79
C17/000 M	NOME DO FUNCIONÁRIO	CADASTRO
	DOMINGOS VICARI	52-3

CÓD	DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
01	EXTRAS COM 25% +	8,00	120,80
05	NORMAIS +		2.859,20
14	14. SALARIO/ADIANT+		724,80
77	INSALUBRIDADE +		289,92
83	PREMIO PRODUÇÃO +		160,00
87	PREJULGADO 52 +		18,56
54	CONTRIBUIÇÃO SIND -		96,64
88	I.N.P.S. -		279,07
02	ASSOCIACAO/CAPEI		28,00

FGTS	SAL FAMILIA	TOTAL GANHOS	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
279,07	72,50	4.285,78	403,71	3.882,07

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MOD. 01-01-019

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

ASSINATURA

DATA

Domingos Vicari

RECIBO DE PAGAMENTO

SALÁRIO	EMPRESA	DATA
2899,20	DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A	FEV/79
017/000 M	NOME DO FUNCIONÁRIO	CADASTRO
	DOMINGOS VICARI	52-3

CÓD	DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
01	EXTRAS COM 25% +	12,00	181,20
03	EXTRAS COM 100% +	7,00	169,12
05	NORMAIS +		2.899,20
77	INSALUBRIDADE +		289,92
83	PREMIO PRODUÇÃO +		80,00
87	PREJULGADO 52 +		70,05
42	ASSOCIACAO -		28,00
88	I.N.P.S. -		295,15

FGTS	SAL FAMILIA	TOTAL GANHOS	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
295,15	72,50	3.761,99	323,15	3.438,84

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MOD. 01-01-019

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

ASSINATURA

DATA

Domingos Vicari

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 31 — Fone, 31

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS,

10 AGO 1982

Tabelião

EMPRESA: DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALARIO	NOME DO FUNCIONARIO	DATA
4.741,20	Domingos Vicari	05/79
DESCRIÇÃO		
N.º HORAS	VALORES	
240,0	4.741,20	
	Salário Normal	
	Reposo Remunerado	
9,0	Hora Extra c/ 20%	213,30
13,5	Hora Extra c/ 25%	333,18
12,0	Hora Extra c/100%	474,00
	Salário Doença	
	Adicional Periculosidade	71,10
	Adicional Noturno	421,44
	Adicional Insalubridade	145,54
	Prejulgado 52	
	Premio Produção	
	Bruto	6.399,76
	INPS	511,98
	Imp. Renda Fonte	
	ASSFECO/CAPEMI	47,00
	Adiantamento Salário	
	Total Desc.	558,98
	Salário Família (.....) Cotas	105,00
	Líquido a Pagar	5.945,78

Domingos Vicari

EMPRESA: DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALARIO	NOME DO FUNCIONARIO	DATA
2.899,20	Domingos Vicari	04/79
DESCRIÇÃO		
N.º HORAS	VALORES	
240,0	2.899,20	
	Salário Normal	
	Reposo Remunerado	
8,5	Hora Extra c/ 20%	123,16
14,0	Hora Extra c/ 25%	211,40
11,5	Hora Extra c/100%	277,84
	Salário Doença	
	Adicional Periculosidade	57,84
	Adicional Noturno	289,92
	Adicional Insalubridade	134,00
	Prejulgado 52	200,00
	Premio Produção	
	Bruto	4.193,36
	INPS	335,46
	Imp. Renda Fonte	
	ASSFECO/CAPEMI	28,00
	Adiantamento Salário	
	Total Desc.	363,46
	Salário Família (.....) Cotas	72,50
	Líquido a Pagar	3.902,40

Ass.: *Domingos Vicari* *RV*

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENH - Taboão
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente ~~carta reprográfica~~ conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Taboão

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
4.741,20		Domingos Vicari		07/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES		
Salário Normal	240,0	4.741,20		
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%	16,0	394,88		
Hora Extra c/ 25%	51,0	2.014,50		
Hora Extra c/ 100%				
Salário Doença				
Adicional Periculosidade		221,20		
Adicional Noturno		421,44		
Adicional Insalubridade		404,70		
Prejuízo 52				
	Bruto	8.197,82		
INPS		655,83		
Imp. Renda Fonte		47,00		
ASSFECO/CAPEMI				
Adiantamento Salário				
	Total Desc.	702,83		
Salário Família () Cotas		105,00		
Líquido a Pagar		7.600,09		

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Domingos Vicari*

DEFENS — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
4.741,20		Domingos Vicari		06/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES		
Salário Normal	240,0	4.741,20		
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%	2,0	49,36		
Hora Extra c/ 25%	28,0	1.106,00		
Hora Extra c/ 100%				
Salário Doença				
Adicional Periculosidade		379,20		
Adicional Noturno		421,44		
Adicional Insalubridade		227,32		
Prejuízo 52				
	Bruto	6.924,52		
INPS		553,96		
Imp. Renda Fonte		47,00		
ASSFECO/CAPEMI				
Adiantamento Salário				
	Total Desc.	600,96		
Salário Família () Cotas		105,00		
Adiant. 139		2.370,60		
Líquido a Pagar		8.799,16		

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Domingos Vicari*

69

Labelionato da Comercio de Taquari

NILVO GIENZI - Taboão
Rua P. Med. L. 1 - Fone. 51

AUTENTIFICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do qda dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Osbeito

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA	
4.741,20		Domingos Viccari		09/79	
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES			
Salário Normal	240,	4.741,20			
Repouso Remunerado					
Hora Extra c/ 20%	1,	23,70			
Hora Extra c/ 25%	32,	789,76			
Hora Extra c/100%	32,	1.264,00			
Salário Doença					
Adicional Periculosidade		221,20			
Adicional Noturno		421,44			
Adicional Insalubridade		353,64			
Prejuízo 52					
Bruto		7.814,94			
INPS		625,20			
Imp. Renda Fonte		47,00			
ASSFECO/CAPEMI					
Adiantamento Salário					
Total Desc.		672,20			
Salário Família () Cotias		105,00			
Adiant. 14º sal.		1.185,30			
Líquido a Pagar		8.453,04			

3.000 - 8/79 - GRAFOMBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.: *Domingos Viccari*

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA	
4.741,20		Domingos Viccari		08/79	
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES			
Salário Normal	240	4.741,20			
Repouso Remunerado					
Hora Extra c/ 20%	29	715,72			
Hora Extra c/ 25%	16,0	652,00			
Hora Extra c/100%					
Salário Doença					
Adicional Periculosidade		410,80			
Adicional Noturno		421,44			
Adicional Insalubridade		270,54			
Prejuízo 52					
Bruto		7.191,70			
INPS		575,34			
Imp. Renda Fonte		47,00			
ASSFECO/CAPEMI					
Adiantamento Salário					
Total Desc.		622,34			
Salário Família () Cotias		105,00			
Líquido a Pagar		6.674,36			

3.000 - 8/79 - GRAFOMBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.: *Domingos Viccari*

Tabellionato da Comarca de Taquari

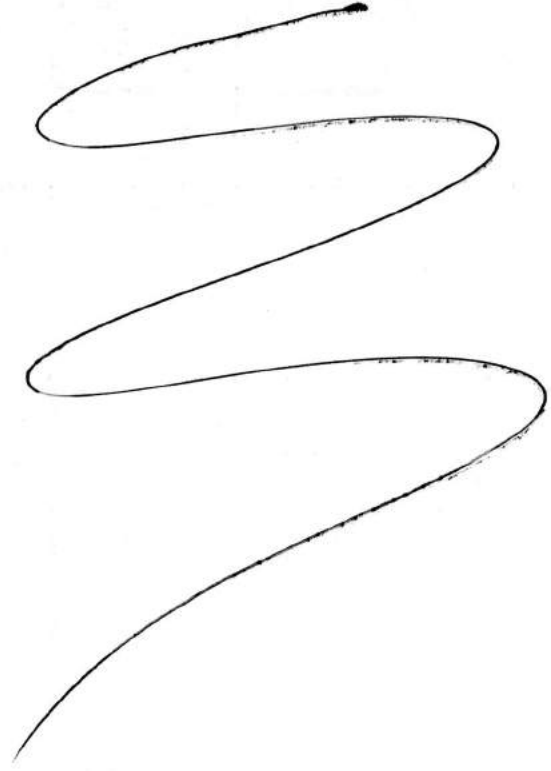
NILVO GILLES - Tabellião
Rua P. Michel 1 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião



19
DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
4.741,20		Domingos Viccari		10/79
DESCRIÇÃO			Nº HORAS	VALORES
Salário Normal			240,	4.741,20
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%			1,5	35,55
Hora Extra c/ 25%			27,	666,36
Hora Extra c/ 100%			29,	1.145,50
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				252,80
Adicional Noturno				421,44
Adicional Insalubridade				323,11
Prejuízo 52				
Pr: assiduidade				
14º salário				
Bruto				7.585,96
INPS				606,88
Imp. Renda Fonte				47,00
ASSFECO/CAPEMI				
Adiantamento Salário				62,00
Refeição				
Total Desc.				715,88
Salário Família () Cotas				105,00
Líquido a Pagar				6.975,08

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Domingos Viccari

19
DEFENS... — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
6.130,00		Domingos Viccari		11/79
DESCRIÇÃO			Nº HORAS	VALORES
Salário Normal			240,	6.130,00
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%			8,	255,36
Hora Extra c/ 25%			24,	1.225,92
Hora Extra c/ 100%				
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				448,80
Adicional Noturno				552,00
Adicional Insalubridade				296,94
Prejuízo 52				300,00
Pr: assiduidade				
14º salário				6.130,00
Bruto				15.039,02
FGTS				1.003,12
INPS				1.203,12
Imp. Renda Fonte				312,00
ASSFECO/CAPEMI				61,00
Adiantamento Salário				1.910,10
Adiant. 14º sal.				
Total Desc.				3.486,22
Salário Família () Cotas				138,00
Líquido a Pagar				11.690,80

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Domingos Viccari

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GINEAL - Tabeliteo
Rua P. Michel, 1 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI, RS, 10 AGO 1982


Tabeliteo

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
6.130,00	Domingos Viccari			01/80
DESCRIÇÃO				
Salário Normal		8,0		204,33
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%		8,0		255,36
Hora Extra c/ 25%				
Hora Extra c/ 100%		19,		970,82
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				163,20
Adicional Noturno				
Adicional Insalubridade				213,70
Prejuízo 52				
		Bruto		1.807,11
FGTS		144,57		144,57
INPS				
Imp. Renda Fonte				
ASSFECO/CAPEMI				
Adiantamento Salário				
Indical				144,70
		Total Desc.		289,27
		Salário Família () Cotas		138,00
		Líquido a Pagar		1.655,84

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Domingos Viccari

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
6.130,00	Domingos Vicari			12/79
DESCRIÇÃO				
Salário Normal		240,		6.130,00
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%				
Hora Extra c/ 25%				
Hora Extra c/ 100%		24		1.225,92
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				244,80
Adicional Noturno				552,00
Adicional Insalubridade				226,26
Prejuízo 52				
		Bruto		11.059,98
FGTS				1.360,80
INPS				670,32
Imp. Renda Fonte				61,00
ASSFECO/CAPEMI				
Adiantamento Salário				2.370,70
Indical				625,03
		Total Desc.		3.726,95
		Salário Família () Cotas		138,00
		Líquido a Pagar		13.471,03

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion.

Domingos Vicari

72

Laboratório da Câmara de Taquari

NILVO GINELLI - Técnico
Rua P. Michel, 1 - Fone, 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente com autentica conforme
ao original a mim aprehe ta no, do que dou fe.

TAQUARI - RS - 10 ABO 1982

Tabaco

rícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Seguros - 3
- 8. Adiant. 13.º salário
- 9. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmio Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR		INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S.
			C	HS	VALOR	C		VALOR	C		VALOR	I.R.F.			
6.130,00	30,0	6.130,00	1	4,0	127,70	5	282,48	7.111,82	2	61,00		6.542,88	42,67	6.083,88	11.464,70
			6		19,64				6	536,00		0,00	138,00		7.569,70
			4	240,0	552,00										

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Domingos Vitor
ASSINATURA

73

Labelionato da Comarca de Taquari

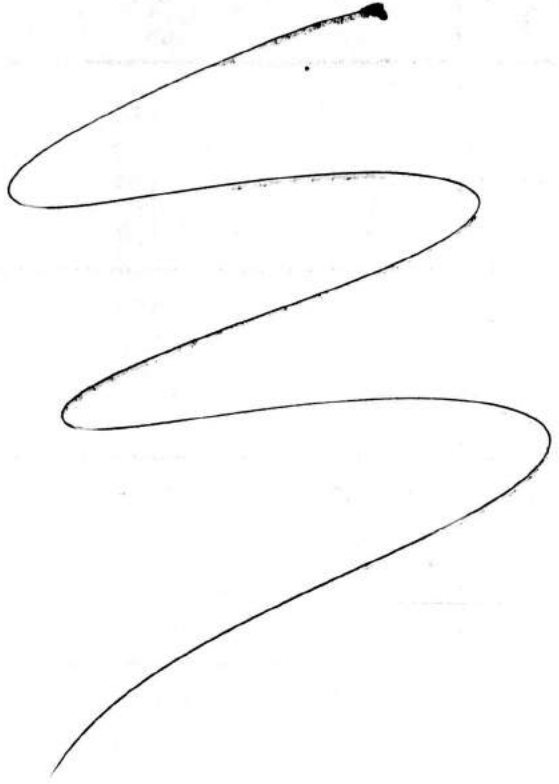
NILVO GIEHL - Escrivão
Rua P. Michel, 11 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabella



rícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- ☐ NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmio Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

D E S C O N T O S

V E N C I M E N T O S

SALARIO BASE	#HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S
			C	HS	VALOR	C							
6.130,00	30,0	6.130,00	1	9,0	287,30	1.532,50	11.434,18		9.901,68	8.905,22	59,41	9.958,72	9.901,72
			2	35,0	1.787,90				792,13	0,00	138,00		
			3	56,0	715,20								
			6	429,28	429,28								
			4	240,0	552,00								

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Domínguez Villaverde
ASSINATURA

74

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone: 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia retro-citada conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GINERL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 31

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente e qua refere a **ca** conforme
ao original a **mior** apresenta o, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1992

Tabellão

Labelionato da Comarca de Taquari

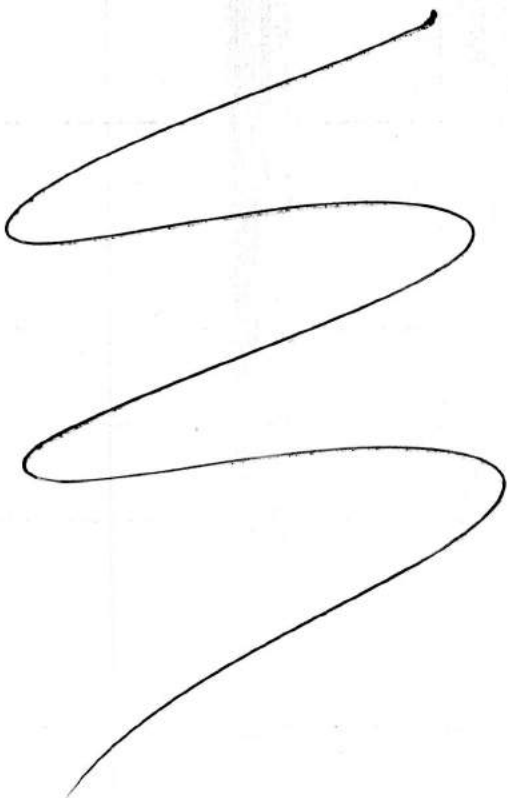
NILVO GIUBIL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone: 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente com a regularidade conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião



colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Prêmio Assiduidade
 -2. Prêmio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Prê Julgado 52
 -7.
 -8.
 -9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	D E S C O N T O S		LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
			C	HS	VALOR	C		VALOR	DIVERSOS VALOR			ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.
8.672,00	30,0	8.672,00	1	16,0	722,70	8	4.336,00	6	556,00					
			2	29,0	2.095,70									
			3	112,0	809,40									
			6	558,12										
			4	240,0	830,40									
							18.024,32							
											13.688,00			
											1.095,00			
											16.580,70			

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

ASSINATURA

Do. Mingo S. Viani

LOCAL E DATA

77

Tabellionato da Comarca de Taquari

MILVO GIENE - Tabellão
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabellão

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERTL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

TAQUARI, RS, 10 AGO 1982


Tabelião

Las S/A.

SIMBOLOGIA

○ NAO BASE

— BASE INPS, IRF, FGTS

+ BASE IRF

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmios Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			C	HS	VALOR	C		VALOR	C						
8.670,00	30,0	8.670,00													
			2	8,0	361,30			2	86,00						
			3	17,0	1.228,30			6	556,00						
			6	96,0	693,60										
			4	240,0	351,24										
					830,40		12.134,84								
											12.134,84	11.164,06	72,80		12.134,84
											970,73	0,00	207,50		970,73

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

DL Domingos

79

Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEMEL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a present ~~cópia~~ ~~repto~~ ~~cópia~~ ~~certificamto~~
ao original a ~~mim~~ ~~apresentato~~, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião

las S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Seguros - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmios Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Inssal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SIMBOLOGIA

- ◯ NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

VENCIMENTOS				DESCONTOS				LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
SALARIO BASE	HS/D	VALOR	TOTAL BRUTO	ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.		
8.670,00	30,0	8.670,00	15.244,84		13.076,84 1.046,14	12.030,70 0,00	78,46 207,50	13.764,20	13.076,84 1.046,14

do mingus Vaccaro
ASSINATURA

LOCAL E DATA

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

80

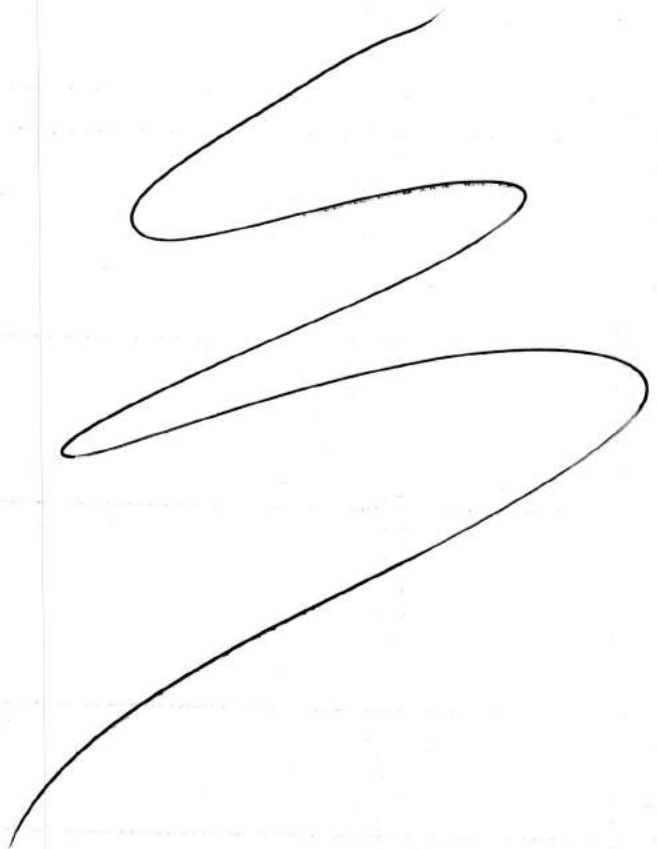


Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENY - Tabelião
Rua P. Michel, 31 - F.º e. 81
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia repre etica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabellião

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia para efeito de
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

Tabellões

colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Seguros
- 8. Adiant. 13.º salário
- 9. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmio Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Inaal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

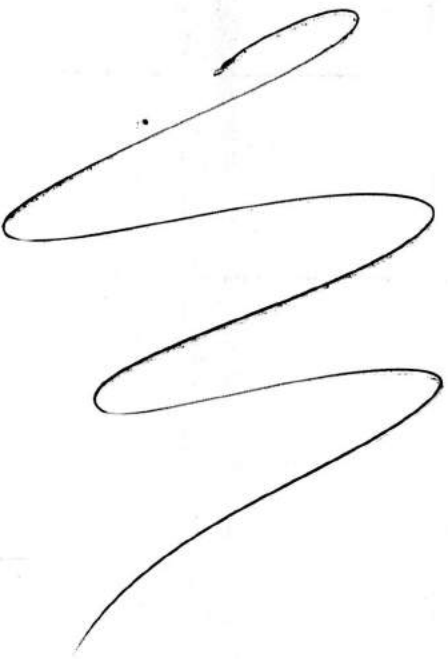
SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS		LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			C	HS	VALOR	C		VALOR	C	VALOR	ARR. ANT. AT.		
2.090,00	30,0	12.090,00	1	4,0	251,90	5	12.090,00						
			2	5,0	503,80			120,00					
			3	56,0	564,20			75,00					
			6		203,04			556,00					
			4	240,0	1.159,20			3.700,50					
							26.862,14		26.862,14			161,17	26.862,14
									2.148,97			289,50	2.148,97
												19.920,17	19.920,17

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Domingos Vieira
ASSINATURA

82



Tabelfionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

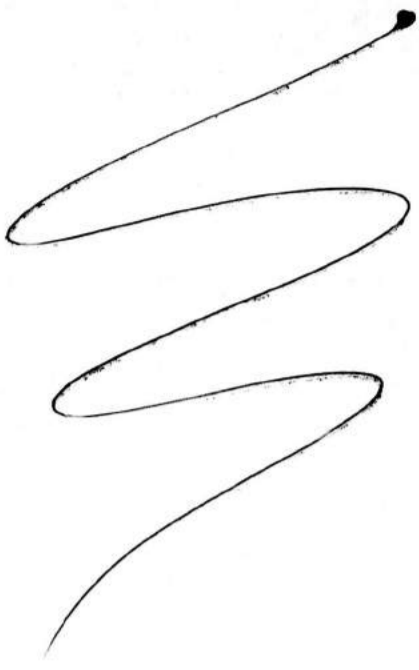
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI RS, 10 AGO 1982



Tabelfionato





Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERT - Taboão
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. copia rapre eñica conforme
ao original a min apreseñado, do que dou fe.

TAQUARI - RS.

10 AGO 1982

Taboão



Docolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- Ø NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Premios Assiduidade
- 2. Premio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Juizado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DIVERSOS VALOR	DESCONTOS		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			HORAS EXTRAS			DIVERSOS			BASE/VALOR I.N.P.S.					
			C	HS		C	VALOR		C	VALOR				
13.060,00	10,0	4.353,30	4	80,0	14.944,40	4	10.204,70	2	1.754,00	14.944,40	13.357,85	89,66	818,97	14.944,40
								0	2.500,00	1.195,55	0,00	289,50		1.195,55
								6	556,00					
								6	9.656,32					
								5	391,00					
13.060,00	30,0	13.060,00	6	3,0	14.454,70	0		2	1.754,00	14.454,70	13.298,33	86,72	10.458,86	14.454,70
								6	556,00	1.156,37	0,00	289,50		1.156,37
								0	818,97					

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

90 minutos de férias

84

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI, RS, 10 AGO 1982

Tabellião

rícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Premios Assiduidade
- 2. Premio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Seguros - 3
- 8. Diversos - 3
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pre Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SIMBOLOGIA

- Ø NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

SALARIO BASE	HS/D	VENCIMENTOS			TOTAL BRUTO	DESCONTOS		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S.
		VALOR	HORAS EXTRAS			DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.				
			C	HS							
13.060,00	30,0	13.060,00	2,0	130,60	5.	3.265,00					
			24,0	2.612,00							
			4	421,92							
			240,0	1.159,20							
				20.648,72							
				435,33							
				1.754,00							
				556,00							
				18.561,50							
				0,00							
				123,89							
				289,50							
				16.541,00							
				20.648							
				1.651							

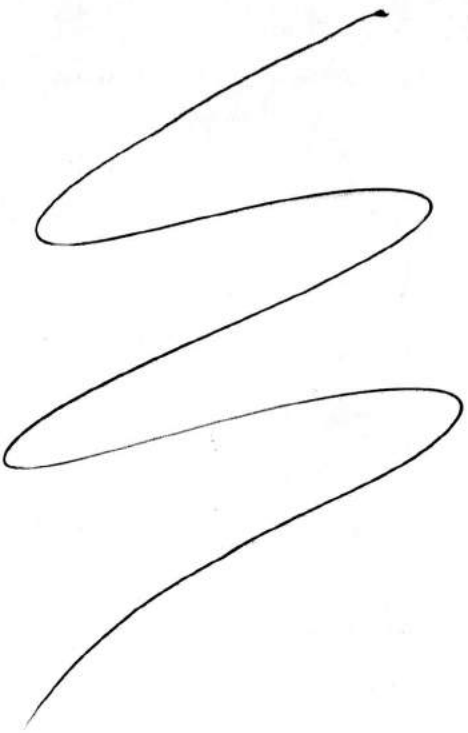
RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

D. Mingos Zicari

85



Tabelionato da Comarca de Taquari


NILVO GIENH - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone: 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabelião



Grícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0 Adiant. Salário
 +1 Contr. Sindical
 2 ASSFECCO
 3 Refeições
 -4 Diversos - 1
 +5 Diversos - 2
 6 Conta Corrente
 7 Diversos - 3
 8 Seguros
 9 Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0 Ajuda de Custo
 -1 Premios Assiduidade
 -2 Premio Produção
 -3 Sal. Maternidade
 -4 Gratific. Função
 +5 Diversos - 2
 7 Adiant. Gratificação 14.º
 8 Adiant. 13.º Salário
 9 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0 H.E. 20%
 -1 H.E. 25%
 -2 H.E. 100%
 -3 Adic. Noturno
 -4 Adic. Insal.
 -5 Adic. Periculosidade
 -6 Pré Juizado 92
 7
 8
 9

SALARIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VA F.G.T.S.
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		BASE/VALOR I.N.P.S.					
13.060,00	30,0	13.060,00						14.219,20	14.219,20	1.137,53	13.081,67	85,31	11.617,17	14.219,20
							1.754,00	1.137,53	289,50	0,00				1.137,53

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Admiral Hilmarz
 ASSINATURA

86

Tabelfonate da Cernuca de Taquari

NILVO GENTIL - Tabelfonate
Rua F. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente conta corrente, cédula conforme
ao original a minha apresentação, do que dou fé

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

Tabelfonate

Ícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Prê Julgado 52
 7.
 8.
 9.

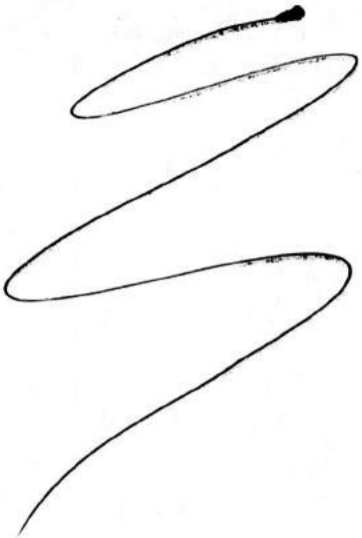
SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS				TOTAL BRUTO	DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			HORAS EXTRAS		DIVERSOS	DIVERSOS		DIVERSOS					
			HS	VALOR					VALOR	VALOR			
19.700,00	30,0	19.700,00	24,0	3.940,00	2	25.938,12	1.821,00	25.938,12	23.863,08	155,62	22.465,33	25.938	
			6	606,12					0,00	423,25		2.075,00	
			4	1.692,00									

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Dominique
 ASSINATURA

87



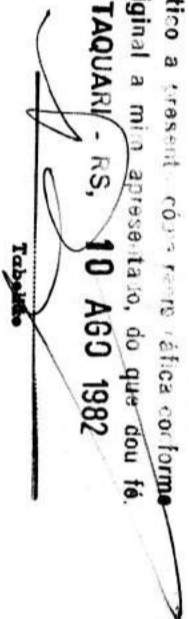
Labelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia referente à ficha conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982



Tabelião



Arícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
 Ø - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Inasal
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pré Julgado 52
 7.
 8.
 9.

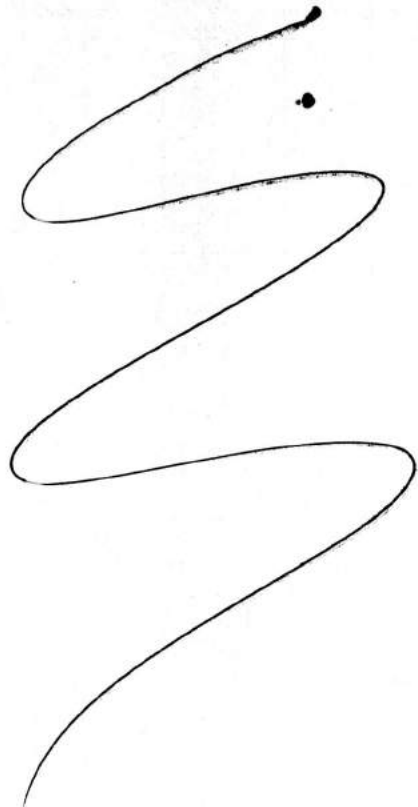
SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.		
			HORAS EXTRAS			DIVERSOS		C	VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.				BASE/VALOR I.R.F.	
			C	HS		VALOR	C								VALOR
19.700,00	30,0	19.700,00	4	240,0	1.692,00	8	9.850,00	31.242,00	2	197,00	21.392,00 1.711,36	19.680,64 0,00	128,35 423,25	29.756,89	21.392,00 1.711,36

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

88



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua F. Michel, 31 - Fone, 51
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI-RS, 10 AGO 1982

Tabellião



grícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º a/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pré Julgado 52
 7.
 8.
 9.

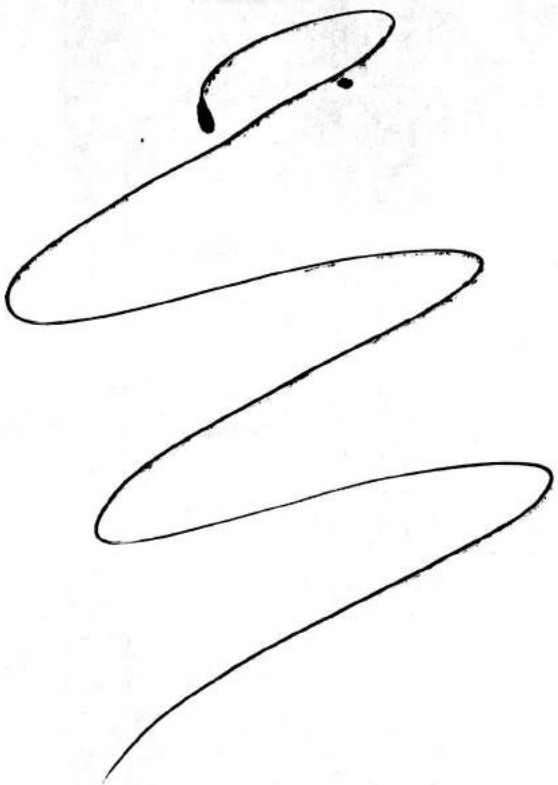
SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS			TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS			LIQUIDO A RECEBER	BASE/V F.G.T	
			C	HS	VALOR		C	VALOR	C	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.			INPS S/13.º SAL. FAM.
19.700,00	29,0	19.043,30	8,0	1.313,30	22.194,24		197,00	22.194,24	20.418,71	133,16	423,25	20.644,96	22.19 1.775	
			4	232,0	1.635,60				0,00					

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Domingos Lima
 ASSINATURA

89
[Signature]



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENL - Tabellão
Rua P. Michel, 51 - Fone: 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica do termo
ao original a mim apresentado, do que deu fe.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellão



rícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- Ø NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

C C. OS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições - 1
- 4. Diversos - 2
- +5. Conta Corrente
- 6. Diversos - 3
- 7. Seguros
- 8. Adiant. 13.º salário
- 9.

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Premio Assiduidade
- 2. Premio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- +5. Diversos - 2
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		VALOR	TOTAL BRUTO	DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S.
			C	HS			C	VALOR		C	VALOR				
19.700,00	30,0	19.700,00		240,0	1.692,00	21.392,00		197,00	21.392,00	1.711,36	19.680,64	0,00	423,25	19.906,89	21.392,00 1.711,36

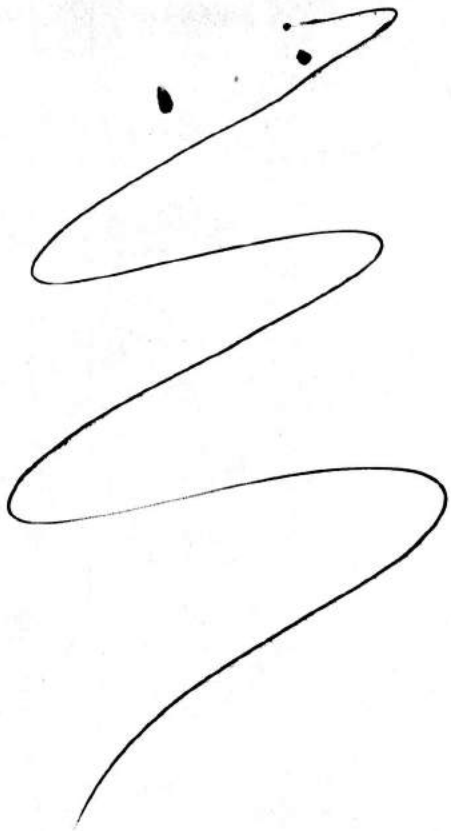
RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Domingos F. ...

90
/



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

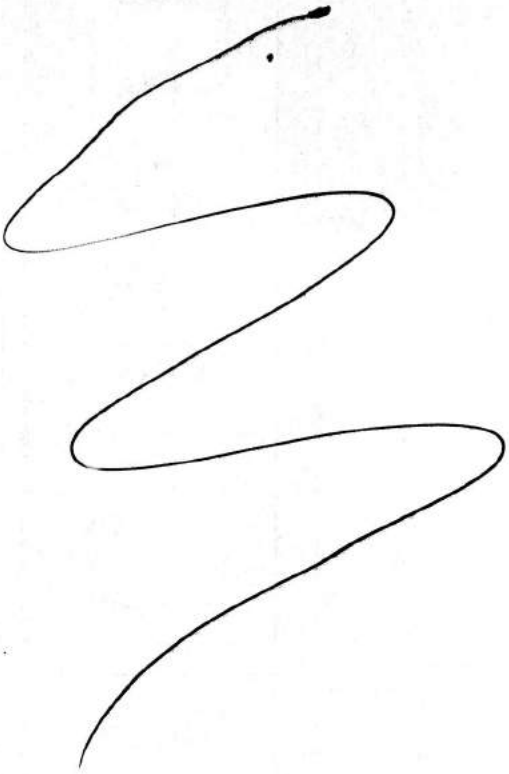
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente edição reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião





Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

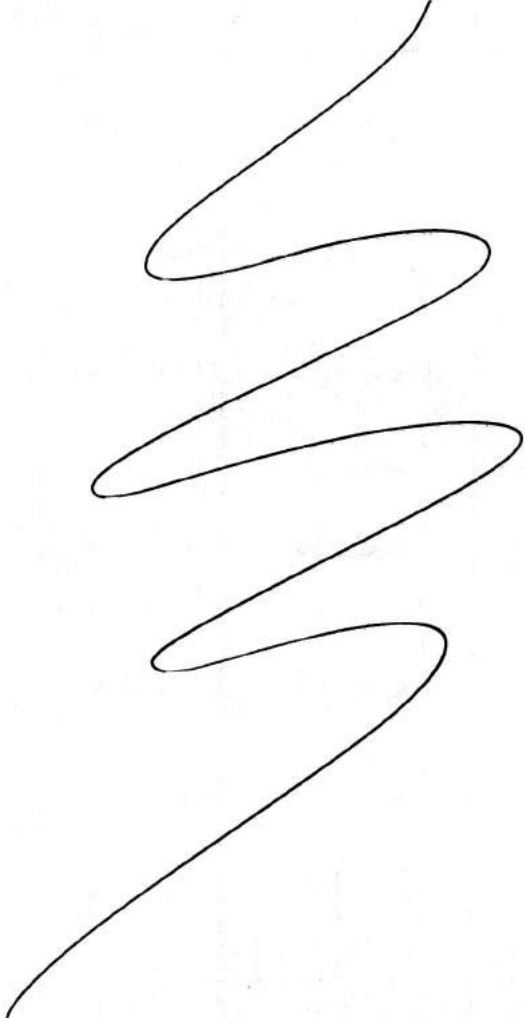
Autentico a presente cópia reprográfica conferida
ao original a mim apresentado, do que dou fé

TAQUARI - RS,

10 AGO 1982



.....
Tabelião



Tabelfionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERL - Tabelfito
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado, do que deu fe.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1987

Tabelfito

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECCO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13º Salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14º
 8. Adiant. 13º Salário
 9. 13º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Prê Julgado 52
 7.
 8.
 9.

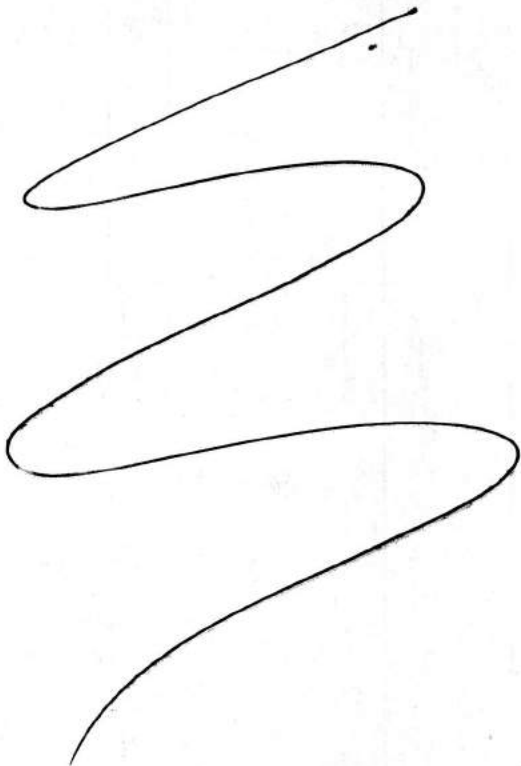
SALÁRIO BASE	VENCIMENTOS		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE VALOR F.G.T.S.
	VALOR	HS	VALOR	C	VALOR	C		DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.			
0.280,00	30,0	4	240,0	5	27.015,00	2	59.680,60	54.906,16	302,00	358,08	48.535,56	59.680,60	
						2b	4.774,44	0,00	80,00	596,40		4.774,44	
						2c			100,00				
						7			4.925,00				
						2d			1.560,00				

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

Local e Data

Domingos Vieira
 Assinatura

93
 /
 95



Tabellionato da Comarca de Taquari

MILVO GIEHL - Tabellito
Rua P. Michel, 51 - Fone: 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Tabellito



/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- Ø NÃO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

- | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| CODIGOS DESC. DIVERSOS | CODIGOS VENC. DIVERSOS | CODIGOS DE H.E. |
| 0. Adiant. Salário | +0. Ajuda de Custo | -0. H.E. 20% |
| +1. Contr. Sindical | -1. Premios Assiduidade | -1. H.E. 25% |
| 2. ASSFECO | -2. Premio Produção | -2. H.E. 100% |
| 3. Referências | -3. Sal. Maternidade | -3. Adic. Noturno |
| -4. Diversos - 1 | -4. Gratific. Função | -4. Adic. Ineal. |
| +5. Diversos - 2 | +5. Gratificação | -5. Adic. Periculosidade |
| 6. Conta Corrente | +6. Diversos - 2 | -6. Prê Julgado 52 |
| 7. Diversos - 3 | 7. Adiant. Gratificação 144 | 7. |
| 8. Seguros | 8. Adiant. 13% Salário | 8. |
| 9. Adiant. 13% Salário | 9. 13% s/variáveis | 9. |

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS		INPS S/13. SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S.
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR	BASE/VALOR I.R.F.	BASE/VALOR I.N.P.S.			
30.280,00	30,0	30.280,00	2	8,0	2.018,70	8	35.188,00	70.182,86	2	302,00	34.994,86	209,96	34.994	2.799	
			6		310,56				8	9.850,00	2.799,58	596,40	55.264,68		
			4	240,0	2.385,60				7	1.655,00					
									6	908,00					

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

Local e Data

Assinatura

Olímpio dos Santos

94/86

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabellão
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellão

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ANO	SINDICATO	VALOR	ANO	SINDICATO	VALOR
	1979	S.T.F. Q. Faem	169,12			
	1980	S.T.I. b. F	317,66			
	1981	S.T.I. Q. Faem	803,66			
	1982	S.T.I. Q. Faem	1.826,83			

MTB-DRT RS
 Nº 30 ABR 1979
TAQUARI
 Autenticação pelo M.T.P.S.

FILHOS		NOME DOS FILHOS		ESTRANGEIRO			
NACIONAIS	MASC.			CHEGADO AO BRASIL	NATURALIZADO EM	CASADO COM BRASILEIRA	CARTEIRA MOD. 19
ESTRANGEIROS	FEM.						

OBSERVAÇÕES

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS EM 20 / 06 / 72 SOB N.º 10256718471	Beneficiários
AGÊNCIA: Taquari	
ENDEREÇO: Rua Margarida Ri-jeiro, s/nº - Taquari -RS	MUDANÇAS DE ENDEREÇO

REGISTRO DE EMPREGADO

DA EMPRESA: DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

N.º DE ORDEM: 016 NOME: Ivo Duarte Pereira PONTO N.º

ENDEREÇO: Rua Rincão São José = Taquari

Filiação PAI: Orfelino da Costa Pereira
 MÃE: Alfredolina Duarte Pereira

Data de admissão	Função	Seção	Salário inicial	Forma de pagamento
16.06.78	Oper. Reator		R\$ 2.400,00	Mensal
Cart. Prof. 082.196	Série 172	CPF 16.146.3010.00	Cart. N. Habilitação	C. Identidade 5001285724
				Reservista 296.750
				Categoria 1

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	AUMENTOS		
14.02.45	brasileira	casado	Data	Cr\$	Forma de Pagto
Local de nascimento	Estado	País			
Taquari	RS	Brasil	08.78	3.080,40	
			09.78	3.986,40	
			01.79	5.073,60	
			05.79	7.375,20	
			11.79	9.536,-	
			05.80	13.480,-	
			07.80	16.460,-	
			11.80	22.960,-	
			12.80	24.110,-	
			05.81	36.360,0	
			11.81	54.700,00	
			09.82	78.185,00	

F.G.T.S. Data da opção 16.06.78 Bco. depositário Sulbrasil./LargoM. Opção retroativa

HORÁRIO DE TRABALHO			
Entrada	Intervalo	Saída	Desc. semanal

Assinatura do empregado

DATA DA DEMISSÃO / / 19

DATA DO REGISTRO 16 / 06 / 1978

Impressão digital

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MESES	1978		1979		1980		1981		1982		1983	
	Não just.	Just.	Não just.	Just.	Não just.	Just.	Não just.	Just.	Não just.	Just.	Não just.	Just.
Janeiro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Fevereiro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Março	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Abril	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Mai	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Junho	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Julho	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Agosto	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Setembro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Outubro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Novembro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
Dezembro	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2	1	1/2
TOTAL DO ANO	12	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	6

FALTAS



DATA	DA SEÇÃO	PARA A SEÇÃO	MOTIVO	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	FÉRIAS		ABONO DE FÉRIAS		PERÍODO		TEMPO	
						Início	Término	Relativas ao período	Término	Início	Relativas ao período	Início	Término
30	24-12-79	22/01/80	28/79										
30	22-12-80	20/01/81	29/80										
30	31-12-81	19/01/82	80/81										

TRANSFERÊNCIAS E PROMOVIMENTOS

NILVO GISELE - Tabelião
Rua P. Michel, 11 - Fone. 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião

CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA (Para quinzenalista e mensalista) 96

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, como empregadora DEFENSA - INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A., empresa estabelecida em Porto Alegre, e, de outro, como empregado, Ivo Duarte Pereira, brasileiro, Casado, titular da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 082.196, série 172, fica justo e contratado o seguinte:

1. - A empregadora admite o empregado para o exercício das funções de Operador de reator
2. - A empregadora pagará ao empregado o salário de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) por p/mês, sendo o respectivo pagamento efetuado mensalmente + adic. insal. 289,92
3. - O empregado exercerá sua atividade dentro do horário de trabalho vigorante na empresa, ou daquele que, de modo singular, for a si atribuído aquiescendo, ainda, expressamente, que possam ocorrer alterações sob o livre comando da empregadora, inclusive de diurno para noturno, ou vice-versa.
4. - Empregadora e empregado expressamente convencionam que caberá à primeira, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total de trabalho em um dia da semana, ocorrendo a compensação do horário suprimido através de trabalho excedente nos demais dias da semana aludida, aproveitada, para tanto, a disposição do art. 59, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
5. - Empregado e empregadora, ainda, de modo formal, estipulam que, nos casos previstos no art. 61, parágrafo 3.º, da Consolidação antes aludida, poderá a empregadora usar dos direitos de recuperação de tempo perdido.
6. - Fica expressamente convencionado que poderá a empregadora ampliar o horário normal de trabalho em mais e até duas horas diárias, compensando assim, o trabalho prestado, com um adicional de 25 % (.....) sobre o salário contratual.
7. - Terá o presente contrato caráter de EXPERIÊNCIA, vigorando por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de junho de 1978 a 15 de julho de 1978, em cujo termo será o mesmo extinto, sem que caiba, a qualquer das partes, aviso prévio ou indenização, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.
8. - Em caso de rescisão imotivada do presente contrato, por qualquer das partes, antes de seu tempo, aplicar-se-á o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, a parte que rescindir, deverá indenizar a outra na importância correspondente até o limite da metade da remuneração a que teria direito o empregado até o término do mesmo.
9. - Além dos descontos legais ou expressamente autorizados, a empregadora, a seu exclusivo critério, poderá descontar dos haveres do empregado os prejuízos por ele causados por dolo, culpa, imprudência, negligência ou circunstâncias outras em que haja culpabilidade de sua parte, isso sem prejuízo da penalidade em que o caso importar.
10. - Ao término do prazo neste contrato avençado, permanecendo o empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em de prazo indeterminado, permanecendo, porém, em vigência todas as demais cláusulas.
11. - Acordam as partes que poderá ser o presente contrato prorrogado, por uma única vez, observando, no entanto, o limite máximo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho, antes aludida.

Estando, assim, justos e contratados, empregadora e empregado, assinam o presente, com inteira liberdade e com conhecimento de causa, na presença das testemunhas que também assinam.

TESTEMUNHAS: _____, PORTO ALEGRE, 16 de JUNHO de 1978

DEFENSA Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

Empregadora

Empregado

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre _____, empregadora, e _____, empregado, fica ajustada a prorrogação do contrato de trabalho por experiência, firmado em _____ de _____ de 19_____, por mais _____ (.....) dias, ou seja, até _____ de _____ de 19_____, mantidas as cláusulas estabelecidas.

TESTEMUNHAS: _____, _____ de _____ de 19_____

Empregadora

Empregado

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVÂNIO DE SOUZA - Tabelião
Rua P. Rosal. 1 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a seguinte escritura pública conforme
ao original a minha expressa tarefa, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião

RECIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO	NOME EMPRESA		DATA	
3080,40	DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		08/78	
	NOME DO EMPREGADO		CADASTRO	
016	IVO DUARTE PEREIRA		48	
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
EXTRAS COM 25% +	01	3,00	16,03	48,09
NORMAIS +	05			3.080,40
INSALUBRIDADE +	77			289,92
PREJULGADO 52 +	87			7,36
TOTAL VENCIMENTOS #	90			3.425,77
I.N.P.S. -	88			274,06
TOTAL DESCONTOS #	91			274,06
##### F.G.T.S. #	92			274,06
LIQUIDO A RECEBER #	99			3.151,71

DIVISÃO DE PROCE...
...TO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

97
DATA

RECIBO DE PAGAMENTO				
SALÁRIO	NOME I EMPRESA		DATA	
2.025,00	DEFENSA		0778	
	NOME DO EMPREGADO		CADASTRO	
	Ivo Duarte Pereira			
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Salário				2.025,00 ✓
4,5 x 25%				56,25 ✓
Insalubridade				289,92 ✓
Prejulgado				11,25 ✓
Salário total				2.382,42
INPS				190,59 ✓
Salário família +				290,00 ✓
Líquido				2.481,83

DIVISÃO DE PROCE...
...TO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

DATA

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Schell, 41 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

TAQUARI, RS, 10 AGO 1982


Tabelião

SALÁRIO		RECIBO DE PAGAMENTO		DATA	
3986,40		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		10/78	
NOME DO EMPREGADO		NOME DA EMPRESA		CADASTRO	
016		IVO DUARTE PEREIRA		48	
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25%	+ 01	35,00	20,76	726,60	
EXTRAS COM 100%	+ 03	12,00	33,22	398,64	
NORMAIS	+ 05			3.986,40	
ADICIONAL NOTURNO	+ 16	21,00	3,32	69,72	
SALARIO FAMILIA	+ 25	4,00		290,00	
DIF. DE SALARIO	+ 28			580,00	
INSALUBRIDADE	+ 77			285,92	
PREJULGADO 52	+ 87			238,95	
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			6.580,23	
ASSOCIACAO	- 42			39,00	
I.N.P.S.	- 88			503,21	
TOTAL DESCONTOS	# 91			542,21	
##### F.G.T.S. #	92			503,21	
LIQUIDO A RECEBER #	99			6.038,02	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBÍ O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

98
DATA
Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

SALÁRIO		RECIBO DE PAGAMENTO		DATA	
3986,40		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		09/78	
NOME DO EMPREGADO		NOME DA EMPRESA		CADASTRO	
016		IVO DUARTE PEREIRA		48	
DESCRIÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25%	+ 01	50,00	20,76	1.038,00	
EXTRAS COM 100%	+ 03	5,00	33,22	166,10	
NORMAIS	+ 05			3.986,40	
ADICIONAL NOTURNO	+ 16	49,00	3,32	162,68	
13. SAL ADIANTADO	+ 21			256,70	
DIF. DE SALARIO	+ 28			1.344,96	
INSALUBRIDADE	+ 77			289,92	
PREJULGADO 52	+ 87			273,35	
TOTAL VENCIMENTOS	# 90			7.518,11	
ASSOCIACAO	- 42			39,00	
I.N.P.S.	- 88			580,91	
I.R.F.	- 89			73,00	
TOTAL DESCONTOS	# 91			692,91	
##### F.G.T.S. #	92			580,91	
LIQUIDO A RECEBER #	99			6.825,20	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBÍ O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTES RECIBO.

DATA
Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

Tabellionato da Comarca de

NILVO GIEHL - Tabellião
Rua P. Michel, 61 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentada, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellião

RECIBO DE PAGAMENTO					
SALÁRIO		NOME EMPRESA		DATA	
3986,40		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		12/78	
NOME DO EMPREGADO			CADASTRO		
017			IVO DUARTE PEFEIRA		
48					
DESCRICAÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25% +	01	11,00	20,76	228,36	
NORMAIS +	05			3.911,65	
13. SAL. INTEGRAL +	20			2.499,42	
SALARIO FAMILIA +	25	4,00		290,00	
INSALUBRIDADE +	77			289,92	
PREJULGADO 52 +	87			65,44	
TOTAL VENCIMENTOS #	90			7.288,79	
ASSOCIACAO -	42			39,00	
ADIANT. 13. SAL. -	58			256,70	
INPS S/13. SAL. -	59			129,86	
I.N.P.S. -	88			355,94	
TOTAL DESCONTOS #	91			785,50	
HORAS FALTAS #	11	4,50	16,60	74,74	
##### F.G.T.S. #	92			559,90	
LIQUIDO A RECEBER #	99			6.503,29	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.


 ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO					
SALÁRIO		NOME EMPRESA		DATA	
3986,40		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		11/78	
NOME DO EMPREGADO			CADASTRO		
017			IVO DUARTE PEFEIRA		
48					
DESCRICAÇÃO	CÓD.	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
EXTRAS COM 25% +	01	12,00	20,76	249,12	
NORMAIS +	05			3.986,40	
14. SALARIO +	14			2.138,16	
ADICIONAL NOTURNO +	16	19,00	3,32	63,08	
SALARIO FAMILIA +	25	4,00		290,00	
INSALUBRIDADE +	77			289,92	
PREJULGADO 52 +	87			78,00	
TOTAL VENCIMENTOS #	90			7.094,68	
ASSOCIACAO -	42			39,00	
I.N.P.S. -	88			544,37	
TOTAL DESCONTOS #	91			583,37	
##### F.G.T.S. #	92			544,37	
LIQUIDO A RECEBER #	99			6.511,31	

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.


 ASSINATURA

99

DATA

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERL - Tabelião
Rua P. Michel, 31 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia gráfica conforme
o original a mim apresentado, do qual sou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião

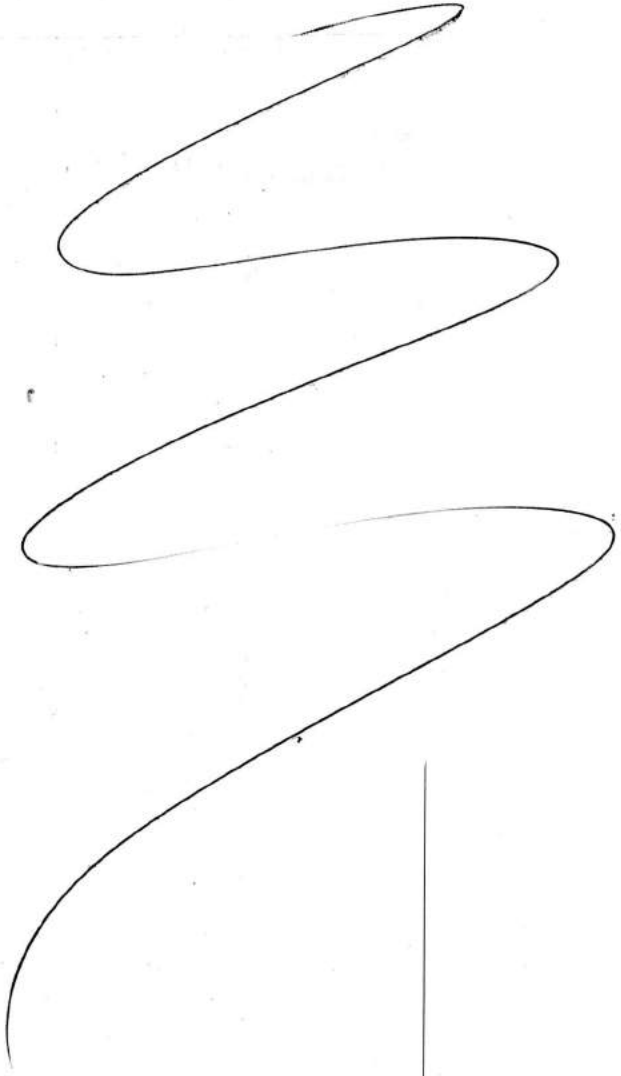
RECIBO DE PAGAMENTO				
5073560		DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A		DATA JAN/79
017/000 M		IVO DUARTE PEREIRA		CADASTRO 48-5
CD.	DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES	
01	EXTRAS COM 25% +	3,00	79,26	
05	NORMAIS +		4.735,36	
77	INSALUBRIDADE +		289,92	
87	PREJULGADO 52 +		15,85	
-42	ASSOCIACAO -		50,00	
88	I.N.P.S. -		409,63	
11	HORAS FALTAS #	16,00	338,24	
FGTS		SAL FAMILIA		TOTAL GANHOS
409,63		290,00		5.410,39
		TOTAL DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
		459,63		4.950,76

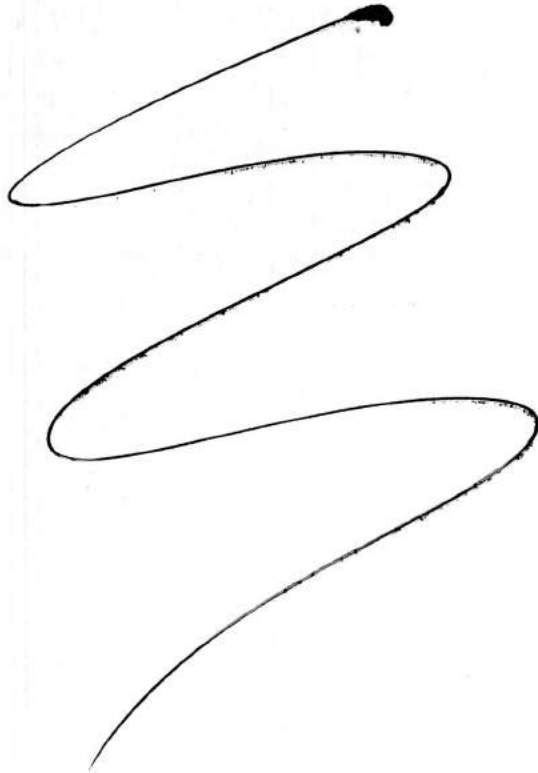
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MCE - 01/01/79

RECEBI O VALOR LÍQUIDO CONSTANTE DESTA RECIBO.


 ASSINATURA

100



Tabellionato da _____

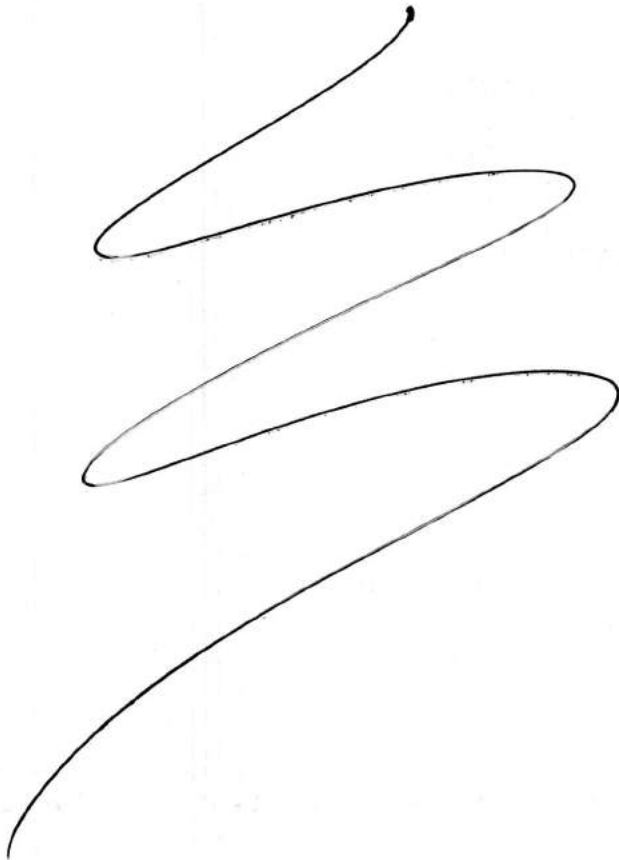
NILVO GIENE - T.
Rua P. Michel, 51 - F. 1

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 ABO 1982

Tabellão



RECIBO DE PAGAMENTO

SALÁRIO: 5073,60 EMPRESA: DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A DATA: 17/07/79

NOME DO FUNCIONÁRIO: IVO DUARTE PEREIRA CADASTRO: 48-5

COD	DESCRICO	Nº HORAS	VALORES
05	NORMAIS +		5.073,60
77	INSALUBRIDADE +		289,92
42	ASSOCIACAO -		50,00
88	I.N.P.S. -		429,08

FGTS: 429,08 SAL FAMILIA: 290,00 TOTAL GANHOS: 5.653,52 TOTAL DESCONTOS: 479,08 LIQUIDO A RECEBER: 5.174,44

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MOD. 001-0116

RECEBI O VALOR LIQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO

SALÁRIO: 5073,60 EMPRESA: DEFENSA-IND DEF AGRICOLAS S/A DATA: 17/07/79

NOME DO FUNCIONÁRIO: IVO DUARTE PEREIRA CADASTRO: 48-5

COD	DESCRICO	Nº HORAS	VALORES
05	NORMAIS +		5.073,60
14	14. SALARIO/ADIANT +		1.268,40
77	INSALUBRIDADE +		289,92
81	FUNÇÃO GRAT. +		1.449,60
54	CONTRIBUIÇÃO SIND -		169,12
88	I.N.P.S. -		545,04
42	ASSOCIACAO/CAPEM I -		50,00

FGTS: 545,04 SAL FAMILIA: 290,00 TOTAL GANHOS: 8.371,52 TOTAL DESCONTOS: 764,16 LIQUIDO A RECEBER: 7.607,36

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MOD. 001-0116

RECEBI O VALOR LIQUIDO CONSTANTE DESTE RECIBO.

Ivo Duarte Pereira
ASSINATURA

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIESE - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica do forma
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelião

EMPRESA: DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONARIO	DATA
5.073,60	Ivo Duarte Pereira	04/79
DESCRIÇÃO	N.º HORAS	VALORES
Salário Normal	240,0	5.073,60
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		289,92
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		1.449,60
Gratificação de Função		
	Bruto	6.813,12
INPS		545,04
Imp. Renda Fonte		50,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	595,04
Salário Família (4) Cotas		290,00
Líquido a Pagar		6.508,08

Ivo Duarte Pereira

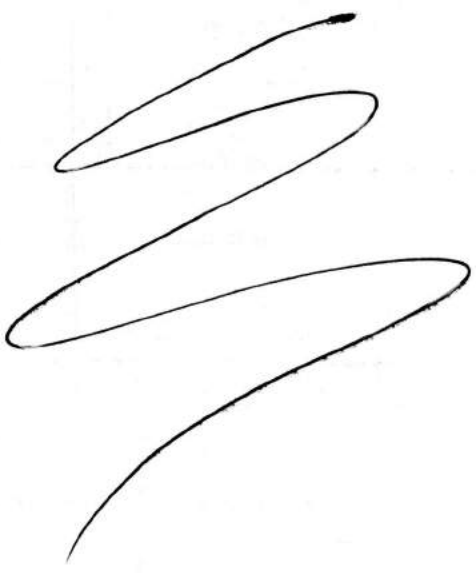
Ass.:

EMPRESA: DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONARIO	DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira	05/79
DESCRIÇÃO	N.º HORAS	VALORES
Salário Normal	240,00	7.375,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		2.107,20
Gratificação de função		
	Bruto	9.903,84
INPS		792,31
Imp. Renda Fonte		73,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	865,31
Salário Família (4) Cotas		420,00
Líquido a Pagar		9.458,53

Ivo Duarte Pereira

102



Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVON
Rua P. Mello L. I. - Tabellão
Fozes, 31

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia e ratifico conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellão



DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira	06/79
DESCRIÇÃO		
Salário Normal	240,0	7.375,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		
Grat. de Função		2.107,20
	Bruto	9.903,84
INPS		792,30
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		73,00
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	865,30
Salário Família () Cotas		420,00
Adiant. 15p		3.687,60
Líquido a Pagar		13.146,14

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Sao Duarte Pereira*

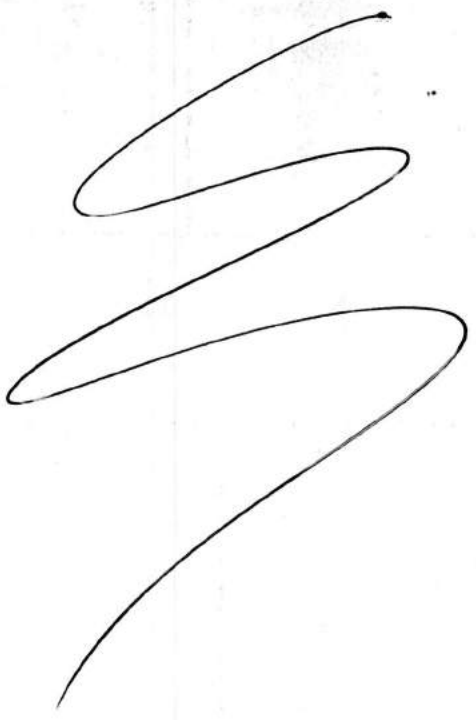
DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira	07/79
DESCRIÇÃO		
Salário Normal	240,0	7.375,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		
Grat. função		2.107,20
	Bruto	9.903,84
INPS		792,30
Imp. Renda Fonte		
ASSFECO/CAPEMI		73,00
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	865,30
Salário Família () Cotas		420,00
Líquido a Pagar		9.458,54

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Sao Duarte Pereira*

103

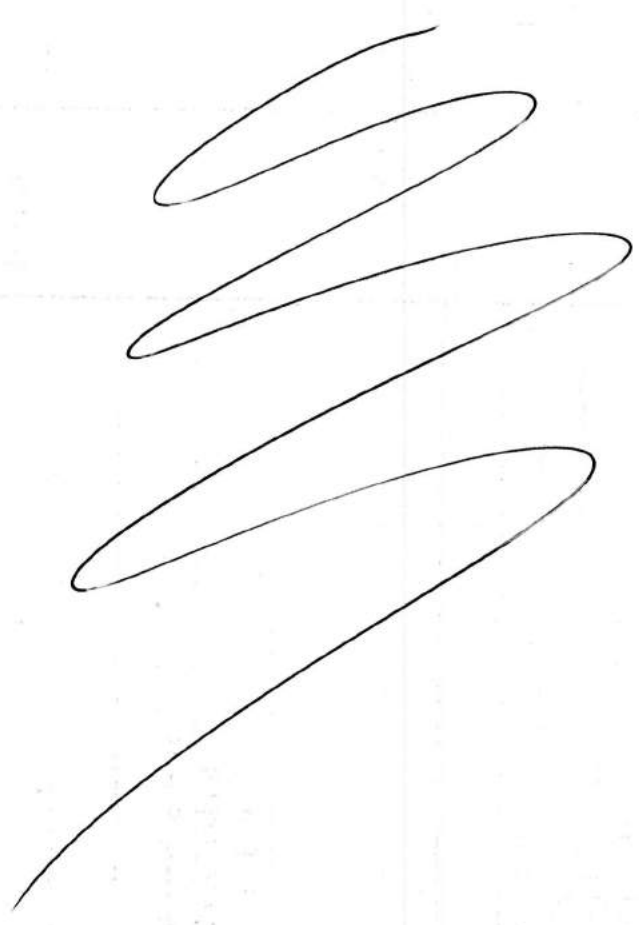


Labelfonate da Câmara de Taquari

NILV
Rua J. P. de L. F. - Taquari
Avenida Municipal - Fone: 51

Autentico a presente edição e aplica conforme
ao original a mim apreendido, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellaio



DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira	08/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240,	7.375,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/ 100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		2.107,20
Grat. função		
	Bruto	9.903,84
INPS		792,31
Imp. Renda Fonte		73,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	865,31 420,00
Salário Família () Cotas		
Adiant. 149 sal.		
Líquido a Pagar		9.458,53

3.000 - 8/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Walter Sant'Anna*

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira	09/79
DESCRIÇÃO	Nº HORAS	VALORES
Salário Normal	240,	7.375,20
Repouso Remunerado		
Hora Extra c/ 20%		
Hora Extra c/ 25%		
Hora Extra c/ 100%		
Salário Doença		
Adicional Periculosidade		
Adicional Noturno		421,44
Adicional Insalubridade		
Prejuízo 52		2.107,20
Grat. função		
	Bruto	9.903,84
INPS		792,31
Imp. Renda Fonte		73,00
ASSFECO/CAPEMI		
Adiantamento Salário		
	Total Desc.	865,31 420,00 1.843,80
Salário Família () Cotas		
Adiant. 149 sal.		
Líquido a Pagar		11.302,33

3.000 - 9/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Walter Sant'Anna*

104

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
7.375,20	Ivo Duarte Pereira			10/79
DESCRIÇÃO		Nº HORAS	VALORES	
Salário Normal		240,	7.375,20	
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%				
Hora Extra c/ 25%				
Hora Extra c/100%				
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				
Adicional Noturno			421,44	
Adicional Insalubridade				
Prejuízo 52			2.107,20	
Gratificação				
Bruto			9.903,84	
INPS			792,31	
Imp. Renda Fonte			73,00	
ASSFECO/CAPEMI			62,00	
Adiantamento Salário				
REFEIÇÃO				
Total Desc.			927,31	
Salário Família () Cotas			420,00	
Líquido a Pagar			9.396,53	

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Sao Paulo Pereira*

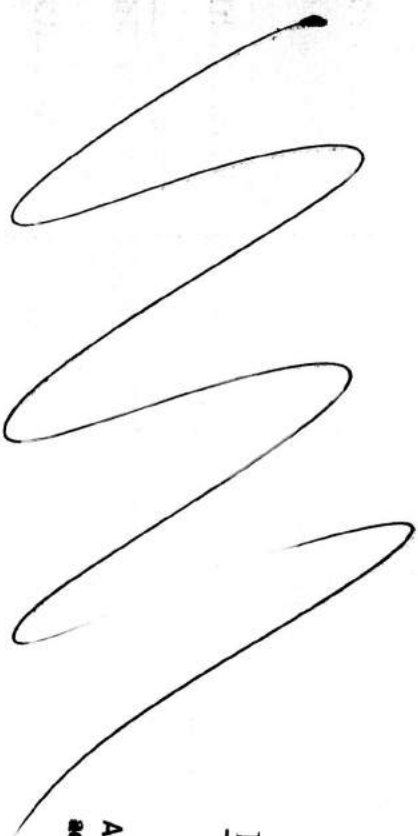
DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA
9.530,00	Ivo Duarte Pereira			11/79
DESCRIÇÃO		Nº HORAS	VALORES	
Salário Normal		240,	9.530,00	
Repouso Remunerado				
Hora Extra c/ 20%				
Hora Extra c/ 25%				
Hora Extra c/100%				
Salário Doença				
Adicional Periculosidade				
Adicional Noturno			552,00	
Adicional Insalubridade				
Prejuízo 52			2.107,20	
Grat. função			9.530,00	
14º salário				
Bruto			21.719,20	
FGTS			1.737,54	
INPS			1.737,54	
Imp. Renda Fonte			580,00	
ASSFECO/CAPEMI			95,00	
Adiantamento Salário			3.112,20	
Adiant. 14º sal.			4,00	
Conta corrente				
Total Desc.			5.528,74	
Salário Família () Cotas			552,00	
Líquido a Pagar			16.742,46	

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Ivo Duarte Pereira*

105



Labelonate da Câmara de Taquari

NILV. ... Telefone
Rua P. Ave. 1. ... Fone, 61

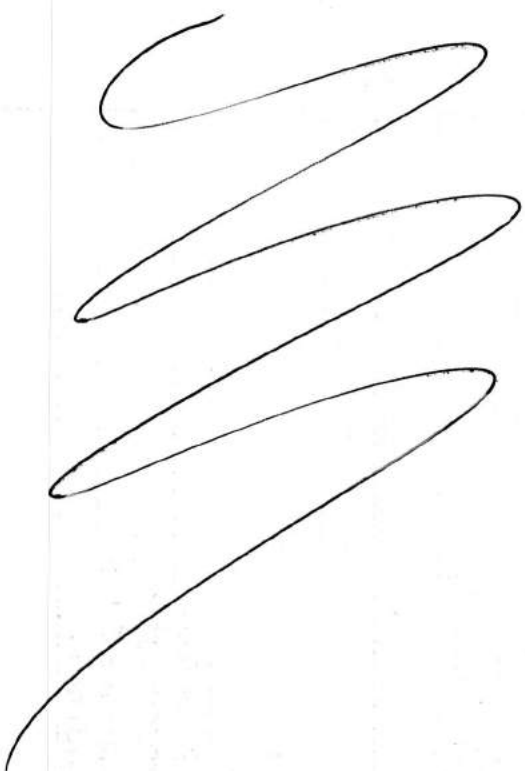
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presentado pelo ... e fica conforme
ao original a meu apressado, do que dou fé.

TAQUARI - RS,

10 AGO 1982

Teixeira



DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA	
9.530,00	Ivo Duarte Pereira	01/80	
DESCRIÇÃO		Nº HORAS	VALORES
Salário Normal		64,0	2.541,33
Repouso Remunerado			
Hora Extra c/ 20%			
Hora Extra c/ 25%			
Hora Extra c/100%			
Salário Doença			
Adicional Periculosidade			
Adicional Noturno			165,60
Adicional Insalubridade			
Prejuízo 52			561,92
Erat. função			
FGTS		Bruto	3.268,85
INPS		261,51	261,51
Imp. Renda Fonte			
ASSFECO/CAPEMI			
Adiantamento Salário Sindical			198,97
Salário Família () Cotas		Total Desc.	460,48
Líquido a Pagar			552,00
			3.360,37

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Ivo Duarte Pereira*

DEFENSA — Indústria de Defensivos Agrícolas S. A.

SALÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA	
9.530,00	Ivo Duarte Pereira	12/79	
DESCRIÇÃO		Nº HORAS	VALORES
Salário Normal		184	7.306,64
Repouso Remunerado			
Hora Extra c/ 20%			
Hora Extra c/ 25%			
Hora Extra c/100%			
Salário Doença			
Adicional Periculosidade			
Adicional Noturno			423,20
Adicional Insalubridade			1.615,32
Prejuízo 52			
13ª salário			12.189,20
FGTS		Bruto	21.534,56
INPS		1.722,76	747,63
Imp. Renda Fonte			
ASSFECO/CAPEMI			95,00
Adiantamento 13ª salário			3.687,60
INPS. 13ª salário.			877,62
Salário Família (4) Cotas		Total Desc.	5.407,85
Líquido a Pagar			552,00
			16.338,71

3.000 - 5/79 - GRAFOBRAS - 10.851

Assinat. Funcion. *Ivo Duarte Pereira*

106

Labelionato da Câmara de Taquari

NILVO GIENE - Taquari
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia feita e conforme
ao original a mim porse talo, de qua dou fé.

~~TAQUARI - RS, 10 AGO 1982~~

~~Taquari~~

Tabelionato da Comissão de Taquari

NILVO QUIDEL - Taboão
Rua P. Michel, 1 - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presen. e a autenticidade
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982


Taboão

rícolas S/A.

SIMBOLOGIA

○ NAO BASE

— BASE INPS, IRF, FGTS

+ BASE IRF

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmio Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Inasal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

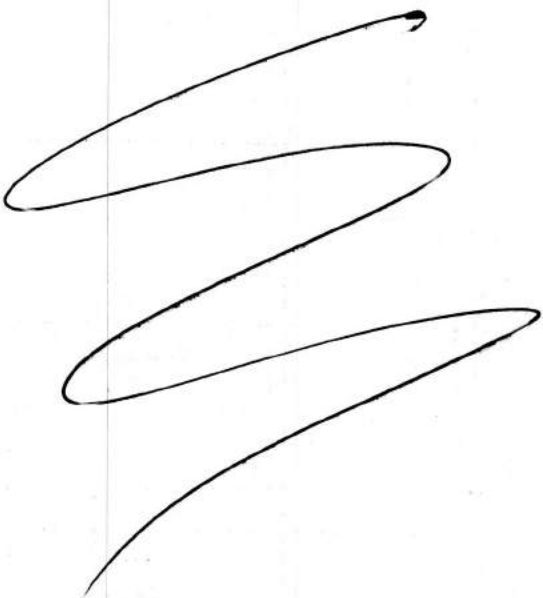
SALARIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VAL F.G.T.S.	
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR									
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR									
13.480,00	30,0		13.480,00	4	830,40		2.107,20	16.417,60		134,00		16.417,60		15.104,20	98,50	15.800,20	16.417,60		
														0,00	830,00			1.313,40	1.313,40

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Smo Stuart Pereira
ASSINATURA

110
[Signature]



Labelfonario da Comarca de Taquari

NILVO GIERL - Taboão
Rua P. Michel, 1 - Fone, SI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present ~~em~~ **FONDO** ~~de~~ **afca** conforme
ao original a mim ~~apresentado~~, do que dou fé.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

Taboão



olas S/A.

SIMBOLOGIA
 O NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Seguros
 8. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Prêmios Assiduidade
 -2. Prêmio Produção
 3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pré Juizado 52
 7.
 8.
 9.

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		VALOR	DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
		C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR									
		C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR									
3.480,00	30,0	13.480,00	240,0	830,40	48	2.107,20	2	134,00	16.417,60	1.313,40	15.104,20	0,00	98,50	22.540,20	16.417,60	1.313,40	
						6.740,00			13.157,60					830,00			

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Roberto de Mattos
 ASSINATURA

11/1
[Signature]

Tabelfonato da Comarca de Taquari

NILVO GIBEL - Tabelfito
Rua P. Michel, 51 - Fone, 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presenca do T. P. R. F. D. - ofica conforme
ao original a mim apresea ta o, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelfito

las S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

⊖ NAO BASE

— BASE INPS, IRF, FGTS

+ BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- +4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmios Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Inaai.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SALARIO BASE	V E N C I M E N T O S				D E S C O N T O S				LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.					
			C	VALOR							DIVERSOS VALOR	C	VALOR
3.480,00	30,0	13.480,00	4	240,0	2	134,00	2	16.417,40	3	75,00	56.692,62	16.417,40	
3.480,00	30,0	13.480,00	4	240,0	2	134,00	2	16.417,40	3	75,00	830,00	15.104,01	15.725,01
								16.417,40			830,00	0,00	1.313,39
								16.417,40			830,00	0,00	1.313,39

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Sao Smart Barre
ASSINATURA

112
R

Tabelfonate da Comarca de Taquari

NILVO GIMEL - Tabelfão
Rua P. Michel 51 - Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelfão



Tabelionato da Comarca de Taquari

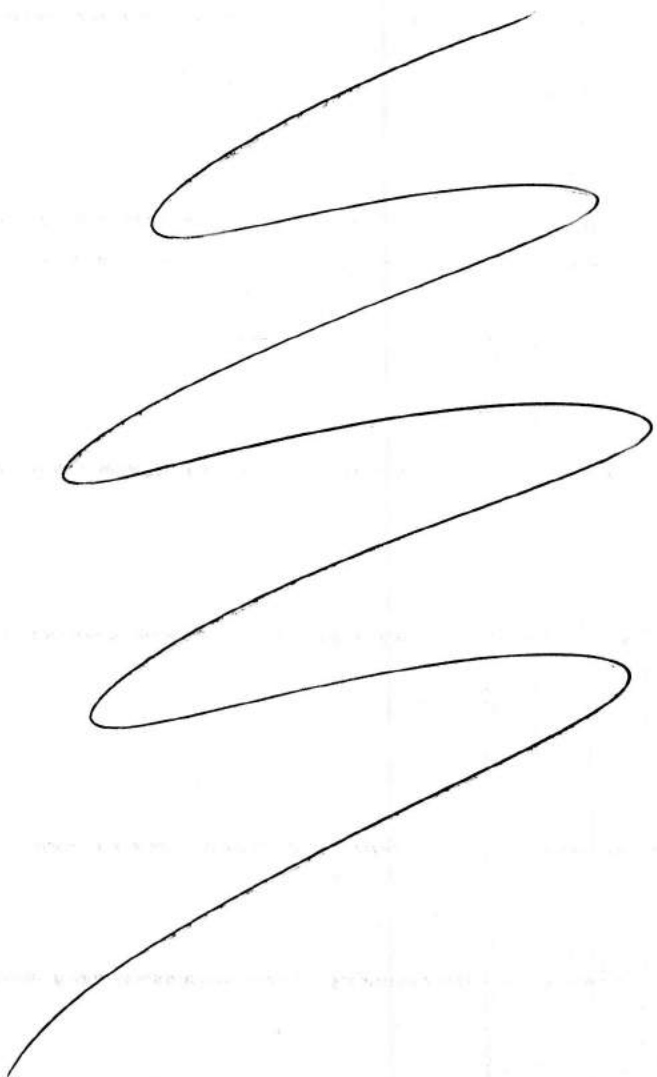
NILVO GIENL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, retrográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelão



colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- NAO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CÓDIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Referências
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CÓDIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmios Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- +5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CÓDIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		D E S C O N T O S		LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
			HORAS EXTRAS		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.			BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	
			C	HS							C
16.460,00	30,0	16.460,00	4	240,0	2	164,00	17.290,40	103,74	17.290,40	17.688,17	17.290,40
					7	4.115,00	1.383,23	0,00	830,00	17.688,17	1.383,23
						3.000,00					

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Roberto S. Silva
ASSINATURA

114
[Signature]

Tabelfonato da Comarca de Taquari

NILVO OLIVEIRA - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Foz. 9, 51
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia feita e fica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI, RS, 10 AGO 1982

Tabelião

elias S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

⊗ NAO BASE

— BASE INPS, IRF, FGTS

+ BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmio Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- +5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º a/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Prê Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS				DESCONTOS				INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR P.G.T.S.		
			HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.					
			C	HS	VALOR	C								VALOR	
460,00	30,0	16.460,00	4	240,0	830,40			17.290,40	2	164,00	517.290,40 1.383,23	15.907,17 0,00	103,74 830,00	16.573,17	17.290,40 1.303,23

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Eme Abreu Pereira
ASSINATURA

115
[Signature]

las S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

Ø NAO BASE

- BASE INPS, IRF, FGTS

+ BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Refeições
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Prêmios Assiduidade
- 2. Prêmio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Gratificação
- +6. Diversos - 2
- 7. Adiant. Gratificação 14.º
- 8. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturne
- 4. Adic. Inaal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	D E S C O N T O S		ARR. ANT. AT.	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.		
			HORAS EXTRAS		DIVERSOS			C	VALOR							C	VALOR
			HS	VALOR	C	VALOR											
2.960,00	30,0	22.960,00	240,0	1.159,20	5	22.960,00	47.079,20	2	229,00		47.079,20	43.312,87	282,47	35.315,37	47.079,20		
					7	6.497,50	47.079,20	7	6.497,50		3.766,33	2.429,00	1.158,00	35.315,37	3.766,33		

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Sao Sebastiao
ASSINATURA

116
88

Labelonato da Comarca de Taquari
NEVO GIENE - Taboão
Rua P. Michel, 11 - Fone, 61
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente escritura e seus anexos e alios conforme
ao original a minha aprese 1310, do qua dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

[Handwritten Signature]
Arbitalico

Tabelfonato da Comarca de Taquari

NILVO GIENLE - Tabelfico
Rua P. Michel, 21 - Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presento do **repre alica conforme**
ao original a mim aprehe-lado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelfico

Ícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premio Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +5. Gratificação
 6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pre Juizado 52
 7.
 8.
 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.			
			C	HS		VALOR	DIVERSOS VALOR	C				VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
24.110,00	10,0	8.036,70	80,0	386,40	241,00	26.608,40	23.756,73	159,65	750,25	26.608,8				
				18.189,30	7.000,00	2.128,67	0,00	1.158,00		2.128				
					16.923,48	25.269,20	23.247,67	151,61		25.259,8				
					723,00	2.021,53	0,00	1.158,00		2.021				
24.110,00	30,0	24.110,00	240,0	1.159,20	241,00				24.164,67	2.021				

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Marcos
 ASSINATURA

117
118

Labelionato da Comarca de Taquari

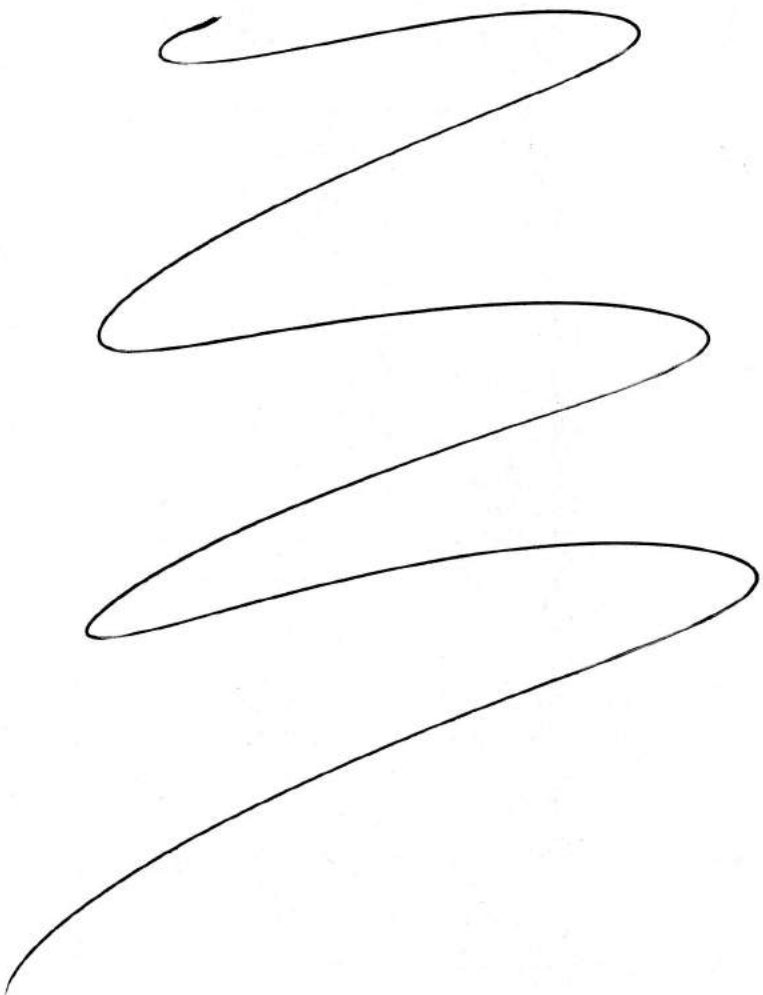
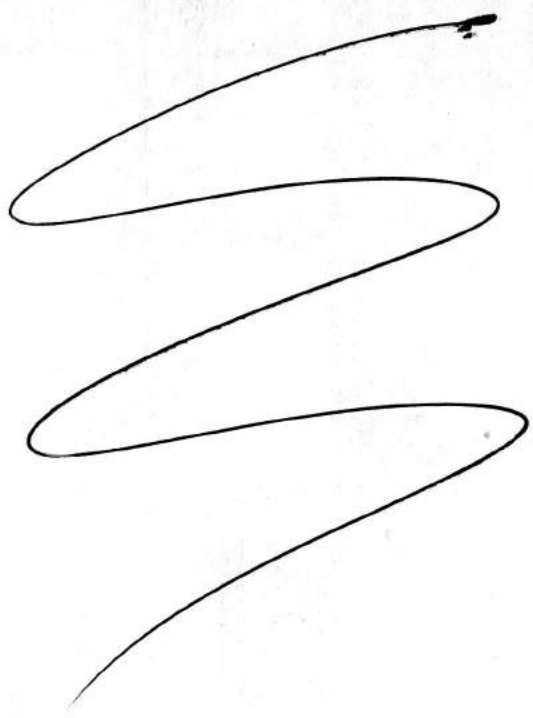
NILVA GUELLI - Tabuleiro
Rua P. Michel, 11 - Foz de Iguazú

AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. ~~corretora~~ fica conforme
ao original a mim. apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1997

Tabuleiro



ricolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retenções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pre Julgado 52
 7.
 8.
 9.

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR		VENCIMENTOS				DESCONTOS				LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.					
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR							
														HS	EXTRAS	DIVERSOS	TOTAL BRUTO	DIVERSOS
24.110,00	30,0	24.110,00	4	240,0	1.159,20	5	6.027,00	31.296,20	1	803,66	31.296,20	27.988,85	187,77	31.296,20	28.905,85	2.503,69	1.158,00	2.503,69

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Caro Smart Servina
 ASSINATURA

18
119

Tabulariato da Comarca de Taquari

MILVO GISELE - Tabulariada
Rua P. Michel, 51 - Fone, 51
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia autografica conforme
ao original a mim apresentada no, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabulariada

colas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Retições
- 4. Divursos - 1
- +5. Divursos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Divursos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Premios Asiluidade
- 2. Premio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- +6. Gratificação
- 7. Divursos - 2
- 8. Adiant. Gratificação 14.º
- 9. Adiant. 13.º Salário
- 9. 13.º e/variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré Julgado S2
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	HORAS EXTRAS		VALOR	TOTAL BRUTO	DIVERSOS		VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
			C	HS			C	VALOR						
4.110,00	30,0	24.110,00	4	240,0	1.159,20	25.269,20	2	241,00	25.269,20	23.247,67	0,00	151,61	24.164,67	25.269,20
						2.021,53			2.021,53			1.158,00		2.021,53

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

João Gabriel Soares
 ASSINATURA

719 120
 11/11

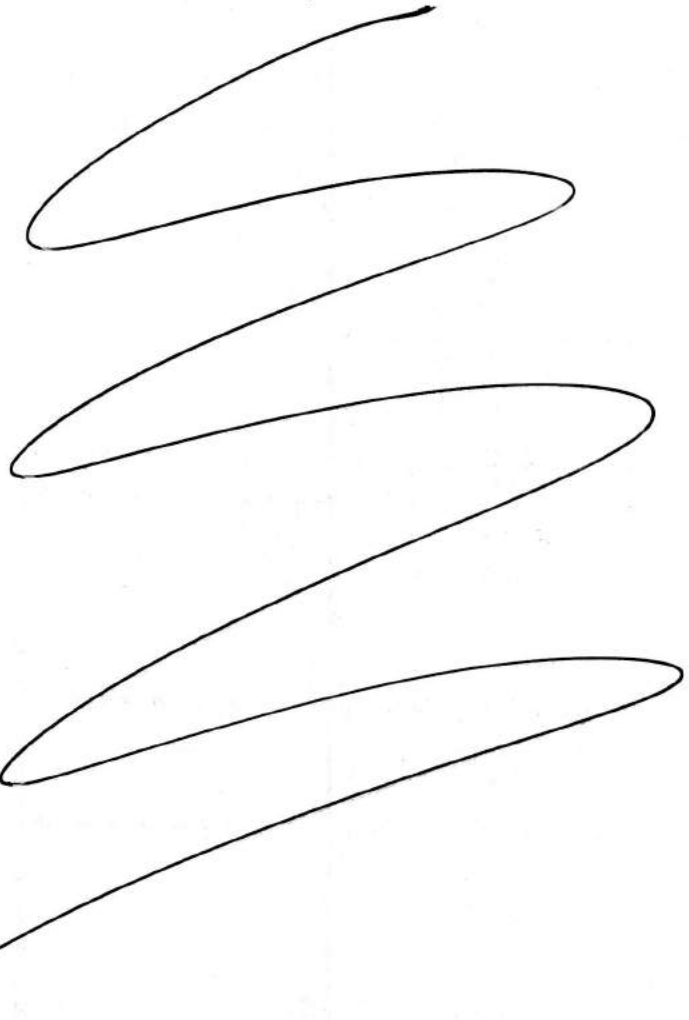
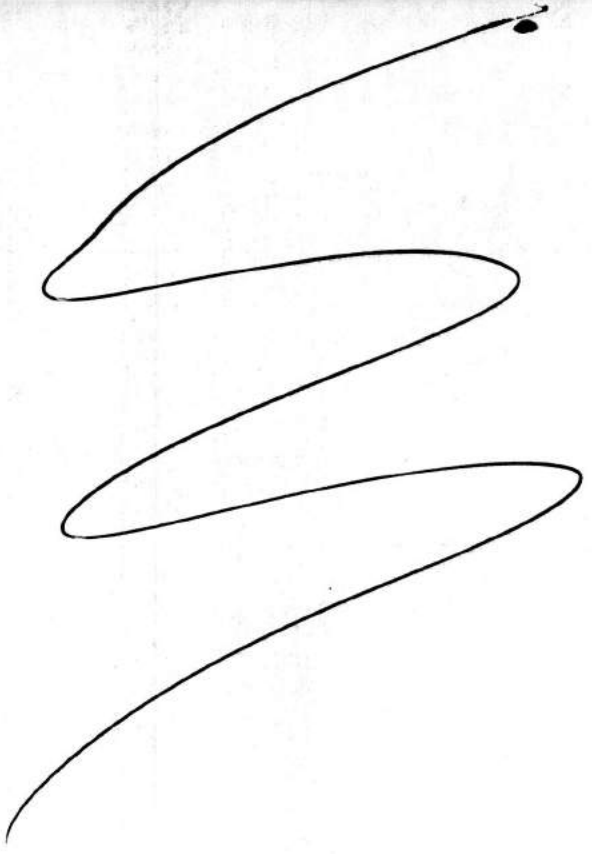
Labelionato da Câmara de Taquari

NILVA ...
Rua P. José ...
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a present ...
ao original a mim aprese ... do que dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Taquião



rícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
- Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 - + BASE IRF
- CODIGOS DESC. DIVERSOS**
0. Adiant. Salário
 - +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 - 4. Diversos - 1
 - +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário
- CODIGOS VENC. DIVERSOS**
- +0. Ajuda de Custo
 - 1. Premios Assiduidade
 - 2. Premio Produção
 - 3. Sal. Maternidade
 - 4. Gratific. Função
 - 5. Gratificação
 - +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis
- CODIGOS DE H.E.**
- 0. H.E. 20%
 - 1. H.E. 25%
 - 2. H.E. 100%
 - 3. Adic. Noturno
 - 4. Adic. Insal.
 - 5. Adic. Periculosidade
 - 6. Pré Julgado 52
 - 7.
 - 8.
 - 9.

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	DESCONTOS		DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S
			HS	VALOR		C	VALOR						
			C	VALOR		C	VALOR						
36.360,00	30,0	36.360,00	240,0	1.692,00	38.052,00	363,00	38.052,00	3.044,16	35.007,84	228,31	35.337,84	38.052,00	3.044,16

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Marcos ASSINATURA

120
127

Tabellario da Comarca de Taquari
AV. V. ... - Tabellário
Rua ... L. ... - Fone: 81
AUTENTICAÇÃO
Autentico a present cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabellário

grícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 +0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Retições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13.º salário

SIMBOLOGIA
 Ø NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14.º
 8. Adiant. 13.º Salário
 9. 13.º s/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pre Juizado 52
 7.
 8.
 9.

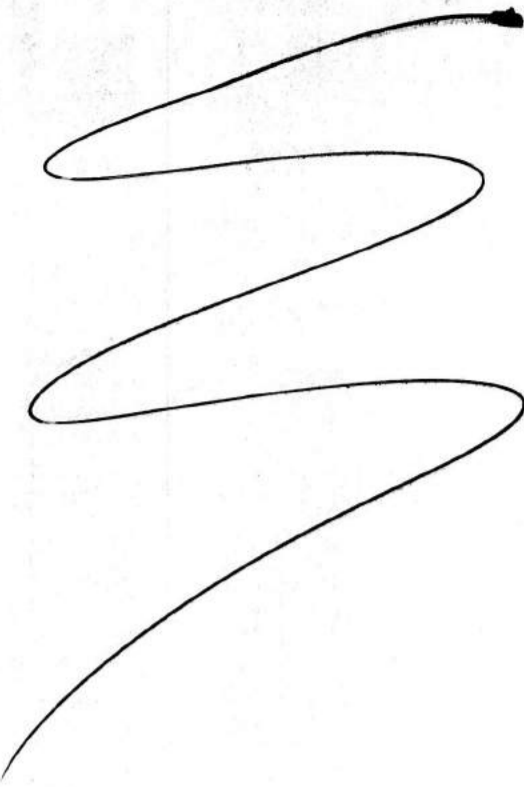
SALARIO BASE	HS/D	VALOR		VENCIMENTOS				TOTAL BRUTO	DIVERSOS		BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LIQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.		
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR							
																HS	VALOR
36.360,00	30,0	36.360,00															
				3	56,0	1.696,80	8	18.180,00									
				0		261,04											
				4	240,0	1.692,00		58.189,84	2	363,00	40.009,84	36.809,06	240,05	55.719,06	40,00		
									2E	600,00	3.200,78	0,00	1.693,00		3.20		

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Edo Ewart Silva
 ASSINATURA

221
122



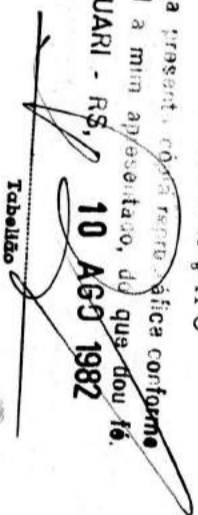
Tabelfionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENE - Tabelfito
Rua F. Michel, 51 - Fone, 51

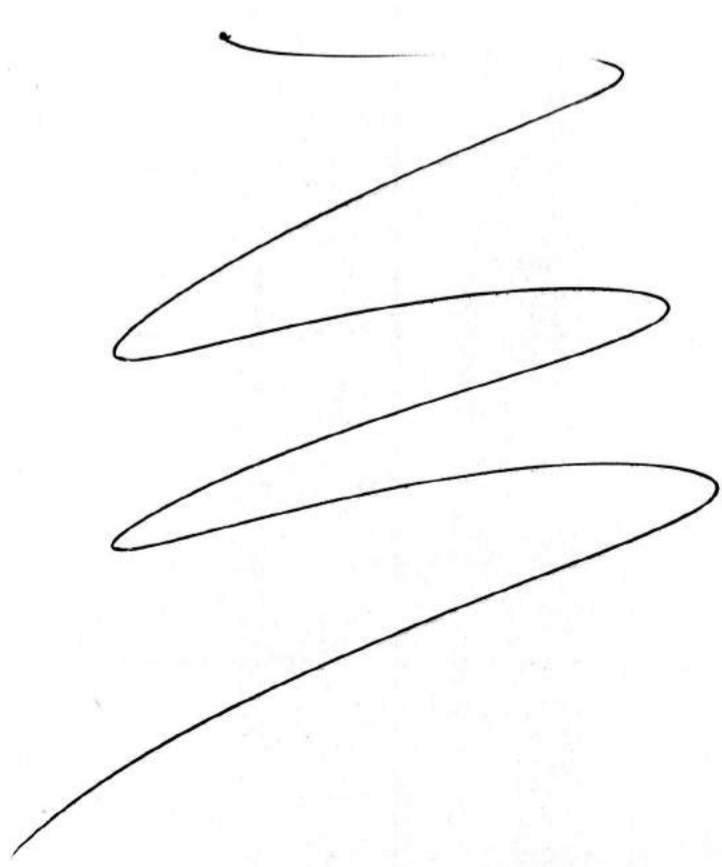
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presenca dos representantes conforme
ao original a mim apresentado, do qual dou fe.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982



Tabelfito



Arícolas S/A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0 Adiant. Salário
 +1 Contr. Sindical
 2 ASSFECO
 3 Refeições
 -4 Diversos - 1
 +5 Diversos - 2
 6 Conta Corrente
 7 Diversos - 3
 8 Seguros
 9 Adiant. 13.º salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0 Ajuda de Custo
 -1 Premios Assiduidade
 -2 Premio Produção
 -3 Sal. Maternidade
 -4 Gratific. Função
 -5 Gratificação
 +6 Diversos - 2
 7 Adiant. Gratificação 14.º
 8 Adiant. 13.º Salário
 9 13.º a/variáveis

CODIGOS DE H.E.
 0 H.E. 20%
 -1 H.E. 25%
 -2 H.E. 100%
 -3 Adic. Noturno
 -4 Adic. Insal.
 -5 Adic. Periculosidade
 -6 Prê Julgado 52
 7
 8
 9

SALARIO BASE	HS/D	VALOR	VENCIMENTOS			DESCONTOS			INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VA F.G.T.S.		
			C	HS	VALOR	C	VALOR	DIVERSOS VALOR				BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.
36.360,00	30,0	36.360,00	2	8,0	2.424,00	2	363,00	42.806,76	42.806,76	42.806,76			
			3	56,0	1.696,80			256,84					
			6		633,96								
			4	240,0	1.692,00			3.424,54	40.712,22	3.424,54			

RECEBI A IMPORTANCIA SUPRA CITADA

LOCAL E DATA

Sao Brant
 ASSINATURA

422/23
[Signature]

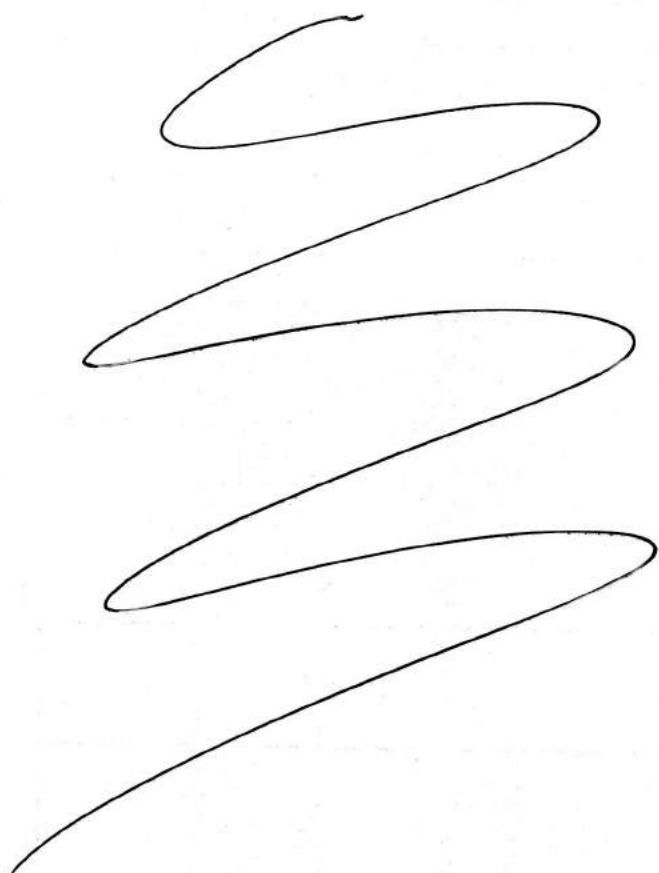
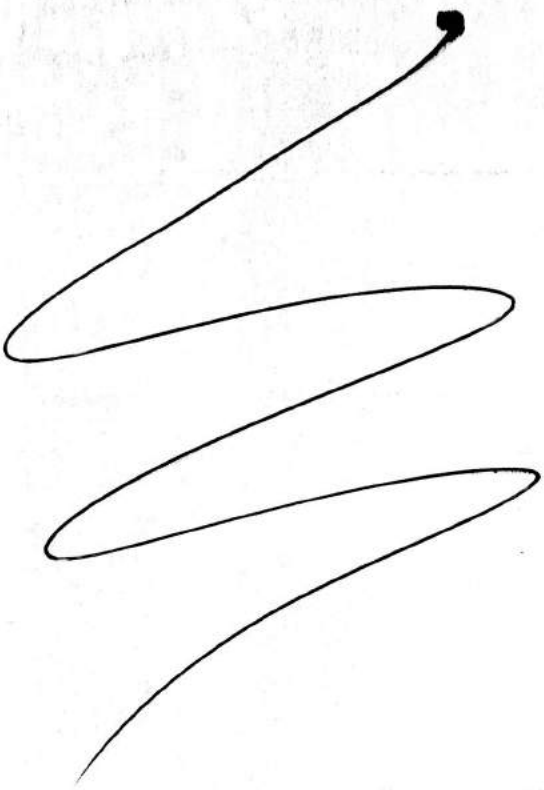
Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GILBERTO - Tabellão
Rua P. Michel, 1 - Fone, 81
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia para a única conforme
ao original a mim apresentada, da qual dou fé.

TAQUARI MS, 10 AGO 1982

Tabellão



A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

- SIMBOLOGIA**
 Ø NAO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF
- CÓD. DESC. DIVERSOS**
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Fielções
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13º Salário
- CÓD. VENC. DIVERSOS**
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 -5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14º
 8. Adiant. 13º Salário
 9. 13º s/variáveis
- CÓD. DE H.E.**
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Pré Julgado 52
 7.
 8.
 9.

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		DESCONTOS		INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
		C	VALOR	C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.			
36.360,00	30,0	2	36.360,00	2	2.424,00	7	9.090,00	52.735,84	2	363,00	43.645,84	40.154,18	261,87	50.574,18	43.645,
		3			2.424,00						3.491,66	0,00	1.693,00		3.491,
		6			745,84										
		4			1.692,00										

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

Local e Data

Luiz Manuel Pereira
Assinatura

134/125

Tabellionato da Comarca de Taquari

N.º 114
Rua R. Manoel L. — Taquari
Povo, SI
AUTENTICAÇÃO

Autentico a present. cópia refer. e fica conforme
ao original a mi. e aprese. ta. de qua dou fé.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1992

Tabellão

Tabelfonato da Comarca de Taquari

MILVO GIEHL - Tabelião
Rua F. Michel, 71 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

Tabelfião

A.

ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA
 Ø NÃO BASE
 - BASE INPS, IRF, FGTS
 + BASE IRF

CODIGOS DESC. DIVERSOS
 0. Adiant. Salário
 +1. Contr. Sindical
 2. ASSFECO
 3. Refeições
 -4. Diversos - 1
 +5. Diversos - 2
 6. Conta Corrente
 7. Diversos - 3
 8. Seguros
 9. Adiant. 13º Salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS
 +0. Ajuda de Custo
 -1. Premios Assiduidade
 -2. Premio Produção
 -3. Sal. Maternidade
 -4. Gratific. Função
 +5. Gratificação
 +6. Diversos - 2
 7. Adiant. Gratificação 14º
 8. Adiant. 13º Salário
 9. 13º e Variáveis

CODIGOS DE H.E.
 -0. H.E. 20%
 -1. H.E. 25%
 -2. H.E. 100%
 -3. Adic. Noturno
 -4. Adic. Insal.
 -5. Adic. Periculosidade
 -6. Prê Julgado 52
 7.
 8.
 9

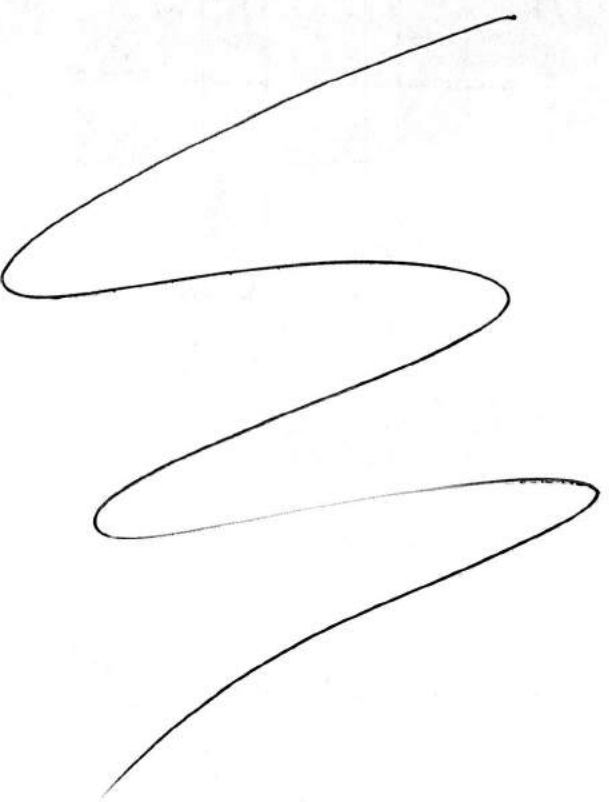
SALÁRIO BASE	HS/D	VENCIMENTOS		DESCONTOS		TOTAL BRUTO	C	DIVERSOS VALOR	DIVERSOS VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
		VALOR	HS	VALOR	VALOR									
		C	C	C	C									
54.805,00	30,0	54.805,00	3	2.557,60	5	108.919,64	2	548,00	108.919,64	108.919,64	108.919,64	89.629,67	108.919,64	8.713,57
			6	393,44			7	9.090,00				653,51		
			4	2.385,60				1.560,00				2.385,60		

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

Local e Data

M. No. [Signature]
Assinatura

126
127



Labelionato da Comarca de Taquari

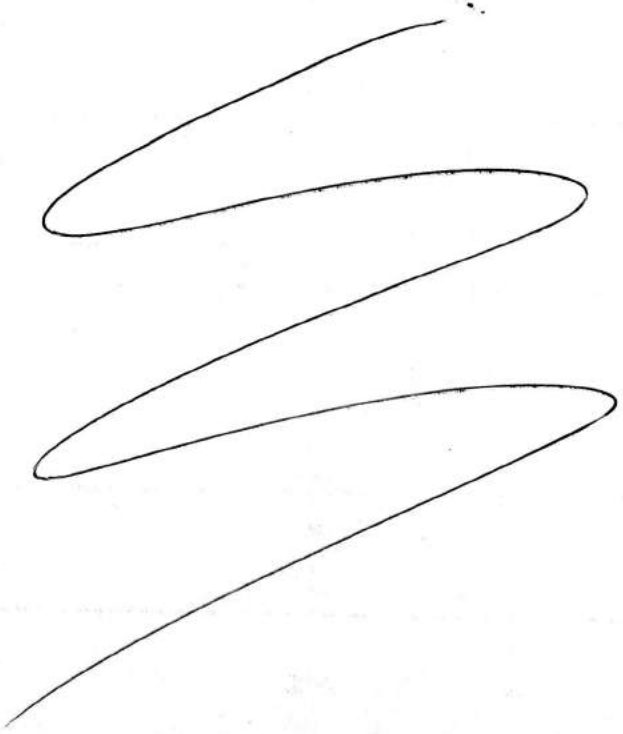
NILVO GIEHL - Taboatis
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presento e o presente fica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS. 10 AGO 1982

Taboatis



ENVELOPE DE PAGAMENTO

SIMBOLOGIA

- Ø NÃO BASE
- BASE INPS, IRF, FGTS
- + BASE IRF

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- 0. Adiant. Salário
- +1. Contr. Sindical
- 2. ASSFECO
- 3. Retenções
- 4. Diversos - 1
- +5. Diversos - 2
- 6. Conta Corrente
- 7. Diversos - 3
- 8. Seguros
- 9. Adiant. 13º Salário

CODIGOS VENC. DIVERSOS

- +0. Ajuda de Custo
- 1. Premios Assiduidade
- 2. Premio Produção
- 3. Sal. Maternidade
- 4. Gratific. Função
- 5. Diversos - 2
- +6. Gratificação 14º
- 7. Adiant. 13º Salário
- 8. Adiant. 13º Salário
- 9. 13º variáveis

CODIGOS DE H.E.

- 0. H.E. 20%
- 1. H.E. 25%
- 2. H.E. 100%
- 3. Adic. Noturno
- 4. Adic. Insal.
- 5. Adic. Periculosidade
- 6. Pré julgado 52
- 7.
- 8.
- 9.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

LÍQUIDO A RECEBER

SALÁRIO BASE	HS/D	VALOR		HORAS EXTRAS		VALOR	DIVERSOS		TOTAL BRUTO	DIVERSOS		VALOR	BASE/VALOR I.N.P.S.	BASE/VALOR I.R.F.	INPS S/13.º SAL. FAM.	LÍQUIDO A RECEBER	BASE/VALOR F.G.T.S.
		C	VALOR	C	VALOR		C	VALOR		C	VALOR						
54.805,00	20,0	0	36.536,70	0	1,0	274,00	8	61.757,00	128.431,12	2	548,00	66.674,12	61.340,20	400,04	81.319,80	66.674,12	
		2		4	5,0	2.283,50	4	22.645,00		8	18.180,00	5.333,92	0,00	2.385,60		5.333,92	
		3			56,0	2.557,60				7	2.958,00						
		6				786,92				6	20.833,00						
		4			160,0	1.590,40				6	1.644,00						

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA CITADA

Local e Data

João Batista Brito
Assinatura

127/128

[Handwritten signature]

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENH - Tabellão
Rua P. Michel, 31 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do qua dou fé.

TAQUARI - RS, 10 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabellão

CERTIFICO que, nesta data, fiz entrega destes autos ao Dr.

Antonio Rogério Souza Freitas

Em 10 / 08 / 1982

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

128 129
H H

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos a
secretaria desta Junta pelo Dr

Antonio Rogério Souza Freitas

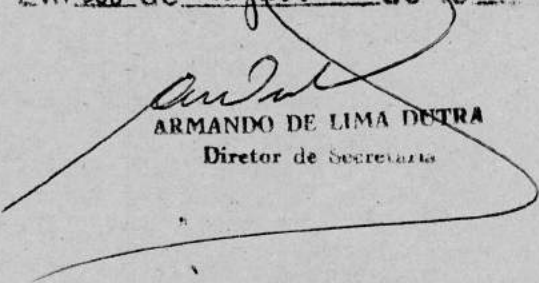
Em 20 / 08 / 1982

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da fólios de fls.
130 e documento de fls. 131 a 163.

Em 20 de agosto de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

129
130

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS


J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 766 / 82

Recebido em 17 / 08 / 82

Ass: 

Vista a parte contraria -
Em 17/8/82


PAULO O'VAL PARIZCHI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

DEFENSA - Indústria de Defensivos

Agrícolas S.A, já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, por seu procurador abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V.Excelência apresentar Laudo do Ministério do Trabalho referente o grau de insalubridade da REclamada, conforme deferimento em audiência de instrução e julgamento realizada em 10 de agosto p. p. .

REQUER, outrossim, a juntada de laudo pericial de processo também tramitado perante Esse Juízo, com a mesma finalidade de grau de insalubridade.

Nestes termos,

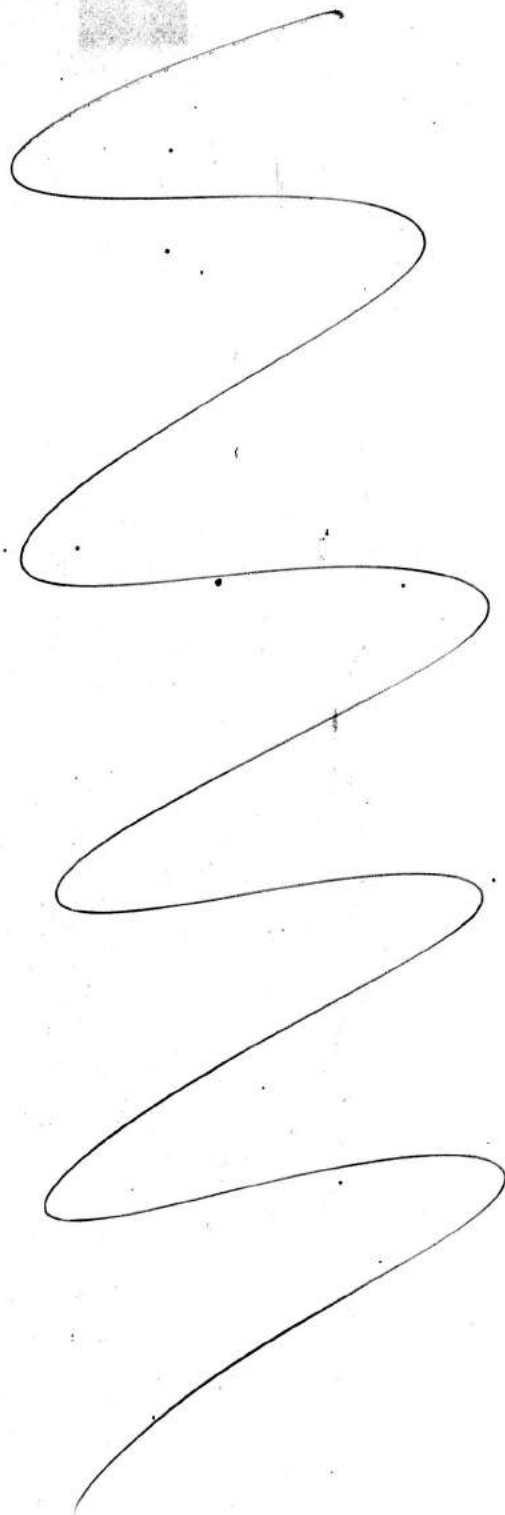
E. deferimento.

Montenegro, 17 de agosto de 1.982.

Pp.



131 130
~~CA~~ ~~98~~



LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS
DEFENSA S/A.- IND.DEFENSIVOS AGRÍ
COLAS.

Av.Julio de Castilhos, s/nº
TAQUARI - RS.

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

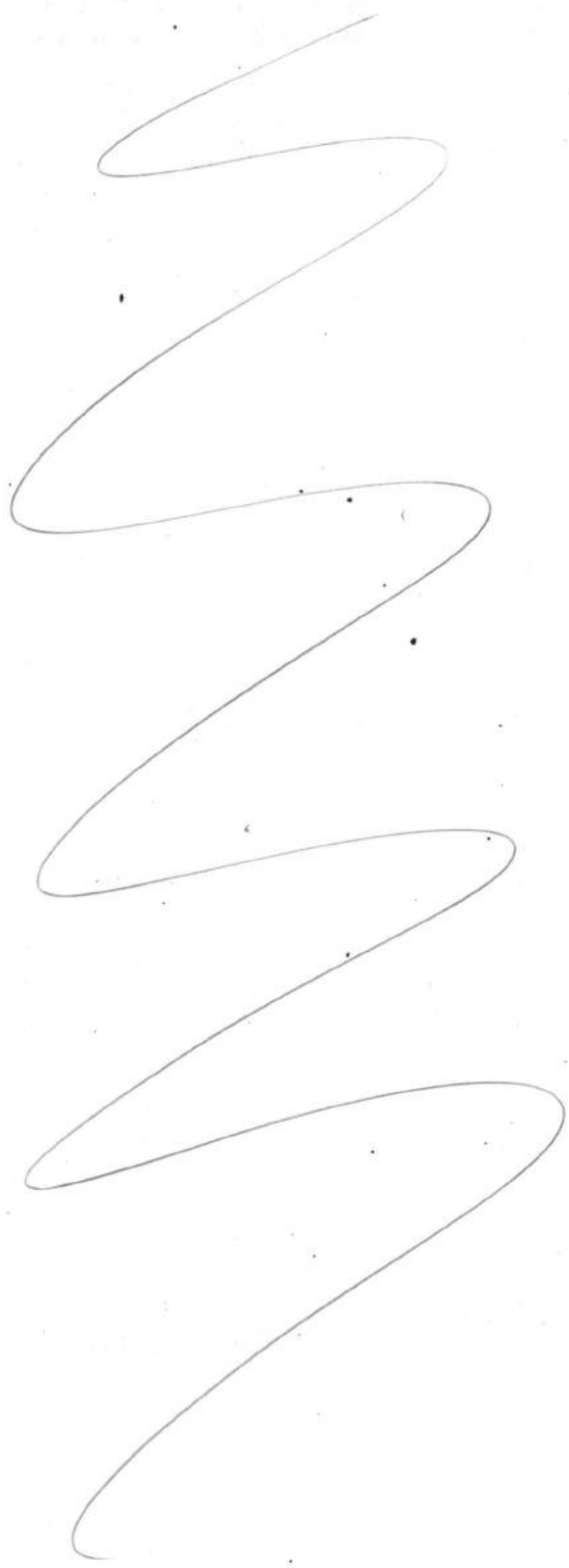
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

[Faint stamp]
Tabelião
AUTENTICAÇÃO

132/1
~~88~~
~~98~~



I PARTE

Caracterização da Empresa
Setores levantados.

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

133/132
14/14

1.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1.1- Caracterização da Empresa

A empresa é especializada na produção de defensivos agrícolas, especialmente os denominados: Trifluralina, Endosulfan e Triclorfon.

A planta industrial utiliza, essencialmente, componentes químicos sob forma líquida, a partir de tanques, dos quais são transferidos aos dosadores e reatores, onde os resultados se constituem nos produtos fabricados.

Possui cerca de 50 funcionários por turno, totalizando, 150 funcionários, em 3 (três) turnos de 8 horas cada.

Se localiza no município de Taquarí, à Av. Julio de Castilhos s/nº.

1.1.2- Data do Levantamento

O levantamento foi realizado em data de 14 de agosto de 1980.

1.1.3- Pessoal Entrevistado

Leodônio Francisco Schroeder - Diretor Técnico

Sergio Luiz Jung - Responsável pelo Deptº Produção.

Érico Batista da Silva - Gerente Industrial

Carlos Alberto Mombach - Responsável pelo Deptº. Controle de Qualidade.

1.2- SETORES LEVANTADOS

Os diversos locais em que foram efetuadas medições, assim como aqueles em que foram procedidas vistorias, são:

- Depósito de Produtos Manufaturados e Almojarifado
- Setor de Embalagem e Empacotamento de Produtos Manufaturados
- Setor de Processamento
- Estação de Esvaziamento de Tonéis
- Depósito de Produtos Químicos (Tanques)
- Casa de Caldeiras
- Reatores (Processamento)
- Câmaras de Refrigeração
- Tanque Pulmão
- Estocagem de Produtos Químicos em Tonéis à Céu Aberto
- Depósito de Produtos Manufaturados (Tanques)

CLAUDIO ERNESTO NIEDNER
Eng.º Mec. e de Segurança
CREA 12.573 - MTB. 10725

LUIZ AUGUSTO UHLE
Eng.º Mec. e de Segurança
CREA 28825 - MTB. 1741

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

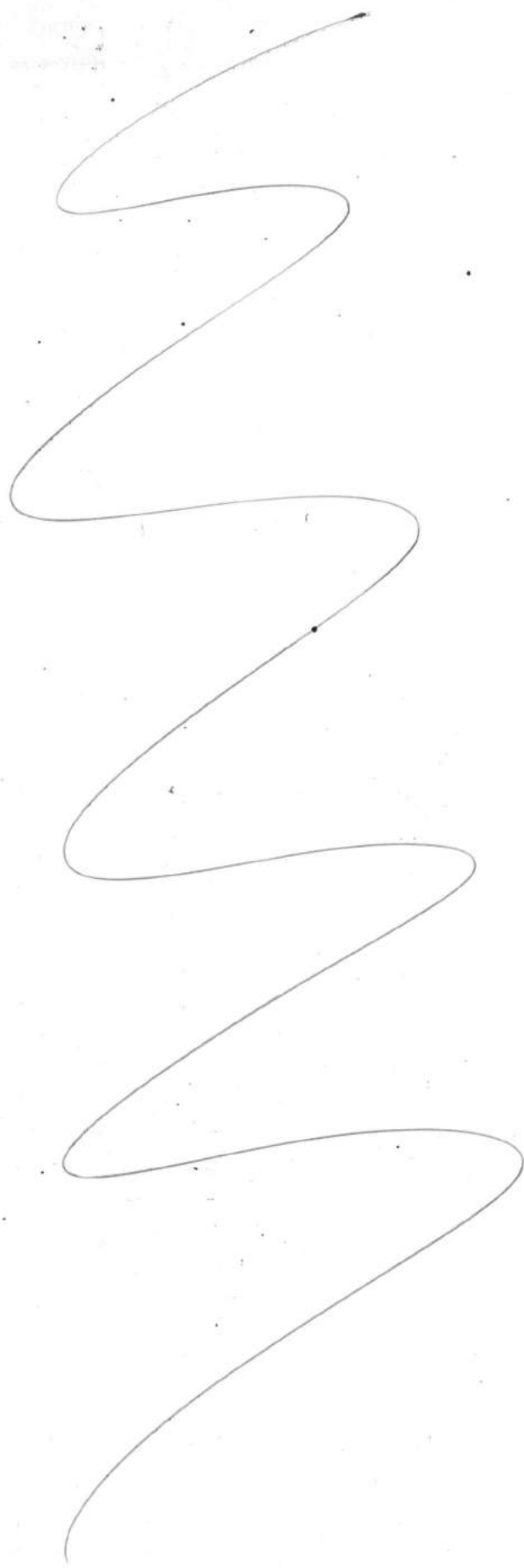
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, 17 AGO 1982

[Signature]
Tabelião

134
~~133~~
~~134~~



II PARTE

Considerações Gerais

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS / 17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

CONSIDERAÇÕES GERAIS

135
134

Nossas coletas de dados estão baseadas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, que aprovou as Normas Regulamentadoras NR do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Deste modo, a NR-3 define a situação de risco grave e iminente, como sendo aquela passível de produzir de imediato infortúnios do trabalho. Em situação assim classificadas, o delegado regional do trabalho poderá interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento.

A NR-9 considera como riscos ambientais "os agentes agressivos físicos, químicos e biológicos que possam trazer ou ocasionar danos à saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função do agente".

Em suas considerações, a NR-6 trata do Equipamento de Proteção Individual destinado a preservar e proteger a incolumidade física do empregado, durante o exercício do trabalho; a NR-15 possuindo 14 anexos, trata das atividades e operações insalubres; a NR-16, possuindo 11 anexos, trata das atividades e operações perigosas; a NR-19 trata do depósito, manuseio e armazenagem de explosivos, e a NR-20 trata de líquidos combustíveis e inflamáveis.

Com a NR-15, o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador, conforme o caso, a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

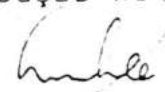
- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.


O anexo 11 da NR-15, refere-se aos agentes químicos que forem limites de tolerância. Estes limites de tolerância não são valores rígidos.

Representam condições sob as quais se acredita que quase todos os trabalhadores podem ficar diariamente expostos, sem efeito danoso para a saúde. Devido a grande variação na suscetibilidade individual, alguns de trabalhadores pode sentir desconforto face a certas substâncias mesmo nas concentrações abaixo dos Limites de Tolerância; outra percentagem menor de trabalhadores pode ser seriamente afetada devido ao agravamento de uma condição patológica pré-existente.

Conforme a NR-16, o exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de participação nos lucros da empresa.

Em vista disso, as interpretações constantes do nosso trabalho são baseadas nas observações e dados colhidos quando das nossas visitas às instalações da empresa. Qualquer modificação no processo ou nos equipa-


LUIZ AUGUSTO OHLE
Eng. Mec. e de Segurança
CREA 25.524 - MTb. 10725


CLAUDIO ERNESTO MOCHER
Eng. Mec. e de Segurança
CREA 12.571 - MTb. 10725

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NELVO GIEHL - Tabelião

Rua P. Michel, 51 - Fone: 61

AAUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída destas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião
Tabelião



III PARTE

ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES.

- Caracterização dos Agentes
- Conclusões.

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS, 17 AGO 1982

Tabelião

3. - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

3.1- Análise dos Agentes Ambientais Existentes

3.1.1- Ruído

Foram efetuadas medições conforme preceitua a NR-15, Anexo nº 1, item 2 e Anexo nº 2, item 3, levando-se em conta o item 4 de ambos os Anexos, numerados nos quadros de Sonometria, em anexo, de nºs. 1 à 16.

Conclusão

Levando-se em conta os níveis de ruído (dbA) registrados nas leituras efetuadas, lembrando-se que as medições se referem à máxima exposição diária permissível, conforme o quadro "Limite de Tolerância para Ruídos Contínuos ou Intermitentes", NR-15, Anexo nº 1, concluiu-se serem insalubres, em grau médio (20%SM) os seguintes pontos nos respectivos setores:

Casa de Caldeiras - ponto de nº 1

Empilhadeiras - pontos de nºs 4 e 5.

OBS.: Não foi levado em consideração o ruído (109 dbA), registrado junto ao Gerador de Emergência, pois, quando o mesmo é acionado (automaticamente), nenhum operador, permanece junto ao mesmo.

3.1.2- Iluminamento

Foram realizadas medições, assinaladas nos quadros de Iluminamento, com nºs. 1 à 16, igualmente registrados no Arranjo Físico, em Anexo.

O Anexo 4 (relativo à níveis Mínimos de Iluminamento em Lux por Atividade) da NR-15, recomenda os níveis de iluminamento conforme discriminados nos respectivos quadros de medições, em anexo.

Conclusão

Baseados na análise das medições, é de nosso entendimento haver insalubridade, em grau médio (20%SM), nos seguintes locais e setores:

Casa de Caldeiras - ponto de nº 1

Gerador de Emergência - ponto de número 3

Depósito de Produtos Acabados - pontos de nºs 8 e 9.

OBS.: Foi levado em conta o iluminamento registrado no setor em que se localiza o Gerador de Emergência, devido a serviços que eventualmente devam ser efetuados no mesmo (sem que esteja ligado), como de manutenção, troca de óleo, etc., normais na conservação deste tipo de equipamento.

3.1.3- Calor

Foi realizada medição de calor, assinalada com o ponto de nº 1, no quadro de medições de calor.

LUZ

138 137
CLAUDIO ERIC O NEIDER
Eng.º Mec. e de Segurança
CREA 12.571 - MTb. 40725

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS,

17 AGO 1982

Tabelião

139
138

O Anexo 3 (relativo a Limites de Tolerância para exposição do calor) da NR-15, estabelece, em seu quadro nº 1 (relativo aos limites de tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço) e quadro nº 2 (relativo a limites de tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local - local de descanso), os valores máximos permissíveis conforme o tipo de atividades.

Conclusão

Baseado na análise das medições, é de nosso entender que não há insalubridade por calor, no local abrangido pela medição efetuada.

3.1.4- Agentes Químicos

a) Avaliação Quantitativa

Foi efetuada medição, anotada no quadro de Coleta de Material, relativamente à existência de vapores de amônia, na Casa de Compressores do sistema de refrigeração.

O Anexo nº 11, da NR-15 (relativo à Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por Limites de Tolerância e inspeção no local de trabalho), fixa os seguintes Limites de Tolerância conforme consideração a seguir:

Amônia - 20 ppm para Limite de Tolerância, e para valor máximo, 30ppm havendo insalubridade, em grau médio, quando ultrapassado este Limite de Tolerância.

Conclusão

A medição efetuada, conforme se verifica no quadro de coleta de material, não ultrapassa o Limite de Tolerância, não havendo insalubridade pelo agente medido.

Relativamente ao ácido clorídrico, não foi realizada medição, uma vez que o mesmo fixa Limites de Tolerância, devido à falta de aparelhagem, (tubos colorimétricos), o que poderá ser efetuado quando se dispuser dos mesmos.

Em relação à solventes e propilamina, ambos se enquadram em insalubridade em grau médio, sob o título Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, também do Anexo nº 13.

CLAUDINEZ O. OLIVEIRA
Eng. Mec. e de Segurança
CREA 12.431 - MATR. 10725

LUZ A. S. S. S.
1987
A 20

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS,

17 AGO 1982

Tabelião

140 x 39
~~14~~ ~~39~~



IV PARTE

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
COM INFLAMÁVEIS

- Periculosidade
- Conclusões

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS, 17 ABO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

4. - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

4.1- Classificação de Inflamáveis

De acordo com a NR-20 (Líquidos Combustíveis e Inflamáveis) são classificados:

- a) como Líquidos Combustíveis todos aqueles que possuam ponto de fulgor igual ou superior à 70°C e inferior à 93,3°C; é considerado nestas condições, como líquido combustível classe III;
- b) Líquido Inflamável é todo aquele que possui ponto de fulgor inferior à 70°C e pressão de vapor que não exceda 2,3 kg/cm² absoluta a 37,7°C.

Dentro da classificação de Líquidos Inflamáveis, portanto, está incluída a atividade ou operação considerada perigosa.

E esta, de acordo com a NR-16, pode ser enquadrada no armazenamento de inflamáveis líquidos, trazendo aos operadores o adicional anteriormente mencionado (em Considerações Gerais).

Conclusão - Em face da empresa desenvolver suas atividades com a utilização de líquidos inflamáveis, em sua grande maioria, e nesta também, em grandes volumes, entendemos que as atividades em geral, da empresa, devem ser consideradas como perigosas.

O enquadramento proposto é o constante da letra c), do item 3, da

NR-16:

"outros locais de refinaria onde se realizam operações com inflamáveis em estado de volatilização ou possibilidade de volatilização, decorrente de falha ou defeito dos sistemas de segurança e fechamento das válvulas".

(em anexo, relação fornecida pela empresa, dos produtos utilizados, assim como daqueles formulados, e cujo armazenamento é efetuado em tanques, conforme constante no Arranjo Físico em anexo).

OBS.: o mesmo se aplica, sendo pois considerada perigosa, a atividade desenvolvida junto aos tonéis à céu aberto, uma vez que grande parte dos produtos que a empresa recebe, vem nestas embalagens (entre os quais aqueles considerados inflamáveis classe I e II).

CLAUDIO ERNESTO NIEDNER
Eng.º Mec. e de Segurança
CREA 12.671 - MTb. 10725

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

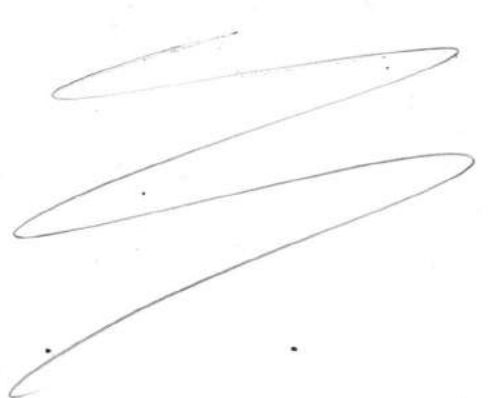
TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião

142
~~98~~ ~~101~~ ~~98~~



V PARTE
Orientação



[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

143 / 142
~~143~~ / ~~142~~

5. - ORIENTAÇÃO

Para neutralização ou eliminação de insalubridade, são propostas algumas medidas cuja viabilidade técnica e econômica poderão ser estudadas pela empresa.

Relativamente ao aspecto de periculosidade, não há condições de eliminá-la uma vez que faz parte integrante do processo a utilização de produtos líquidos inflamáveis, assim como o resultado (produto final) se constitui também em inflamável.

5.1- Ruído

- Sugere-se a utilização de protetores auditivos (conchas acústicas) que disponham de Certificado de Aprovação (CA) de acordo com a NR-6, para os locais em que a intensidade de ruído exceda aos limites fixados;

- Se possível, adequar os tempos de exposição e intensidade de ruído, aos limites fixados;

- A implementação do uso dos protetores deve ser prevista na fase de treinamento (quando do ingresso dos empregados na empresa) bem como de campanhas constantes de motivação, para que haja uma aceitação consciente dos mesmos.

5.2- Iluminamento

- aumentar os níveis de iluminamento (com iluminação geral e/ou localizada) nos locais onde os valores estão aquém dos valores recomendados no Anexo 4 da NR-15;

5.3- Insalubridade

Nos locais onde existe o risco, relativamente à insalubridade, esta fica neutralizada, pelo uso de equipamentos de alta tecnologia e qualidade que a empresa possui, e que cada trabalhador usa (com o Certificado de Aprovação).

5.4- Periculosidade

- delimitar perfeitamente as áreas consideradas perigosas com o uso de cercas teladas (faixa de 15 metros de largura, no mínimo, contornando a área de operação);

- obedecer as Normas Regulamentadoras no que diz respeito à estocagem de produtos inflamáveis em tonéis, relativamente à distância e quantidades de tonéis por lotes, bem como a demarcação de todas as áreas perigosas;

- reestudar o equipamento de combate a incêndio e aumentar a instrução relativa ao mesmo.



CLAUDIO ERNESTO NIEDDER
Eng.º Mec. e de Segurança
CREA 12.571 - MTb. 10725

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS.

17 AGO 1982

Tabelião

144/143
~~CF~~



VI PARTE

Anexos

- Quadro de Sonometria
- Quadros de Iluminamento
- Quadro de Medidas de Calor
- Quadro de Agentes Químicos
- Quadro Resumo Conclusão
- Croquis do Arranjo Físico com a
marcação das medições efetuadas.

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS,

17 AGO 1982

Tabelião

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SONOMETRIA

Seção de Higiene e Segurança Industrial

EMPRESA DEFENSA S/A. ENDEREÇO Rua Julio de Castilhos s/nº TAQUARI DATA 14 / 08 / 80

Medição N.º	Setor	Fontes de Ruído	Tempo de Exposição	Condições da Medição	Nível de Ruído (dB) Nos Circuitos		
					A	C	L
1	Caldeiras	Queimador em funcionamento	6h/dia	ao nível do ouvido do operador	89		
2	Sub-estação	Ruído de fundo	24h/dia	equipamento e instalação de funcionamento automático, sem necessidade de operador.	70		
3	Gerador emergência	em funcionamento		somente funciona em caso de emergência, com acionamento automático, sem interferência do ser humano	109		
4	Empilhadeira	em serviço normal, do motor de acionamento	8h/dia	ao nível do ouvido do operador	95		
5	"	"	8h/dia	"	95		
6	Oficina	ruído de fundo (caldeiras e compressores)	8h/dia	"	82		
7	Painéis de comando e controle	"	1h/dia	"	82		
8	Depósito Prod. Acab.	ruído de fundo	1h/dia	"	82		
9	"	"	4h/dia	"	82		
10	Produção (1º andar)	motores em funcionamento	8h/dia	ao nível do ouvido do operador junto às mesa e painel de controle	82		
11	"	"	"	"	82		

145
54
97
97

Luiz Aurusto Chelici Junior ERNESTO NIEDNER
Equipe Móvel de Segurança
Rua A. ... 41
UNICA 12.074 - MIta. 10708

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS,

17 AGO 1982

Tabelião

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ILUMINAMENTO

Seção de Higiene e Segurança Industrial

EMPRESA DEFENSA S/A.

ENDEREÇO Rua Julio de Castilhos s/nº - TAQUARI-RS.

MEDICÃO Nº	DATA	HORA	SETOR	ATIVIDADE OPERAÇÃO LOCAL	NIVEL MEDIDO (LUX)	NIVEL MINIMO RECOMEN-DADO (LUX)	CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO
1	14.08.80	11:00	Caldeiras	Local de trabalho do controlador	100	150	Iluminação natural e artificial
2	"	11:10	Sub-Estação	Leitura de controle	190	150	"
3	"	11:10	Gerador emergência	"	35	150	"
4	"	11:20	Empilhadeira	Em toda unidade fabril			Em áreas cobertas e a céu aberto em toda a unidade fabril
5	"	11:20	"	"			variando o nível de iluminamento conforme estes locais.
6	"	11:30	Oficina	Local de trabalho	450	250	Com iluminação natural e artificial
7	"	11:45	Painéis de comando e controle	Leitura de controle	450	150	"
8	"	15:05	Depósito Prod.Aceab.	Local de trabalho	35	150	Com iluminação artificial
9	"	15:10	"	Corredor	10	150	"
10	"	15:10	Produção(1º andar)	Reatores	4.000	250	iluminação natural e artificial nas mesas e painél dos chefes de turma.

TÉCNICO:

Luiz Augusto

LUIZ AUGUSTO
 Eng. Mec. e de Segurança
 CREA 12.071 - Mto. 40220

CLAUDIO ERICSON NIEMER

Eng. Mec. e de Segurança
 CREA 12.071 - Mto. 40220

147
 94
 146
 94

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião

[Large handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS, 17 AGO 1982

[Signature]
Tabelião

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS,

[Handwritten signature]
17 AGO 1982

Tabelião

150
11/11/80

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SEÇÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA INDUSTRIAL

Firma: DEFENSA S/A

Endereço: Av. Julio de Castilhos, s/nº Taquara
Data: 14.08.80

COLETA DE MATERIAL

AMOSTRA Nº	SETOR	HORA	SUBSTANCIA A PESQUISAR	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	APARELHAGEM	PROCESSO ANALÍTICO	RESULTADOS	LIMITES DE TOLERANCIA	OBSERVAÇÃO
1	Sala compressores	16,00	Amônia	-	B. Dräger	Tubos colorimétricos	0ppm	20ppm	

CLAUDIO ERNESTO NIEMER
Eng. Químico e de Segurança
CREG 12.537 - Matr. 10725

[Signature]

LUZ AURUSTO JHLE
Eng. Mecânico de Segurança
CREG 28.075 - Matr. 741

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI, RS,

17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

S


Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

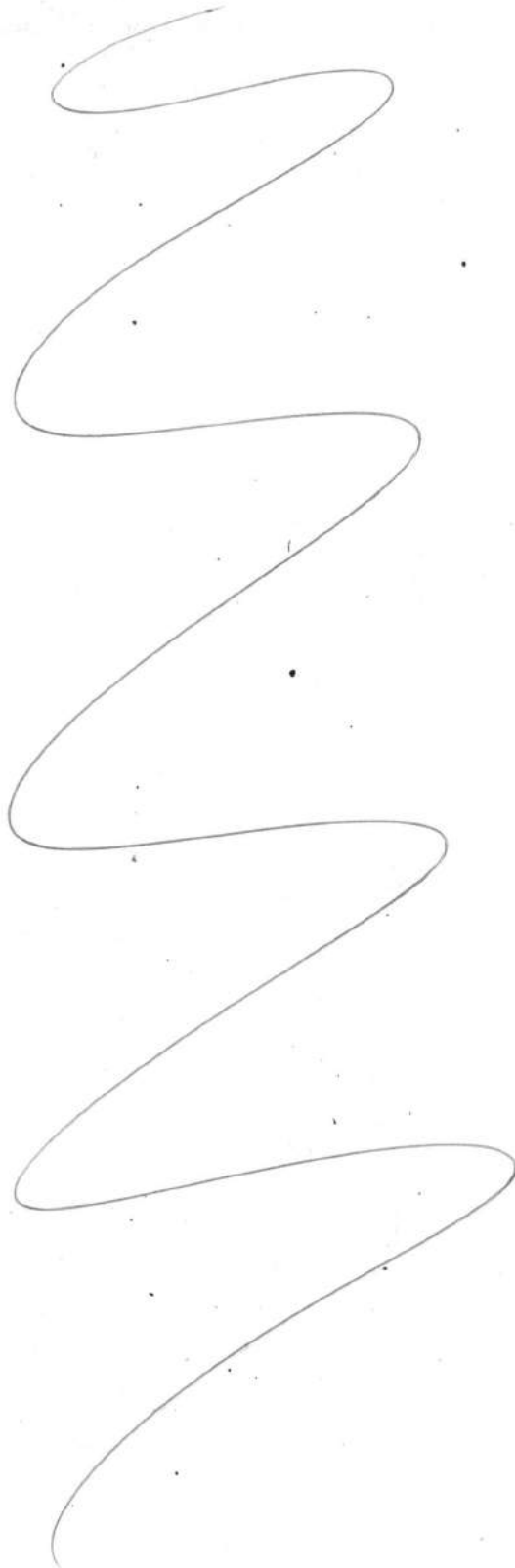
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982


Tabelião

152
~~151~~

A large, vertical, wavy scribble made of a single continuous line, resembling a stylized 'S' or a series of connected loops, positioned in the upper half of the page.

VII PARTE

Instrumental Utilizado
Bibliografia Consultada

A smaller, horizontal, wavy scribble made of a single continuous line, located at the bottom of the page.

S

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS

17 AGO 1982

Tabelião

153
52

INSTRUMENTAL UTILIZADO

- Aparelho medidor de nível "Sound Level Meter"-Castle 142
- Luxímetro Metrux K da Metrawatt
- Bomba de Aspiração Dräger com tubos colorimétricos
- Termômetro de bulbo úmido natural
- Termômetro de globo

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- Enciclopédia "Occupational Health and Safety", da ILO
- Industrial Hygiene and Toxicology, Patty Vol I e II
- Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar de Campanhole, 51ª Edição.
- Dangerous Properties of Industrial Materials, Irving Sax
- Normas Regulamentadoras -NR- Portaria 3214/78- Lei 6514 de 22.12.77

Eng.º Med. e de Segurança
CREA 12.671 - RITL 18729

LUIZ AUGUSTO JHLL
Eng.º Mec. e de Segurança
CFA 26526 - In 1741

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS / 17 AGO 1982

Tabelião

154
153
44

MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS PELA DEFENSA

NOME COMUM	NOME QUÍMICO	PONTO DE FULGOR	INFLAMABILIDADE EXPLOSIVIDADE	LD 50	CLASSE QUÍMICA
Xileno	Mistura de alquil benzenos	22°C	Inflamável	-	Hydrocarbonetos aromáticos
Corrente C-9 ⁺ de pirólise	Mistura de hidrocarbonetos aromáticos e não aromáticos.	55°C	Inflamável	-	Hydrocarboneto aromáticos e não aromáticos
Etil glicol	Éter monoetílico do monoetileno glicol.	54,4°C	Inflamável	-	Éter
Álcool etílico	Etanol	9-11°C	Inflamável	Oral p/ ratos 13,7 g/kg	Álcool
AB-9 ou solvente 100	Mistura de hidrocarbonetos aromáticos.	45°C	Inflamável	-	Hydrocarbonetos aromáticos.
S ₂ O ₃ cáustica	Hidróxido de sódio.	-	Corrosivo não inflamável.	Oral p/ coelhos 500 mg/kg	Base
Ácido muriático	Ácido clorídrico	-	Corrosivo não inflamável.	-	Ácido
Oleum 28%	Ácido sulfúrico 106 %	-	Corrosivo não inflamável.	-	Ácido
Ácido nítrico	Ácido nítrico	-	Corrosivo não inflamável.	-	Ácido
PCBTF	Paraclorobenzo-trifluoreto	-	Não inflamável.	-	Hydrocarboneto aromático.
DINPA	Di-N-Propilamina	-	Inflamável Vapores explosivos.	Oral p/ ratos 930 mg/kg	Amina
Trifluralina (produto formulado)	Trifluor-2,6-dinitro-N,N-dipropil-p-toluidina	> 58°C	Inflamável	Oral p/ ratos > 2500mg/kg	Dinitro anilina.
Endosulfan (produto formulado)	6,7,8,9,10,10-Hexacloro-1,5,5a,6,9,9a-hexahidro-6,9-metano-2,4,3-benzo-dioxatiepín-3-óxido	39,2°C	Inflamável	Oral p/ ratos 110mg/kg	Éster organoclorado.
Triclorfon (produto formulado)	o,o-dimetil (1-hidroxi-2,2,2-tricloroetil) fosfato.	> 44°C	Inflamável	Oral p/ ratos 625 mg/kg	Organofosforado
Emulsionantes	-	+ 50°C	Inflamável	-	Tensioativos aniônicos e não iônicos.
DVP	Fosfato de o,o-dimetil-2,2-dicloro vinil	> 40°C	Inflamável	Oral p/ ratos 50-108mg/kg	Organofosforado.

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly reading 'S', is written vertically in the center of the page. It consists of several large, sweeping loops.

Tablionato da Comarca de Taquari

NILVO GIERL = Tabelião
Rua A. Michel, 51 = Fone. 81

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que deu fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabellão

155
154

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª. -JCJ DE CANOAS

FERNANDO MOLINARI -engenheiro Pós-Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho-perito compromissado nos Autos do processo N.º. 1052/1737/80 - tendo concluído o seu LAUDO PERICIAL vem a presença de V.Exa. -requerer sua juntada.

O presente Laudo Pericial foi elaborado a partir dos seguintes elementos:

- A. -OBSERVAÇÕES no local de trabalho do reclamante, nas dependências da empresa reclamada.
- B. -ENTREVISTAS com pessoas ligadas, diretamente, com o reclamante e o seu trabalho.
- C. -ANÁLISE e AVALIAÇÃO das condições ambientais e das atividades realizadas pelo mesmo, no local de trabalho, nas dependências da empresa reclamada.
- D. -CONSULTAS a publicações referentes a Segurança e Higiene do Trabalho.
- E. -OUTROS.

Na oportunidade, solicita de V.Exa. que sejam arbitrados seus honorários profissionais em (8) SMR oito salários Mínimo-Regional, OU EQUIVALENTE, referentes a (2) PERÍCIAS, vigentes na época da liquidação do presente feito, em causa.

O requerente se coloca ao inteiro dispor de V. Exa. e, caso necessário, poderá comparecer a -MM JUNTA para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

NT
PDeferimento P. Alegre, 02 de março/1981

ENG.º. FERNANDO MOLINARI
CREA- 19.772/8ºR-PERITO
DNSHT-MTb REG. N.º. 2360

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que deu fé.

TAQUARI - RS,

[Handwritten signature]
17 AGO 1982

Tabelião

L A U D O P E R I C I A L

1º. JCJ de CANOAS-RS.
Processo Nº. 1052/1737/80.
Reclamante: Pedro Damásio Oliveira Guimarães
Reclamada : MOMENTUM - Engenharia Ltda.

01. OBJETIVO

1.1 Fornecer elementos ao MM JUIZ -para que possa julgar se o trabalho realizado pelo reclamante na empresa, era executado em condição de risco INSALUBRIDADE e/ou PERICULOSIDADE.

02. VERIFICAÇÕES

2.1 -O reclamante ingressou na empresa reclamada em 04.ABR.79 -na função de SOLDADOR, permanecendo na mesma função até a rescisão contratual em 14.AGOS.79, conforme informações e notações na ficha de RE.

OBSERVAÇÃO: 1º. Contrato de Trabalho.

-na função de SOLDADOR, o reclamante executava suas tarefas profissionais na fase de ampliação das instalações industriais da empresa -DEFENSO - Indústria de Defensivos Agrícolas SA. localizada na cidade de TAQUARI/RS. Suas tarefas consistiam, BASICAMENTE, na ligação metálica através de processo de soldagem a arco elétrico de tubulações e conexões em geral, integrantes das instalações em fase de montagem. As atividades eram desenvolvidas em equipe, junto a outros profissionais de categorias diversas, na elabo-

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL -- Tabelião
Rua P. Michel, 51 -- Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 ABO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

157
94
156
94
AM

ração de operações de acoplamento e montagem, posicionamento, alinhamento e nivelamento das canalizações e aparêlhos em geral, partes integrantes das instalações e componentes da ampliação da fábrica, principalmente, da Unidade de Síntese de DINITRO (Initração) Unidade de Processo. Igualmente, executou tarefas acessórias em locais distintos do parque industrial, sempre na função de SOLDADOR.

-A empresa foi inaugurada em 08.JUN.78, permanecendo em funcionamento até a data de 25.MAI.79, quando houve a paralização para a referida ampliação e manutenção, conjuntamente, da Unidade de Processamento Industrial, reiniciando, novamente, suas atividades em 20.JUN.79 conforme informações da empresa, confirmada a paralização pelo autor, sem precisar a época e o período, respectivos.

-O reclamante ingressou e iniciou suas atividades, referentes ao 1º. CONTRATO, exercendo atividades na Refinaria Alberto Pasqualini-Canoas/RS. durante um período aproximado de (30) trinta dias, sendo transferido, posteriormente, para a localidade de TAQUARI/RS. onde prestou tarefas profissionais até a rescisão contratual, nas dependências da empresa DEFENSO SA. para a empresa reclamada.

03. QUESITOS DO RECLAMANTE (fls.31/32)

(1) - INSALUBRIDADE

3.1.1 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.

3.1.2 Resposta -Os agentes verificados são do tipo QUÍMICO e RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES.

3.1.3 Resposta -Os equipamentos de proteção EPI-utilizados pelos trabalhadores não oferecem condições de segurança para os agentes de risco, existentes no ambiente, prân

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que deu fé.

TAQUARI, RS, 17/ AGO 1982

Tabelião

principalmente, pela natureza das atividades em equipe, desenvolvidas na área das instalações industriais da empresa.

- 3.1.4 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 3.1.5 Resposta -Ver corpo do LAUDO PERICIAL.

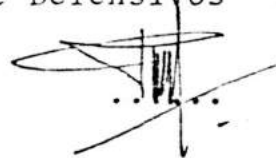
(2) - PERICULOSIDADE

- 3.2.1 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 3.2.2 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 3.2.3 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 3.2.4 Resposta -As instalações e armazenamento de INFLAMÁVEIS, não apresentam delimitação de segurança adequada.
- 3.2.5 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 3.2.6 Resposta -Ver corpo do LAUDO PERICIAL.

04. QUESITOS DA RECLAMADA (fls.30)

(1) - INSALUBRIDADE e/ou PERICULOSIDADE

- 4.1.1 Resposta -As atividades do reclamante foram desenvolvidas em diversos locais distintos, principalmente, na Unidade de Síntese de DINITRO -unidade de processo e de mais instalações de interligação entre Setores da empresa. As atividades do reclamante foram desenvolvidas em períodos com a Unidade Industrial em fase de paralização e funcionamento. Ver ÍTEM 02.
- 4.1.2 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 4.1.3 Resposta -As atividades desenvolvidas eram de montagem de instalações industriais na empresa DEFENSO - Indústria de Defensivos Agrícolas SA.



158
157
47
AU

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO. 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

159
158
SIL

- 4.1.4 Resposta -Ver ÍTEM-COMPLEMENTARES na conclusão do LAUDO PERICIAL.
- 4.1.5 Resposta -O reclamante executou tarefas em diversos pontos do Parque Industrial da empresa reclamada, principalmente, na fase de ampliação das instalações. Pela natureza das atividades desenvolvidas e da função específica do autor, o mesmo circulava na área da empresa.
- 4.1.6 Resposta -Ver conclusão do LAUDO.
- 4.1.7 Resposta -Ver corpo do LAUDO PERICIAL.

05. PESSOAS ENTREVISTADAS

- 5.1 Pessoas entrevistadas para a complementação de informações e dados referentes as atividades do reclamante, na empresa:
 - Sr. Pedro Damásio Oliveira Guimarães
Reclamante
 - Sr. Sérgio Jung
Responsável pelo Departamento de Produção
 - Engº. José Henrique Hetzel
Engenheiro de Manutenção
 - Engº. Érico Batista da Silva
Engenheiro Gerente Industrial

06. CONCLUSÃO

- 6.1 FUNDAMENTOS - (a)- os parâmetros utilizados para a determinação, classificação e enquadramento das ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e/ou PERIGOSAS -foram tomados os contidos na Lei 6.514/1977 e Portaria 3.214/1978 e Norma(s) Regulamentar(s) - NR(s) 15 e 16 com respectivos ANEXOS.

S

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé. 17 AGO 1982

TAQUARI - RS,

Tabelião

6.2 COMPLEMENTARES

- (a) - a empresa -MOMENTUM ENGENHARIA LTDA. dedica-se ao ramo de Construções e Instalações Industriais. No presente caso, a empresa efetuava obras na fase de ampliação das instalações industriais da empresa -DEFENSÃO Indústria de Defensivos Agrícolas SA localizada na cidade de TAQUARÍ/RS.

- (b) - durante a realização das suas atividades na empresa -DEFENSÃO SA. parte do período foi executado com a empresa em funcionamento do processo industrial e parte com o mesmo paralizado, conforme descrito no ÍTEM 02. Para a elaboração de seus produtos, utiliza diversos materiais, inclusive, Combustíveis Inflamáveis, armazenados no seu parque industrial, tais como:

1. ÓLEO COMBUSTÍVEL -para estocagem e alimentação da Unidade Térmica, dotada de (2) dois geradores de vapor, com capacidade de 500kg/h e 2.000kg/h, respectivamente, instalada junto e fazendo divisa com o Setor de Vestiário Geral dos empregados.

(1) x 20.000 litros
(1) x 300 litros

2. ÓLEO DIESEL -para estocagem e alimentação da Unidade Térmica, instalado no interior da Casa de Caldeiras para alimentação dos equipamentos geradores de vapor.

(1) x 300 litros

OBSERVAÇÃO: 1. durante as diligências foi observado o depósito de combustível inflamável -tipo BPF, armazenado em reservatórios tipo tonel (38) x 200 litros junto

160
459
44
9A
AA

Handwritten signature or scribble, consisting of a continuous, wavy line.

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião

a VIA de circulação interna da empresa e próximo ao local de estocagem de materiais diversos inclusive, INFLAMÁVEIS.

3. SOLVENTE XILENO -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

(1) x 130.000 litros
(3) x 30.000 litros
(7) x 20.000 litros

4. ALCOOL-ETIL -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

(1) x 27.000 litros

5. DI-N-PROPILAMIN -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

(1) x 20.000 litros

6. SODA CÁUSTICA -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

(1) x 20.000 litros

OBSERVAÇÃO: 1. foi observado na Unidade auxi-
liar de Bombeamento o depôsi-
to de DI-N -líquido inflamável e corrosivo, ar-
mazenado em reservatórios tipo tonel em quanti-
dade de (32) x 200 litros. A unidade de bombea-
mento serve para o transporte de matéria prima
empregada na elaboração do produto.

161
985
100
100
100

[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 51 — Fone, 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do q e deu fé.

TAQUARI - RS, 17 AGO 1982

Tabelião

7. ÁCIDO SULFÚRICO -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

- (1) x 250.000 litros
- (2) x 250.000 litros (residual)
- (1) x 30.000 litros (mescla residual)
- (2) x 15.000 litros (mescla residual)
- (1) x 38.000 litros (sulfu-nitrica)
- (1) x 60.000 litros (sulfu-nitrica)

8. ÁCIDO NÍTRICO -para estocagem e
alimentação da U
nidade de Processamento Industrial e Ela-
boração do Produto da empresa DEFENSO SA.

- (2) x 18.000 litros
- (2) x 30.000 litros

OBSERVAÇÕES GERAIS: 1. os líquidos identifi-
cados nos ÍTEMs de 1 a
3 são produtos derivados do petróleo e ITEM - 4
TODOS líquidos combustíveis, com ponto de ful-
gor entre 37,7' e 70'C e alguns inferior ao va-
lor de 37,7'C -estando classificados como LÍ-
QUIDOS COMBUSTÍVEIS INFLAMÁVEIS - CLASSES I-II

2. os referidos reserva-
tórios NÃO apresentam delimitação de segurança
adequadas, conforme Norma vigente.

3. os materiais armazena-
dos e os valores referentes as quantidades, fo-
ram estimados através de cálculos aproximados/
e/ou informações dos representantes da empresa
DEFENSO SA.

4. as diligências reali-
zadas nos locais da Obra e das Instalações bem
como as entrevistas efetuadas, foram acompa-
nha das pelas partes do presente feito.

5. deixaram de ser consi-
derados outros agentes de risco, inerentes a H^I
giene do Trabalho, tipo físico-químicos e bio-
lógicos, tendo em vista a fase conclusiva da O
bra e significativa alteração das atividades e
condições ambientais.

162/161
R.19A
AM

[Handwritten signature]

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabellião
Rua P. Michel, 51 — Fone. 51

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 27 AGO 1982

[Handwritten signature]

Tabellião

163
162
W

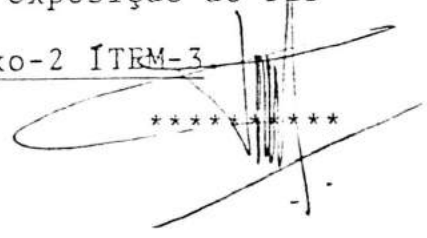
6.3 INSALUBRIDADE

-(a)- o reclamante, durante o período considerado no ÍTEM 02. (1º. Contrato) executava tarefas da função de SOLDADOR. Pela natureza da função e características do trabalho, utilizando processo de soldagem para a realização de suas tarefas, junto a fontes de agentes de risco tipo RADIAÇÕES, o autor ficava exposto a agentes insalubres. Suas atividades foram desenvolvidas com a unidade do Processo Industrial em fase de OPERAÇÃO e em fase de PARALIZAÇÃO- conforme descrito os períodos no ÍTEM 02.

-(b)- pela natureza das atividades realizadas, envolvendo a utilização/emprego de processo de soldagem a arco elétrico e executando tarefas em equipe com profissionais, inclusive soldadores, ORA paralizada, ORA em funcionamento a UNIDADE DE PROCESSAMENTO INDUSTRIAL, o autor ficava exposto a agentes de risco tipo AGENTES QUÍMICOS e RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, previsto na Legislação Regulamentar NR-15 Anexo(s) 7 e 13 como: INSALUBRIDADE DE GRAU-MÉDIO.

6.4 PERICULOSIDADE

-(a)- para exercer suas atividades profissionais, durante o período considerado no ÍTEM 02. o reclamante ORA transitava, ORA permanecia em CONTATO com Áreas de Risco, geradas pela presença de armazenamento de LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, sem delimitação de segurança adequada, com FREQUÊNCIA DIÁRIA, caracterizando a exposição ao risco, previsto como: ATIVIDADE PERIGOSA NR-16 Anexo-2 ÍTEM-3





[Handwritten signature]

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

TAQUARI - RS,


17 AGO 1982

[Handwritten signature]
Tabelião

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram renumeradas a carmim as folhas de nºs.....
117 a 163..... dos presentes autos Dou fé

Em 20 de agosto de 1982

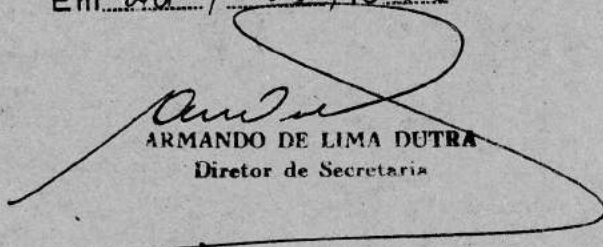

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

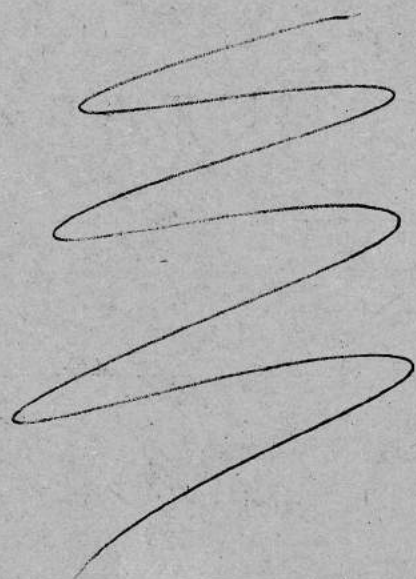
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida notificação
ao recelente através de seu procurador,
pelo correio em cumprimento ao
despacho de fl. 130.

Dou fé.

Em 20 / 08 / 19 82 (20.08.82) ff.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

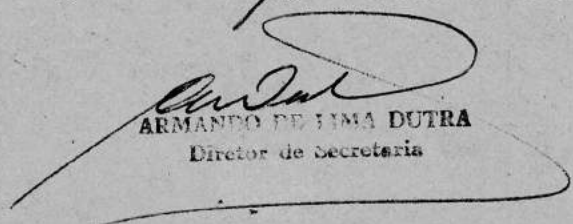




JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da *origem do not.*, fls.
165.

Em *20* de *agosto* de 19*82*.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

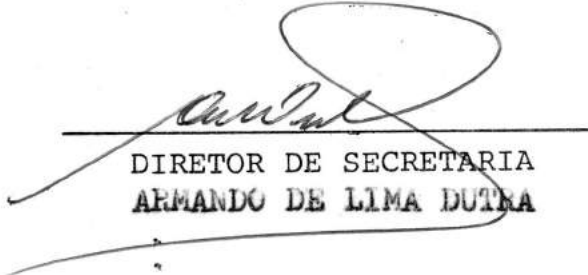
Em 20 de agosto de 1982

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): ADÃO ANTONIO DA ROSA - A/C do Dr. ANTONIO ROGERIO S. FREITAS
END. : Praça Bento Gonçalves, nº 41 - TRIUNFO (RS)
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA-INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns):

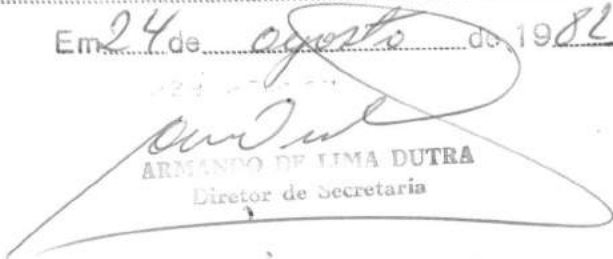
- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- XX(9) Tomar ciência do r. despacho exarado no processo supra, em face da apresentação do Laudo do Ministério do Trabalho, pela reclamada, conforme segue: "J. VISTA À PARTE CONTRÁRIA."


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

JUNTADA

Nesta data, faço junfada aos presentes autos
da petição, pp. 166.

Em 24 de agosto de 1982.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

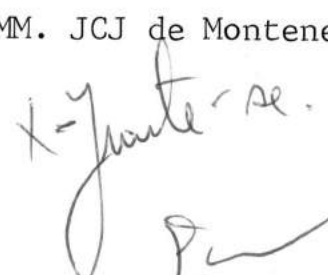
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. JCJ de Montenegro.


JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 783 / 82

Recebido em 20 / 08 / 82

Ass.: 

X - Junte-se. 24/8/82 166



PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ADÃO ANTONIO DA ROSA, já qualificado nos autos, por seu procurador firmatário, vem respeitosamente, à presença de V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

Os documentos juntados pela Reclamada na da provam em contrário ao que postula o Reclamante.

Horas "in itinere" e Isalubridade

Com respeito a estes dois itens, o Reclamante requer a V. Exa., a abertura de novo prazo para exame da perícia feita pelo Ministério do Trabalho e das informações que serão prestadas pela Prefeitura de Taquari e pela empresa Expresso Paverama, logo que esta documentação seja juntada aos autos.

Equiparação salarial

A documentação juntada aos autos é unilateral não merecendo maior crédito.

Observa-se que os documentos de fls. 107 a 127 apesar de assinados nem sequer estão datados não devendo ser considerados como prova.

Se o Reclamante exercia a mesma função do paradigma ou não, isto será provado através de prova testemunhal.

Isto posto, requer à V. Exa., se dignar prosseguimento ao feito, julgando ao final procedente o pedido do Reclamante.

Nestes termos espera deferimento.


MONTENEGRO, 20 de agosto de 1982.

P.p. 
OAB/RS 14.703

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Regênio de Souza Freitas

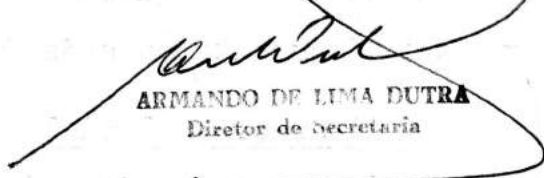
Em 27 / 08 / 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Antônio Rogério Souza Freitas

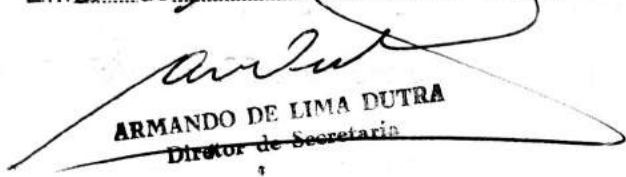
Em 10 / 09 / 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
do petição, fls. 1671168.

Em 01 de setembro de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

167.
D

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. JCJ. de Montenegro.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 851 / 82

Recebido em 1º / 09 / 82

Ass.: *[Signature]*

1º/9/82
Diário, Diga a
realizada em (ano)
Diário, sobre a periculosidade
especialmente sobre a
periculosidade adicional
Dr. 07/9/82
AULO OVAL PARICHEL RODRIGUEZ
Juiz do Trabalho - Presidente

ADÃO ANTONIO DA ROSA, já qualificado nos autos, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

Os documentos juntados aos autos a partir de fls. 131 a 163, constituem-se de dois Laudos Periciais: Um realizado pelo Ministério do Trabalho e outro de autoria do Engenheiro Pós Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho Dr. Fernando Molinari.

O laudo realizado pelo Ministério do Trabalho à fls. 141, em sua conclusão, reconhece como perigosas em geral as atividades da Reclamada. O mesmo acontece com o laudo realizado pelo Dr. Fernando Molinari à fls. 163 destes autos, quando reconhece as atividades da Reclamada como perigosas pela "presença de armazenamento de líquidos inflamáveis em áreas sem delimitação de segurança adequada".

Observamos que ambos chegam a mesma conclusão: a Reclamada desenvolve suas atividades usando basicamente líquidos inflamáveis em suas operações.

Isto faz com que suas atividades sejam consideradas perigosas.

O adicional de periculosidade nunca foi pago e nunca foi computado para os efeitos legais, no que se refere aos haveres trabalhistas pagos, bem como as parcelas oriundas da rescisão.

Assim sendo, o Reclamante requer à V.Exa. lhe seja concedida a oportunidade de, emendando seu pedido inicial, reclamar o pagamento do adicional de periculosidade durante o período em que trabalhou para a Reclamada, incluindo -

168
D

incluindo-se este adicional no pagamento do 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio, descansos semanais e feriados remunerados.

Requer o prosseguimento do feito até final' sentença onde esta MM. Junta julgue procedente o pedido do Recla_umante.

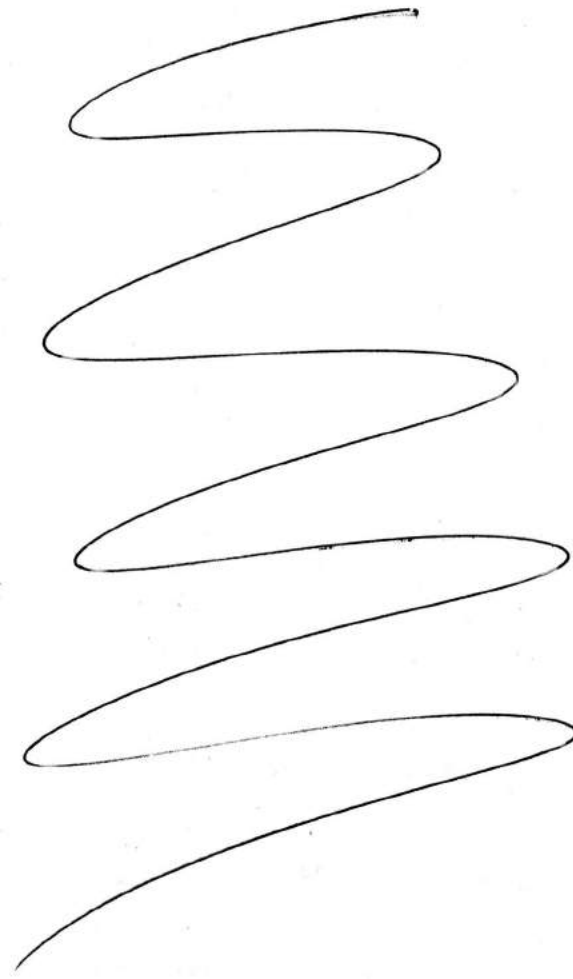
Nestes termos pede e
espera deferimento.

Montenegro, 1º de setembro de 1982.



Antonio Rogerio de Souza Freitas

OAB/RS 14.703




CERTIDÃO

CERTIFICO que *foi expedida notificação*
à Recelada, na pessoa de seu
patrono, através do Sr. Cf de
Just.

Dou fé.

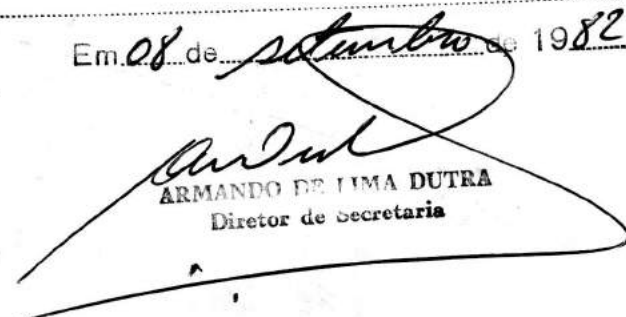
Em *03 / 09 / 82*.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da *petição, documentos,*
169 a 171.

Em *08* de *setembro* de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Paulo de Tarso Pereira 169.

Advogado

O. A. B. nº. 11.814 - C I C 135.467.390/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS
J.C.J. DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

871/82

Recebido em 06/09/82

Ass: SJ

Proc. nº 446/82

X - J. Vista ao reclamante.
R. 08/02

PAULO ORVAL PARTICHELI ROZIGUEIRA
Juiz do Trabalho - Presidente

DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, por seu procurador abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., conforme deferido em audiência de instrução e julgamento do dia 10 de agosto p. p., apresentar informações da EMPRESA EXPRESSO PAVERAMA LTDA. e certidão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI, referente a indicação de horário de ônibus e distância da Reclamada ao centro da cidade, etc., respectivamente.

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada aos autos, na forma da lei.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 03 de setembro de 1.982.

Pp. P. D. C.

Taquari, 03 de setembro de 1982

120
A

À
Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO - RS.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação desta junta, temos a informar que possuímos as seguintes linhas regulares, que passam defronte a empresa Defesa S/A:

1ª- Saida da garagem às 6:15 hs., garagem esta situada na rua Lautert filho, 386, passando pelas ruas Lautert Filho, Albino Pinto, Osvaldo Aranha, Rodrigo Vilanova, Av. Julio de Castilhos, passando defronte a referida empresa às 6:25 hs. com destino a localidade de Campo do Estado, onde chega às 6:50 hs.

2ª- Saida da localidade de Campo do Estado às 7:00 hs., passando defronte a referida empresa às 7:25 hs., passando pela av. Julio de Castilhos e pelas ruas Sete de Setembro, Albino Pinto, Lautert Filho, chegando na garagem às 7:35 hs.

3ª- Saida da garagem às 12:20 hs. passando pelas ruas Lautert Filho, Albino Pinto, Osvaldo Aranha, / Rodrigo Vilanova, Av. Julio de Castilhos, passando defronte a referida empresa às 12:30 hs. com destino a localidade de Campo do Estado, onde chega às 12:55 hs.

4ª- Saida da localidade de Campo do Estado às 13:05 hs. passando defronte a referida empresa às 13:30 hs., passando pela av. Julio de Castilhos e pelas ruas / Sete de Setembro, Albino Pinto, Lautert Filho, chegando na garagem às 13:40 hs.

Sendo o que se apresentava para o momento subscrevemo-nos,

atenciosamente

Levi Hern Castro
p. Expresso Paverama Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

Estado do Rio Grande do Sul

1721/82

1721
D

C E R T I D A O N^o 313/82

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que a DEFENSA-
Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., fica no perímetro ur-
bano desta cidade de Taquari, e que a distância desta Prefeitu-
ra até àquela empresa é de 3 kms., mais ou menos, sendo que a
artéria que serve de acesso àquela indústria, a Av. Julio de
Castilhos, não é pavimentada. Informamos, outrossim, que a re-
ferida empresa está localizada ao lado da SATIPEL Industrial S.A.

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI,
03 de setembro de 1982.

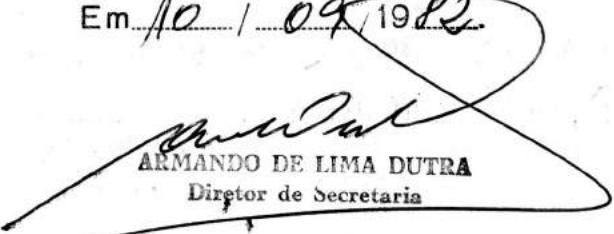
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI RS.
A Taxa de Expediente foi paga por verba, cfo.
conhecimento de 03/09/82
15401
Taquari


NELSON BIZARRO DE VARGAS
secretário da fazenda

CERTIDÃO

CERTIFICO que *conf. o r. desp. de fl.*
169, foi expedida notificação ao
Recdo. na pessoa de seu patrono,
por via postal c/ AR.º 135424
Dou fé.


Em *10* / *09* / 19*82*.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de *signo do not.º fl.*
172.

Em *10* de *setembro* de 19*82*


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

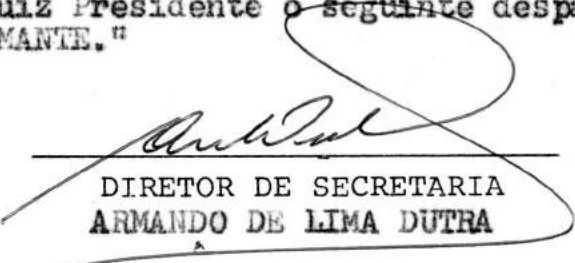
Em 10 de setembro de 1982.

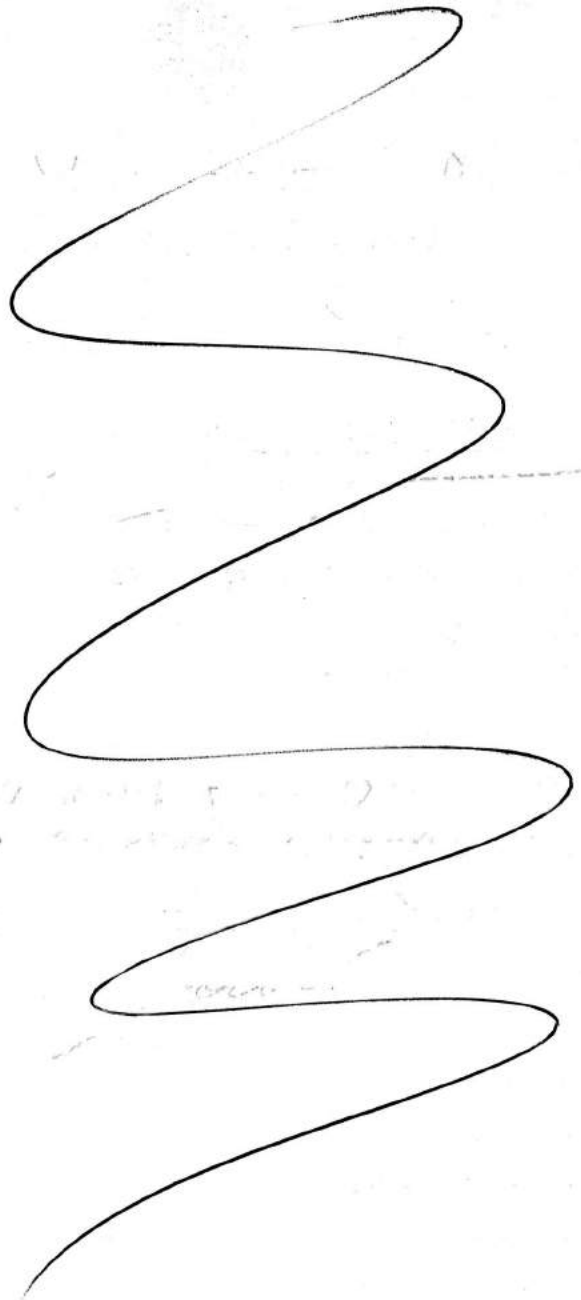
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): ADÃO ANTONIO DA ROSA- a/c Dr. Rogério de Souza Freitas
END. : Praça Bento Gonçalves, nº 41-TRIUNFO-RS
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA-Ind.de DefensivosAgrícolas S.A.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove (09)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- ***** (9) Tomar ciência de que a reclamada nos autos do processo supra apresentou documentos referentes a indicação de horário de ônibus e distância da reclda.ao centro da cidade,etc., tendo sido exarado pelo Exmº Sr.Juiz Presidente o seguinte despacho:"
"J.VISTA AO RECLAMANTE."

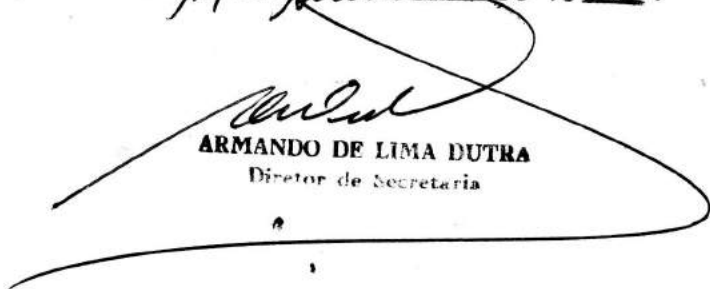

DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA



JUNTADA

Faço juntada ~~da cópia da notificação de fl 173~~

Em ~~14 de setembro~~ de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

de Montenegro

173
98

Proc.nº446/82

Reclte.: ADÃO ANTONIO DA ROSA

Reclda.: DEFENSA - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

NOTIFICAÇÃO

A

DEFENSA-Ind.de Defens.Agrícolas S.A.

a/c Dr.Paulo de Tarso Pereira

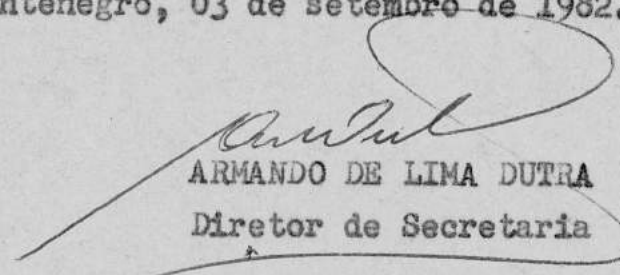
Rua Sete de Setembro, nº 2577

TAQUARI - RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que, tendo em vista manifestação do reclamante sobre o Laudo do Ministério do Trabalho, apresentado pela reclamada, pelo sr. Juiz Presidente foi exarado o seguinte despacho:

"J.DIGA A RECLAMADA, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PRESENTE, EM ESPECIAL O ADITAMENTO SOBRE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE."

Montenegro, 03 de setembro de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

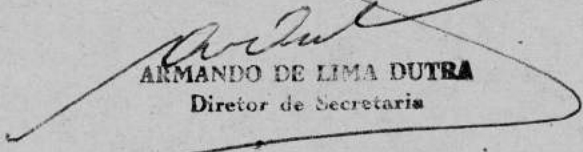
Reubi em 14/05/82

PTD

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Paulo de Tasso Pereira

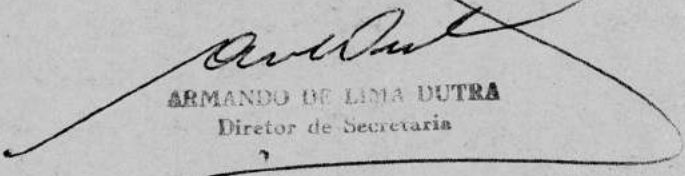
Em 14 / 09 / 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Jan. pelo Dr.

Paulo de Tasso Pereira

Em 20 / 09 / 1982

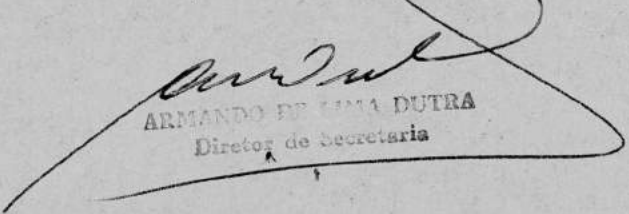

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da fls. 174 e A-P., fls.
175 (proc. em pte. de
Procurador da P. G. ?)

Em 20 de setembro de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

174.
D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta o procurador do rele p/ falar mas o processo esta em carga com o procurador da relda desde 14.09.82.

Dou fé.

Em 16 / 09 / 19 82

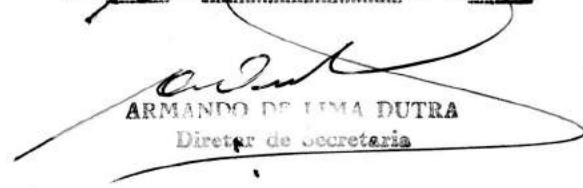

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



CONCLUSÃO

Nesta data, fero estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 09 de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

x - Titine - o patrono do relda ante a devolução a Secretaria dos autos, passando estes a fluir o pago assinado. em 16/9/82



PAULO ORVAL PARTICHELEY RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

175.
D.

Contar (Cum) A.A.

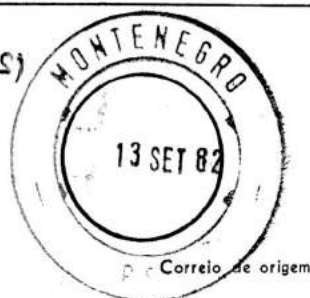
DA

Nome do destinatário DR. ROGÉRIO DE SOUZA FREITAS
 Endereço Praça Bento Gonçalves, nº 41-TRIUNFO-RS.
 Número do Registrado 135424
 Natureza do objeto _____
 Data do registro ou emissão 13.09.82
Montenegro RS

RECIBO

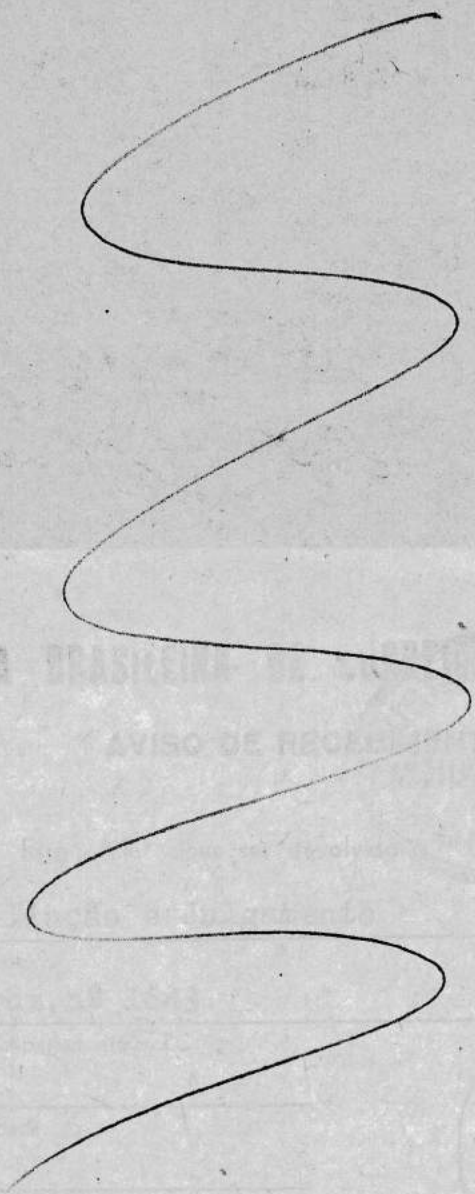
Recebi o objeto a que se refere este «AR»

Triunfo 15-09-82
 Local e Data
(PRUDENCIO DOS SANTOS)
 Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente:

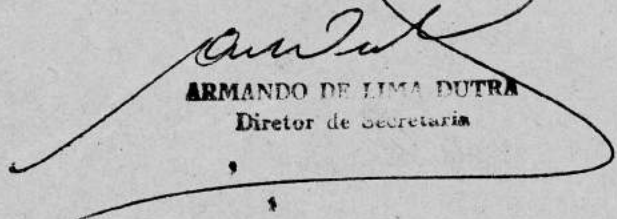
[Large handwritten scribble]



JUNTADA

Faço juntada da petição de
fs. 176 a 178. (176 a 178)

Em 21 de setembro de 19 82


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 932 / 82

Recebido em 20/09/82

Ass.: *FF*

Proc. nº 446/82

J. N. Pereira
21.9.82
Lúcio S. Mascarenhas
JUIZ DO TRABALHO - Substituto

DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrí

colas S/A, já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, por seu procurador abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. EXa., com referência ao adicional de periculosidade (ADITAMENTO) de fls. 167/168, e perícias juntadas, dizer e requerer o seguinte:

ALEGAÇÕES SOBRE AS PERÍCIAS

Embora as eminentes ponderações do Reclamante sobre as perícias juntadas pela Reclamada, onde constatarem ser o setor de trabalho deste insalubre, não nos parece correto o raciocínio de que a Reclamada, ao produzir "substâncias tóxicas", necessariamente, devam ser suas atividades consideradas perigosas.

Salienta-se, Senhor Juiz, que o Reclamante não trabalhava em área de risco, por isso, devendo o local de prestação de seus serviços ser julgado insalubre e não perigoso.

ADITAMENTO

Diz o art. 264, do C.P.C.:

" Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu, mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições por lei.

Nesse sentido, WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA, in TRATADO DE DIREITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO , Editora LTR, S. Paulo, 1977, pág.443:

" Face a essa orientação , subsidiariamente aplicável ao foro trabalhista, o pedido é inalterável post citationem".

Ora, Culto Juiz, na peça vestibular o Reclamante requer o adicional de insalubridade. A reclamatória foi contestada(fl.s.09 a 13).

Agora, vem o Reclamante, em aditamento, pleitear o adicional de periculosidade, em vez do adicional de insalubridade, como fizera na inicial. Descabe, pois, o presente pedido, porque está totalmente contrário aos comezinhos princípios do direito processual pátrio.

" A retificação da inicial, contestado o pedido, é impossível. Porém, se dada à empresa prazo para falar sobre a retificação e, sem qualquer impugnação contestar a retificação, torna impossível qualquer alegação neste sentido, em recurso ordinário. (Ac. TRT 1a. Região - 1a turma(Proc. 4.336/76).

ANTE O EXPOSTO, impugna o pedido de fls. 167/168, não concordando, data vênua, com o aditamento proposto pelo Reclamante, na forma da lei.

Paulo de Tarso Pereira 178

Advogado

O. A. B. nº. 11.814 - C I C 135.467.320/49



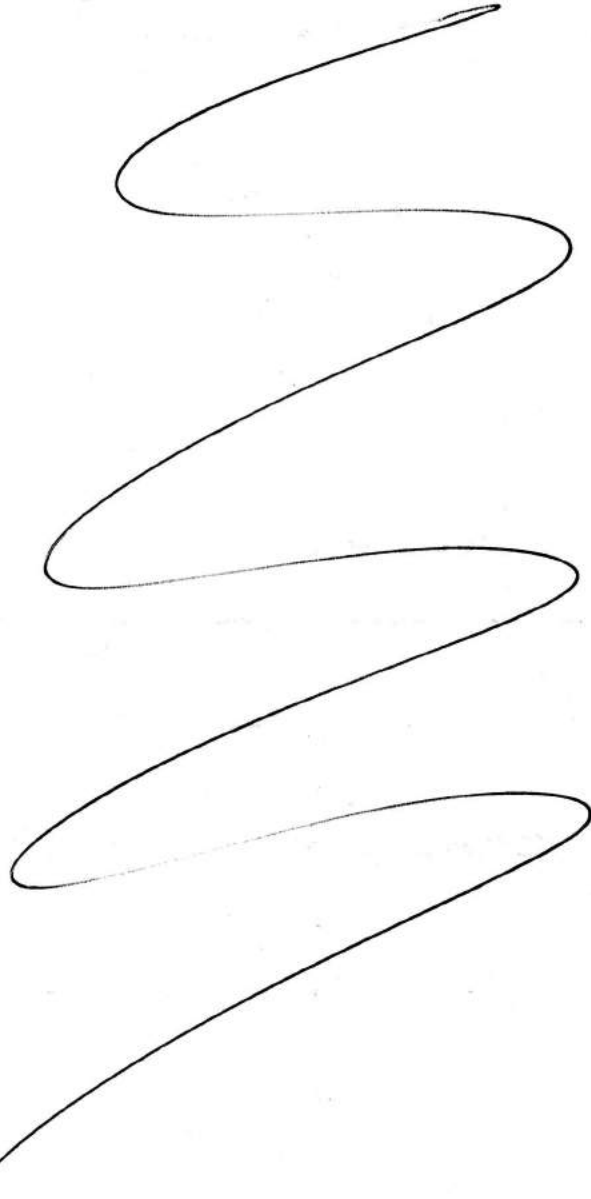
Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 20 de setembro de 1.982.

Pp.

P.T.P.

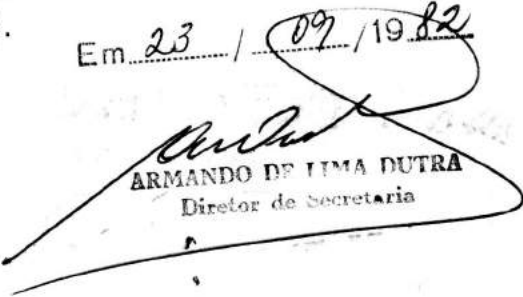


CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi expedido utilizada
por ao releitoria na postais, com
PR nº 1355 7/4

Dou fé.

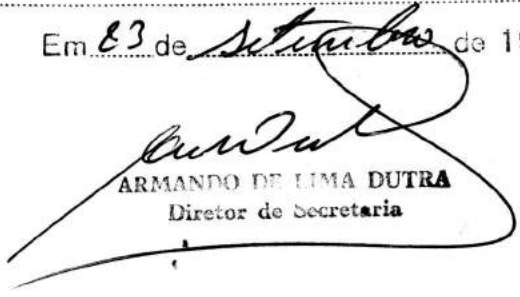
Em 23 / 09 / 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
d o cópia do not. pp.
179.

Em 23 de setembro de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Montenegro, 23 de setembro de 1982

179.
D.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

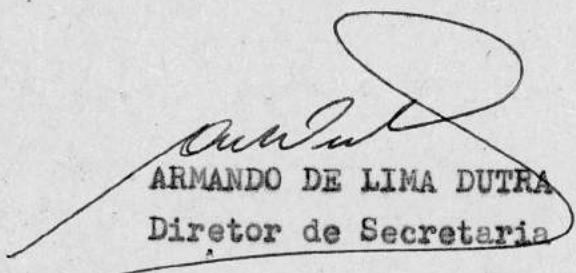
ADÃO ANTONIO DA ROSA

A/C do Dr. ANTONIO ROGERIO DE SOUZA FREITAS

Praça Bento Gonçalves, nº 41 - TRIUNFO (RS)

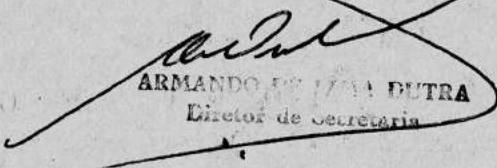
Notifico-vos, pela presente, em cumprimento a determinação judicial, que o prazo de 05 (cinco) dias para V.Sª. manifestar-se sobre a notificação datada de 10.09.82 e recebida em 15.09.82, passará a fluir a partir do recebimento da presente, tendo em vista que os autos do Processo nº 446/82, estavam em carga com o patrono da reclamada DEFENSA-IND. DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A.

Notifico-vos, outrossim, que a reclamada impugnou o pedido de aditamento à inicial, formulado por V.Sª.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.
Antonio Rogério de S. Freitas

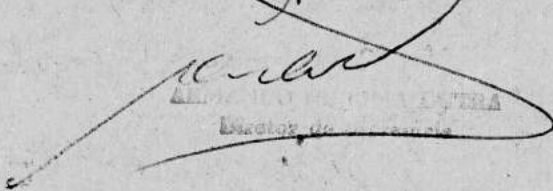
Em 04 / 10 / 1980


ARMANDO DE LINA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Antonio Rogério de S. Freitas

Em 13 / 10 / 1982


ARMANDO DE LINA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos autos
da petição de fls 180 a 181
que segue.

Em 13 de outubro de 1982


IVETE FRÓNER
Diretora de Secretaria Subst.^a

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. JCJ. de Montenegro-RS. ¹⁸⁰

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 1076/82

Recebido em 13/10/82

Ass.: *gs*

K-J - A conclusão.
E - 13/10/82
[Signature]

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ADÃO ANTONIO DA ROSA, já qualificado nos autos, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, perante V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

Com referência às informações prestadas pelo EXPRESSO PAVERAMA LTDA., entende o Reclamante que as mesmas em nada contribuem em favor da Reclamada pois, conforme se verifica dos cartões-ponto(xerox), juntados a estes autos, fls. 47 a 56, o Reclamante trabalhava em regime de revezamento de horários, não coincidindo seus turnos com os horários das linhas do Expresso Paverama Ltda. A não coincidência de horários principalmente os da noite, é mais um dos tantos motivos que levam a Reclamada a fornecer ônibus aos seus empregados que, dificilmente, aceitariam fazer um trajeto de 3km, grande parte em zona de matos de acácia e eucalipto, durante a noite e a pé.

CERTIDÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA

A certidão fornecida pela Prefeitura de Taquari apenas confirma que o local é de "difícil acesso", pois não fosse o fornecimento de ônibus pela Reclamada, o Reclamante seria obrigado a estafantes caminhadas, sujeito a todos os riscos da escuridão da noite e das precárias condições da estrada que liga a cidade a Reclamada. Saliente-se que sobre a informação de que a "Defensa localiza-se ao lado da Satipel", deve-se acrescentar que localiza-se 1 km além da Satipel.

IMPUGNAÇÃO DE ADITAMENTO

Por desconhecer o laudo pericial fornecido pelo Ministério do Trabalho é que o Raclamante reconhece ter cometido o grave erro de mencionar na inicial o adicional de insa-

181
/

de insalubridade, erro que buscou corrigir através de seu pedido de folhas 167, quando fez referência ao pagamento de adicional de periculosidade, sem no entanto, alterar o fundamento de sua reclamação, que é o pagamento de um adicional que visa compensar o risco a que era submetida sua integridade física.

Isto posto, requer o prosseguimento do feito até final sentença onde esta MM Junta julgue procedente a presente' reclamatória.

Nestes termos espera deferimento.

MONTENEGRO, 08 de outubro de 1982.

P.p.



TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao Exmº Juiz Presidente.

Em 13 de setembro de 1982

Ivete Fröner

IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

1 - Nos e cálculos albitanatos
(fs 167), faz a discordância da rubrica -
mala (fs. 177).

2 - Determino a realização da
perícia quanto ao grau de insalubridade
nomeado Feito o Dr. Angelo Roberto
Granotto que será notificado para o
a promisso em (cinco) dias e
para apresentar laudo em 30 (trinta)
dias. Intimem-se as partes que terão (cinco)
dias para questionar! - Em 14/10/82

Paulo OVAL RIBEIRO RODRIGUES

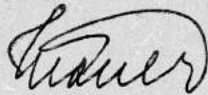
PAULO OVAL RIBEIRO RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, *retadate*, o *procurador*
dos da *cidade* *trouxe* *ciúcio*
do *n.º* *despacho* de *35* *181*, *0*, na
Secretaria *desta* *Junta*.

Dou fé.

Em 15 / 10 / 1982



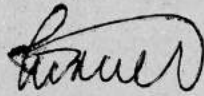
IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

PROJ.



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da cópia da notificação expedida
ao Reclt. alc. de seu patrono
por via postal e/ARu nº 143068
Em 19 de outubro de 1982.



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

de Montenegro

183
28

Proc.nº 446/82

Reclte.: ADÃO ANTONIO DA ROSA

Reclda.: DEFENSA-Ind.de Defensivos Agrícolas S.A.

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo.Sr.

ADÃO ANTONIO DA ROSA

a/c Dr.Antonio Rogério de Souza Freitas

Praça Bento Gonçalves, nº 41

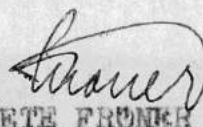
TRIUNFO -RS

Pela presente fica V.Sa. notificado do despacho exarado pelo Exmº Sr.Juiz Presidente desta Junta, nos autos do processo supra, nos termos que seguem:

"NÃO É CABÍVEL O ADITAMENTO (fls.167),FACE À DISCORDÂNCIA DA RECLAMADA (fls.177).

2- DETERMINO A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA QUANTO AO GRAU DA INSALUBRIDADE NOMEADO PERITO O Dr.ANGELO ARTUR GIANNOTTI QUE SERÁ NOTIFICADO PARA O COMPROMISSO EM 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR O LAUDO EM 30 (TRINTA) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES QUE TERÃO 5 (CINCO) DIAS PARA QUESITOS."

Montenegro, 15 de outubro de 1982.



IVETE PRUNIER

Diretora de Secretarias Substª

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de AR abaixo.

Em 21 de setembro de 19 82

Ivete Froner
IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.ª

SR. ADÃO ANTONIO DA ROSA

Nome do destinatário A/C Dr. Antonio Rogério de Souza Freitas

Endereço Praça Bento Gonçalves, nº 41- TRIUNFO-RS.

Número do Registrado 143068

Natureza do objeto

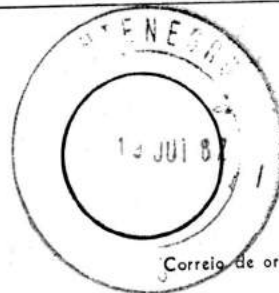
Data do registro ou emissão 19.10.82

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

Adão Antonio da Rosa
Assinatura do Destinatário

Local e Data



Devolva-se diretamente ao remetente:

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de a setor de quesitos do
sete de p. 184.

Em 21 de setembro de 19 82

Ivete Froner
IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.ª



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que faz
a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 103

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 1.137 / 82

Recebido em 21 / 10 / 82

Ass.: [assinatura]

Proc. nº 446/82

184
84

X- Y. Adriano
questões de presente.
25/10/82

PAULO ROYAL PARTIENEU RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

DEFENSA-Ind. de Defensivos Agrícolas

las S.A., já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTÔNIO DA ROSA, por seu procurador abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. pedir a juntada ao processo do rol de quesitos em anexo, na forma da lei.

Protesta pela apresentação de quesitos suplementares.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1.982.

Pp. PDI

ROL DE QUESITOS:

- 1 - Qual a função que o Reclamante exercia na Reclamada ? (Especificar tarefas)
- 2 - No setor de trabalho do Reclamante existia e existe equipamento de proteção aos agentes insalubres ?
- 3 - O Reclamante recebia o equipamento de proteção individual ?
- 4 - Em caso positivo, se o Reclamante assinava Ficha de Equipamento de Proteção Individual(EPI), quando recebia dito equipamento ?
- 5 - O Reclamante recebia adicional de insalubridade? Qual O Grau?
- 6 - Queira o Sr. Perito dar outros esclarecimentos que julgar necessários.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
das questões do pete de
fl. 185

Em 27 de outubro de 19 62



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.*

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO.

185
EF

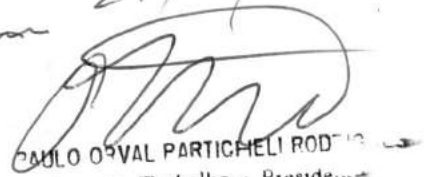
JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 1.157 / 82

Recebido em 25/10/82

Ass.: 

X - J. Adauto, Jr.
Em 27/10/82


PAULO ORVAL PARTIGELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ADÃO ANTONIO DA ROSA, já qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista que, por esta Junta, move contra a DEFENSA S/A, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., dentro do prazo legal, apresentar os quesitos a serem formulados ao Sr. perito, requerendo sejam juntados aos autos.

Protesta pela apresentação de quesitos suplementares.

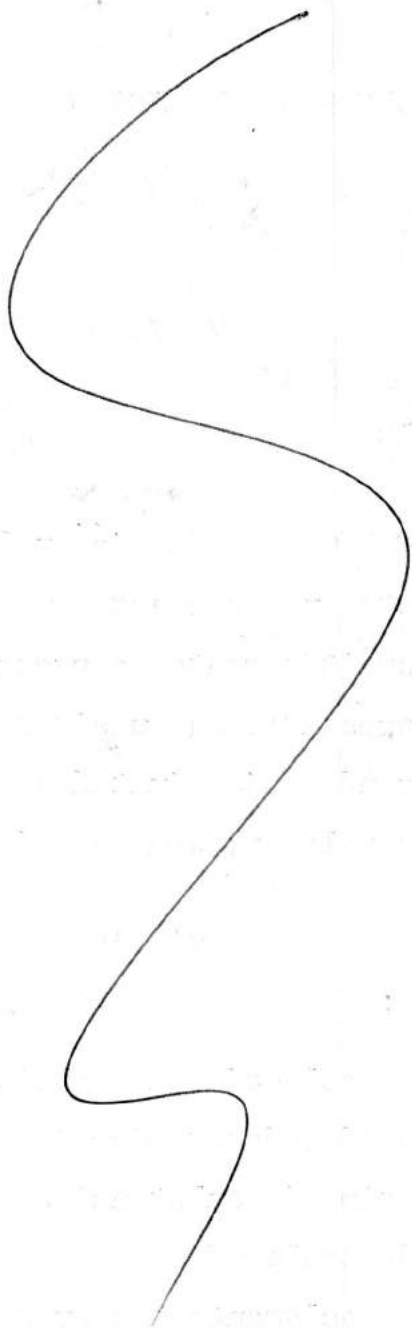
QUESITOS:

- 1 - Se a Reclamada, na fabricação de seus produtos, usa substâncias consideradas tóxicas?
- 2 - Que tipo de substâncias são empregadas na fabricação dos produtos da Reclamada?
- 3 - Se o Reclamante nas suas atividades na Reclamada manipulava produtos considerados tóxicos?
- 4 - Se a Reclamada fornece proteção contra o efeito nocivo dos tóxicos que usa?
- 5 - Se a Reclamada paga o adicional de insalubridade a seus funcionários e em que grau?
- 6 - Se todas as atividades da empresa são remuneradas com o mesmo grau de insalubridade?
- 7 - Se nos rótulos dos produtos produzidos pela Reclamada consta a observação "VENENO" ou "VENENOSO".
- 8 - Se o Reclamante estando exposto aos efeitos das substâncias com as quais trabalhava teria direito ao adicional de insalubridade no grau máximo?

Nestes termos pede deferimento.

MONTENEGRO, 25 de outubro de 1982

P.p. 



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da cópia da notificação expedida aos sr Perito, por
via postal.

Em 03 de novembro de 1982.

IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Em 03 de novembro de 1982.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): Dr. ANGELO ARTUR GIANOTTI
END. : Rua Duque de Caxias, 1208 - ap 704 -PAlegre
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA- Ind. de Defensivos Agrícolas S.A.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove (09)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar

*****(9) Tomar ciência de que V.Sa. foi nomeado Perito nos autos do
processo supra, para a verificação do grau da insalubridade,
devendo comparecer nesta Junta para prestar o compromisso le-
gal.

*Este em 03/11/82
Dr. Prof. aut.*

DIRETOR DE SECRETARIA Substa

IVETE FRÖNER

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o sr. Dr. ANGELO ARTUR GIANOTI nomeado Perito médico neste processo, prestou hoje o compromisso de bem e fielmente exercer aquele encargo, tendo o prazo de 30 dias para apresentar o laudo, retirando os autos em carga.

Montenegro, 03 de novembro de 1982.

IVETE FRÖNER

Diretora de Secretaria Substa

Angelo Artur Gianoti
Compromissado

CERTIFICO que, nesta data, foram os autos devolvidos à Secretaria desta Junta pelo Dr.

Angelo Artur Gianoti

Em 15/04/1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

das petições e mot. fls.

187 a 189.

Em 15 de *Out* de 1983.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

187
8
pedido.
15/12/82
E-
Defesa

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 1.472 / 82

Recebido em 14 / 12 / 82

Ass.: *[assinatura]*

Referência: Processo 446/82
Reclamante: Adão Antônio da Rosa
Reclamada: Defesa - Indústria de Defensi-
vos Agrícolas Sociedade Anônima

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

Angelo Artur Gianoti, Médico do Trabalho nomeado perito para caracterização e classificação de insalubridade na reclamatória em referência, vem respeitosamente comunicar que compareceu no dia 6 do corrente às instalações da empresa reclamada, situadas no Município de Taquari, tendo constatado que o local em que trabalhou o reclamante está completamente paralisado e desativado, sofrendo processos de reforma e manutenção mecânica. Solicita, portanto, prorrogação de sessenta dias no prazo de entrega do respectivo laudo pericial, para que possa realizar nova inspeção no setor de trabalho, com data provável de retorno às atividades estimado para início do mês de janeiro de 1983.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 1982.

Angelo J. Gianoti

Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

JCJ DE MONTENEGRO

PROT. Nº

456 / 83

Recebido em 07/04/83

Ass.: 

Referência: Processo 446/82

Reclamante: ADÃO ANTÔNIO DA ROSA

Reclamada: DEFENSA - INDÚSTRIA DE DEFENSI

VOS AGRÍCOLAS SOCIEDADE ANÔNIMA

188.
D
K. J. Portuante com a
sentença do autor
2- Defio o pedido - jul-
07/4/83
Paulo Orval Partichele Rodrigues
Juiz do Trabalho - Presidente

Angelo Artur Gianoti, Médico do Trabalho nomeado perito na reclamatória em referência, para caracterização e classificação de insalubridade, respeitosamente solicita prorrogação de 15 (quinze) dias no prazo de entrega do respectivo laudo pericial, considerando que longa parada no setor em que trabalhou o reclamante, para serviços de manutenção e reforma, somente possibilitou a inspeção do local, em reais e efetivas condições de operação, no dia 22 do corrente, resultando infrutíferas as visitas realizadas anteriormente, em 6 de dezembro de 1982, 10 de fevereiro e 19 de março de 1983.

Nestes termos,
pede deferimento.

Porto Alegre, 23 de março de 1983.

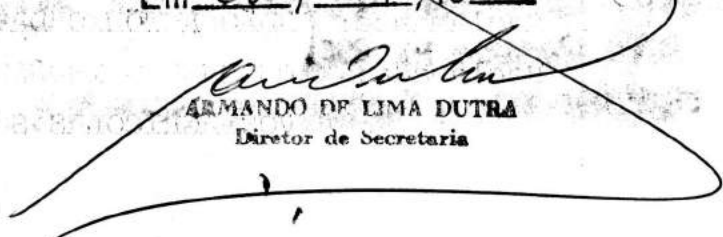


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi
expedida nota as partes
através do livro, confer-
and nome que segue.

Dou fe.

Em 08 / 09 / 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

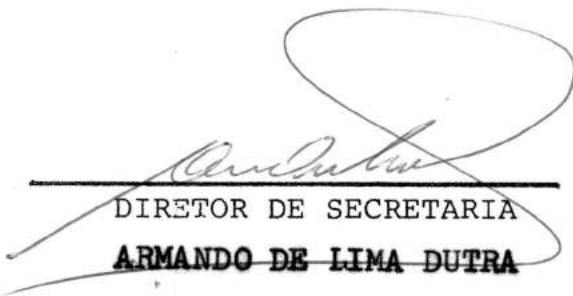
Em 08 de abril de 1983.

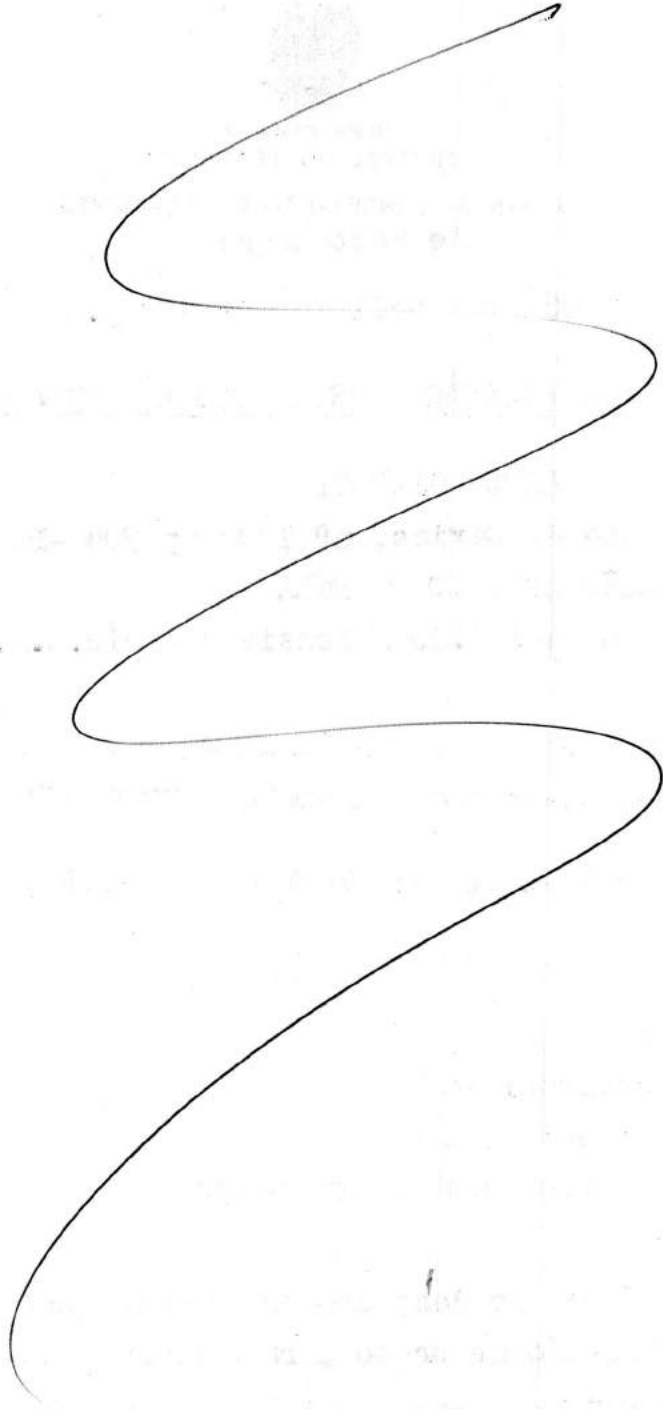
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 446/82

SR(A): **Dr. ANGELO ARTUR GIANOTTI**
END. : **Rua Duque de Caxias, nº 1208 ap 704 -PAlegre**
RECLAMANTE: **ADÃO ANTONIO DA ROSA**
RECLAMADO :**DEFENSA-Ind.de Defensivos Agríc.S.A.**

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): **nove (09)**

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- ****(9) Tomar ciência do despacho exarado na petição de V.Sa., requerendo prorrogação de prazo para a entrega do laudo pericial, conforme segue: "J. oportunamente com a devolução dos autos.
2- Defiro o pedido. Int."


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
d *e laudo*, fls. *190 a*
196

Em *19* de *abril* de 19*83*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Dr. Angelo Artur Gianoti

Médico do Trabalho

Rua Duque de Caxias, 1208 - apto. 704

Telefone: 24-25-86 - Porto Alegre - RS

CREMERS 2018 — CPF 002274470-34

Número de inscrição na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho: 644
Curso de Especialização para Médico do Trabalho
Membro da Associação Nacional de Medicina do Trabalho e do Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Médica do Rio Grande do Sul

190.
A

Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Presidente da MM
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 517/83

Recebido em 15/04/83

Ass: *AG*

*J. Diga as partes em 10
(dez) dias sucessivos, a
iniciar se pelo autor, sobre
o laudo e o presente.
E 19/4/83*

ANGELO ARTUR GIANOTI, Médico do Trabalho, ^{REGIS. BRITON VIOLA} ~~designado~~ Juiz do Trabalho Substituto perito nos termos do artigo 195 da Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, para caracterização e classificação de insalubridade na reclamatória movida por ADÃO ANTÔNIO DA ROSA contra DEFENSA - INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SOCIEDADE ANÔNIMA, vem respeitosamente apresentar o laudo pericial anexo com o resultado dos estudos procedidos, para que seja juntado aos autos do Processo, estimando os honorários correspondentes ao serviço executado em 12 (doze) valores de referência vigentes no ato do pagamento.

Serve-se da oportunidade para manifestar a Vossa Excelência seu respeito e consideração.

Porto Alegre, 29 de março de 1983.

De fe. anst.

191.
A

Laudo Pericial

Processo 446/82

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Reclamante: ADÃO ANTÔNIO DA ROSA

Reclamada : DEFENSA - INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua Júlio de Castilhos - Taquari - RS

1. INTRODUÇÃO

O estudo pericial ora procedido tem por objetivo verificar se existiam nas atividades desenvolvidas pelo reclamante, na empresa reclamada, condições que possam se caracterizar como insalubres, nos termos da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho. Para colher as informações necessárias à elaboração do laudo foram realizadas, em 06 e 10 de fevereiro, 01 e 22 de março do corrente ano, quatro visitas às instalações da reclamada, situadas na cidade de Taquari, estando somente na última visita o setor em que trabalhou o reclamante operando em condições normais e plenas de atividade, capazes de possibilitar a conclusão do estudo pericial. Naquelas oportunidades foram ouvidos: José Henrique Hetzel, engenheiro de segurança, e Sérgio Luiz Jung, técnico químico. O reclamante, devidamente notificado, esteve presente por ocasião das duas últimas visitas para acompanhar as diligências procedidas na empresa reclamada.

2. ATIVIDADES EXERCIDAS PELO RECLAMANTE

Adão Antônio da Rosa desempenhou habitualmente atividades de encarregado das operações realizadas no setor de síntese de herbicidas da empresa reclamada, cessadas em 2 de junho de 1981, data de seu desligamento do emprego. Tinha por atribuições habituais acionar os painéis de controle e comando do complexo sistema formado por tanques metálicos cilíndricos, para mistura e formulação, conectados por redes de tubulações, para passagem dos líquidos em processamento através dos compartimentos do sistema; redes auxiliares de tubulações conectam os cilindros de mistura com os tanques de depósito das matérias-primas. Além das tarefas de comando executadas

192
D.

diretamente no quadro centralizador do painel, o reclamante operava o conjunto de válvulas de regulação dos vários fluxos e vigiava os instrumentos de controle visual, dispostos ao longo do sistema de formulação, sustentados por plataformas metálicas distribuídas verticalmente no interior do prédio de concreto e alvenaria, de altura equivalente a três pavimentos, delimitados por pisos de cimento e gradeados metálicos. O reclamante permanecia junto à mesa do painel de comando, deslocando-se freqüentemente até os diversos componentes do sistema de formulação e síntese, para regular registros de fluxos, leitura de instrumentos, abertura das espias dos cilindros processadores, medições de nível e controle visual direto dos líquidos em fase de formulação. Participava também de tarefas de correção de vazamentos de líquidos, que ocorriam em frestas surgidas em paredes, juntas, gaxetas, emendas de tubulações e válvulas de registro. Participava ainda de tarefas de limpeza geral dos equipamentos de formulação, das de desobstrução, de remoção de resíduos e de material avariado. Além das atividades de encarregado da síntese e formulação do herbicida denominado "trifluoralina", o reclamante participou das de fabricação de defensivo agrícola fosforado denominado triclorfon 50 LC, preparado no mesmo setor de trabalho, no período compreendido entre agosto de 1980 e março de 1981.

3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O reclamante, apesar de operar sistema de formulação de defensivos agrícolas fechado, composto por tanques cilíndricos processadores, reatores e destiladores conectados por rede de tubulações e válvulas, tinha contato direto muito freqüente com os líquidos que fluíam no seu interior e com vapores que se formavam no curso do processo. Vazamentos em juntas, gaxetas e em registros, necessidade operacional de abrir as tampas das espias existentes nos topos dos tanques cilíndricos, para aferições de níveis de cargas e para limpeza de paredes internas, ou remoção de material avariado, colocavam o reclamante em contato com os diversos componentes do defensivo agrícola fabricado no setor de trabalho. No curso das atividades de formulação e síntese, o reclamante podia ter contato com o produto final, a trifluoralina (quimicamente designada N,M,dipropil,3,5,dinitrobenzofluoreto), com seu solven-

191.
P

te, o xileno (ou isobenzina), ou com seus precursores, a di-propilamina, o 3,5,dinitro,4,clorobenzotrifluoreto, ou o para clorobenzotrifluoreto, substâncias lançadas, desde os respectivos tanques de depósito e estocagem, por meio de tubulações, no interior dos cilindros processadores, onde ocorriam as reações químicas que resultavam no produto final, a trifluoralina. Eram, portanto, contatos frequentes com derivados nitrados e aminados de hidrocarbonetos cíclicos (benzênicos), tóxicos ao organismo humano, pois causam distúrbios nos sistemas sanguíneo, hepático, renal e nervoso do organismo humano, com gravidade variável. A trifluoralina, produto final obtido no sistema de síntese operado pelo reclamante, também é tóxica à saúde, causando irritação da pele, dos olhos, das mucosas do aparelho respiratório e digestivo. O reclamante esteve também exposto a danos na saúde no período compreendido entre agosto de 1980 e março de 1981, quando operou o sistema de síntese adaptado então para a formulação do defensivo agrícola fosforado denominado "triclorfon", responsável, quando absorvido, por danos hepáticos, renais e cardíocirculatórios.

4. CONCLUSÕES

As informações colhidas no curso das inspeções periciais procedidas no local de trabalho e ora analisadas, com base na Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, autorizam concluir:

4.1 - As atividades exercidas pelo reclamante Adão Antônio da Rosa caracterizavam-se como nocivas à saúde, estando classificadas como insalubres em grau máximo no Anexo 13 da Norma, onde consta: "*NR 15 - Anexo 13 - Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono - Insalubridade de grau máximo: Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, aminoderivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos*".

4.2 - No período compreendido entre agosto de 1980 e março de 1981, as atividades do reclamante caracterizavam-se também como insalubres em grau máximo, nos termos do mesmo Anexo 13 da Norma, quando dispõe: "*NR 15 - Anexo 13 - Fósforo - Insalubridade de grau máximo: Fabricação de defensivos fosforados e organofosforados*".

194.
D

5. RESPOSTA AOS QUESITOS

Os quesitos formulados por parte da reclamada e do reclamante, nas folhas 184 e 185 dos autos do Processo, estão respondidos a seguir, com fundamento nos fatos observados no local de trabalho e no que já constou no texto do laudo ora realizado.

5.1 - Resposta aos quesitos da reclamada

1 - No item 2 do laudo estão detalhados o local de trabalho do reclamante e as atividades que exercia habitualmente.

2 - Existem à disposição na empresa reclamada capacetes, botinas, luvas de pvc, máscaras, respiradores faciais com filtros contra gases A-274 e máscara panorâmica Dräger.

3 - O reclamante utilizava os equipamentos referidos na resposta anterior; porém, devido às condições muito agressivas à saúde presentes continuamente no ambiente de trabalho em que estava lotado, o reclamante somente teria proteção adequada se usasse todos os equipamentos individuais, durante toda a jornada de trabalho, circunstâncias impossíveis de serem observadas na prática.

4 - O reclamante assinou ficha de recebimento de equipamentos de proteção individual, constando no documento que recebeu capacete, botinas e luvas no dia 8 de setembro de 1979, máscara com respirador facial e filtro para ácidos em 13 de agosto de 1980.

5 - O reclamante recebia adicional de insalubridade em grau médio, graduação insuficiente, nos termos da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, para atividades caracterizadas como fabricação de defensivos, que executava em seu local de trabalho.

6 - Os fatos referentes às atividades, local e condições de trabalho do reclamante, que possibilitaram comprovar a existência de insalubridade, foram apresentados no texto do laudo ora realizado.

195
A

5.2 - Resposta aos quesitos do reclamante

1/2/3 - Ao exercer atividades no setor de síntese de trifluoralina, o reclamante estava exposto à ação das substâncias tóxicas empregadas no respectivo local, referidas no item 3 do laudo pericial.

4 - Ele recebeu máscaras de proteção contra gases, luvas, capacete e botinas, equipamentos insuficientes para oferecer-lhe proteção adequada durante todo o curso da jornada de trabalho.

5/6 - A empresa reclamada paga a todos os seus empregados, lotados nos diversos setores de fabricação de defensivos, insalubridade de grau médio.

7 - Nas embalagens do produto trifluoralina produzido pela empresa reclamada constam as observações de precaução para o uso, devido à sua toxidez.

8 - Insalubridade em grau máximo, nos termos do Anexo 13 da Norma Regulamentadora 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES -, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

6. BIBLIOGRAFIA

A matéria relacionada com Higiene e Medicina do Trabalho, abordada no estudo pericial presentemente realizado, pode ser consultada na bibliografia técnica abaixo referenciada:

ALMEIDA, W.F. et alii. "Intoxicações profissionais por pesticidas". In: MENDES, R. "Medicina do Trabalho - Doenças Profissionais". São Paulo, Sarvier, 1980:511-68.

COPPLESTONE, J.F. "Pesticidas". In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. "Enciclopedia de Medicina, Higiene y Seguridad del Trabajo". Madrid, INP, Ministerio de Trabajo, 1974:1087-90.

GALVÃO, D.M. "Catálogo de Defensivos Agrícolas". Ministério da Agricultura, 1976.

HAMMOND, J.W. "Herbicidas". In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. "Enciclopedia de Medicina, Higiene y Seguridad del Trabajo". Madrid, INP, Ministerio de Trabajo, 1974:744-48.

Dr. Angelo Artur Gianoti

Rua Duque de Caxias, 1208 - apto. 704

Telefone: 24-25-86 - Porto Alegre - RS

CREMERS 2018 — CPF 002274470-34

Médico do Trabalho

Número de inscrição na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho: 644
Curso de Especialização para Médico do Trabalho
Membro da Associação Nacional de Medicina do Trabalho e do Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Médica do Rio Grande do Sul

196.
D-

NAKANO, O. et alii. "Manual de Inseticidas - Dicionário". São Paulo, Ed. Ceres, 1977.

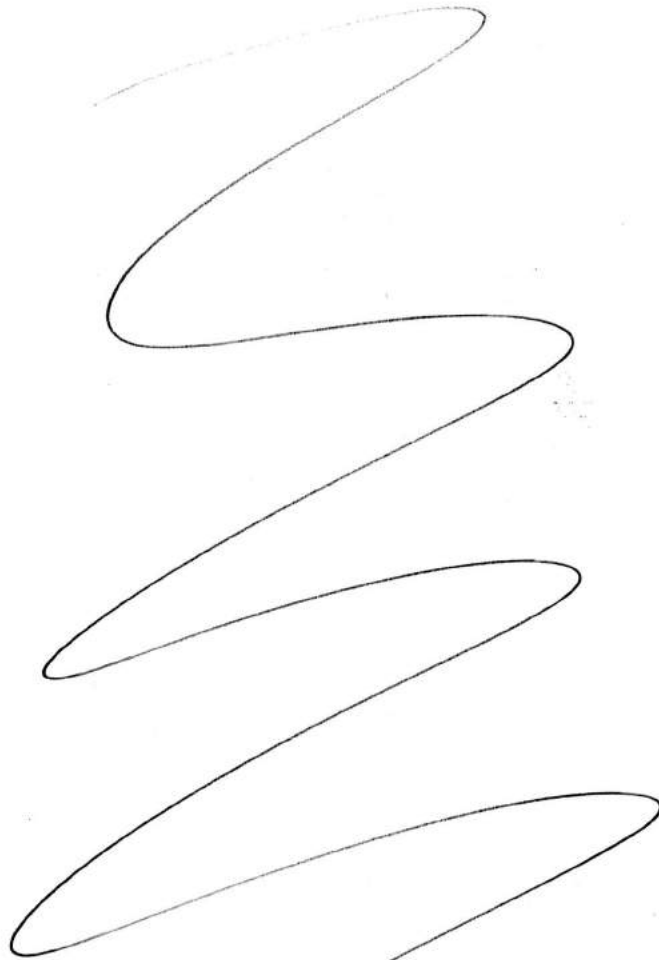
SOCIEDADE DE AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL. "Fundamentos do Receituário Agrônomo". Porto Alegre, 1978.

7. ENCERRAMENTO

Concluída a análise das atividades do reclamante, na empresa reclamada, sobre aspectos relacionados com Higiene, Medicina do Trabalho e incidência de insalubridade, fica encerrado o presente laudo pericial, composto por 6 (seis) folhas de texto.

Porto Alegre, 29 de março de 1983.

de p. f. an. ol

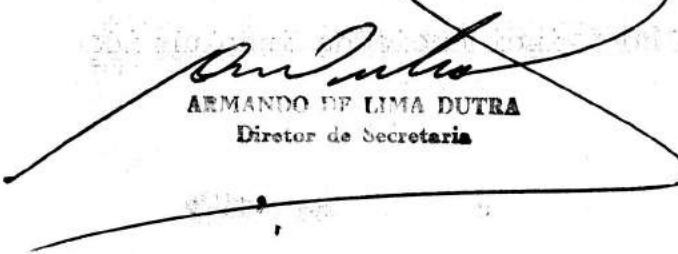


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida notificação ao reclamante por via postal com AR, conforme cópia que segue. n.º 417914

Dou fé.

Em 20/04/1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

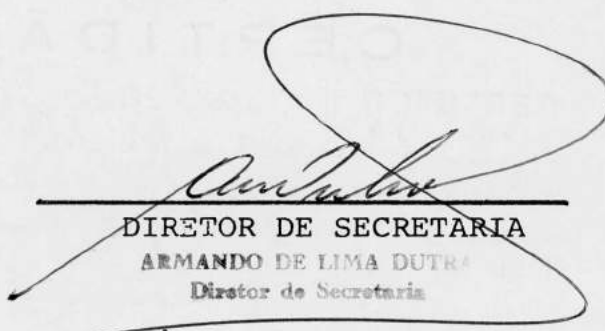
Em 20 de abril de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): **ADÃO ANTONIO DA ROSA A/C Dr. ANTONIO ROGÉRIO DE SOUZA FREITAS**
END. : **Praça Bento Gonçalves, nº 41 - Triunfo - RS**
RECLAMANTE: **ADÃO ANTONIO DA ROSA**
RECLAMADO : **DEFENSA-Ind. de Defensivos Agrícolas S/A**

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de **10** dias
para o fim declarado no ~~(3)~~ ítem ~~(11)~~: **NOVE**

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- *** (9) Tomar ciência de que foi apresentado laudo pericial no processo supra, tendo lhe sido concedido o prazo de 10 dias para vista.**


DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo,
recebido em 25.04.83

Em 26 de abril de 1983

Armando
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	ANTONIO ROGERIO DE SOUZA FREITAS		
	ENDEREÇO	Praça Bento Gonçalves, nº 41		
	CEP	95840	CIDADE	TRIUNFO ESTADO RS
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	412914		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	446,00		
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	Montenegro, 22.04.83		
	UNIDADE DE POSTAGEM			
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		<i>Triunfo 25/04/83</i>		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		<i>[Assinatura]</i>		
ASSINATURA DO EMPREGADO		<i>[Assinatura]</i>		
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				
				

7530-006-0410

A6-105x148 mm

CERTIDÃO

CERTIFICO que *transcorreu o prazo*
de seis meses que o P. M. S. P.
interpusse para a met.
de 197.

Dou fé.

Em 10 / 05 / 1983

Armando
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, *neste ato,* foi expedi-
da notificação à Recda. p/ ao
laudo pericial de fls. através do
M. O. J. de Justiça.

Dou fé.

Em 10 / 05 / 1983

Armando
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



1270

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Rua Capitão Cruz-1643-

ENDERECO

CIDADE

Montenegro

ESTADO

RS

0 5 7 8 0

22 ABR 81



198
/ 4

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
certificação de fl. 199.

Em 18 de maio de 1983

[Handwritten Signature]
ALVARO DE LIMA PUNO

Director de Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Em 10 de maio de 1983.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): DEFENSA-IND. DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S.A.-a/c Dr. Paulo T. Pereira
END.: Rua Sete de Setembro, nº 2577-TAQUARI - RS
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO: DEFENSA-Ind. Defens. Agríc. S.A.

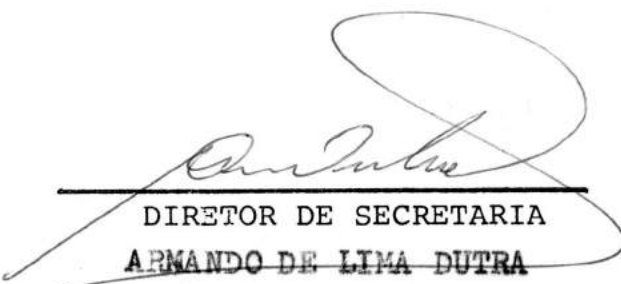
Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 10 dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove (09)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar

**** (9) Tomar ciência de que foi apresentado laudo pericial nos autos do processo supra, tendo V.Sas. o prazo de dez (10) dias para se manifestar sobre o mesmo, querendo.

Recebido em 28/05/83

PTD


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14,00 h.
cumprí o mandado retro, na pessoa Dr. Paulo de

J. Pereira

o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
nóta de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de Maio de 83

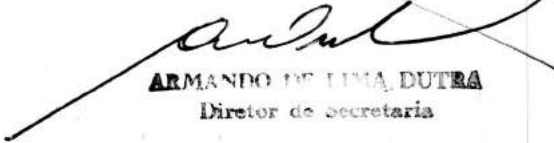


Citadel de Justos Avallador

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Paulo Tarso Pereira

Em 18 / 05 / 1983

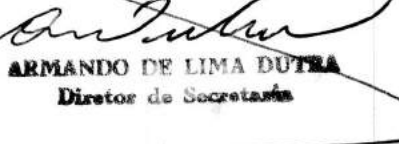


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria, desta Junta pelo Dr.

Paulo Tarso Pereira

Em 30 / 05 / 1983



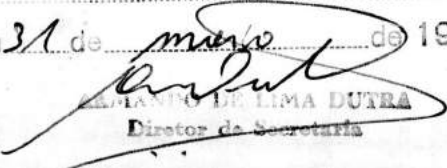
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, fezo juntada aos presentes autos

do partido, fls. 200
e 201.

Em 31 de maio de 1983.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

201.
D.

Requer a V. Exa. seja juntada a presente aos autos,
na forma da Lei.

N. Termos,

E. Deferimento.

Pp. 2100

CERTIDÃO

CERTIDÃO que foi designado o dia 04 de 08 de 83

às 14:30 horas para a realização de audiência, e que, nesta

data, foram expedidas notificações

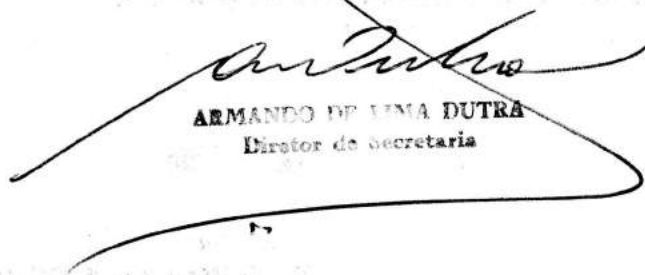
às partes p/ sr. oficial de justiça,

diogo ^{reclamante} por via postal, conforme

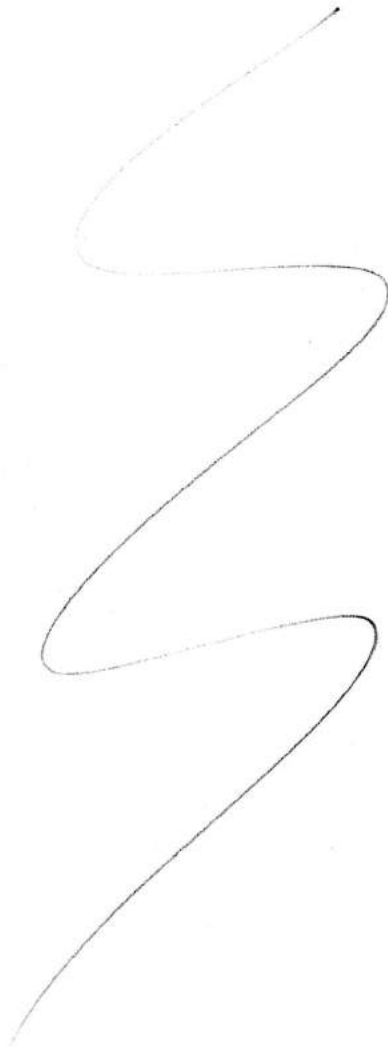
cópia que segue, A.R. nº 418571

Atestado em Curitiba, 02 de junho de 1983.

~~02 de junho de 1983~~



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

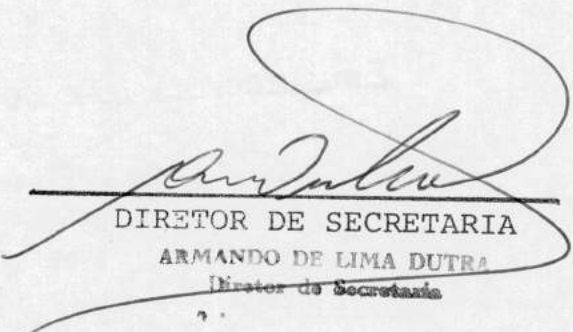
Em 02 de junho de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

SR(A): ADÃO ANTONIO DA ROSA A/C Dr. Antonio Rogério de Souza Freitas
END. : Praça Bento Gonçalves, nº 41 - Triunfo - RS
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA-IND. DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no (5) item (ns): ^{XX} UM

- *** (1) Comparecer à audiência do dia 04/08/1983 às 14:30 hs:
"SOB PENA DE CONFISSÃO"
(2) Retirar
(3) Recolher
(4) Apresentar
(5) Prestar compromisso
(6) Fornecer o endereço de
(7) Devolver o Processo em seu poder
(8) Contestar
(9) Tomar ciência


DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo

Em 07 de junho de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	SR. ADÃO ANTONIO DA ROSA A/C Dr. ANTONIO ROGÉRIO DE SOUZA FREITAS		
	ENDEREÇO	Praça Bento Gonçalves, nº 41		
	CEP	95840	CIDADE	TRIUNFO ESTADO RS.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	418 571		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	446/82		
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	Montenegro, 03.06.83		
	UNIDADE DE POSTAGEM			
	PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
LOCAL E DATA		06/05/83 Triunfo		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		<i>Rogério Freitas</i> ROGÉRIO FREITAS		
ASSINATURA DO EMPREGADO				



7530-006-0410

A6-105x148 mm

JUNTADA

Faço juntada da cópia de notificação que segue

Em 07 de junho de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE Junta de Conciliação e Julgamento

ENDEREÇO Rua Capitão Cru., nº 1643

CIDADE Montenegro

ESTADO RS.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 02 de junho de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/82

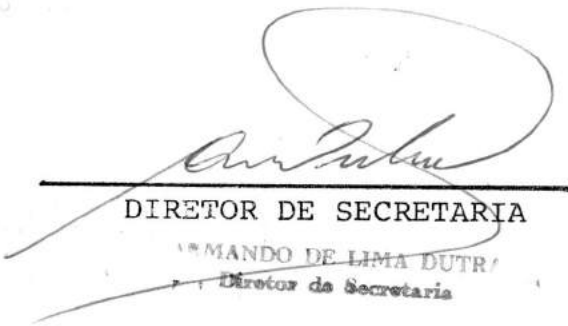
SR(A): DEFENSA-INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A
END. : A/E Dr. Paulo de Tarso Pereira-Rua 7 de Setembro, 25777-Taquari
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA-IND. DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) item(ns): **UM**

- (1) Comparecer à audiência do dia 04/08 /1983, às 14:30 hs:
- (2) Retirar **"SOB PENA DE CONFISSÃO"**
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- (9) Tomar ciência

Recebido em 07/06/83

PTD


DIRETOR DE SECRETARIA

MANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 15:00
passei o mandado retro, na pessoa do Dr. Paulo
de T. Pereira,
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
declaração de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 07 de junho de 1983

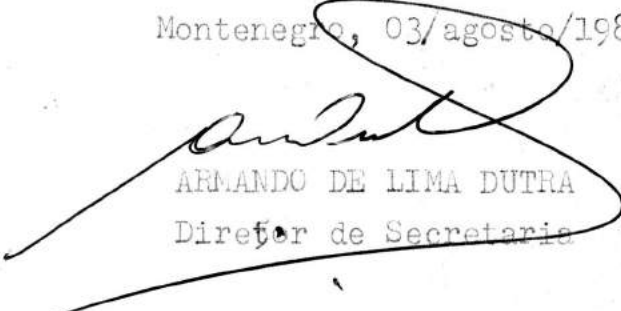


Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi aberto o II VOLUME
do presente processo, em cumprimento a determina-
ção do Provimento nº 107, art.1º, letra "i", ini-
ciando a fl. 204, a qual se refere a petição do
procurador do recite para transferência da audiên-
cia. Dou fé.

Montenegro, 03/agosto/1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

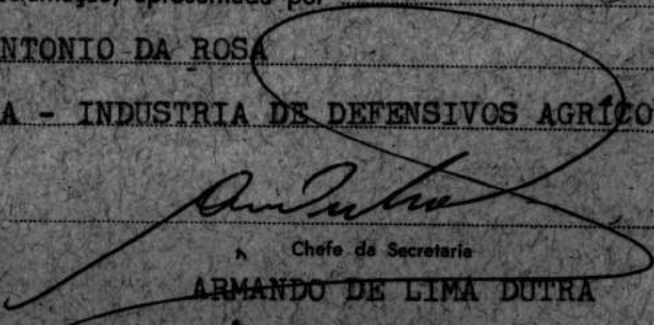
PROC. N.º 446/82

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

II VOLUME

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS, autuo
IIº VOLUME da
~~presente~~ reclamação, apresentada por
ADÃO ANTONIO DA ROSA contra
DEFENSA - INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Adicional de insalubridade, diferença salários, horas "in itinere", reflexos do ad.insal., dif.sal. e h.in itinere no 13º salário, nas férias, no FGTS, no aviso prévio, descansos semanais e feriados remunerados.

VALOR: Cr\$250.000,00

Paulo de Tarso Pereira
Advogado

204
ff

O. A. B. n.º 11.814 - C I C 135 467 320/49
TAQUARI - RS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.- MONTENEGRO- RS

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 1.407/83

Recebido em 03/08/83

Ass.: 

X-7. A audiência já designada a qual só vai ser redigida e concordada a parte contida. Em 03/08/83

PAULO DE TARSO PEREIRA, já qualificado co-
mo procurador da firma INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, na
reclamatória trabalhista que lhe move ADÃO ANTONIO DA ROSA, vem,
respeitosamente, perante V.Exa., requerer a transferência para
outra data, da audiência designada para o dia 04 de agosto de
1.983, às 14:30 horas, em virtude de encontrar-se impossibilita-
do de locomover-se em decorrência de cirurgia à qual foi submeti-
do, conforme demonstra o atestado médico em anexo.

Nestes termos

E. Deferimento

Montenegro, 03 de agosto de 1.983.



Bel. Paulo de Tarso Pereira

ORVAL RODRIGUES
Juiz Presidente

Dr. Luiz Carlos More da Rosa

MÉDICO

Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia

CRP 1022 - C.R. 1122/1974

205
R

Atesta para os devidos fins que o Sr. Paulo de Tarso Pereira se encontra em tratamento, não podendo deambular até o dia 10 de Setembro de 1983. Em virtude de ter sido submetido a terapêutica de agulhas e

Atenciosamente

Dr. Luiz Carlos More da Rosa
R. Lus S. José 457 - Fone 653-1153
Casa: Sete Setembro 2222 - Fone 653-1688
TAQUARI - RS

Luiz Carlos More da Rosa
Taquari 31/7/8

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

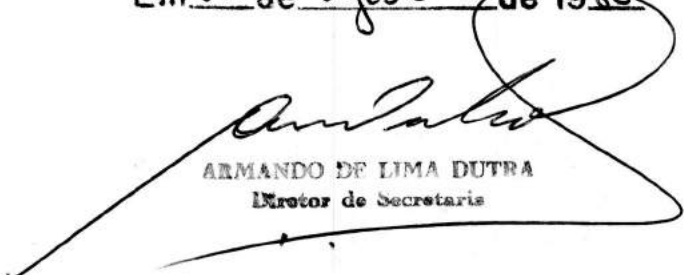
TAQUARI - RS, 03 AGO 1983


Tabelião

JUNTADA

foi juntada da ata fls 206
e doc fls 207 e 208

Em 04 de agosto de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias

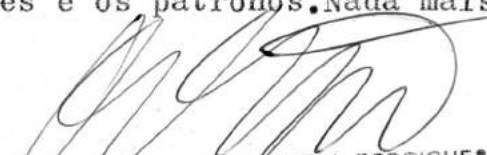


PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

306
8

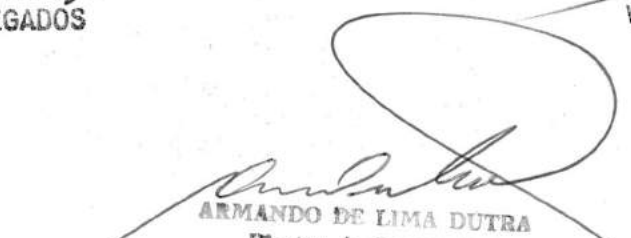
P R O C E S S O Nº 446/82

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às catorze cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e DARCI RODRIGUES-Suplente, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO ANTONIO DA ROSA, reclamante e DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., reclamada, para audiência de prosseguimento.- Ausentes as partes, e procuradores, tendo em vista pedido de folhas duzentos e quatro, e considerando-se ainda que o re, digo, que o procurador do reclamante também reside em Taquari, sendo provado que tenha havido entendimento entre o patrono das partes, o Juiz Presidente determinou o adiamento da audiência para o dia 20 de setembro as 15.15 horas, notificando-se as partes, digo, as 15.30 horas, notificando-se as partes e os patronos. Nada mais.


 PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES
 Juiz do Trabalho - Presidente


 DARCI RODRIGUES
 VOGAL DOS EMPREGADOS


 VITOR HUGO AITA
 VOGAL DOS EMPREGADORES


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.-MONTENEGRO -RS

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 1431 / 83

Recebido em 04 / 08 / 83

Ass.: _____

207
S
X-J. Prejudicado
pedido faz ao
adiamento da audi-
cia. Por 04/8/83
PAULO ORVAL PARTICHELY RODRIGUES
Trabalho - Presidente

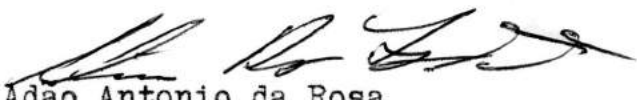
ADÃO ANTONIO DA ROSA e INDÚSTRIA DE DEFEN


SIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificados na reclamatória trabalhista que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente, perante V.Exa., por seus respectivos procuradores, requererem a transferência para outra data, da audiência designada para o dia 04 de agosto de 1.983, às 14:30 horas, em virtude do procurador da reclamada supracitada, Bel. Paulo de Tarso Pereira, encontrar-se impossibilitado de locomover-se, conforme demonstra o atestado médico em anexo.

Nestes termos

E. Deferimento

Montenegro, 04 de agosto de 1.983.

p.p. 
Adão Antonio da Rosa

p.p. 
Indústria de Defensivos Agrícolas S/A

D. Luis Cesar Moro da Rosa

MÉDICO

Ortopedia e Traumatologia

CRM: 10215 - C.R.C. 12535090-04

208

J

Atesto para os devidos
fins que o Sr. Paulo de Tauro Pereira
em pós-operatório imediato de
tenoplastia de aigiles, com cephalica
pós raqui-anestesia não podendo
caminhar até o dia 10.9.83.
Devendo ficar em repouso
absoluto.

Atenciosamente

Dr. Luis Cesar Moro da Rosa
Rua S. José 457 - Fone 653-1153
Cruz. Sete Setembro 2222 - Fone 653-1688
TAQUARI - RS

3/8/83

Tabellionato da Comarca de Taquari

NILVO GIENE - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone. 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 04 AGO 1983

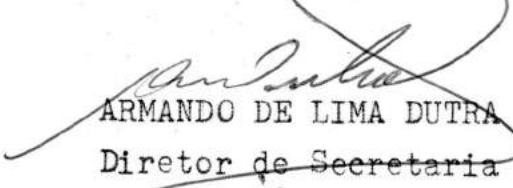

Tabelião



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data foram expedidas notificações as partes, e aos patronos através do Oficial de Justiça, e correio.

Montenegro, 05 de agosto de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos p...tes autos

do processo de not. fl.

210.

Em 05 de agosto de 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

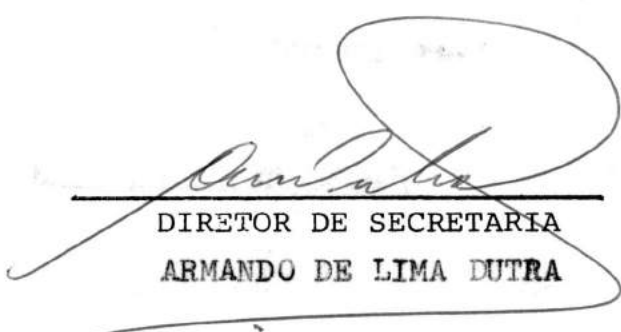
Em 05 de agosto de 1983

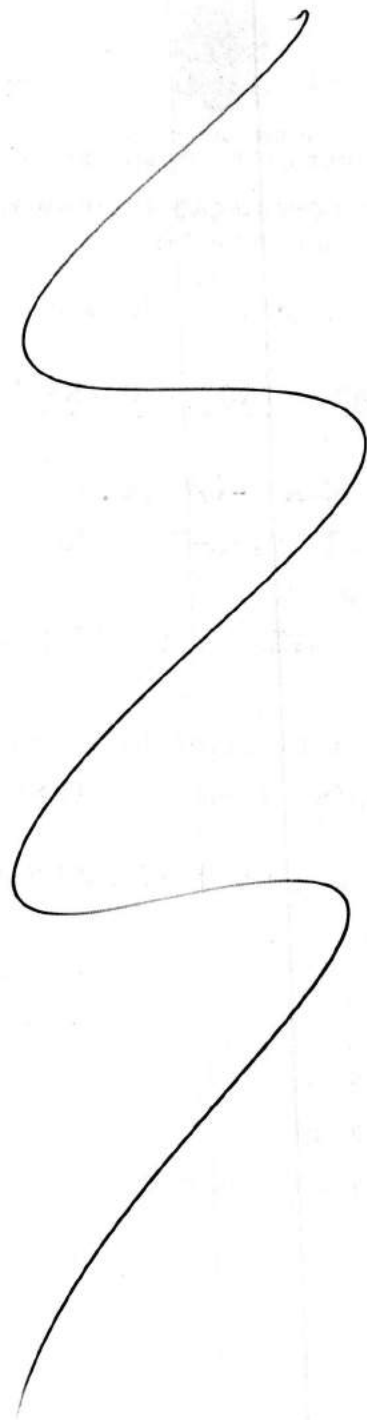
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N°446/83

SR(A): ADÃO ANTONIO DA ROSA -A/C Dr. ANTONIO ROGERIO DE SOUZA FREITAS
END. : Praça Bento Gonçalves, 41-Triunfo
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): hum(1)

- (1) Comparecer à audiência do dia 20/ 09/1983, às 15.30 hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- (9) Tomar ciência


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA



JUNTADA

Faço juntada das cópias
das not. de fls. 211,
212 e 213.
Em 19 de Agosto de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

Em 05 de agosto de 1983

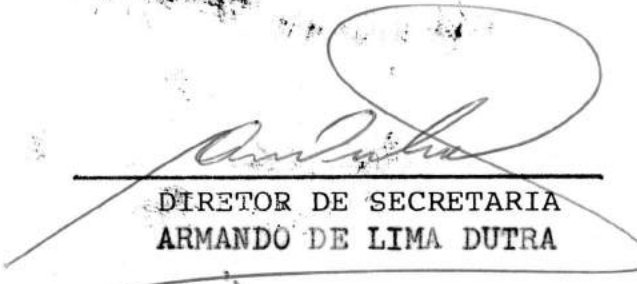
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 446/83

SR(A): DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A
END. : Av. Julio de Castilhos, Taquari
RECLAMANTE: ADAO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): Hum

- (1) Comparecer à audiência do dia 20/09/1983, às 15.30 hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- (9) Tomar ciência

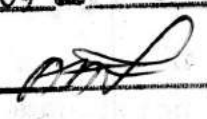
DEFENSA - Recebido
Início da Defesa Agrícolas S.A.
José Henrique L. Hietzel
Gerente Industrial 09/8/83


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

C E R T I D A O

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 15:00 hrs.
cumprido o mandado retro, na pessoa do Sr. José Henri-
que L. Hetzel,
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
nota de ciência e assinou a contra-fé que lhe ofereci. A referida
é verdade e dou fé.

Montenegro, 09 de agosto de 1983.



Oficial de Justiça Avallador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

Em 05 de agosto de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/83

SR(A): Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA

END. : Rua 7 de setembro, 2577-Taquari

RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA


RECLAMADO.: DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): Hum

- (1) Comparecer à audiência do dia 20/09 /1983, às 15.30 hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- (9) Tomar ciência

Recebi em 09/08/83

PD


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 11:20 hrs.
cumprí o mandado retro, na pessoa do Dr. Paulo de Tar-
so Pereira,
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, esarou a sua
nota de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro 09 de agosto de 1983.



Oficial de Justiça Avallador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

Em 05 de agosto de 1983

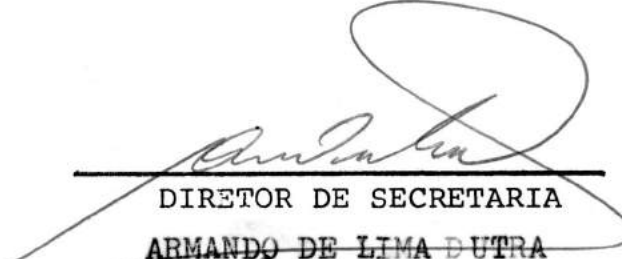
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 446/83

SR(A): ADÃO ANTONIO DA ROSA
END. : TAQUARI
RECLAMANTE: ADÃO ANTONIO DA ROSA
RECLAMADO : DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): **hum(1)**

- (1) Comparecer à audiência do dia 20/09/1983 às 15.30 hs:
(2) Retirar
(3) Recolher
(4) Apresentar
(5) Prestar compromisso
(6) Fornecer o endereço de
(7) Devolver o Processo em seu poder
(8) Contestar
(9) Tomar ciência

Adão A. da Rosa


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:00 h
cumprí o mandado retiro, na pessoa do Sr. Adão

A. da Rosa,

o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 09 de agosto de 1983
Montenegro, 09 de agosto de 1983

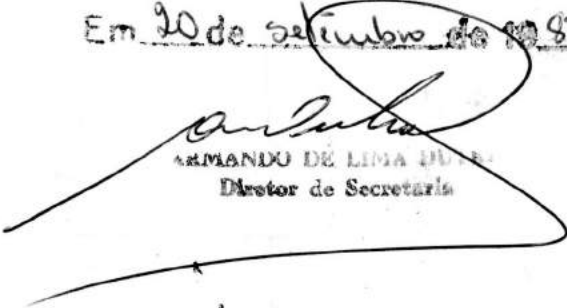
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTA DA

Junta da ata N.º 214

a 216.

Em 20 de setembro de 1983


ARMANDO DE LIMA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

214
S

PROCESSO Nº 446/82

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmº Sr.

Juiz do Trabalho **Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES**
e dos Srs. Vogais **VITOR HUGO AITA**, dos em
pregadores, e **LUIZ KAYSER**, dos em
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ADÃO ANTONIO DA ROSA reclamante e **DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A**, reclamada, para audiência de prosseguimento.

Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Dr. Antonio Rogério de Souza Freitas, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Valnei Oliveira Cezimbra acompanhado do Dr. Paulo de Tarso Pereira, com carta e procuração nos autos.

1ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: **SERGIO LUIZ DOS REIS**, brasileiro, casado, 24 anos de idade, eletricitista, residente na rua Olaria, 116 em Taquari, tendo trabalhado para a reclamada de setembro/78 até janeiro de 81; com a função de auxiliar de eletricitista. Aos costumes disse. Compromissado. P.R.: que o depoente era subordinado ao reclamante que era chefe de turno; que os paradigmas indicados na inicial também eram encarregado de turno no mesmo setor do reclamante; que o depoente não sabe se algum empregado tinha o cargo de encarregado de síntese; que esclarece que havia três turnos e o depoente sempre trabalhava no mesmo turno do dep, digo, reclamante; que o reclamante e os dois paradigmas trabalhavam de encarregados de produção; que na realidade Domingos era o Chefe do enlatamento e não era subordinado ao encarregado da produção, há que ambos eram diretamente subordinados ao supervisor; que o depoente não lembra do nome da pessoa que ficava de chefe do enlatamento no turno do Adão; que confirme que Ivo e o reclamante exerciam a mesma função de encarregados da produção em turnos diferentes e que também Ivo ficava subordinado diretamente ao supervisor; que esclarece que nem sempre trabalhou no mesmo turno do reclamante; que o depoente e o reclamante usavam o transporte coletivo da reclamada para ir ao local de trabalho e para dele retornar; que a viagem do depoente durava 30 a 35 minutos; que o reclamante, na ida em-

PROCO ORVAL P. RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente



embarcava depois do depoente, mas logo em seguida; que o depoente embarcava no ônibus no Supermercado Dornelles; que o mesmo está situado na praia; que para ir da praia até a Defesa não se passa pelo centro da cidade; que os turnos iniciavam às 5, às 13 e às 21 horas e não havia transporte público regular que permitisse ir da praia até a reclamada; que o reclamante poderia ir de bicicleta do supermercado Dornelles até a reclamada; que a reclamada fica depois da Satipel, considerando-se a direção do centro até a reclamada; que o depoente não tem idéia da distância, em quilômetros, da praia até a Defesa; que os pátios daquelas duas empresas são contíguos; que evidentemente que o empregado poderia ir a pé da praia até a reclamada se perdesse o ônibus da reclamada, mas nesse caso só poderia pegar o serviço no outro turno; que do supermercado Dornelles até o centro da cidade, na praça principal, deve haver cinco quadras bem grandes; que o reclamante e Ivo trabalhavam com o mesmo produto, componente da Trifuralina; que o depoente não pode nem dizer o número de empregados chefiados pelo reclamante, não lembrando se era dois, por exemplo; que o reclamante e Ivo trabalhavam na mesma fase de produção; que o chefe do outro turno era magro, alto, castanho, sem óculos, mas o depoente não lembra o seu nome; que o reclamante e Ivo só trabalhavam no setor de produção; que o eleyricista é subordinado à secção de manutenção que é chefiada por José Henrique que tinha horário de trabalho fora dos turnos antes aludidos; que enquanto José Henrique estava na fábrica, ele cheiva, digo, chefiava o depoente; que fora do horário de José Henrique o depoente era chefiado pelo chefe da produção. Nada mais.

Jose Rosa de Jesus
TESTEMUNHA

[Signature]
PRESIDENTE

2ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: Sr. José Rosa de Jesus, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, servente, residente na rua Julio de Castilhos, nº 470, Taquari, tendo trabalhado para a reclamada de junho de 79 a outubro de 81, como auxiliar de operador dos reatores. Aos costumes disse que é amigo do reclamante, mas sem intimidade, digo, amigo do reclamante se considerando quase como irmão do mesmo. Ouvido como Informante: P.R. que o depoente trabalhava em diversos turnos, sempre na produção, e assim foi chefiado



pelo reclamante, pelo paradigma Ivo, por Alberto e por Egon que se encontra nesta Junta; que cada um desses transferia para o outro o serviço, quando mudava o turno; que o paradigma Domingos era encarregado do enlatamento, função diversa daquela do reclamante; que o reclamante lidava com diversos produtos, inclusive ácidos, digo, ácidos, mas não lembra o nome de nenhum; que Ivo trabalhava com os mesmos produtos; que ambos era chefiados pelo supervisor; que o depoente ia para o serviço em ônibus por conta da reclamada, embarcando ele na rua Julio de Castilhos, no lugar chamado Aldeia; que o reclamante também ia no mesmo ônibus, mas embarcava antes do depoente; que da Aldeia é fácil ir a pé até o centro; que a reclamada fica muito mais distante da Aldeia do que do centro da cidade até aquele local; que o reclamante embarcava no ônibus no supermercado Dornelles; que o supermercado aludido é mais diante do centro do que a Aldeia; que a distância do supermercado até a Defesa é muito maior do que da Aldeia até a reclamada; que para ir a pé do Dornelles até a reclamada gastam-se muitas horas; que o supermercado Dornelles fica na Praça D. Pedro. Nada mais.

TESTEMUNHA

João Basilio
PRESIDENTE

As partes CONCILIARAM a ação, nestes termos: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no dia 22 do corrente, diretamente ao patrono do reclamante, no seu escritório em Taquari; quitação plena e geral do contrato de trabalho; a reclamada pagará os honorários do Perito até o final deste mês, arbitrados em dois e meio salários mínimos mensais regionais. Custas de Cr\$7.346,00 pelo reclamante que é dispensado do pagamento. A Junta homologou o acordo. Cumprido o mesmo os autos serão arquivados. O patrono do reclamante comprovará até o final deste mês o cumprimento ou não do acordo. Nada mais.

Luiz Kayser
LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

Paulo Cesar Particelli Rodrigues
PAULO CESAR PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

Vitor Hugo Aita
VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Roberto Antonio de Barros 2857

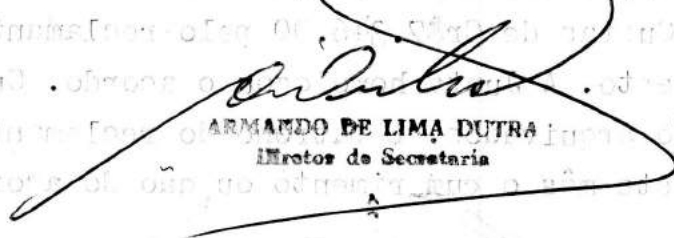
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

JUNTADA

Faço juntada da guia de depósito
de fl. 277

Em 30 de setembro de 1983



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

217
AS

A presente ~~em~~ contém seus documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



DEPÓSITO ESPECIAL
CONTA 009

GUIA

O Sr. DEFENSA-Indústria de Defensivos Agrícolas S.A. vai a ag.local da Caixa Econômica Federal depositar a importância de CR\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros) - HONORÁRIOS PERITO a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 446/82 apresentada por ADÃO ANTONIO DA ROSA - devendo esta importância ficar à disposição do Exmº Sr. Juiz do Trabalho-Presidente nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória para pagto. imediato.

Montenegro, 30 de setembro de 1983

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Estela Albrecht
Cx. Exec. - Matr. 2253000

8694000000

Cód. 119

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUIDOS
ao Exm^o Juiz Presidente.

Em 30 de 09 de 1983.

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

*X-tapeado e alterado
para do Ponto - em 30/9/83*

[Handwritten signature]
PAULO ORVAL PARICHE RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data foi
expedido o competente
alvará.*

Dou fé.

Em 30 / 09 / 19 83.

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia de Alva-
ra' de fl 278

Em 11 de outubro de 1983

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



218
21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

ALVARÁ

PELO PRESENTE ALVARÁ AUTORIZO O SR. GERENTE da
Caixa Econômica Federal A PAGAR AO SR. Dr.
ANGELO ARTUR GIANOTTI A QUANTIA DE CR\$ 86.940,00 (~~Oitenta e~~
(~~seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros~~), CORRESPONDENTE AOS SEUS HONORÁRIOS
OU REMUNERAÇÃO, POR CONTA DO DEPÓSITO EFETUADO NESTE ESTABELECI
MENTO E RELATIVO AO PROC. N° 446/82, DESTA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, EM QUE SÃO PARTES: _____
ADÃO ANTONIO DA ROSA RECLAMANTE, E
DEFENSA- Indústria de Defensivos Agrícolas S.A. RECLAMADO.

O QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE Montenegro

EM 30 de setembro de 1983.

Reclte.: ADÃO ANTONIO DA ROSA
Reclda.: DEFENSA-Ind. Defens. Agric. S/A

JUIZ DO TRABALHO Presidente

Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

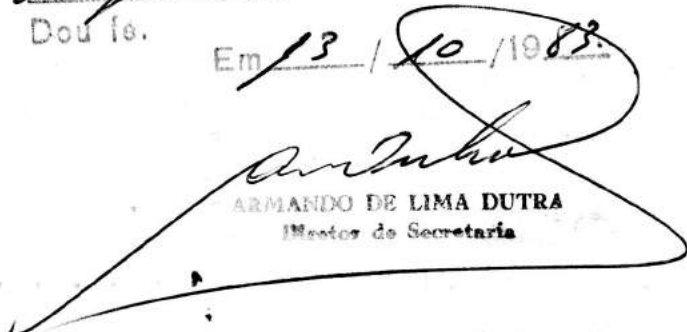
Recbi orige
em 11.10.83
João Francisco

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data é*
arquivado e perante
por cumprimento a ata
de fl. 216.

Dou fe.

Em 13 / 10 / 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Mestre de Secretaria